



DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 95

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 1942

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.270, de 17 de abril de 1942. (R.)
Decreto n. 8.925, de 4 de março de 1942.
Decreto n. 9.164, de 1 de abril de 1942.
Ministério da Fazenda — Decreto de 16 de abril de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Atos do Sr. diretor geral — Reunião do Conselho Nacional de Imprensa.

Conselho de Imigração e Colonização — Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do gabinete do senhor ministro, do Serviço de Comunicações, do Conselho Nacional de Educação, da Divisão do Material, e do Departamento Nacional de Educação.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Ata n. 35 da Comissão de Metalurgia — Ata da 850.ª sessão e pauta de julgamento e processos do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército, da Divisão de Saúde do Exército, da Secretaria Geral e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Caça e Pesca, e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

Tribunal de Contas — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.270 — DE 17 DE ABRIL DE 1942

Estabelece a prioridade para as exigências da Segurança Nacional e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 20-4-42).

RETIFICAÇÃO

Na referenda, onde se lê:

“Alexandre Marcondes Filho”,

Leia-se:

“Oscar Saraiva”.

DECRETO N. 8.925 — DE 4 DE MARÇO DE 1942

Outorga concessão a J. Sguario & Cia., para aproveitamento progressivo de energia hidráulica no “Salto Grande”, no rio Taquari-Guassú, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º É outorgada concessão a J. Sguario & Cia. para aproveitamento progressivo de energia hidráulica no “Salto Grande”, com uma altura de queda de 46,187 metros e uma vazão de 1.779 litros por segundo, produzindo uma potência igual a 805 kw, no rio Taquari-Guassú, público, do domínio estadual, no município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção de energia mecânica e elétrica para uso exclusivo dos concessionários, que não poderão ceder parcela alguma de energia a terceiros, mesmo a título gratuito, e respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, deverá ser realizado de acordo com o projeto apresentado e aprovado, anexo ao processo respectivo.

Art. 2.º A acumulação das águas para compensar a deficiência de vazão, quando da instalação do segundo desfibrador da fábrica dos concessionários, poderá ser feita desde que, a jusante, fique garantida à Usina da Cia. Sul Paulista de Força e Luz a descarga indispensável ao funcionamento de suas atuais instalações.

Art. 3.º Sob pena de caducidade da presente concessão, os concessionários obrigam-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

II — Assinar o correspondente contrato dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo de concessão, as obras de captação e adução das águas reverterão para o Estado de São Paulo, mediante in-

denização do custo histórico, isto é, do capital efetivamente gasto, menos a depreciação.

Art. 7.º. Se o Estado de São Paulo fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, cumprir-lhe-á garantir aos ex-concessionários, mediante preço calculado na forma estabelecida no Código de Águas, o fornecimento da energia que não for utilizada para serviços públicos ou de utilidade pública. No caso contrário, caberá a estes a alternativa de requerer ao Governo Federal que a concessão seja renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou, de restabelecer as suas expensas, a situação do curso d'água anterior ao aproveitamento concedido.

Art. 8.º. Os concessionários, dadas as condições peculiares do aproveitamento, ficam dispensados da reserva de energia de que trata o art. 153, alínea e, do Código de Águas.

Art. 9.º. Os concessionários gozarão, desde a data do registro de que trata o art. 5.º e, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. 121.º da Independência e 54.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.544 — 23-4-42 — 85\$7)

DECRETO N. 9.164 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

Concede à Minex Industrial Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º. É concedida à Minex Industrial Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigor sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. 121.º da Independência e 54.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.736 — 23-4-42 — 26\$5)

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.383, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Que a aposentadoria de que trata o decreto de 4 de outubro de 1940, em virtude do qual foi aposentado Ulisses Luis de Albuquerque no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo na capital do Estado de São Paulo, é no interesse do serviço público e com fundamento no artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não na alínea b, como foi no mesmo mencionado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Processos ns. 504-42 e 521-42 — Dulce Barbosa da Silva, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório, realizada pela Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Maceió, por delegação deste Departamento, recorre do julgamento de suas provas.

Despacho: De acordo com o parecer da Seção de Provas a requerente obteve, na revisão, 66 (sessenta e seis) pontos. A relação dos candidatos habilitados foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de setembro de 1941. A requerente não logrou habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 3.178-42 — Abner Rodrigues Batista solicita inscrição na prova de habilitação para Laboratorista-Auxiliar, independentemente da apresentação do Certificado de Reservista.

Despacho: Indeferido. A inscrição só poderia ser concedida à vista da quitação com o serviço militar.

Em 23 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma reunião no dia 22 deste mês, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D. I. P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarado os despachos seguintes, nos requerimentos junto aos respectivos processos:

— Do representante do Governo do Território do Acre, pedindo o registro de "O Acre", de Rio Branco, órgão oficial do governo. — Registe-se. Autorizo o consumo de papel com linhas d'água;

— Do professor Francisco Clementino Santiago Dantas, pedindo registro da revista "Nova Dogmática Jurídica", a ser editada nesta capital. — Registe-se;

— De Conrad Wrzoz, pedindo registro como diretor do "bureau" de informações desta capital, do "Serviço Interaliado", com sede em Londres. — Registe-se;

— De Miguel Jorge Salomão, pedindo registro da revista "El Dorado", a ser editada nesta capital. — Indeferido;

O Conselho, tendo em vista irregularidades praticadas pelo jornal "Correio de Santos", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, recomendou o cancelamento do registro desse órgão. O Sr. diretor geral aprovou tal medida.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Sr. diretor geral exarou ainda despachos nos seguintes requerimentos:

— De Hans Erhard Lange, pedindo registro como fotógrafo correspondente do "Serviço Gráfico Internacional", de Buenos Aires. — Prove sua nacionalidade e permanência legal no país;

— De Roberto Barreto Pedrosa Neves, pedindo registro como redator correspondente do jornal "O Século", de Lisboa. — Registe-se.

— Do procurador da publicação "Cruzada Brasileira", que se edita nesta Capital, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade correspondente a um saldo de papel com linhas d'água. — Autorizo;

— De Humberto de Martino, diretor do jornal "Estado Novo", que se edita em Miracema, Estado do Rio, pedindo que se autorize a Alfândega a registá-lo para consumir papel com linhas d'água. — Indeferido;

— De José Chiachiri, proprietário do "Mensageiro de Santa Rita", que se edita em Franca, Estado de São Paulo, dando informações a respeito do gerente dessa publicação. — Satisfaça a exigência anterior;

— De Alfredo Farah, diretor proprietário do jornal "A Pátria", editado em São Paulo, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Deferido, desde que mude o formato;

— De A. J. Renner & Cia., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registro para os folhetos de propaganda de sua firma intitulados "Como devem ser tratados nossos fregueses" e "Porque os artigos Renner representam qualidade". — Registe-se como folhetos de propaganda;

— Da Cia. Italo-Brasileira de Seguros Gerais, de São Paulo, pedindo registro de um boletim de circulação interna. — Autorizo, como folheto de propaganda;

— Do Sindicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos, Estado de São Paulo, pedindo registro de seu boletim semanal. — Deferido;

— Do diretor do jornal "A Voz da Serra", que se edita em José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para continuar circulando em 1942 e retirar da Alfândega 3.000 quilos de papel com linhas d'água. — Autorizo;

— Do Dr. Menotti del Picchia, diretor da revista "O Estudante", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega 10.000 quilos de papel com linhas d'água. — Autorizo;

— Do diretor da revista "Economia", de São Paulo, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade na Alfândega, afim de retirar papel com linhas d'água. — Aguarde oportunidade;

— Do diretor do jornal "Correio de Aracaju", Estado de Sergipe, pedindo autorização para continuar a circular em 1942. — Autorizo;

— De Alfredo Tomé, diretor da "União Paulista de Imprensa", de São Paulo, pedindo devolução do documento de declaração da firma. — Restitua-se;

— De João de Carvalho Pereira, pedindo registro da Empresa de Publicidade em Aguaré, desta capital. — Junte certidão do registro de seu contrato social;

— Do Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Gráficas de São Paulo, pedindo certidão do que consta do processo do "Diário Alemão", de São Paulo. — Certifique-se o que constar;
— De Antonio Luca Sanuti, pedindo permissão para continuar a explorar publicidade remunerada nos programas de teatros. — Deferido por equidade, pelo prazo de 90 dias, exclusivamente para o Teatro Municipal.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 23 de abril de 1942.

Requerimentos despachados:

Hertlia Lewinsky — Indeferido.
Adolf Grunwald — Indeferido.
Hannelore Grunwald — Indeferido.
Paula Johanna Grunwald — Indeferido.
Franz Josef Fischer — Indeferido.
Celso Ramon Gonzalez — O assunto não comporta recurso para o Conselho de Imigração e Colonização.
Harry Rosenberg — Não há que deferir.
Margarida Suzana Perret — Juntar autorização do Juiz de Menores e certidão de idade do menor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

Expediente dos dias 10, 11, 13 e 14 de abril de 1942

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10

Offícios:

N. 3.072 — Ao Secretário Geral da Administração da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de serem emplacados para o corrente ano, os automoveis e motocicletas a serviço deste Ministério.

N. 3.085 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento, na importância total de 10:000\$0 à conta das subconsignações ns. 38 e 50, da Verba 2, ao Escriturário, classe G do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 3.68 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 2:510\$3, à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 3.069 — Idem, idem, solicitando o pagamento de 1:028\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

N. 3.070 — Ao oficial administrativo, Dr. Silvio Soares de Sá, comunicando que foi dada baixa à sua responsabilidade pelo adiantamento de 4:000\$0.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11

Offícios:

N. 3.106 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento na importância total de 300\$0, à conta da subconsignação n. 35, Verba 2, ao Secretário Geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Dr. Armando Costa.

N. 3.108 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 277\$7, aos Serviços de Navegação da Amozônia e de Administração do Porto do Pará.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 3.101 — Ao Sr. Diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, comunicando que os impressos destinados à confecção do inventário do Almoxarife, foram remetidos pelo Correio em registrado, sob o n. 6.717, de 28 de janeiro último.

N. 3.107 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2.ª via do empenho n. 107.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1942

Offícios:

N. 3.105 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 2:354\$5 ao Lloyd Brasileiro.

N. 3.133 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento, na importância total de 2:500\$0, à conta da subconsignação n. 30, à Diretoria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, a Ana da Conceição Saraiva Brandi.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 3.122 — Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira, comunicando que a despesa com assinatura e extensão de um aparelho de mesa no Patronato Agrícola Venceslau Braz, deve ser levada à conta do empenho n. 63.

N. 3.135 — Ao Sr. diretor Secretário do Tribunal de Contas, remetendo a 2.ª via do empenho n. 108.

N. 3.136 — A Sra. diretora do Patronato Agrícola Artur Bernardes, restituindo os pedidos ns. 31.027 e 31.028.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14

Offícios:

N. 3.138 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento, na importância total de 150\$0, à conta da subconsignação 35, Verba 2, ao Chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito, Dr. Peapeguara Brício do Vale.

N. 3.140 — Idem, idem, solicitando a entrega de adiantamento, na importância total de 2:500\$0, à conta da subconsignação 35, Verba 2, ao oficial administrativo, classe II, lotado no Presídio do Distrito Federal, Pedro dos Santos Mota.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 3.137 — Ao Sr. Presidente do Tribunal do Juri, restituindo as primeiras e segundas vias do empenho n. 2 e solicitando seja extraído do novo empenho para aplicação no período de 60 dias.

N. 3.139 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho n. 109.

N. 3.141 — Idem, idem, remetendo a segunda via do empenho n. 106.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portaria de 18 de abril de 1942 e na conformidade do artigo 11 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

João Guarberto Cernach, natural da Austria, nascido a 13 de julho de 1880, filho de Berto Cernach e de Ana Dolence, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.392 — Processo n. 24.342-939.)

Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Atilio Ricotti, natural da Itália, nascido a 26 de dezembro de 1900, filho de Giuseppe Enrico Ricotti e de Teresa Coppa, desquitado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.395 — Processo n. 1.334-942.)

Giacomo Juliani, natural da Itália, nascido a 31 de julho de 1880, filho de Giovanni Juliani e de Domenica Zamini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.394. — Processo número 22.384-941.)

Reynaldo Giannini, natural da Itália, nascido a 7 de junho de 1884, filho de Fioravanti Giannini e de Maria Giannini, casado, residente no Estado de Minas Gerais. Portaria n. 5.393. — Processo n. 9.197-940.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

EM 23-4-42

Despachos:

Augusto Gonçalves de Almeida — Sim, mediante recibo. Processo n. mestre 3.502 (5.412).

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 97, DE 23 DE ABRIL DE 1942

(Publicada no *Diário Oficial* de 23-IV-1942)

RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1.º e 2.º, ficam atribuídas ao ensino de latim, na terceira e na quarta série, respectivamente, 5 e 5 aulas semanais; e ao ensino de ciências naturais, nas mesmas séries, respectivamente, 3 e 3 aulas semanais.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1942.

Processo 17.513-42 — Oswaldo Las Casas de Azevedo — Solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de reintegração.

Despacho. — Mantenho o despacho anterior para indeferir o pedido de reconsideração, porque o abandono do cargo se caracteriza com a ausência do funcionário por mais de trinta dias. — *Bitencourt de Sá*, com delegação de competência.

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Josué d'Afonseca, Leonel Franca, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Samuel Libânio, Bení Carvalho, Lourenço Filho Leitão da Cunha, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

12.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Com a palavra, o Sr. Abgar Renault, expõe à Casa os motivos que, ultimamente, o tem impedido de comparecer às sessões do Conselho.

Ordem do dia — Por falta de número legal, teve encerrada a discussão e adiada a votação, o parecer n. 77, da Comissão de Ensino Secundário, sobre a inspeção permanente para o Ginásio Diocesano S. Luiz Gonzaga, de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em virtude de estar ausente o reitor, foi adiada a discussão do parecer n. 70, da Comissão de Ensino Superior, sobre o reconhecimento do curso de farmácia da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o próximo dia 22, 4.ª feira, às 11,30 horas.

Divisão do Material

No processo n. 15.250-42 em que o Sr. diretor da Casa de Rui Barbosa pede que lhe seja concedido um adiantamento na importância de 500\$0 à conta da Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 27 — "Sementes e mudas de plantas", o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 13-4-42. — G. VARGAS.

— No processo n. 17.076-42, em que o Sr. diretor do Museu Nacional pede que lhe seja concedido um adiantamento na importância de 3:250\$0, à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Material de Consumo, Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc., o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 11-4-42. — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 97, DE 22 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado da Educação, para execução do disposto no art. 15, do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, resolve:

Art. 1.º O número de aulas semanais de cada disciplina e de sessões semanais de educação física, do curso ginásial, para os alunos do sexo masculino, no ano de 1942, é o fixado no quadro seguinte:

Séries	I	II	III	IV
1. Português	4	3	3	3
2. Latim	3	3	6	6
3. Francês	3	3	2	2
4. Inglês	—	3	3	3
5. Matemática	3	3	3	3
6. Ciências naturais	—	—	2	2
7. História geral	2	2	—	—
8. História do Brasil	—	—	2	2
9. Geografia geral	2	2	—	—
10. Geografia do Brasil	—	—	2	2
11. Trabalhos manuais	2	2	—	—
12. Desenho	2	2	1	1
13. Canto orfeônico	2	2	1	1
14. Educação física	3	3	3	3
Total	26	28	28	28

Art. 2.º O número de aulas semanais de cada disciplina e de sessões semanais de educação física, do curso ginásial, para os alunos do sexo feminino, no ano de 1942, é o fixado no quadro seguinte:

Séries	I	II	III	IV
1. Português	4	3	3	3
2. Latim	3	3	6	6
3. Francês	3	3	2	2
4. Inglês	—	3	3	3
5. Matemática	3	3	3	3
6. Ciências naturais	—	—	2	2
7. História geral	2	2	—	—
8. História do Brasil	—	—	2	2
9. Geografia geral	2	2	—	—
10. Geografia do Brasil	—	—	2	2
11. Trabalhos manuais	2	2	—	—
12. Economia doméstica	—	—	1	1
13. Desenho	2	2	1	1
14. Canto Orfeônico	2	2	1	1
15. Educação física	2	2	2	2
Total	25	27	28	28

Art. 3.º As aulas das disciplinas e as sessões de educação física, no curso ginásial, terão a duração de quarenta e cinco minutos.

Art. 4.º Não poderá exceder a quarenta o número de alunos admitidos em cada classe, para o ensino das disciplinas.

Art. 5.º O ensino de religião será ministrado, pelos estabelecimentos de ensino secundário que o adotarem, em uma ou duas aulas semanais, que serão incluídas pelos horários entre os trabalhos escolares normais.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República. — *Gustavo Capanema*.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

Expediente do senhor ministro de Estado:

Por portaria de 31 de março último, foi dispensado, a pedido, o auxiliar de escritório X, extranumerário-mensalista, Octavio Lafayette Souza Bandeira.

Ministério da Fazenda

Contadoria Geral da República

N. 133 — Portaria — O Contador Geral da República, de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve designar o contador da classe "I" do Quadro Permanente deste Ministério, Alcides Pires, para auxiliar o encerramento do exercício de 1941, na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, ficando-lhe arbitrada a diária de 22\$0, a partir de 25 do corrente.

Em 18 de abril de 1942. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

N. 134 — Portaria — O Contador Geral da República de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve que o contador da classe "K" do Quadro Permanente desta Ministério, Romualdo Rodrigues Fortes, passe a ter exercício na Seção Jurídica Contabil desta Contadoria.

Em 20 de abril de 1942. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

N. 1.234 — Offício circular. — Para fins necessários ao relatório desta Contadoria, recomendo-vos que informeis quais os funcionários de outras repartições que auxiliaram os serviços da Seccional no exercício de 1941, devendo ser prestados os seguintes esclarecimentos:

Nome

Cargo

Repartição a que pertence

Tempo de permanência na seccional

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Saudações, M. Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente do dia 17 de abril de 1942

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

N. 4.149 — Transmittindo cópia de officio do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.062, de 28 de janeiro de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 4.148 — Idêntico ao de n. 4.149.

Expediente do dia 18 de abril de 1942

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

N. 1.231 — Transmittindo cópia de officio do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.193, de 24 de março de 1942.

N. 1.233 — Transmittindo cópia de officio do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.199, de 25 de março de 1942.

N. 1.236 — Transmittindo cópia de officio do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.196 de 24 de março de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 1.230 — Idêntico ao de n. 1.231.

N. 1.232 — Idêntico ao de n. 1.233.

N. 1.235 — Idêntico ao de n. 1.236.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 24 de março de 1942

Proc. n. 85.212-41 — Offício do Delegado do Imposto de Renda em São Paulo, sobre requisição de processo. — Arquive-se, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 13 de abril de 1942

Processo n. 20.517-42 — Luiz Xavier da Fonseca residente em Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfazer as exigências. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Dia 16 de abril de 1942

N. 69 — Ao Senhor delegado fiscal no E. do Rio Grande do Sul: Comunicando, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.879-42, relativo à consulta feita pela Alfândega de Porto Alegre sobre a autenticação de livros-nota, de que trata o § 1.º do art. 88 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, resolvi, por despacho de 27 de março p. findo, aprovar o dessa Delegacia, nos seguintes termos:

"Em solução à consulta de fls., declare-se ao Sr. Dr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre, que a autenticação dos livros nota de que

trata o § 1.º, do art. 88, do decreto n. 739, de 24-9-38, deve ser constituida, conforme já decidiu a diretoria das Rendas Internas, Ordem n. 492, de 16-12-1940, — à Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, "dos respectivos termos de abertura e encerramento e terão rubricadas, somente as primeiras e últimas folhas (original e cópia).

No mesmo sentido existe o Acórdão n. 11.046, do 2.º Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 18-12-1941.

Officie-se à Alfândega de Porto Alegre e encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas a cuja aprovação submeto esta decisão."

Dia 17 de abril de 1942

Proc. n. 24.072-42 — Máximo Pires, solicitando guia de exportação para o exercício de 1942. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 854-42 — Manoel Camilo Irmão, residente em Viçência, no Estado de Pernambuco, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Nazaré, de acordo com a letra "d" da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"A firma Manoel Camilo Irmão, requerendo licença para comerciar com álcool-motor, à rua Dr. Manoel Borba n. 1, da cidade de Viçência, cujo processo seguiu os trâmites cogitados pelas circulares ns. 59, de 19-5-1934 e 102, de 15-9-34, do Sr. Ministro da Fazenda; tendo, ainda, o requerente apresentado, nesta data, o livro estabelecido pela circular n. 38, de 12-6-34, também, do Senhor Ministro da Fazenda, conceda-se, portanto, a patente de registro especial, gratuita, e em seguida remeta-se o mencionado processo à Delegacia Fiscal, deste Estado, para os devidos fins."

Processo n. 23.641-42 — Clovis de Oliveira Araujo, agente fiscal, ponderando sobre isenção de imposto pleiteado pelas Empresas de Aguas Minerais. — Em face das informações prestadas pela delegacia fiscal em Minas Gerais, arquive-se.

Processo n. 89.520-41 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., solicitando para ser tornado sem efeito o pedido de autorização do escritório de Guaranésia. — Deferido. Feitas as aludidas anotações no cadastro, dê-se conhecimento à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Processo n. 23.926-42 — Helio Guettzenstein, residente na Bafa, solicitando autorização para negociar com cristal da rocha. — Satisfazer as exigências. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Processo n. 21.624-42 — Banco Agrícola Mercantil Ltda., pedindo guia para pagamento do selo proporcional correspondente a instalação de escritório. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Processo n. 72.130-41 — Banco de Minas Gerais S. A. solicitando autorização para instalar uma agência em Conselheiro Laífaete. — Satisfazer a exigência. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Processo n. 24.526-42 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A., pedindo autorização para pagamento de taxa de exportação para o exercício de 1942. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Dia 18 de abril de 1942

Proc. n. 5.529-42 — Antonio Alves Luiz, firma individual, estabelecida em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfazer a exigência.

Proc. n. 96.845-41 — Isaac Moritz, solicitando autorização para se estabelecer com o comércio de minérios:

"Tendo em vista o item "b" da exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda n. 549, de 17 de março findo, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho de 24 do mesmo mês, indefiro o pedido de fls. Publicado, arquive-se."

Proc. n. 21.370-42 — Pablo Alfredo Uhlig, solicitando expedição de guia para pagamento da taxa para exportação em 1942. — Indeferido.

Processo n. 8.598-42 — Otto Hirsch, solicitando renovação para o corrente ano, de seu registro como comerciante exportador de pedras preciosas lapidadas. — À vista do item c da exposição de motivos do Sr. ministro da Fazenda n. 549, de 17 de março, findo, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho de 24 do mesmo mês, indeferido.

Processo n. 11.914-42 — Judá Nasielski, solicitando guias de recolhimento das taxas de 100\$0 (cem mil réis) relativas aos seus registros de lapidário e exportador de pedras preciosas, referentes ao corrente exercício. — Satisfazer a exigência.

Processo n. 99.098-41 — Casa Bancária Mercantil Ltda., com sede nesta capital, solicitando devolução de alguns documentos. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 56.206-41 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., solicitando aprovação do aumento de seu capital. — Convide-se o peticionário a apresentar os exemplares dos jornais, que publicaram os anúncios para a primeira e segunda convocações da assembléia, cuja ata está a fls.

Dia 20 de abril de 1942

N. 159 — Ao Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal: Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.518-41, em que a firma Chaves & Almeida, estabelecida na capital do Estado do

Rio Grande do Sul, solicita autorização para instalar uma secção bancária junto ao seu estabelecimento comercial, resolveu, por despacho de 2 de março último, deferir o pedido, tendo sido em consequência expedida a carta patente n. 2.580, cujos emolumentos foram pagos nessa Repartição, conforme certificado n. 1.575, de 6 do mesmo mês.

Idênticos à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e diretor do Serviço de Estatística e Finança da M. da Fazenda.

N. 154 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo: Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.606-41, em que a sociedade "Domus" Ltda., estabelecida nessa capital, à rua Felipe de Oliveira n. 21, requer aprovação dos novos planos de sorteios, proferiu, em 19 de março p. passado, o seguinte despacho:

"É a aprovação dos planos de sorteios dos clubes de mercadorias um ato de pura administração, a qual julga da sua conveniência ou oportunidade.

2. A constituição de planos, com combinação de letras, embora não expressamente proibida no Regulamento respectivo, que data, ainda, de 1917, traz confusão ao público, que poderá julgar se tratar, no caso, de sociedades de capitalização, espécie muito diversa da relativa aos clubes de mercadorias.

3. A vista do exposto, indefiro o pedido."

Senhor diretor do Serviço de Estatística Econômica e Finança da M. da Fazenda.

Comunicando para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.518-41, em que a firma Chaves & Almeida, estabelecida na capital do Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para instalar uma secção bancária junto ao seu estabelecimento comercial, resolveu, por despacho de 2 de março último, deferir o pedido, tendo sido em consequência, expedida a carta patente n. 2.580, cujos emolumentos foram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. 1.575, de 6 do mesmo mês.

Senhor delegado fiscal no Estado do Rio G. do Sul.

N. 75 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.518-41, em que a firma Chaves & Almeida, estabelecida na capital desse Estado, solicita autorização para instalar uma secção bancária junto ao seu estabelecimento comercial, resolveu, por despacho de 2 de março último, deferir o pedido, tendo sido em consequência, expedida a carta patente n. 2.580, cujos emolumentos foram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. 1.575, de 6 do mesmo mês.

Senhor delegado fiscal no Estado da Bahia.

N. 53 — Matéria enviada — Comunicando para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.279-41, em que Auto Marques solicita a relevação de uma multa que lhe foi imposta, resolveu, por despacho de 4 de março p. passado, mandar arquivar o processo, à vista da exposição de motivos n. 426, desse Ministério, abaixo transcrita:

"Na carta de fls. 3, Auto Marques, proprietário de uma pequena fazenda de cacau em Dois Irmãos, município de Rio Novo, no Estado da Bahia, solicita a Vossa Excelência a relevação de uma multa que lhe foi imposta, a qual atinge à importância de 16:909\$0.

Das investigações procedidas a respeito, verificou-se que o assunto se prende a auto de infração lavrada por autoridades estaduais, em virtude de dispositivos de lei do Estado da Bahia.

O processo foi por isso, encaminhado à Interventoria Federal naquele Estado, sendo restituído com a informação inclusa.

Ante o exposto, e por não caber a este Ministério a apreciação do assunto, restituio o processo a Vossa Excelência, que se dignará de resolver como julgar acertado".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de abril de 1942

Processos despachados:

N. 19.288-42 (Tesouro) — de interesse de Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 185, de 20-4-42, à Alfândega de Santos.

N. 30.937-42 (Tesouro) de interesse da firma E. F. Saad & Cia. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da Exposição de Motivos n. 693-G.

Ordem n. 186, de 20-4-42, à Alfândega de Santos.

N. 30.941-42 (Tesouro) — de interesse de Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da Exposição de Motivos n. 692-G.

Ordem n. 187, de 20-4-42, à Alfândega de Santos.

N. 22.352 (Tesouro) — de interesse da Companhia Vidreira do Brasil. — Aprovado.

Este superior despacho foi exarado à vista da Exposição de Motivos n. 739-G, do Sr. Ministro da Fazenda.

Ordem n. 216, de 20-4-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 25.145-42 (Tesouro) — de interesse da firma R. Torres & Cia. Ltda. — Arquive-se, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Portaria n. 18, de 20 de abril de 1942. — O diretor das Rendas Aduaneiras, à vista do decreto de 16, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, concedendo aposentadoria, de acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao oficial administrativo, classe 16, do Q. S. deste Ministério, Artur Teodorico da Costa, resolve, nesta data, desligar o referido funcionário do quadro desta Diretoria, aproveitando a oportunidade para agradecer-lhe os serviços prestados a esta repartição durante o período em que aqui teve exercício.

Cientifique-se e cumpra-se, fazendo as devidas anotações. — Odilon da Silva Conrado.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 11.939-42 — Aviso 357, de 9 de fevereiro ltimo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 16.884-41 — Cia. Santista de Papel.

N. 20.151-41 — Idem.

N. 20.192-41 — Idem.

N. 20.206-41 — Idem.

N. 13.242-42 — Armour of Brasil Corporation.

N. 13.980-42 — Idem.

N. 27.997-42 — Cia. Brasileira de Mineração S. A.

A Diretoria Geral:

N. 81.266-41 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

A Diretoria do Pessoal:

N. 29.080-42 — Offício 20, de 12 de março p. findo, do Armazem de Encomendas Postais em São Paulo.

A Diretoria da Despesa:

N. 25.865-42 — Royal Mail Agencies (Brasil) Limited.

N. 26.868-42 — Idem.

N. 8.813-42 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 26.672-42 — Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 26.862-42 — Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A.

N. 26.186-42 — The National City Bank of New York.

N. 22.691-42 — Carlos Kuernerz & Cia. Ltda.

N. 104.871-41 — Sociedade Anônima Magalhães.

N. 21.464-42 — Leite Barbosa & Filho.

N. 10.465-42 — The Caloric Company.

N. 10.474-42 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd.

N. 10.473-42 — Pereira Lima & Cia. Ltda.

N. 31.157-41 — Ferreira Filho & Cia.

N. 23.683-42 — Salgado & Cia.

N. 23.685-42 — Marcos Carp.

N. 13.701-42 — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira S. A.

N. 23.681-42 — Amorim & Coelho.

N. 26.866-42 — The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 8.815-42 — Oliveira Almeida & Cia. Ltda.

N. 13.649-42 — Bromberg S. A.

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1942, QUARTA-FEIRA ÀS 13 1/2 HORAS, NA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 4.748-A-640 — Agos Roehling — Buderus do Brasil Limitada — Alf. de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, senhor Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 6.820-A-656 — Bromberg & Comp. — Alf. de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 8.141-A-644 — International Machinery Comp. — Alf. do Rio — Isenção de direitos — Relator, Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 8.145-A-646 — International Harvester Export Comp. — Alf. do Rio — Isenção de direitos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor Rangel Filho.

N. 8.256-A-658 — Comp. Propaganda, Administração e Comércio (Propac) — Alf. do Rio — Isenção de direitos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.053-A-512 — Cia. Firestone do Brasil — Alf. do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 9.266-A-595 — Cia. Goodyear do Brasil — Alf. de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.267-A-596 — Cia. Goodyear do Brasil — Alf. de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 9.279-A-647 — Cia. Alagoana de Fiação e Tecidos — Alfândega de Maceió — Revisão de despacho — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.318-A-627 — The S. Paulo Tramway, Light And Power Comp. Ltd. — Alf. de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de abril de 1942. — Leonardo Guimarães, secretário.

Recbedoria do Distrito Federal

Em 23 de abril de 1942

Requerimentos:

N. 62.020-41 — Johnnes Fritz Emil Kasoke. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 35.508-39 — Antonio Pedro Vidal Junior. — Declaro a firma de que trata este processo, devedor remisso, aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 35.567-39 — Paulo de Almeida. — Idem.

N. 24.552-38 — Antonio Costa Paiva Faria. — Idem.

N. 34.969-41 — Silva & Luiz. — Idem.

N. 11.734-40 — Romeu Cataldo. — Idem.

N. 42.654-40 — Henrique Pochaczowski, Fernando Fonseca & Pereira e J. Faria Lopes. — Idem.

N. 2.739-39 — L. Mendonça. — Idem.

N. 12.377-40 — J. Lotreiro & Figueiredo. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se digne inscrever a dívida.

N. 27.075-40 — Antonio Leorne e Silva. — Idem.

N. 31.949-39 — Construtora Capital Ltd. — Idem.

N. 678-40 — Orphão & Villeth. — Idem.

N. 11.310-40 — Heinock Nyss. — Idem.

N. 56.257-40 — Cortes & Barbosa. — Dê-se baixa no lançamento da firma Cortes & Barbosa a partir de 1941 e altere-se o valor locativo da Sociedade Avícola Brasileira Ltda. para 27.612\$0 a partir de 1941, cobrando-se a diferença do imposto. Outrossim, retifique-se o lançamento pela forma proposta. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 68.015-41 — Moacir de Abreu Sampaio. — Mantenho o despacho anterior.

N. 38.751-41 — Acacio Santos. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 43.960-41 — Lucas & Silva. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões, nos termos do parecer de 24 de outubro de 1941. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 48.665-41 — Manoel Soares de Souza. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.814-41 — Agostinho José Pelicano. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 57.551-41 — Hugo Bazin de Mello. — Faça-se a inscrição da forma proposta, dê-se baixa no lançamento a partir de 1942, cancelando-se a respectiva certidão. Imponho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 57.553-41 — Ignacio B. de Menezes. — Idem.

N. 57.722-41 — José Cardoso Marques. — Idem.

N. 69.355-40 — J. Godoy — Reconsidere o despacho de laudo retro para torná-lo de nulo efeito. Arquive-se.

N. 15.022-41 — Rubin Solvartz. — Anule-se o lançamento feito pela coleta n. 10.397-40 e averbe-se a mudança com o valor locativo de 8:400\$0 para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 34.340-41 — Lucas José Fraga. — Faça-se a inscrição a partir de outubro de 1940. Imponho a multa de 300\$0, médio da lei. Em consequência reconsidere o despacho proferido no processo em apenso n. 69.204-40 para torná-lo de nulo efeito.

N. 63.641-41 — Azevedo Santos & Cia. Ltda. — Reconsidere o despacho proferido no processo junto sob n. 50.933-41 e determine que se faça a averbação da mudança. Imponho a multa de réis 100\$0, mínimo da lei.

N. 65.962-41 — Elysio da Silva. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Notificações:

N. 2.422-41 — J. C. Bessa. — Declaro a firma de que trata este processo, devedor remisso, aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 2.420-41 — J. Dias Corrêa. — Idem.

N. 2.455-41 — Americo Martins Marques. — Idem.

N. 2.381-41 — João Campino. — Idem.

N. 2.373-41 — Aristoteles da Silva Lima. — Idem.

N. 2.388-41 — R. S. Mariath. — Idem.

N. 2.393-41 — Aleixo & Irmão. — Idem.

N. 2.459-41 — A. Lima Ribeiro & Cia. Ltd. — Idem.

N. 2.374-41 — L. Ferreira & Ferreira. — Idem.

N. 2.462-41 — J. F. Argival. — Sim.

N. 2.354-41 — Braga Irmão & Cia. — Idem.

N. 2.352-41 — Almeida & Botelho. — Idem.

N. 2.878-41 — Anibal de Sá Menezes. — Idem.

N. 1.448-39 — Demetrio Elias Nassar. — Encaminhe-se à P. G. F. P. para que se digne de inscrever a dívida.

N. 75-41 — Honorio Rodrigues Barreto. — Idem.

N. 302-41 — Helcias Nogueira Mello. — Idem.

N. 539-41 — Jorge Haick Sobrinho. — Idem.

N. 540-41 — Jorge Haick Sobrinho. — Idem.

N. 91-42 — Sampaio & Torres. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 151-42 — José Rodrigues de Azevedo. — Multa de 230\$0, mais a quantia de 230\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 155-42 — Manoel Pereira Camão Filho. — Multa de 310\$0 mais a quantia de 310\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 156-42 — Lino Ferreira Conde. — Multa de 225\$0 mais a quantia de 225\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 157-42 — Pedro Nicolau. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 158-42 — Manoel Joaquim da Silva. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 159-42 — Antonio Rodrigues da Puga Junior. — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 161-42 — Manoel Soares. — Multa de 195\$0 mais a quantia de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.876-41 — José Ferreira de Araujo. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 2.204-41 — Carolina Cavalcanti & Irmãos. — Idem.

N. 2.240-41 — Alves Teixeira & Cia. — Idem.

N. 2.251-41 — Joaquim Ribeiro Moreira. — Idem.

N. 2.202-41 — M. R. Fonseca. — Idem.

N. 2.269-41 — Gualberto de Sá Cardoso Collares. — Idem.

N. 2.254-41 — M. da Silva & Cia. — Idem.

N. 2.188-41 — Gilberto Pinto Moraes. — Idem.

N. 2.281-41 — Edgard de Abreu. — Idem.

N. 2.181-41 — Vitorino dos Santos. — Idem.

N. 2.179-41 — Porfiro Machado Pavão. — Idem.

N. 2.174-41 — Lucy Braz Moraes Ribeiro. — Idem.

N. 2.158-41 — José Salomão Maruff. — Idem.

N. 2.157-41 — A. Lucas. — Idem.

N. 2.130-41 — Valerio Arbens Pereira. — Idem.

N. 2.128-41 — Isaura Lopes do Rosario. — Idem.

N. 2.124-41 — João de Araujo & Filho. — Idem.

N. 2.123-41 — Judith de Castro. — Idem.

N. 2.110-41 — Mathias & Pereira. — Idem.

N. 2.101-41 — Antonio João Rocha da Costa. — Idem.

N. 2.089-41 — Balthazar Afonso. — Idem.

N. 2.088-41 — Adherbal Silva. — Idem.

N. 2.014-41 — Jovila da Silveira Madeira. — Idem.

N. 2.071-41 — M. B. Szyfman. — Idem.

N. 2.020-41 — Indústrias Beija-Flor, S. A. — Idem.

N. 2.072-41 — Francisco Madeira de Carvalho. — Idem.

N. 2.086-41 — Bacelli Bittencourt Ltd. — Idem.

N. 2.014-41 — José Castelo. — Idem.

N. 2.013-41 — José de Almeida Cabral. — Idem.

N. 2.011-41 — Manoel A. Fernandes. — Idem.

N. 2.010-41 — José Thomé da Silva. — Idem.

N. 2.009-41 — Pedro Fidalgo. — Idem.

N. 1.990-41 — Arminda da Silva Caruso. — Idem.

N. 1.988-41 — Distribuidora de Materiais Ltda. — Idem.

N. 911-40 — José Ignacio de Souza. — Idem.

N. 3.555-39 — João Batista. — Idem.

N. 2.316-41 — Oscar Flues & Cia. — Idem.

N. 2.386-41 — Vilarinho Alves, S. A. — Idem.

N. 2.397-41 — A. M. Teixeira. — Idem.

N. 2.332-41 — B. dos Santos & Neto. — Idem.

N. 2.453-41 — Abel e Daniel. — Idem.

N. 2.329-41 — José Adão. — Idem.

N. 2.465-41 — Albino Alves dos Santos. — Idem.

N. 2.761-41 — Companhia A. G. A. do Brasil, S. A. — Idem.

N. 2.325-41 — João Barbosa. — Idem.

N. 2.768-41 — A. P. Andrade. — Idem.

N. 2.308-41 — Maria de Lourdes Fernandes. — Idem.

N. 2.874-41 — Arnaldo Simões. — Idem.

N. 2.297-41 — P. Costa. — Idem.

N. 2.802-41 — Manoel Nunes Figueiredo. — Idem.

N. 2.295-41 — Abrahão Neder. — Idem.

N. 162-42 — Vicente Manoel dos Santos. — Multa de 220\$0, mais a quantia de 220\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 174-42 — José Albino da Costa. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 173-42 — Emilia de Almeida & Cia. — Idem.

N. 172-42 — M. Pereira Leal. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 171-42 — M. Pereira Lela. — Idem.

N. 170-42 — Pereira da Silva & Irmãos. — Multa de 420\$0, mais a quantia de 420\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 169-42 — Ilme & Cia. — Multa de 2:000\$0, mais a quantia de 2:000\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 167-42 — Francisco Batista. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 166-42 — José da Silva. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 165-42 — Cia. Fazenda Reunidas Normandia, S. A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 835-41 — Romulo Silvio da Costa. — De acordo com o parecer suspenso as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, impostas no meu despacho de 16-10-41.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1942

Requerimentos despachados

Processos:

N. 9.140 — Jayme Ferreira do Amaral. — Indeferido. O doc. de fls. 2, confirma o recebimento dos cofres públicos federais, dos vencimentos brutos, mensais, de 1:200\$0, e o de fls. 3, não é hábil para fazer prova do pagamento de juros no ato de 1940, base para a declaração do exercício de 1941. Arquivar-se.

N. 3.495-42 — J. M. Macedo, firma proprietária do hotel O.K. nesta Capital, explorando unicamente a locação de quartos, consulta como deve pagar o imposto de renda.

Ante o que dispõe o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março próximo findo, responde-se que a consultante deve apresentar declaração de rendimentos de pessoa jurídica (art. 27) e que a base do imposto será, dada pelo lucro real ou presumido, correspondente ao ano social ou civil de 1941 (art. 43), lícito esse que estará sujeito ao pagamento do imposto de 3% (art. 4).

Esclareça-se, ainda, que na hipótese do seu capital ser superior a 50:000\$0 ou sua receita bruta ter excedido a 200:000\$0, não gozará a consultante do direito de opção previsto no art. 33, *ex-vi* do disposto no § 1.º desse artigo, ficando obrigada ao pagamento do tributo segundo o lucro real de balanço, resultante de escrita regular que, se inexistente, determinará, no corrente exercício financeiro de 1942, o arbitramento do lucro presumido pela aplicação do coeficiente de 10% (dez por cento) sobre a receita bruta, de acordo com a jurisprudência até então adotada.

N. 5.057-42 — Sul América Capitalização — Responda-se, nos termos do parecer.

O parecer a que se refere o despacho, foi prestado pelo oficial de Gabinete, José Bittencourt Anjo Coutinho, nos seguintes termos:

A Sul América Capitalização S.A., tendo em vista as disposições da nova lei que passou a regular a cobrança do imposto de renda, quer saber se continuará em vigor o despacho proferido no processo n. 4.553-39, publicado no *Diário Oficial* de 14-4-39, relativamente à cobrança da taxa de 8% sobre os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, referidos no art. 19, do decreto-lei n. 4.168, de 1939.

Em face desse mandamento, que dispõe:

"Reputar-se-ão rendimentos da 2.ª categoria os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loteria ou sorteio de qualquer espécie", entendeu esta repartição, por lucros, no caso da consulta, a diferença entre o valor nominal do título sorteado e a importância das cotizações pagas até a data do sorteio e alusiva à reversão de capital.

A questão não se modifica, ante a nova lei, a qual estabelece em seu art. 96, item 2.º, letra c:

"Art. 96. Estão sujeitos ao desconto na fonte.....

2.º, à razão de 8%:

e) os lucros superiores a 1:000\$0 decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loteria, sorteios de qualquer espécie ou concursos esportivos, inclusive os do "turf", compreendidos nestes os "bettings".

Não há, pois, como alterar a orientação mandada seguir pelo despacho de 1939. O que visa a nova lei, com o parágrafo único do mesmo art. 96, quando declara:

"As taxas a que se refere este artigo incidirão sobre os rendimentos brutos",

é impedir, no caso, por exemplo, que outras deduções sejam feitas, além daquelas cotizações correspondentes à reversão de capital, fazendo recair o imposto sobre o ganho, e rendimento bruto, definido no art. 10.

Nestas condições, proponho se informe à consultante que continua de pé a solução dada ao processo n. 4.43-39.

N. 5.887-42 — Cia. do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Escapa à alçada desta Divisão, dispensar exigência expressa em lei. — Indeferido.

N. 6.296-42 — Foster-McClellan Co. — Os lucros que a consultante Foster-McClellan Co., *credita* à sua matriz em Buffalo, E.U.A.N., e *emprega* no Brasil para desenvolvimento da própria empresa, estão sujeitos à retenção e recolhimento do imposto de oito por cento (8%), dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data daquele *crédito*, nos precisos termos dos arts. 97, 100 e 102, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo, independentemente do pagamento da taxa de seis por cento (6%) a que se refere o art. 44, do mesmo decreto-lei.

N. 6.357-42 — Maria da Glória de Lemos Rasgado — Responda-se declarando que a *pensão* que os oficiais, aspirantes a oficial, guardas-marinha, sub-tenentes, sub-oficiais e sargentos das Forças Armadas, deixam, por morte, às suas famílias, como herança militar, constituída de *montepio* e *meio-soldo* (decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941), está sujeita a imposto de renda, de acordo com o art. 5.º e n. II do § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo, que dispõe sobre a cobrança e fiscalização deste tributo.

A isenção estabelecida àquela *pensão*, pelo art. 80, do decreto-lei n. 3.864, foi revogada pelo art. 210 do mesmo decreto-lei número 4.178.

N. 6.455-42 — Arthur Watson & Comp. Ltda. — Responda-se que o balanço que deve instruir a declaração de rendimentos do corrente exercício financeiro é o encerrado em 31 de julho de 1941; nos termos do art. 38, letra a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 6.485-42 — Domingos Demarchi. — Responda-se:

I — Os lucros inferiores a 1:000\$0, decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, embora relativos a frações de bilhetes premiados com quantia superior àquela, não estão sujeitos ao desconto do imposto de renda.

II — Os lucros em dinheiro, decorrentes de prêmios obtidos em loterias cuja extração se verificou antes de 24 de março próximo findo, data em que foi publicado no *Diário Oficial* o decreto-lei número 4.178, de 13 de março, estão sujeitos ao regime do decreto-lei n. 4.391, de 29 de julho de 1939.

III — É sobre o líquido (diferença entre o prêmio e o custo do bilhete) que deve ser descontado o imposto de renda, uma vez que este incide sobre os lucros superiores a 1:000\$0, decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, como de lei.

N. 6.587-42 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 6.600-42 — Hachya Andrade & Comp. Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 6.609-42 — Aurelio Noce. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, e, em face do que dispõe o art. 52, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 6.710-42 — Mario Paredes. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março findo.

N. 6.753-42 — The Caloric Company. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março findo.

N. 6.789-42 — Arthur Marques Mendes. — Indeferido. Responda-se que o balanço que deve instruir a declaração de rendimentos do corrente exercício financeiro é o encerrado em 31 de março de 1941, nos termos do art. 38, letra a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1942 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS.

Recursos

Relator, Sr. Carlos Braga:

N. 12.210 — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 12.214 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 16.853 — David Koppel — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.219 — Placido Faria & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.000 — J. Cluffi & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 12.990 — Standard Oil Company of Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 12.287 — Liga do Comércio e Indústria de Louças e Ferragens de São Paulo — Imposto de consumo — (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 651-R — Sociedade Anônima Sequeira Jorge — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 10.865 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 15.252 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 24 de abril de 1942. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMARIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942 — NS. 127 A 146

N. 127 — Mercadoria constituída de grupos entrelaçados, formados cada um de 5 cordéis frouxos compostos de 3 fios cada um, de sorte que os fios e os cordéis justapõem-se por enrolamento ou torção e os grupos por entrelaçamento — cordoalha de algodão, de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro, art. 502, da Tarifa, taxa de 78\$ por quilo.

N. 128 — Roletas, inclusive panos com figuras ou números — Jogos de azar, art. 1.880, da Tarifa, taxa de 78\$0 por quilo.

Filhas de matérias plásticas para jogos — obras não classificadas de matéria plástica, art. 1.887, da Tarifa, taxa 26\$0 por quilo.

N. 129 — Fração leve de destilação do alcatrão da hulha, contendo benzol, xilol toluol, etc., não se tratando de óleo de antraceno nem de benzol — nafta média impura, sendo pelos dados e outros de ordem organoléptica, um derivado do alcatrão da hulha, podendo pela destilação fornecer produtos de qualidades superiores, usadas na indústria como dissolventes — dissolvente de origem mineral, inclusive as naftas pesadas empregadas como tais, art. 952-3 da Tarifa, taxa de \$5 por quilo.

N. 130 — Cloth Guider — guiador de pano na entrada de máquina de mercerizar — máquinas operatrizes auxiliares com a função de guiar os tecidos para outras máquinas, especialmente, para as de *mercerização de tecidos* — máquinas operatrizes não classificadas, art. 1.831, da Tarifa, sujeitas a direitos, segundo o seu peso.

N. 131 — Genciana, extrato aquoso mole — extrato medicinal mole não classificado, art. 1.347, da Tarifa, taxa 21\$2 por quilo, peso real.

N. 132 — Tubos de aço, tendo de diâmetro mais ou menos 0,063 milímetros de espessura, 0,003 milímetros e o comprimento de 6,12 metros, próprios a serem empregados em diversos fins — obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, art. 861, da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

N. 133 — Tubos de aço retos, de 2 3/4" de diâmetro externo simples, sem quaisquer característicos como sejam rosca interna ou externas nas extremidades, bolsas etc., que indiquem a sua utilização para um fim especial — tubos para confecção de luvas, eixos de induzidos de motores de bondes — obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples, art. 861, da Tarifa, taxa 2\$1 por quilo.

N. 134 — Envoltório — cartões em caixas de papelão, de dúzia, com óculos de matéria plástica, devem pagar direitos em separado dos óculos, como obras impressas, com a inclusão das caixas. Mantida a decisão n. 68, de 27 de janeiro deste ano.

N. 135 — Tubos lisos de aço polidos, retos, sem rosca ou qualquer terminação, com muita resistência e *utilização variada* — obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples, art. 861, da Tarifa, taxa 2\$1 por quilo.

N. 136 — Papel asstetizado, pardo, apresentando um leve anuviado ou sombreado mais escuro — papel de cor natural, tendo sido o anuviado ou sombreado, obtido pela fixação no mesmo de diminuta quantidade de matéria corante orgânica amarela substantiva ou direta — papel colorido por qualquer processo para embrulho de mais de 35 até 180 g. por metro quadrado, art. 556, da Tarifa, taxa de 2\$6 por quilo.

N. 137 — Líquido apresentando duas camadas, a superior parda amarelada e a inferior levemente amarelada — preparação à base de óleo de ricino sulfonado, com emprego na indústria têxtil, como *auxímin, basopan e outros* — preparação química não classificada para a indústria têxtil, art. 974, da Tarifa, taxa de 4\$3, por quilo.

N. 138 — Tesouras para cortar tecidos e semelhantes, medindo mais de 10 até menos de 25 centímetros, art. 1.566, da Tarifa, taxa de 31\$2, por quilo.

Bússola à qual vem junto uma lente, sendo a bússola o principal no todo — bússolas pequenas em forma de relógio, para algaribeira, simples, art. 1.588, da Tarifa, taxa 3\$4, por unidade.

N. 139 — Listerine Throat Light — objeto constituído por um abaixa-língua de vidro com cabo de metal ordinário, munido no seu interior de duas pequeninas pilhas secas e uma pequenina lâmpada elétrica, formando o conjunto um instrumento semelhante ao laringoscópio. Laringoscópio, art. 1.691, da Tarifa, taxa de 45\$6 por quilo.

Pilhas elétricas secas, pesando até 50 gramas, art. 1.632 da Tarifa, taxa de 3\$0 por quilo.

Lâmpadas elétricas para eliminação, especiais, de base reduzida, art. 1.612, da Tarifa, taxa 17\$1 por quilo.

N. 140 — Painéis de ardózia montados, nos quais existem parte de *controle*, tais como: chaves de ligação, interruptores e demais peças elétricas acessórias ao funcionamento dos elevadores, predominando na confecção do aparelhagem física, o *cobre* — aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário (cobre), do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 11\$4 por quilo.

N. 141 — Frascos de vidro de outra qualidade, brancos, com ornatos moldados, art. 638, da Tarifa, taxa de 3\$1 por quilo. Idêntica às decisões ns. 119 deste ano e 745 e 969 do ano passado.

N. 143 — *Parker* — 10.16 k *Gold Filled* — caneta-tinteiro, constituída uma parte por matéria plástica e a outra por uma liga metálica recoberta por uma lâmina de ouro — Caneta-tinteiro de matérias plásticas, art. 1.887 da Tarifa, taxa 26\$0 por quilo.

N. 144 — Carbonato de cálcio natural em pó — greda em pó (carbonato de cálcio) natural, art. 591 da Tarifa, taxa 312\$0 por tonelada.

N. 145 — Art e Color Paint Set. non Toxic Water Colors and Crayons — caixa de papelão tendo no seu interior, além de uma miniatura de uma palheta de pintor, diversos blocos poliedros e discos de uma substância diversamente colorida, uma coleção de bastões também coloridos parcialmente envolvidos em papel e duas vasilhas metálicas pintadas, sendo a palheta confeccionada de madeira ordinária; os diversos discos e blocos, de litopônio, goma e corante orgânico, e os brancos apenas de litopônio e goma; os bastões, de parafina colorida com matéria corante orgânica e as vasilhas de folha de Flandres pintada, brinqueados não classificados, constituído da caixa de papelão, palheta de madeira tosca, discos de litopônio e goma e as pequenas vasilhas de folha de Flandres, art. 1.867 da Tarifa, taxa 78\$ por quilo; pincel de pelo redondo, para pintura, art. 30 da Tarifa, taxa 52\$0 por quilo; lapis em bastões, para marcar madeira e semelhantes, art. 1.883, taxa 10\$4 por quilo. Obras não classificadas de borracha, art. 1.866 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo.

N. 146 — Tubos de ferro fundido simples, formados de discos paralelos, salientes e contínuos em toda a sua extensão e dispostos de encaixes nas extremidades — tubos especiais para caldeiras de instalação frigorífica — quaisquer outros tubos de ferro fundidos, simples, art. 859 da Tarifa, taxa de \$5 por quilo.

Na sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1942, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Scabra, Flavio Martins Penna, Paulo Emilio de Oliveira, Hugo Linhares da Veiga, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Antonio dos Reis Carvalho, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal e Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão da Tarifa, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 127 — Agostinho Ferreira (Ferragens) Limitada — Petição n. 4.886-1942.

Despachou pela nota n. 5.489 deste ano — 2.ª adição — cordoalha de algodão de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro, art. 502, taxa de 78\$ por quilo; — 3.ª adição — cordoalha de algodão, de mais de 3 até 6 milímetros, do mesmo artigo e taxa — 4.ª adição — cordoalha de algodão, de mais de 6 milímetros de diâmetro, da taxa de 5\$2 por quilo.

O Conf. Sr. Elias Souto impugnou a saída da mercadoria, por lhe parecer tratar-se de tranças de algodão da última parte do art. 439, taxa de 16\$6 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, é de parecer que, para exata classificação, conviria ouvir-se o órgão técnico que se dignaria esclarecer a distinção técnica entre "cordoalha" e "trança"; — os senhores conferentes Flavio Penna e Gentil Monteiro consideram a mercadoria bem classificada como cordoalha de algodão, de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro, do artigo 502 da Tarifa e taxa de 78\$ por quilo; — e o Sr. conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Segundo o valor semântico dos termos — *cordoalha* é toda espécie de corda; *corda* é um conjunto de fios *torcidos*; *trança* — um conjunto de fios *entrelaçados*. É assim que os definem os lexicógrafos, entre os quais o português Fr. Domingos Vieira e o brasileiro Antonio Moraes. — Conforme se vê da amostra 113, a mercadoria em apreço é constituída de grupos entrelaçados, formados cada um de 5 cordéis frouxos, compostos de 3 fios cada um. De sorte que os fios e os cordéis justapõem-se por *enrolamento* ou *torção* e os grupos por *entrelaçamento*. A mercadoria participa assim da natureza da *corda* e da *trança*. Mas o que predomina é a trança, pois é a forma final da justaposição dos fios. O entrelaçamento dos grupos implica no entrelaçamento das partes que os compõem os cordéis e os fios. — De acordo com esses dados, a mercadoria em causa é em tecnologia uma *trança* e não uma *corda*. Mas perante a pauta aduaneira é defensável semelhante classificação". Parece que não. — A *trança* de que trata a Tarifa é "um tecido", "um tecido chato — chama-lhe Larousse — feito com matérias entrelaçadas em forma de cordões". Tanto é assim que no respectivo artigo (439) figura a trança ao lado de *cadarço*, que é um tecido, e *cordões*, tomados estes no sentido diverso de *cordoalha*, que figura noutro artigo (502). — Parece-me, pois, que a mercadoria em questão é a trança classificada no art. 439 da pauta aduaneira. Deve ser tarifada no art. 502, entre as diversas espécies de cordas, que vulgarmente assim se chamam, embora tecnicamente não o sejam. — Por esses fundamentos, subscrevo o voto do conferente Flavio Penna e classifico a mercadoria de que se trata como cordoalha de algodão, de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro, sujeita à taxa mínima de 78\$ por k., p.1., de conformidade com o art. 502 da Tarifa em vigor". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Flavio Penna, Gentil Monteiro e Reis Carvalho.

N. 128 — Armando F. Peixoto — Petição n. 5.810-1942.

Despachou pela nota n. 6.576 deste ano — 2.ª adição — jogos de cálculo de recreio, de papelão, do art. 1.880, taxa de 10\$4 por quilo.

O conferencista Sr. Gentil Monteiro verificou tratar-se de jogo denominado "Roleta" que está nominalmente classificado no item IV do art. 1.880 da Tarifa, entre os *jogos de azar* e, obedecendo a nota n. 333, classificou a mercadoria: Amostra n. 1 — jogos de azar (roletas inclusive panos com figuras ou números), art. 1.880 taxa de 78\$0 por quilo — Amostra n. 2 — obras não classificadas de matérias plásticas, art. 1.887, taxa de 26\$0 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra n. 1, como re-

letas inclusive panos com figuras ou números, do art. 1.880 da Tarifa e taxa de 78\$0 por quilo; e a da amostra n. 2, fichas de matérias plásticas, como obras não classificadas de matérias plásticas, do art. 1.887 da mesma Tarifa e da taxa de 26\$0 por quilogramo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 129 — Casa Hilpert S. A. — Petição n. 40.817-1941.

Despachou pela nota n. 62.405 deste ano — 1.^a adição — óleo antracênico ou verde, do art. 579 da Tarifa, taxa de 208\$0 por tonelada.

O conferente Sr. Mario Cardoso verificou benzol, do art. 1.054 da Tarifa, taxa de 1\$1 por quilo.

Foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu o laudo junto — análise n. 1.643, de 3 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.643, de 3 de dezembro do ano passado; — com a informação do mesmo Laboratório, n. 1, de 16 do mês findo; e com o resultado da análise que acompanhou o ofício n. 155 de 9 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio: "O produto que faz objeto da presente questão analisado pelo Laboratório Nacional de Análises, foi considerado não se tratar de óleo de antraceno, como foi despachado e nem de benzol (2.^o laudo anexo) sendo uma fração leve de destilação do alcatrão da hulha. — O Instituto Nacional de Tecnologia, também ouvido a respeito, esclareceu que é uma náfta média, impura de densidade de 0,868 a 15°C e que sendo um derivado do alcatrão da hulha pode pela destilação fornecer produtos de qualidades superiores, usados na indústria como dissolventes. — Esses exames concluído que o produto em causa deve ser classificado como: dissolvente de origem mineral, inclusive as náftas pesadas empregadas como tais — do artigo 952-3, taxa de \$5 o quilo, P. L., diretos mínimos". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O laudo e informação do Laboratório Nacional de Análises e resultado do exame do Instituto Nacional de Tecnologia, acima referidos, são os seguintes:

Laudo do Laboratório Nacional de Análises:

Laboratório Nacional de Análises recebido em 27-10-41.

Parecer em 29-11-41 — Análise n. 1.643 — Visto o diretor, *Galdino Ramos*. Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o requerimento n. 40.817 de 14 de outubro de 1941, da Casa Hilpert S. A., dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega e por essa Inspeção dirigido a este Laboratório. — A amostra veio em um vidro, devidamente autenticado, tendo colado um rótulo datilografado, com os seguintes dizeres: "Representação n. 40.004 de 1941 — Amostra retirada do tambor da marca H de n. 73, pertencente a uma partida de cinquenta tambores, despachado pela (sic) nota de importação de n. 62.405 de 1941, vindos de Nova York no vapor brasileiro "Barroso" entrado em 10 de setembro de 1941 — Armazem 10, em 22 de outubro de 1941". Seguiam-se duas assinaturas ilegíveis". — A referida amostra é constituída por um líquido turvo, cor vermelha-parda. A análise revelou tratar-se de uma fração leve de destilação do alcatrão da hulha, a qual apresenta, entre outras, as seguintes características físicas: Densidade a + 24°C.....0,826 Índice de refração.....1,491 Distilação P.I.D.....85°C 5%.....96°C 10%.....99°C 20%.....104°C 30%.....109°C 40%.....115°C 10%.....122°C 60%.....129°C 70%.....140°C 80%.....152°C 90%.....169°C 95%.....186°C. Total recolhido 98 cm3 Resíduos e perdas.....2% — Examinando a curva de destilação, vê-se que não se trata de óleo de antraceno, cuja destilação começa acima de 220°C. e, quanto à densidade, a dos óleos antracênicos é de 1,100, portanto muito superior. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1941. — *José Carlos Gomide*, Tec. de lab. int.

Laboratório Nacional de Análises. Recebido em 26-12-41.

Laboratório Nacional de Análises. Recebido em 26-12-41.

Parecer em 13-1-42. Informação n. 1. Vista O diretor, *Galdino Ramos*. (Laudo de análise n. 1.643 de 3 de dezembro de 1941). Senhor Dr. diretor: Procedendo uma revisão nas anotações das análises do produto referente ao laudo n. 1.643, deste laboratório, devo informar: As referidas análises foram feitas com todo rigor técnico utilizando aparelhagem aferida pelo A.S.T.M., universalmente aceitas e de resultados comprovados. Interretando estes resultados pelos dados de Ulmann, Molinari e do "Science of Petroleum", chega-se às seguintes conclusões: O produto analisado é uma fração leve de destilação do alcatrão da hulha, contendo benzol, xilol, toluol, etc. Não se trata de óleo de antraceno, conforme foi declarado no referido laudo. Também não se trata de benzol, de que contém uma parte mínima, porquanto o benzol distila de 75 a 90°C e a curva de destilação da amostra começou em 85°C e terminou em 186, demonstrando que a percentagem de Xilol e Toluol é muito maior. Quanto à classificação cabe à ilustrada Comissão de Tarifa resolver a respeito. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *José Carlos Gomide*, Tec. de lab. int.

Resultado do exame do Instituto Nacional de Tecnologia:

Instituto Nacional de Tecnologia Rio de Janeiro Distrito Federal.

Em 6 de fevereiro de 1942. Assunto — Análise de mercadoria para fins de classificação (óleo antracênico ou verde) Protocolo — I. N. T. 131-42. Divisão — 2.^a. Intendência — Alfândega do Rio de Janeiro. A amostra que serviu à presente análise, representada por um líquido de cor castanha, vinha acondicionada em frasco devidamente autenticado, trazendo um rótulo colado com os seguintes dizeres datilografados: "Representação n. 40.004 de 1941. Amostra retirada do tambor da marca H, de n. 76, pertencente a uma partida de cinquenta tambores, despachados pela nota de importação de n. 62.405, de 1941, vindos de Nova York no vapor brasileiro "Barroso" entrado em 10 de setembro de 1941". Seguiam-se assinaturas ilegíveis. Re-

sultado do exame — A análise revelou ser a amostra uma náfta média, impura, de densidade 0,868 a 15°C. e destilando entre as temperaturas de 93 a 173 graus centígrados. Considerando esses dados e outros de ordem organoléptica, a náfta em questão é um derivado do alcatrão da hulha, podendo pela destilação fornecer produtos de qualidades superiores, usados na indústria como dissolventes. — *Sylvio Ferreira Veiga*, tecnologista J. interino. Visto. — *R. Descartes de G. Paulo*. — Visto. — *Fonseca Costa*, diretor.

N. 130 — Companhia América Fabril — Petição n. 48.303-41.

Despachou pela nota n. 68.266 do ano pp. — 5.^a adição — 3 máquinas operatrizes não classificadas pesando mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$2 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Ramon Gibson verificou aparelhos físicos de ferro, não classificados, do art. 1.657, taxa de 5\$7 por quilo.

A requerente alegou tratar-se de máquinas denominadas "guiadores de pano" que servem, conforme indica sua denominação, para guiar o pano na entrada da máquina de mercerizar, afim de evitar que ele entre enrugado ou irregularmente.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado retro, do engenheiro Sr. Sylvio Pellico Belchior Amarante, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Reis Carvalho: "A vista do certificado do engenheiro técnico, declarando que as máquinas importadas são destinadas a mercerização de tecidos, classifico-as como máquinas operatrizes não classificadas, sujeitas a direitos segundo o seu peso, de acordo com o art. 1.831 da Tarifa em vigor". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor: Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S. exarado na petição da Companhia América Fabril, protocolada sob o n. 3.175, certifico que: o material examinado consta de duas caixas da marca ACF ns. 8.927-8 depositadas no Cais do Porto, contendo peças desmontadas de 3 (três) máquinas operatrizes auxiliares, denominadas em inglês de "Cloth Guide", não existindo em português nenhuma denominação especial, sendo designadas geralmente pela tradução do nome em inglês isto é, máquinas esticadoras ou guiadoras de tecidos. Destinam-se estas máquinas exclusivamente para a função de guiar o tecido para outras máquinas que operam funções auxiliares de tecelagem, como em especial para a mercerização de tecidos, onde esse deve entrar devidamente liso, sem dobras ou rugas, afim de que a mercerização seja feita igualmente em toda a sua superfície, para que o mesmo, adquira o lustro característico que é observado nos tecidos novos. A fotografia apresentada pela requerente, no processo em curso, não é idêntica à das máquinas importadas. Trata-se no entanto da mesma máquina, onde os dispositivos elétricos automáticos guiadores de pano, são dispostos de forma diferente aos das máquinas importadas. Apenas uma questão de modelo de construção, que não modifica nem altera em absoluto, a função das máquinas importadas, que funcionam da mesma maneira que o modelo da fotografia apresentada. O funcionamento da máquina é o seguinte: da entrada do tecido na máquina guiadora de pano que é construída de ferro e metal, por baixo do cilindro de metal que se observa na parte inferior da fotografia anexa, elevando-se após, através dos dispositivos elétrico-automáticos que se veem na parte superior da fotografia, passando o tecido entre um grampo de metal e dois cilindros rotativos revestidos de borracha, justa-postos, existentes em cada um dos dispositivos, elevando-se verticalmente até um cilindro móvel independentemente, de onde dá entrada na máquina de mercerizar, que em movimento, puxa o tecido já devidamente liso e desengurrado, para o processamento dessa operação. Os dois dispositivos elétrico-automáticos da máquina guiadora de pano podem ser afastados um do outro, de acordo com a largura do tecido, por meio de um eixo-parafuso, movimentado pela roda com manivela que se vê na fotografia. O tecido, por sua vez, é mantido na posição devida, por meio de um reparo existente no baixo dos dispositivos elétrico-automáticos, que devem ficar ligeiramente afastados das orelhas do tecido, de modo a que, quando em movimento o mesmo, a qualquer pequeno deslocamento do tecido, a orelha correspondente toque em um dos reparos, que se desloca por sua vez, acionando um interruptor automático com empouca de mercúrio, que dá o contacto elétrico através do mercúrio deslocado de sua posição pelo movimento do reparo. A este contacto elétrico, afastam-se ligeiramente os dois cilindros rotativos revestidos de borracha, do dispositivo elétrico automático, correspondente ao reparo, permitindo que os dois cilindros rotativos, revestidos de borracha, do outro dispositivo elétrico automático, corrigam o deslocamento do tecido, voltando os cilindros rotativos a posição primitiva quando isto se dá. Este movimento de correção, é geralmente, alternado em cada um dos dispositivos elétricos automáticos, que mantêm o tecido ligeiramente esticado, corrigindo assim as constantes dobras e enrugamentos do mesmo. Destina-se a presente máquina a substituir um operário-operador que execute manualmente a mesma operação, o que nem sempre é possível com perfeição, devido à atenção constante que é necessária, afim de que se evite a desvalorização do tecido com trechos imperfeitamente mercerizados. As máquinas importadas, são máquinas operatrizes auxiliares, necessárias à indústria de tecelagem, visto que, não executam nenhuma operação de tecelagem, auxiliando apenas, a determinada operação dessa indústria, no caso a mercerização. As máquinas importadas, não tem por objetivo nem a aplicação nem a demonstração de quaisquer dos princípios da física ou da química, nem registam a intensidade ou a constância dos fenômenos respectivos: são apenas acionadas eletricamente em seus dispositivos elé-

"A vista do laudo técnico que afirma poderem os tubos em questão ser empregados em diversos fins, considero bem apropriada a classificação constante do despacho como — obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples, do art. 861, taxa de 2\$100 o quilograma."

Os Srs. conferentes Elias Souto, Reis Carvalho, Dr. José dos Santos Leal e Gentil Monteiro subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Paulo Emilio:

"Declarando a fatura consular respectiva que grande parte dos tubos em questão (864 quilos) são para a 'confeccção de luvas, eixos de induzidos de motores de bondes' e à vista do parecer técnico, considero bem despachada a mercadoria de aço do com o relator."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor:

"Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S. examinei no depósito da comissão de tarifa a amostra do material. Trata-se de um tubo de aço, reto, de 2" de diâmetro externo, simples, sem quaisquer característicos, como sejam rosas internas ou externas nas extremidades, bolsas, etc., que indiquem a sua utilização para um fim especial: água, gás, etc. E, no entanto, um tubo espesso com bastante resistência e que poderá ser empregado para diversos fins. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1942. — Roberto Coelho Rocha."

N. 134 — Emilio Atta & Irmão — Petição n. 4.784-1942.

Pediu reconsideração da decisão n. 68, de 1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Em face do que está resolvido sobre mercadoria semelhante, com o que estou de acordo, mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria em apreço como obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$200 por quilo, pelo legal, no qual devem ser incluídas as pequenas caixas de papelão."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando assim, mantida a decisão n. 68, de 27 de janeiro findo.

N. 135 — General Electric S. A. — Petição n. 1.974-1942.

Despachou pela nota n. 50.357 do ano próximo passado, quaisquer outros tubos de ferro batido, simples, para água, do art. 859, da Tarifa, taxa de \$600 por quilo.

O conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado verificou obras não classificadas de ferro batido simples, conforme averbação feita à margem do despacho.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Mario Rosalino Marchese, por sua maioria, subscve o seguinte voto do Sr. conferente Elias Souto:

"Declarando o engenheiro designado, que os tubos em causa tem utilização variada, considero-a sujeita à taxa de 2\$100 por quilo, como obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples, do artigo 861 da Tarifa."

O Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer:

"O caso não me parece bem esclarecido para julgamento. A meu ver, em face da Tarifa, os tubos, como no caso, tem a sua classificação conforme a aplicação ou uso que vão ter. Os de que se trata, à vista do parecer técnico possuem os característicos ao 'fim declarado pela firma importadora': para água — sem que fique, pois, demonstrada a sua aplicação — embora não exclusiva não vejo como classificá-los com exatidão e justiça."

O Sr. conferente Reis Carvalho deu o seguinte parecer:

"Pela simples inspeção da mercadoria vê-se imediatamente que se trata de tubos ou canos aplicáveis em vários usos, segundo a expressão textual da Tarifa — 'tubos ou canos, curvos, retos ou em espiral, para água, caldeiras, eletricidade, esgotos, gás e usos semelhantes'. Precisamente a mercadoria figura, segundo o laudo do engenheiro, entre os canos para água e outros usos. De sorte que me parece não haver dúvida em sua classificação aduaneira: tubos para água e usos semelhantes, de ferro batido, sujeitos à taxa mínima de \$600 por quilo, p.r., de conformidade com o art. 859 da Tarifa em vigor."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor:

"Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho exarado no requerimento n. 1.975-42 da General Electric S. A., examinei o material relacionado tendo constatado tratam-se de tubos de aço com os seguintes característicos: 1) Tubos, lisos, de aço polido, retos, sem rosas ou qualquer terminação. 2) Comprimento dos tubos: de 3 a 5 metros. 3) Diâmetro externo: 2". 4) Espessura das paredes: 2 m/m. 5) Junta longitudinal. Trata-se, pois, de tubos de muita resistência, com utilização variada, servindo para o fim declarado pela firma importadora, mas não exclusivamente. Havendo um acórdão que prevê esses casos, é meu parecer que o mesmo seja observado. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942. — M. Marchese."

N. 136 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 2.423-1942.

Despachou pelo anota n. 80.729 do ano próximo passado — 2.ª adição — papel asselinado branco, em folhas, bobinas ou rolos, de mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, do art. 556 da Tarifa, taxa de 1\$600 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou papel calandrado, em bobinas, de mais de 35 até 180 gr., por m2, colorido, do mesmo artigo e taxa de 2\$6 por quilo. Invocou a doutrina da decisão n. 23 de 13 de janeiro deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 218, de 21 do corrente, demonstrando que a mercadoria analisada — é de um papel asselinado, pardo apresentando um leve anuviado ou sombreado mais escuro e tendo o peso de 125,900 g por m2; e que a cor parda da amostra

em causa é natural, tendo sido o anuviado ou sombreado, obtido pela fixação na mesma, de diminuta quantidade de matéria corante orgânica amarela, substantiva ou direta, — por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo n. 218, de 21 de fevereiro corrente, considero como papel colorido por qualquer processo, para embrulho, de mais de 35 a 180 grs. por m2, art. 556, taxa de 2\$6 por quilo. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime."

N. 137 — José Garcia Jove — Pet. 29.279-1941..

Despachou pela nota n. 44.590 deste ano — uma barrica contendo: óleo glyceril Sulphate C — saponáceo especial para as indústrias, do art. 977-3 da Tarifa, taxa de 2\$4 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho, atendendo aos dizeres do laudo n. 2.268 deste ano, do Laboratório Nacional de Análises, para mercadoria bem semelhante, classificou o conteúdo do barril como preparação química não classificada para indústria têxtil, do art. 974, taxa de 4\$3 por quilo.

O requerente alegou tratar-se de um saponáceo especial para a indústria têxtil, conforme o prospecto junto.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 160, de 7 do mês fluente, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido apresentando duas camadas: a superior pardo amarelada e a inferior levemente amarelada, — é de uma preparação à base de óleo de ricino sulfonado, com emprego na indústria têxtil; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 6, de ontem, respondendo em aditamento ao laudo de análise n. 160, de 7 de fevereiro de 1942, que se trata de uma preparação que como auxamin, fasonap e outras, tem emprego na indústria têxtil, — assim se manifestou: o senhor conferente Hugo Veiga emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Elias Souto e Flavio Penna: "Em face da informação do Laboratório Nacional de Análises, de ontem datada, esclarecedora do seu laudo n. 160, do dia 7, deve a mercadoria ser considerada como preparação química não classificada para indústria têxtil, da taxa de 4\$3 por quilo, do art. 974 da Tarifa." e os Srs. conferentes Reis Carvalho, Paulo Emilio, Gentil Monteiro, Alfredo Seabra e Dr. José dos Santos Leal estão de acordo com este parecer, que é a confirmação do voto anterior, proferido pelo primeiro e concedido nos seguintes termos: "Declarando o laudo n. 160 do Laboratório Nacional de Análises que a mercadoria em causa é 'uma preparação à base de óleo de ricino sulfonado, com emprego na indústria têxtil' — classifico-a de acordo com o conferente do despacho, como preparação química não classificada para a indústria têxtil, sujeita à taxamínima de 4\$3 por k, pl. I.. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão."

N. 138 — Lojas Broadway Ltda., de Armarinho — Petição número 6.709-42.

Submeteu despacho — 1.ª adição — lentes montadas para leitura, do art. 1.614, taxa de 51\$3 por quilo; 6.ª adição — tesouras para cortar tecidos de mais de 10 até menos de 25 centímetros, do art. 1.566, taxa de 31\$2 por quilo.

O conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca verificou para a 1.ª adição — 144 bussolas providas de lente, destinadas ao uso no exame de cartas geográficas, que as classificou no artigo 1.588 de 3\$1 por unidade, como bussolas pequenas em forma de relógio para algebeira; e para a 6.ª adição — tesouras para cortar tecidos até 10 centímetros, pesando 2.400 grs. do art. 1.566, taxas de 62\$4 por quilo.

A requerente alegou tratar-se de lentes providas de uma imitação de bussola, que não tem nenhuma função; e que as tesouras tem 4" que reduzidas a centímetros correspondem a 10 centímetros e 2 milímetros de comprimento.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "O objeto representado pela amostra n. 142, é uma tesoura e semelhantes medindo mais de 10 até menos de 25 centímetros. A amostra n. 143, é uma pequena bussola a qual vem junto uma lente. Incontestavelmente a bussola é o principal no todo, razão porque classifico como bussola pequena em forma de relógio, para algebeira. Diante do que expuz assim tarifo: Amostra n. 142 (N. 1): tesoura para cortar tecidos e semelhantes, medindo mais de 10 até menos de 25 centímetros, taxa de 31\$200 por quilo, art. 1.566 da Tarifa. Amostra n. 143 (N. 2) bussolas pequenas em forma de relógio, para algebeira, simples, uma 3\$4, art. 1.588". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 139 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda., Petição n. 4.576-42. Não concordando com a classificação de aparelhos eletro cirurgicos com todos os seus pertences, do art. 1.663, taxa de 17\$1 por k, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de lanternas de metal ordinário, simples, do art. 1.874, taxa de 9\$6 por quilo, de pilhas elétricas secas, pesando até 50 grs. do art. 672, taxa de 3\$0 por quilo e de lâmpadas elétricas, para iluminação, especiais do art. 1.612, taxa de 17\$1 por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

O classificador da encomenda prestou a informação anexa, verificando tratar-se de laringoscópio, do art. 1.691, taxa de 45\$0 por quilo, devendo as pilhas e lâmpadas pagar as taxas dos arts. 1.632 e 1.612 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Flavio Penna, Paulo Emilio e Hugo Veiga: "Considero a mercadoria em lide, classificada do seguinte modo: Amostra n. 1 — Laringoscópios, do art. 1.691, taxa de 45\$6 por quilo; Amostra n. 2 — Pilhas elétricas secas, pesando até 50 gramas, do art. 1.632, taxa de 3\$0 por quilo; Amostra n. 3 — Lâmpadas elétricas para iluminação, especiais, de base reduzida, do ar-

tigo 1.612, taxa de 17\$1 por quilo"; e os Srs. conferentes Gentil Monteiro, Elias Souto e Dr. José dos Santos Lelal subscreeveram o seguinte voto do Sr. conferente Reis Carvalho: "A amostra n. 128 é de um objeto constituído por um abaixa-língua de vidro com cabo de metal ordinário, munido no seu interior de duas pequeninas pilhas secas e uma pequenina lâmpada elétrica, formando o conjunto um instrumento semelhante ao laringoscópio. Como se sabe, o laringoscópio é um aparelho destinado ao exame de laringe mediante o emprego da luz artificial emitida por uma lâmpada comum e refletida e refratada por espelhos e lentes. E o de que se trata tem semelhante finalidade: exame da garganta por meio de luz artificial. A só diferença essencial entre os dois instrumentos é quanto à qualidade e à transmissão da luz: no primeiro, trata-se de luz comum e transmissão indireta; no segundo, da luz elétrica e transmissão direta. Como a Tarifa Aduaneira se refere não só a laringoscópios, mas também a aparelhos semelhantes, o "Listerine Throat Light" da amostra 128 — que parece, aliás, mais assemelhável a um faringoscópio do que a laringoscópio — fica perfeitamente classificado no art. 1.691, sujeito à taxa mínima de 45\$6 por k., p. 1. — Quanto às amostras ns. 129 e 130, são respectivamente tarifáveis nos arts. 1.632 e 1.612: a primeira, como pilha elétrica seca, da taxa de 3\$0 por k. e a segunda, como lâmpada elétrica especial, da taxa de 17\$1 por k." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 140 — Otis Elevator Company — Pet. n. 4.310-1942.
Despachou pela nota n. 85.700 do ano p. p. — 1.ª adição — aparelhos físicos não classificados de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 5\$7 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra, por se tratar de mercadoria sobre cuja classificação tem havido grande controvérsia, prevalecendo o critério de serem cobrados os direitos pela matéria predominante da aparelhagem física que garante os painéis de ardózia, teve dúvida se a predominância deve ser atribuída ao ferro ou ao cobre.

Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Armenio Torres de Souza, que proferiu o certificado anexo ao processo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado retro, do engenheiro Sr. Armenio Torres de Souza, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "Tendo em vista o parecer do engenheiro Dr. Armenio Torres de Souza, classifico a mercadoria em causa como: "aparelhos físicos não classificados, de (cobre) outro metal ordinário, taxa de 11\$4 por quilo, art. 1.657 da Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor: Sr. inspetor — Em cumprimento ao despacho dessa inspetoria, de 9 de fevereiro do corrente ano, compareci ao Armazem n. 1 tendo feito o exame do material em questão. Trata-se de painéis de ardózia (caixas ns. 617-669-491-501) montados nos quais existem partes de controle, tais como chaves de ligação, interruptores e demais peças elétricas acessórias ao funcionamento dos elevadores. A dúvida do Sr. conferente é se a predominância da matéria empregada na confecção da aparelhagem física que se encontra montada sobre os painéis de ardózia deve ser atribuída ao ferro ou ao cobre. Do exame feito constato que o material predominante é o cobre, pois a quase totalidade das peças físicas, isto é, aquelas que são condutoras de electricidade, são feitas de cobre que é o material que maior coeficiente de condutibilidade elétrica e calorífica oferece depois da prata. Todas as peças de cobre sofreram um banho de metalização, que parece ser um banho de zinco feito à pistola, pois raspando-se as referidas peças o banho se desprende em forma de pó aparecendo imediatamente o metal cobre. Existem também alguns elementos feitos de matéria plástica. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — Armenio Torres de Souza.

N. 141 — Perfumes "Myrurgia" S. A. — Pet. n. 6.623-1942.

Despachou pela nota n. 9.787 deste ano — frascos de vidro ordinário branco, coalhado ou de cor (liso, sem rolha e sem boca esmerilhada, do art. 638-2, taxa de 1\$6 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n. 9.791, pago os direitos como frascos de vidro de outra qualidade, branco, com ornatos moldados, da taxa de 3\$1 por quilo.

Em ato de conferência de saída, entendeu que se tratava de frascos de vidro ordinário branco, sem rolha e sem boca esmerilhada, da taxa de 1\$6 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Clovis Santiago prestou a informação anexa, verificando tratar-se de frascos de vidro de outra qualidade, branco, com ornatos moldados, da taxa de 3\$1 por quilo, de acordo com as decisões ns. 119 deste ano e 746 e 969 do ano passado.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Hugo Veiga: "Vistas as decisões, citadas, para casos iguais, de acordo com o conferente da nota, para se considerar bem classificada a mercadoria, como fizeram os importadores pela nota de diferença em tempo: "frascos de vidro de outra qualidade, brancos, com ornatos moldados", taxa de 3\$1 por quilo, art. 638 da Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 142 — Perfumes "Myrurgia" S. A. — Pet. n. 6.624-1942.

Despachou pela nota n. 9.786 deste ano — frascos de vidro ordinário, branco, coalhado ou de cor (liso), sem rolha e sem boca esmerilhada, do art. 638-2, taxa de 1\$60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n. 9.790, pago os direitos como frascos de vidro de outra qualidade, branco, com ornatos moldados, do mesmo artigo e da taxa de 3\$1 por quilo.

Por ocasião da conferência de saída, entendeu que se tratava de frascos de vidro ordinário, branco, sem rolha e sem boca esmerilhada, da taxa de 1\$6 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Clovis Santiago prestou a informação, verificando tratar-se de frascos de vidro de outra qualidade, branco, com

ornatos moldados, da taxa de 3\$1 por quilo, de acordo com o resolvido pelas decisões ns. 119 deste ano e 745 e 969 do ano passado.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto: "Considero a mercadoria bem despachada como frascos de vidro de outra qualidade, brancos, com ornatos moldados, da taxa de 3\$1 por quilo, art. 638". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 143 — Roberto Costa & Cia. — Pet. n. 4.420-1942.

Receberam um "colis postaux" contendo canetas Parker de matéria plástica e metal e, não concordando com a classificação feita de canetas de ouro, pediram à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, audiência de uma comissão de tarifa.

O delegado fiscal remeteu o processo à Comissão da Tarifa, no Rio de Janeiro.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 195, de 13 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada é representada por uma caneta tinteiro, tendo gravado os dizeres "Parker — 10.16 k Gold Filled — Made in U. S. A." sendo uma parte escura e a outra parte amarelo-ouro, e que, submetida à análise, revelou que a parte escura é constituída por matéria plástica e a outra é constituída por uma liga metálica recoberta por uma lâmina de ouro, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto, n. 195 de 13 do corrente, não se trata de caneta de ouro. A caneta que nos foi apresentada é de matérias plásticas com partes de uma liga metálica, recoberta por uma lâmina de ouro. Uma das partes reunidas à outra, forma o conjunto — caneta tinteiro de matérias plásticas — que reputo classificada no artigo 1.887, sujeita à taxa de 26\$0 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 144 — S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Pet. n. 48.915-1941.

Despacharam pela nota n. 79.917 deste ano — greda em pó (carbonato de cálcio) natural, do art. 591 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou carbonato de cálcio, da taxa de 1\$0 por quilo, do art. 1.033 da Tarifa. Informou que se trata de carbonato já preparado e purificado para ser empregado em perfumaria (fabrico de pasta de dente).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório — análise n. 4, de 3 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, — é de carbonato de cálcio natural em pó; — e com o resultado da análise que acompanhou o ofício n. 161 de 10 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, declarando que, de acordo com os ensaios realizados no material em apreço, trata-se de carbonato de cálcio natural. — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Hugo Veiga: "Em face do laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, que confirmou o emitido pelo Laboratório Nacional de Análises, é de se considerar bem despachada a mercadoria à taxa de 31\$20 por tonelada, como "greda em pó (carbonato de cálcio) natural", do art. 591 da Tarifa" — e os Srs. conferentes Reis Carvalho e Dr. José dos Santos Leal mantêm o voto anterior, baseado no laudo do Laboratório Nacional de Análises, cuja conclusão é a mesma do Instituto Nacional de Tecnologia, e que é do seguinte teor: "Declarando o laudo n. 4 do Laboratório Nacional de Análises que a mercadoria da amostra 1.006 é carbonato de cálcio natural em pó, conforme nominalmente mencionado na pauta aduaneira, em seu art. 591, 2.ª divisão, assim o classifico, suscitando-o à respectiva taxa mínima de 31\$20 por tonelada." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 145 — Alvaro S. Freire & Cia. — Pet. n. 3.374-1942.

Despachou pela nota n. 80.110 do ano p. p. — 1.ª adição — brinquedos não classificados, do art. 1.867, taxa de 7\$8 por quilo; 3.ª adição — brinquedos de borracha, simples, do art. 1.866 taxa de 15\$6 por quilo e 4.ª adição — jogos de recreio, de papelão ou madeira ordinária, art. 1.880, taxa de 10\$4 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou para, 1.ª e 3.ª adições, a mercadoria da amostra n. 1, que tarifou como tinta para aquarela, do art. 982, taxa de 18\$2 por quilo; e para a 4.ª adição, a mercadoria da amostra n. 2, que tarifou como obras não classificadas de borracha, art. 1.866, taxa de 31\$2 por quilo. Invocou as decisões ns. 87 de 1935, 105 e 307 de 1937, para a mercadoria da amostra número 1.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 220, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada é representada por uma caixa de papelão, tendo em seu interior, além de uma miniatura de uma palheta de pintor, diversos blocos poliedros e discos de uma substância diversamente colorida, uma coleção de bastões também coloridos parcialmente envolvidos em papel e duas vasilhas metálicas pintadas, e trazendo em litografia além de uma alegoria representando um barco de vela em pleno oceano, mais os seguintes dizeres, entre outros: "Art e color. Paint set. Non toxic water colors and crayons", e que a análise demonstrou que os diversos objetos contidos na citada caixa são: A palheta, confeccionada de madeira ordinária, os diversos discos e blocos, de litopônio, goma e corante orgânico, sendo os brancos apenas de litopônio e goma; os bastões são de parafina colorida com matéria corante orgânica, e as vasilhas, de folha de Flandres pintada. — assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto com o qual concordaram os Srs. conferentes Elias Souto, Hugo Veiga e Flavio Penna: "Mantenho o parecer anterior, quanto à amostra n. 2. Em relação à amostra n. 1, considero-a dividida em três partes: a) brinquedos não classificados, constituídos da caixa de papelão palheta de madeira tosca, discos de litopônio e goma, e as pequenas vasilhas de folha de Flandres, art. 1.867, taxa de 7\$8 por quilo; b) pincel de pelos, redondos, para pintura, art. 30, taxa de 52\$0 por quilo;

c) lapis em bastões, para marcar madeira e semelhantes, art. 1.883, taxa de 10\$4 por quilo." A classificação da amostra n. 2, a que se refere este parecer, é a seguinte: Obras não classificadas de borracha, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo; e os Srs. conferentes Paulo Emilio, Dr. José dos Santos Leal e Reis Carvalho subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Gentil Monteiro: "De acordo em relação à amostra n. 2. Quanto à amostra n. 1 — Penso que deve voltar ao Laboratório Nacional de Análises para que declare se pode a mercadoria ser considerada tinta para aquarela." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Hugo Veiga e Flavio Penna, em relação à mercadoria da amostra n. 1 e de acordo com a Comissão, em relação à mercadoria da amostra n. 2.

N. 146 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Pet. n. 1.377-1942.

Despachou pela nota n. 85.138 do ano p. p. — 4.ª adição — 4 amarrados contendo tubos de ferro de qualquer feitio, para gás, simples ou galvanizados, da taxa de \$500 por quilo, do art. 859 da Tarifa.

O conferente Sr. Juvenal de Oliveira Santos verificou 4 peças tubulares dispondo de uma série de discos salientes e continuos em todo seu comprimento, e de encaixes nas extremidades, dando-lhe a impressão de se destinarem a máquinas frigoríficas, devendo pagar direitos no art. 1.831, como partes de máquinas operatrizes não classificadas, conforme o peso de cada peça segundo determina o final da nota 324 da Tarifa.

Foram designados para examinar a mercadoria *in loco*, os Srs. conferentes Flavio Penna e Paulo Emilio que emitiram o parecer anexo ao processo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto: "Em face do parecer dos Srs. conferentes Flavio Penna e Paulo Emilio, considero a mercadoria em litigio bem despachada como tubos do art. 859 da Tarifa, taxa de \$500 por quilo". E do seguinte teor, o parecer referido: "Verificamos no pátio do armazem 8, quatro tubos de ferro fundido simples, formados de discos paralelos, salientes e continuos em toda a sua extensão e dispondo de encaixes nas extremidades. Das diligências que fizemos quanto à sua aplicação, concluímos tratar-se de tubos especiais para caldeiras de instalação frigorífica. A forma por que se apresentam (com discos salientes) tem o fim de tornar a água que sai das caldeiras, em grau de temperatura mais baixa, visto que o calor que se propaga em ontrar, nas paredes assim constituídas, maior extensão e consequentemente meio propício para a sua diminuição. Não deixam, portanto, de ser tubos para água, caldeiras, etc., incluídos na 2.ª parte do art. 859 da Tarifa como "quaisquer outros" fundidos, simples, da taxa de \$500 por quilo, P. L., direitos mínimos. É o nosso parecer". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 20 de abril de 1941. — *Alfredo Bastos*, secretário.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 22 de abril de 1942

Dr. Guido de Bellens Bezzi — (Processo n. 16-1942) — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 18:600\$0 (dezoito contos e seiscentos mil réis).

Ministério da Marinha

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO TRINTA E CINCO

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a trigésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante — QM — Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores Tenente-Coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, Capitão de Fragata — QM — Manoel Pereira Reis Neto representante do Ministério da Marinha e Engenheiro Civil Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Constituída, assim, a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e, em seguida, assinada por todos os membros da Comissão, que se achavam presentes. Deixou de comparecer à reunião o senhor major Heitor Bianco Pedrosa, por se achar provisoriamente em outra comissão. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número cento e quarenta, ao senhor Guarda-mor da Alfândega do Rio de Janeiro, acusando o recebimento de seiscentos e setenta quilos de sucata de ferro e oitenta quilos de alumínio velho, entregues pela guardamoria para serem utilizados na indústria militar; ofício cento e quarenta e um, ao senhor Diretor do Grupo Escolar Santa Branca, Estado de São Paulo acusando e agradecendo o recebimento de cento e cinquenta e um quilos de sucata de ferro; ofício número cento e quarenta e dois, ao senhor guarda-mor da Alfândega do Rio de Janeiro, requisitando uma balança plataforma, usada e sem serventia, existente no almoxarifado da guardamoria; ofício número

cento e quarenta e três, ao senhor Diretor da Casa da Moeda, autorizando a venda de algumas máquinas de impressão, de escrever e chancelar, e declarando que oportunamente será providenciado o transporte da sucata posta à disposição da Comissão; ofício número cento e quarenta e quatro, ao Excelentíssimo senhor General Diretor do Material Bélico do Exército, autorizando a fábrica de Juiz de Fora permuta de retalhos de latão por discos novos do mesmo metal, para confecção de estojos de artilharia, com a Laminção Nacional de Metais Sociedade Anônima São Paulo; ofício número cento e quarenta e seis, ao senhor Diretor da Bhering & Companhia Sociedade Anônima autorizando a venda de três mil quilos de aparas de lãminas de folha de Flandres, sujeito, entretanto, à vistoria da Alfândega; ofício número cento e quarenta e sete, ao senhor Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando a autorização dada a Bhering & Companhia Sociedade Anônima, para vender o material constante do ofício acima; ofício número cento e quarenta e oito, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando o fornecimento, pela Rede Viação Cearense, de seis trilhos de oito metros à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, para serem utilizados como postes de iluminação; ofício número cento e quarenta e nove, ao senhor Diretor das Rendas Aduaneiras, solicitando a remessa do processo número cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove, de mil novecentos e quarenta e um, de Usina Paineiras, de Carvalho de Brito, para que a Comissão possa estudá-lo e manifestar-se em um processo que tem relação com o mesmo despacho número cento e cinquenta e sete, ao senhor Capitão dos Portos do Piauí, para providenciar o recebimento do caso do rebocador "Parnaibano"; despacho número cento e cinquenta e nove, ao senhor Diretor do Sanatório Naval de Nova Friburgo, acusando o recebimento de dois caixotes com ferro velho; despacho número cento e sessenta e quatro, ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunicando que a Comissão nada tem a opor à cessão do material solicitado; despacho número cento e sessenta e sete, ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, remetendo o pedido de material solicitado pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a declaração que a Comissão nada tem a opor à cessão do material; despacho número cento e sessenta e nove, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, remetendo o requerimento de Basilio & Bica, em que pede autorização para vender o material metálico retirado do vapor "Willemine", caso não interesse à Marinha. O senhor Presidente comunicou que a Secretaria apresentou o seguinte movimento, no período de nove a quinze do corrente: ofícios, dezoito; despachos, quinze; cartas, duas; memorandos, cinco; guias de transporte, cem; rádios, trinta e um; requerimentos, cento e trinta e dois; guias de exportação de cabotagem, setecentas e onze; guias de exportação para o exterior, dezessete. Em seguida, a Comissão, tendo em vista o aviso reservado EC cento e noventa e oitocentos e setenta e um, de dezessete de sete, de mil novecentos e quarenta e um, do Ministério das Relações Exteriores, acrescido ainda da circunstância da entrada dos Estados Unidos da América do Norte no conflito mundial, trazendo como consequência a falta absoluta dos metais citados no aviso em questão, resolve, de conformidade com a letra d do artigo terceiro do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove, não permitir, enquanto durar a situação de guerra, a exportação para o estrangeiro de máquinas ou outro qualquer artigo metálico, novo ou usado, onde haja no seu todo ou em parte qualquer dos metais: cobre, alumínio, bronze, latão, zinco e outros metais, a juízo da Comissão. Quando pedidas autorizações para exportação para países estrangeiros de mercadorias ou materiais, proceder-se-á à vistoria, afim de verificar a existência ou não dos metais indicados. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, como encerrada a sessão. — *Alberto da Cunha Pinto*, Contra-Almirante Presidente. — *João Muller Neiva de Lima*, Tenente-Coronel — *Manoel Pereira Reis Neto*, Capitão de Fragata — QM. — *Libero Oswaldo de Miranda*, engenheiro civil.

Confere. — *Alvaro Miguelote Viana*, Capitão de Corveta, da R. At. Assistente.

Tribunal Marítimo Administrativo

850.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 1942

Presentes à hora regimental, os senhores juizes: Vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente; capitães de Mar e Guerra: Americo de Araujo Pimentel e Raul Romão Antunes Braga; Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e João Stoll Gonçalves; capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboya.

Procurador: Adjunto Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Ata e expediente: lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acordão no processo número 489.

Processo n. 606 — Relator o Sr. juiz comandante Pimentel. Referente às avarias sofridas pelo cais do Porto de Salvador e atribuídas ao navio "Itanagé", em 30 de maio do ano próximo findo. Com promoção da Procuradoria opinando pelo arquivamento do processo. Julgamento: Decisão unânime:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do navio "Itanagé" com os cais do porto de Salvador, produzindo avarias no cabeço de amarração, conforme consta dos autos;

b) quanto à causa determinante do acidente: ruptura do cabo de amarração devido a oscilação do navio, sujeito, então, ao movimento das águas;

c) dada a fortuidade do acidente, mandar arquivar o processo. Processo n. 589 — Relator o Sr. juiz Francisco Rocha. Referente ao encalhe do navio nacional "Capivari", no dia 20-XI-1941, no porto de Imbituba, Santa Catarina. Com promoção da Procuradoria opinando pelo arquivamento do processo. Julgamento: Decisão:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe em consequência de mau tempo, na ocasião em que manobrava para deixar a enseada para procurar ancorar em lugar abrigado; desencalhe com avarias, como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: vento fresco e vagas que, desfazendo as manobras de máquinas e ferros, fizeram com que o navio desse à praia;

c) não apurada qualquer negligência, im procedência ou imperícia do capitão e tripulação do navio, atribuir o acidente à fortuna de mar e ordenar o arquivamento do processo.

As 16 horas o Sr. almirante presidente, levantou os trabalhos e convocou a próxima sessão para o dia 28 do corrente. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no dia 28 do corrente, o processo n. 579, referente ao abalroamento havido entre as chatas "Estrela" e "Antuérpia XII", navegando esta última a reboque do rebocador "Sampaio Ferraz", ocorrido no dia 13 de outubro de 1941, no porto desta Capital.

Relator: Comandante Raul Roméo Antunes Braga.

Autor: Procuradoria junto ao T. M. A..

Representado: Arrais Francisco Braz.

Advogado: Dr. Paulo Whitaker.

Secretaria do T. M. A., em 24 de abril de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Acha-se em pauta para julgamento no dia 28 do corrente, o processo n. 585, referente à representação da Procuradoria junto ao T. M. A., contra o mestre de pequena cabotagem Hermano Lagoeiro Albernaz, em virtude da decisão do Tribunal Marítimo Administrativo, no processo n. 378, em 3 de dezembro de 1941, atenuente ao naufrágio da chata "Mineira", quando rebocada pelo vapor "Benjamin Guimarães", ocorrido a 22 para 23 de junho de 1939, nas imediações do porto de Rodeador, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Comandante Raul Roméo Antunes Braga.

Autor: Procuradoria junto ao T. M. A..

Representado: Hermano Lagoeiro Albernaz.

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 29, às 14 horas, o processo n. 463, referente ao abalroamento havido entre os vapores "Guarapuava" e "Guarahú", na barra do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, em 4 de julho de 1940.

Autora: A Procuradoria junto ao T. M. A..

Representado: Capitão Almir de Oliveira Aranha.

Advogado do representado: Dr. Carlos Lassance Fontoura.

Juiz relator: Capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Secretaria do Tribunal Marítimo, aos 24 de abril de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo servindo de secretário.

Acha-se em pauta para julgamento no dia 29 do corrente, o processo n. 536, referente ao abalroamento havido entre o rebocador "São Pedro" e o vapor argentino "Glorioso", ocorrido no dia 21-5-1941, na Ponta da Cruz, no porto de São Francisco, Estado de Santa Catarina.

Relator: Comandante Americo de Araujo Pimentel.

Autor: Procuradoria junto ao T. M. A..

Representado: Contra-mestre Alexandre Laurentino da Costa.

Secretaria do T. M. A., em 24 de abril de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 549

ACORDÃO

Vislos, relatados e discutidos estes autos, deles consta que, na manhã do dia 16 de julho do ano passado, o vapor "Comandante Alcídio" foi retirado da parte interna da doca do Lloyd Brasileiro afim de atracar no cais exterior da mesma doca.

Dirigia essa manobra o práctico Aquiles Marins com o auxílio de dois rebocadores, um na proa e outro na popa, estando o "Comandante Alcídio" de fogos apagados.

Quando já fora da doca, e depois de feita a volta do extremo do molhe, para aproar ao cais onde ia atracar, o navio se atravessou no canal por efeito de forte corrente de vante; como o "Comandante Alcídio" estava então com algum seguimento para a vante, foram lançados n'água os dois ferros, o que não impediu que o navio fosse colidir, embora já quase sem velocidade, com o rebocador "Eolo", que se encontrava atracado, nele produzindo uma ligeira avária na borda falsa.

O rebocador que manobrava na popa do "Comandante Alcídio" nada pôde fazer, por ter sido dispensado momentos antes.

"por ter-se colocado em posição de puchar a popa do "Alcídio" para o lado da ilha das Cobras, ficando impossibilitado de colocar-se na sua popa em direção da quilha do

seu navio, por estar o cabo de reboque passado no gato existente a meio navio do rebocador sem uma trapa-guia na popa, do que poderia resultar o rebocador adernar e sobrar",

segundo alegou o práctico.

Nos autos nada se encontra que contrarie essa alegação, ao contrário, o registro do Diário de Navegação e o depoimento do piloto de serviço, único oficial presente à manobra, são francamente favoráveis à atuação do práctico.

Isso posto.

Considerando as circunstâncias do acidente conforme foram expostas:

Acordam os juizes do T. M. A. por unanimidade de votos: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do navio "Comandante Alcídio" com o rebocador "Eolo" atracado pelo lado da fora da doca do Lloyd Brasileiro, quando o navio, sem máquina, manobrava para atracar com o auxílio de 2 rebocadores; em consequência o rebocador sofreu ligeiras avárias, como consta dos autos; b) quanto à causa determinante: ter o navio atravessado no canal em consequência de forte correnteza e também por ter sido dispensado o rebocador de popa, momentaneamente impossibilitado de manobrar pelas razões constantes do processo; e) considerar o acidente como fortuito, isentar de responsabilidade o representado e ordenar o arquivamento do processo. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 20 de março de 1942.

Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, vice-almirante, presidente. — Raul Romeo Antunes Braga, relator. — Francisco José da Rocha. — Americo de Araujo Pimentel. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — João Stoll Gonçalves. — Adjunto de procurador.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

MODELO DE BALANCETES

(Aviso n. 941-Balc.1, de 15-4-1942)

Retificação

Na publicação feita às páginas 6.751 a 6.753, do *Diário Oficial* de 24 de abril corrente, a declaração de — "Conferido, Armando Bandeira, major, fiscal adm." — que aparece na parte final dos dois balancetes, deve ser colocada ao alto e à esquerda do cabeçalho, como já se procedia.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos — Dia 23 de abril de 1942

É mandado publicar que, segundo comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, são considerados devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Adalberto dos Santos Ramos.
C. de Sá Peixoto.
Carlos Emilio Echeverria Isla.
Desiderio Takacs.
Estevam Campurano Martinez.
Fernando Jorge Calil.
Francisco Antonio Belo.
Guilherme Sacramento.
H. Gonçalves.
Honorio Mayrink Limoeiro.
J. Nizzo.
Jarbas Caramurú da Rocha.
Jorge José Helú.
José Luiz Figueira.
José Rodrigues.
Labibe Laile e Maria Dias.
Mario Jesus Almeida.
Pedro Dias Curvelo.
Max Braner.
Porfirio Escobar.
Silva Oliveira & Cia.
Silva & Cia. Ltda.
Zila Monteiro.
Adib Dib.
Alfredo R. Araujo.
Alves & Cardoso Ltda.
Antonio Deluque.
Antonio Joaquim de Freitas.
Antonio Pires de Carvalho.
Aristides Lopes Vieira.
Armando Soares.
Augusto Ruas.

Avelino Ribeiro Frutuoso.
 Cardoso & Almeida.
 Francisco A. Gomes.
 Francisco San Tiago Dantas.
 I. Caldas.
 João Batista da Cunha Junior.
 João Teixeira Pinto.
 Loel Gomes de Pinho.
 M. F. da Silva Lourenço.
 M. Gomes Filho.
 Manoel Pinto Vieira.
 N. Taranto.
 Nelson Aragão.
 Otávio de Souza Leão.
 Orlando Von Even Filho.
 Raimundo Costa Batista.
 Renato de Carvalho Dias Pereira.
 Severino Pereira Fortes.
 Silva Chavantes & Cia. Ltda.
 Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.
 Vitor Schneider.
 Aleixo Vasconcelos.
 Astolfo de Lucca.
 Bernardino Afonso Ribeiro.
 Clube de Regatas Botafogo.
 Gabriel de Andrade.
 Gávea Golf e Country Clube.
 Guimar Carvalhaes Ribeiro.
 J. Abitau.
 J. Carvalho.
 Jaime Poggi Figueiredo.
 Jeronimo Pujolo.
 Jorge Saad & Filhos.
 José Aires Gonçalves.
 José da Silva & Cia.
 Julio Martin Netto.
 Macedo & Irmão.
 Manoel Caldeira.
 Manoel Conde.
 Manoel José da Cruz.
 Manoel Soares Junior.
 Maria Nazareth Cardoso da Silva.
 Nicola Fittipaldi & Cia.
 Osorio Barbosa Pereira.
 Otto de Figueiredo Barbosa.
 Quitéria Fernandes.
 Stênio Brandão.
 Turibio Braz.
 V. Varela dos Santos.
 Victorine Gomelet.
 A. Martins Ribeiro.
 Alberto Costa & Cia. Ltda.
 Carlos Moreira da Silva.
 E. B. Pereira.
 Ernesto Igel & Cia.
 J. Bibac de Araujo.
 J. Nazario.
 Januário de Azevedo.
 Laboratório Biológico Ltda.
 Samuel Jurkiewicz.
 Sociedade Industrial de Produtos Químicos.
 Ana de Souza Santana.
 Antonio Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Xavier Ferreira de Sampaio.
 Barroso & Oliveira.
 Blanca Wolfensolm.
 Correia & Brasil.
 F. Dias de Oliveira.
 Felipe Gomes.
 Felipe Grinbaum.
 Gateia & Gouveia Ltda.
 Heins Nathan.
 Jadir Lopes.
 J. Alves & Cia.
 João Antonio Alves.
 Jorge Rachid Dan.
 José E. Vaz Guimarães.
 José Netto.
 Laboratório Carioca de Santa Angeli.
 M. J. Fernandes.
 Tebet & Silva.
 Sociedade Técnica Industrial Ltda.
 A. Nunes Guimarães & Cia.
 Arnaldo Simões.
 Boris Leterman.
 Bueno Machado & Matos Ltda.
 C. M. Oliveira.
 Camilo Claude.
 Companhia Indústria Papéis e Cartoragem.
 Eires & Araujo.
 F. A. Pinheiro Junior & Cia. Ltda.
 Fábrica de Artefatos de Metais Heinal Stern.
 H. Wacker (Indústria Rei).
 Hottum Zagari & Cia.

Irene de Miranda Santos Peckolt.
 J. J. Almeida & Cia.
 João Alves Terceiro.
 João Antunes Peixoto.
 João Pereira Rezende.
 José Domingues.
 L. P. de Castro & Ordine Ltda.
 Lojas de Fazenda Cearense Ltda.
 Lopes & Rebelo.
 M. de Albuquerque.
 M. Gomes Netto & Filho.
 Marcel Nunes das Neves.
 Marcos Waine e F. A. Belo (Du Valentino).
 Nunes & Teixeira.
 Perfumaria Gibrasil S. A.
 Plutarco Freitas & Filhos.
 S. O. S. Pinturas Modernas.
 Valia & Dias.
 Ernani Rodrigues Maia.

É mandado publicar que, segundo comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, a firma Castro Lebrão & Cia., estabelecida à rua Uruguaiana n. 79, nesta Capital, havendo solvido o seu débito com a Fazenda Nacional, é excluída da relação de "devedores remissos".

É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Mario Ferreira Barbosa Pinto — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado na C. I. C. C. J., em organização no C. I. M. M.

É transferido o capitão Arquimedes Lopes de Araujo Dória — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Infantaria.

É designado, por necessidade do serviço, o 1.º tenente Edmundo da Costa Neves para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Artilharia da Escola Militar.

Requerimentos:

Arno Hubner — soldado do Batalhão de Guardas — pedindo o fornecimento de uma perna mecânica. — Autorizo o fornecimento de uma perna mecânica tipo Norte-Americano, a que alude a tomada do prego anexa.

Casemiro Martins de Lima — 2.º tenente farmacêutico — pedindo contagem de tempo pelo dobro, referente ao período de 10-VII a 15-X-1932. — Deferido, averbem-se-lhe os períodos de 10-VII a 4-IX e 9-IX a 3-X, tudo de 1932, passados em campanha, de acordo com o art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 3.940, de 16-12-1941.

Chrispim Gomes dos Santos — 3.º Sargento asilado e reformado — pedindo o fornecimento de um aparelho mecânico. — Autorizo o fornecimento de uma perna mecânica tipo Norte-Americano, a que alude a tomada do prego anexa.

Dermeval Linhares de Freitas — soldado asilado — pedindo o fornecimento de um aparelho "Airplane Daveis". — Autorizo o fornecimento de uma perna mecânica, tipo Norte-Americano.

Franklin Schenorr — soldado asilado — pedindo o fornecimento de uma perna-pilão. — Autorizo o fornecimento.

Gamaliel Pereira de Carvalho — 1.º tenente veterinário — Pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo, de acordo com o artigo 30, alínea a do C. V. V. M. E.

João da Silva Guimarães — 2.º sargento do 3.º Grupo de Art. Dorso. — Pedindo pagamento, por exercícios findos, de adicionais de 20 %. — Indeferido, por ter o direito do requerente incorrido em prescrição.

Paulo Maucity Bret — 1.º tenente veterinário — pedindo que a licença que obteve para tratamento de saúde seja considerada de acordo com a letra a do art. 30, do C. V. V. M. E. — Concedo, de acordo com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Sociedade Geco Limitada — Pedindo que lhe seja restabelecida a licença para o comércio de armas, munições e explosivos. — Conceda-se o certificado de registro à "Sociedade Geco Ltda." para o comércio de armas, explosivos e munições, tal como anteriormente à nota reservada n. 119-119, de 6-3-1942. — A D. M. B. para os devidos fins.

Edgard Pinto Moreira — escritorário classe "E" — solicitando prorrogação de trânsito. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 18 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

Heli de Almeida, pedindo reconsideração de despacho. — O requerente, em 1942, pede reconsideração de um despacho de 1935. Tende em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1934, e de acordo com o aviso n. 2.425-Recm. 4, de 8 de agosto de 1941, archive-se. — D-1 — P. 9.254-42.

Dia 22

Augusta Eichemberg Oliveira, procuradora de Mario Luchsinger, versando sobre pagamento de requisições militares. — Archive-se, visto ter-se verificado a prescrição de que tratam o art. 178, § 10, VI, do Código Civil e decreto n. 20.910, de 6-1-1932. — (D-1 — Processo n. 1.332-CGR.).

Afonso Vizeu & Comp., procuradores de Jesuino de Souza e Almeida, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º, do decreto número 20.910, de 6-1-932. — (D-1 — Proc. n. 1.339-25-CCR.).

Corrêa Beraldo & Comp., versando sobre pagamento de requisições militares. — Apresente petição em que mencione a quantia que deseja receber e junte fatura em 3 vias. — (D-1 — Proc. n. 30.644, de 1941).

Francisco Neves, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º, do decreto n. 20.910, de 6-1-932. — (D-1 — Proc. n. 1.048-24-CCR.).

Gomes Garcia & Comp., por seu procurador João Primavera, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º, do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932. — (D-1 — Proc. n. 1.041-CCR.).

João Wambier Sertanejo, versando sobre pagamento de requisições militares. — Apresente fatura em 3 vias, das quais a primeira devidamente selada. — (D-1 — 18.154-41).

Julio Bezano, procurador de José Chiapetta, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º, do decreto n. 20.910, de 6-1-932. — (D-1 — Processo n. 1.143-25-CCR.).

Lemos & Monteiro, procuradores de Cassiano Martins, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto no decreto n. 20.910, de 6-1-932. — (D-1 — Proc. número 1.563-24-CCR.).

Lemos & Monteiro, procuradores de José Boeiro e outros, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º, do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932. — (D-1 — Proc. n. 1.858-24-CCR.).

Luiz Charters Ribeiro, pedindo indenização de funeral. — 2.º despacho: Faça provas da sua qualidade de pai de *de cujus*. — (D-1 — Proc. n. 25.617-41).

Raimundo Bezerra de Figueiredo, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do disposto nos artigos 5.º e 9.º, do decreto n. 20.910, de 6-1-932. — (D-1 — Proc. número 1.874-26-CCR.).

Sergio de Azambuja Cidade, pedindo pagamento de dívida contraída por um oficial. — Arquivo-se, visto ter sido solucionado o pagamento. — (D-1 — Proc. n. 1.518-42).

SEGUNDA DIVISÃO

Lista e indicações apresentadas pelo Sr. secretário geral em 7 de abril de 1942.

PROMOÇÕES — TERCEIRO QUADRIMESTRE

CARREIRA DE ARTÍFICE

Classe E

(*) Lista tríplex por merecimento (10 vagas)

1. João da Silva Santos	16
2. Antonio Francisco Peixoto	16
3. Bento Sebastião de Figueiredo	16
4. Arnaldo Jacó Casquilha	16
5. Luiz Peixoto da Silva	16
6. José Teles de Noronha Filho	15.933
7. Francisco de Assis Bastos	15.866
8. José Martins de Matos	15.866
9. José Rosales	15.866
10. Nelson Luiz Alves	15.666
11. Concínio da Silva	15.666
12. Euripedes de Castro Ferreira	15.666
13. Elviro dos Santos	15.666
14. Valdemar Ferreira Borges	15,6
15. Aurelino Fernandes	15,6
16. Alvaro dos Santos Vilela	15,6
17. Valdemiro da Costa Batista	15.533
18. Basílio Fernandes de Oliveira	15.466
19. Hilario Raimundo de Souza	15,4
20. José Antunes da Silva	15,4
21. Anísio Sebastião Corrêa	15,4
22. Julio Sieiro de Moura	15.333
23. Moacir Antonio Pinto	15.333
24. Ladislau Mendes de Azeredo	15.333
25. Porfírio Lopes da Silva	15.333
26. Milton Barreto Corrêa	15,2
27. Vitor Manoel Ribeiro	15,2
28. Olimpio dos Santos II	15,2
29. João Venancio da Silva	15,2
30. Alberto Pereira de Carvalho	15,2

Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — V. Cunha Cruz, chefe do gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Designação:

O Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar José Cícero Dantas, servente da classe D, do Quadro Suplementar deste Ministério, para exercer a função gratificada de chefe de Portaria, do Supremo Tribunal Militar, criada pelo decreto-lei n. 4.249, de 10-4-942, com a gratificação mensal de 200\$0 (duzentos mil réis) de que trata o parágrafo único do art. 1.º, do mesmo decreto-lei (portaria n. 60 — D-4, de 18-4-942).

(*) Reproduz-se por haver saído com incorreções

ALTERAÇÃO DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Admissão sem efeito:

O Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República e tendo em vista o que consta do processo n. 10.098, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, resolve tornar sem efeito a portaria n. 25 — D-4, de 4-3-942, que admitiu João Freitas de Oliveira, para desempenhar a função de auxiliar de escritório, referência IX, na Administração do Edifício da Guerra (portaria n. 59 — D-4, de 18-4-942).

Dispensa — Foram dispensados a pedido:

Elísio Lugarinho Filho, das funções de tecnologista, referência XVII, da Diretoria do Material Bélico (portaria n. 58 — D-4, de 18-4-942);

Lord Angelin, das funções de auxiliar de escritório, referência IX, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército (portaria n. 57 — D-4, de 18-4-942).

Estado Maior do Exército

EXPEDIENTE DA CHEFIA

Requerimentos despachados

Paulo Malta Rezende, aluno do 2.º ano da Arma de Infantaria do C.P.O.R. da 7.ª Região Militar, pedindo transferência para o C.P.O.R. da 1.ª Região Militar — Deferido. Em 27-3-942.

Raimundo Humberto Cavalcanti Prata, aluno do 2.º ano da Arma de Infantaria do C.P.O.R. da 5.ª Região Militar, pedindo transferência para o C.P.O.R. da 2.ª Região Militar — Deferido. Em 2-4-942.

Lourival Siqueira, escrevente da classe F, pertencente ao Estado Maior do Exército, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior, fixando o dia 11 de dezembro para o início de suas férias do corrente ano. Despacho — Indeferido. Mantendo o despacho anterior. Em 13-4-942.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1942

I — Por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

a) — As transferências:

Para o 2.º R. I. (C. Federal), o 1.º ten. Roberval Silva, da D. I. E. (C. Federal);

Para o 20.º B. C. (Maceió), 1.º ten. Henrique Guilherme Muller, do S. F. da 4.ª R. M. (J. Fora);

Para o C.P.O.R. da 2.ª R. M. (S. Paulo), o 2.º Ten. Benedito de Barros Pedroso, do II-5.º R. I. (Pindamonhangaba);

Para o 1.º Btl. Ferroviário (Santiago), o 2.º Ten. Conv. Adroaldo Chaves de Azambuja, do S. F. da 3.ª R. M. (P. Alegre);

b) — A retificação da transferência do 1.º Ten. Amaro Bento Pessoa, da C. Obras do 16.º R. I. (Natal) para o II-5.º R. I. (Pindamonhangaba), e não para o C.O.P.R. da 2.ª R. M. e o dito Grigório Ignes Ardens de Souza, do E.M.E. para o S. F. da 3.ª R. M. (P. Alegre), e não 1.º Btl. FV. (Boqueirão). — (Nota n. 772-SI, de 23-IV-42).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 15 de abril de 1942.

Tornando sem efeito, em nome do Sr. ministro, a transferência do 2.º tenente veterinário, Dalton Cardoso de Amorim, da Escola Militar para a Coudelaria Minas Gerais, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n. 4, de 9-1-942.

Dia 20 de abril de 1942.

Tornando sem efeito a transferência do cabo ferrador Antonio Fernandes de Souza, do Campo de Instrução de Gerició para o Regimento Andrade Neves, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n. 39, de 1 do corrente.

Capital Federal, 22 de abril de 1942. — Oswaldo Antonio Borba, major, chefe do Gabinete.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 15 de abril de 1942

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Hospital Central do Exército para a Diretoria de Saude do Exército, o 1.º ten. méd. Dr. Abelardo Raul de Lemos Lobo.

Dia 17

Conforme autorização do Sr. ministro, foi mandado ter função na Policlínica Militar, o dentista extranumerário-mensalista pádrão XV, Silvio Piacentini Eyer, do Asilo de Inválidos da Pátria.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

PORTARIA N. 38, DE 24 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Designar o tenente coronel engenheiro de Aeronáutica — Jus-saro Fausto de Souza, e os engenheiros classe L — Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, e classe K — Mario Eloy da Costa, para, sem prejuízo das atuais funções, elaborarem os projetos de Drenagem de Irrigação e de Obras Complementares do Aerodromo de Lagoa Santa. — *Salgado Filho.*

PORTARIA N. 39, DE 24 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, dos Negócios da Aeronáutica, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º, do decreto-lei n. 4.008, de 12 de janeiro último, e tendo em vista, ainda, o que dispõem o art. 123, da Constituição e art. 591, do Código Civil, resolve:

Requisitar os prédios ns. 41 a 51-A e respectivos terrenos, situados na praia de Inhauma, pertencentes ao Sr. Andréa Salvini, com a área aproximada de 40.000 (quarenta mil) metros quadrados, conforme planta anexa, garantido ao proprietário o direito a indenização posterior.

Para os efeitos do disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 4.008, de 12 de janeiro último, fica designada uma comissão, composta do coronel aviador Ivan Carpenter Ferreira, capitão aviador Darcy Leal de Menezes e engenheiro civil Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, perante a qual deverá o interessado formular o pedido de indenização, a que se julgar com direito, dentro de 30 dias, na conformidade do estatuido no art. 3.º, do citado decreto-lei.

As autoridades militares acima designadas executarão com o emprego da força, se necessário, a requisição ora determinada. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Dia 24 de abril de 1942

Requerimento:

Mesbla S. A., solicitando autorização para importar em nome do Ministério da Aeronáutica, para as necessárias experiências, um Fusil Metralhadora H. & R. Reising Submachinegun. — Autorizo, por ser para experiência.

Dia 16 de abril de 1942

Requerimento:

Accursio D'Ovidio Carneiro da Camara, solicitando indenização por danos causados em sua propriedade, com a ampliação do aeroporto de Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Indeferido em face das informações.

Dia 22 de abril de 1942

Atos:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica, para a 2.ª Zona Aérea, os capitães aviadores Domingal Borges e Roberto de Faria Lima e primeiros tenentes aviadores Emilio Tavares Bordeaux Bego e Zamic de Barros Pinto.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 30, DE 30 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, do decreto-lei n. 2.961, de 29 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República por força dos decretos ns. 18.768, de 28 de maio de 1929 e 29.498, de 7 de outubro de 1931; tendo em vista os arts. 47 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, 36, do Código Brasileiro do Ar e o § 3.º, do art. 1.º, do decreto-lei n. 1.687, de 17 de outubro de 1939 e de acordo com o parecer da Diretoria da Aeronáutica Civil:

Resolve conceder à Pan American Airways Inc., autorização para estabelecer, de acordo com a legislação vigente, tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro ao longo da costa, entre Natal e a fronteira Sul, com escalas em Recife, Salvador, Rio de Janeiro e Porto Alegre, em conexão com o trecho Natal África da linha aérea internacional Estados Unidos da América-Brasil-África, a que se refere a portaria n. 206, de 29 de outubro de 1941.

A Pan American Airways, Inc., por si ou por seus representantes ou propostos, se obriga a cumprir fielmente as disposições de leis, regulamentos ou instruções que existirem ou vierem a existir referentes ou aplicáveis aos seus serviços, e a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados pela Diretoria de Aeronáutica Civil atinentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Visto: (assinatura ilegível), chefe DCSA.

(Ref. 1.086-12).

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 30, DESTA DATA

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

LINHA AÉREA INTERNACIONAL ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE-BRASIL-ÁFRICA

Itinerário e horário do trecho Belem-Porto Alegre

Escalas	Distância Km.	Ida		Escalas	Volta	
		Dias	Horas HLR		Dias	Horas HLR
				(Ch)	Sáb.	11.15
Belem	—	4as.	7.00	Porto Alegre	Sáb.	11.35
Natal	1.752	4as. 5as.	11.30 7.00	Rio de Janeiro	Sáb. Dom.	15.45 7.00
Recife	263	5as. 5as.	8.10 8.25	Salvador	Dom. Dom.	11.50 12.05
Salvador	710	5as. 5as.	11.10 11.25	Recife	Dom. Dom.	14.50 15.05
Rio de Janeiro	1.390	5as. 6as.	16.15 8.00	Natal	Dom. 2as.	16.15 7.00
Porto Alegre	1.360	6as. 6as.	12.10 12.30	Belem	2as.	13.00
(Pa)						

Observações:

1.ª — Este horário substitui o do trecho Belem-Natal aprovado pela portaria n. 207, de 29 de outubro de 1941 e vigora a partir desta data.

2.ª — As viagens deste trecho estabelecem ligação, em Natal, com o serviço da linha dessa localidade para África e Lisboa, em Belem, para os Estados Unidos da América, prosseguindo de Porto Alegre para Buenos Aires.

3.ª — Equipamento: Hidrovões Boeing 314, 60 passageiros;

Aviões Douglas DC-3, 21 passageiros;

Aviões Lockheed Lodestar, 12 passageiros.

4.ª — HLR — hora legal de Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, em 30 de março de 1942. — *Jorge Marques de Azevedo*, respondendo pelo expediente da Divisão.

Ref.: 1.086-42.

D.C. 2-AJ.

Visto. — (Assinatura ilegível), chefe DCSA.

(N. 6.755 — 23-4-942 — 26582)

PORTARIA N. 31, DE 30 DE MARÇO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República por força dos decretos ns. 18.768, de 28 de maio de 1929 e 20.498, de 7 de outubro de 1931, e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro em virtude das portarias ns. 179, de 21 de fevereiro de 1934 e 445, de 27 de agosto de 1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas, 206, de 29 de outubro de 1941 e, de do corrente ano, deste Ministério e decretos-leis ns. 282, de 18 de fevereiro de 1938 e 3.463, de 25 de julho de 1941; tendo em vista o art. 37, letra e do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Resolve aprovar o itinerário e horário do trecho Belem-Porto Alegre da linha internacional Estados Unidos da América-Brasil-Africa, da Pan American Airways, Inc., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do diretor geral da Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. Visto.. — (Assinatura ilegível), chefe D. C. S. A. (N. 6.754 — 23-4-42 — 27\$5).

PORTARIA N. 33, DE 10 DE ABRIL DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro do corrente ano;

Atendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, concessionária dos serviços da navegação aérea a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário, horário e tarifas de passagens e encomendas da linha aérea circular Porto Alegre-Cruz Alta-Porto Alegre, da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do diretor geral de Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. Visto.. — (Assinatura ilegível), chefe D. C. S. A.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 33 DESTA DATA

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Linha aérea circular

P. Alegre-Cruz Alta-P. Alegre

Escala	Distâncias KM		3as/Gas
			Horas — HLR
Porto Alegre.	—	0	10,30
Passo Fundo.	240	240	12,15 12,30
Cruz Alta.	140	380	13,10 13,30
Porto Alegre.	280	660	15,30

Observações:

1.ª — Este horário substitue o da linha Porto-Alegre-Cruz Alta, aprovado pela portaria n. 243, de 8 de novembro de 1941; do Ministério da Aeronáutica e vigora a partir desta data.

2.ª — Equipamento aviões "Junkers" F-13, 5 passageiros.

Aviões "Messerschmitt", 10 passageiros.

3.ª — HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, em 10 de abril de 1942. — Jorge Marques de Azevedo, resp. pelo exp. da Divisão do Tráfego. — Visto, N. Campos, chefe DOSA.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 33 DESTA DATA

TARIFA DE PASSAGENS

Linha aérea circular

P. Alegre-Cruz Alta-P. Alegre

Escala	Passo Fundo	Cruz Alta	Santa Cruz	Porto Alegre
P. Alegre.	180\$0 (240)	180\$0 (380)	—	—
Passo Fundo.		90\$0 (140)	160\$0 (320)	180\$0 (210)
Cruz Alta.			130\$0 (180)	180\$0 (280)
Santa Cruz.				100\$0 (125)

Bases para aplicação da Tarifa:

1.ª — Preço por passageiro até 100 kg de peso com direito ao transporte gratuito de 10 kg de bagagem. Os excessos do peso acima daqueles limites serão cobrados pela tarifa de cargas ou bagagem.

2.ª — As crianças até 2 anos, carregadas ao colo, pagarão 10 % do preço da passagem inteira equivalente, sem direito a transportar bagagem. As crianças de 2 a 12 anos inclusive, pagarão meia passagem, com direito a ocupar lugar, e ao transporte de 5 kg de bagagem. O peso que exceder a este limite será cobrado pela tarifa de cargas ou bagagem.

3.ª — As passagens de volta, sempre que adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do abatimento de 20 %.

4.ª — Os números entre parêntesis representam as distâncias quilométricas.

5.ª — O preço da passagem está sujeita ao suplemento de 4\$000 em cada km de percurso ou fração, correspondente a taxa de seguro para o prêmio individual de 100:000\$000 (cem contos de réis), em caso de morte ou de invalidez permanente.

TARIFA DE ENCOMENDAS

Escala	Passo Fundo	Cruz Alta	Santa Cruz	Porto Alegre
P. Alegre.	4\$000	4\$000	—	—
Passo Fundo.		3\$500	3\$500	4\$000
Cruz Alta.			2\$500	4\$000
Santa Cruz.				2\$000

Bases para aplicação da Tarifa:

1.ª — Preço por quilo. Fração de meio quilo.

2.ª — Taxas mínimas: as correspondentes a 1 quilo. Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Em 10 de abril de 1942. — Jorge Marques de Azevedo, resp. pelo exp. da Divisão do Tráfego. — Visto, N. Campos, chefe DOSA. (N. 6.548 — 23-4-42 — 212\$2)

PORTARIA N. 36, DE 18 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de fevereiro do corrente ano:

Atendendo ao que requerem a Serviços Aéreos Condor Ltda., concessionária dos Serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1941, e a Portaria n. 196, de 3 de outubro de 1941, do Ministério da Aeronáutica e com o parecer da Diretoria Geral de Aeronáutica Civil.

Resolve aprovar os itinerários e horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-Parnaíba-São Luiz e Parnaíba-Florianópolis-Belem, da Serviços Aéreos Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão de Tráfego e com o "Visto" do diretor geral da Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — N. Campos, chefe DCSA.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 36, DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CONDOR LTDA.

Linha aérea Rio de Janeiro-Parnaíba-São Luiz

Escala	Distância		Ida	Escala	Volta
			4as./5as.		Dom./2as.
			Horas HLR		Horas HLR
Rio de Janeiro	—	0	6.00	São Luiz	7.30
Vitória	500	500	8.05	Parnaíba	9.25
Belmonte	545	1.045	8.25	Fortaleza	9.45
Ilhéos	115	1.160	11.10	Natal	12.00
Salvador	230	1.390	11.30	João Pessoa	12.20
Maceió	490	1.880	12.00	Recife	14.50
Recife	200	2.080	12.10	João Pessoa	15.10
João Pessoa	120	2.200	13.15	Maceió	15.55
Natal	145	2.345	13.35	Recife	16.05
Fortaleza	530	2.875	15.55	Maceió	16.45
Parnaíba	400	3.275	16.15	Salvador	6.00
São Luiz	335	3.610	17.15	João Pessoa	7.00
				Maceió	7.20
				Salvador	9.40
				Ilhéos	10.00
				Belmonte	11.05
				Vitória	11.15
				Rio de Janeiro	11.45
					12.05
					14.50
					15.10
					17.15

Observações

1.ª Este horário substitui o aprovado pela Portaria n. 196, de 3 de outubro de 1941, do Ministério da Aeronáutica e entrará em vigor nesta data.

2.ª Equipamento: Aviãos "Junkers JU-52", 17 passageiros.

3.ª A escala em Canavieiras será permitida enquanto as condições do campo de pouso em Belmonte não permitirem a sua utilização.

4.ª A escala em Ilhéos dependerá das condições do campo local.

5.ª HLR — Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão de Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil. Em 18 de abril de 1942. — Jorge Marques de Azevedo, pelo chefe da

Visto. N. Campos, chefe DCSA.

Ref.: 1932-33-42. — D. T. 1-C-O.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 36, DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CONDOR LTDA.

Linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem

Escala	Distância Km.		Ida	Escala	Volta
			5as./6as.		Sáb./Dom.
			Horas H L R		Horas H L R
Parnaíba	—	0	11.20	Belem	6.00
Porto Alegre	75	75	11.45	Abaeté	6.20
Repartição	60	135	11.55	Cametá	6.30
João Pessoa	25	160	15.10	Baião	7.00
Terezina	155	315	15.20	Baião	7.10
Amarante	155	470	15.30	Baião	7.30
Florianópolis	60	530	15.40	Alcobaça	7.40
Nova York	100	630	16.30	Alcobaça	8.15
Urussuí	75	705	6.00	Marabá	8.35
Carolina	365	1.070	6.40	Marabá	9.50
Imperatriz	155	1.225	6.50	Imperatriz	10.50
Marabá	200	1.415	7.10	Carolina	11.00
Alcobaça	205	1.630	7.35	Carolina	12.00
Baião	115	1.745	7.50	Urussuí	12.30
Cametá	65	1.810	8.00	Urussuí	14.20
Abaeté	95	1.905	8.30	Nova York	14.35
Belem	60	1.965	8.55	Nova York	15.00
			10.30	Florianópolis	15.10
			11.05	Florianópolis	15.45
			12.05	Amarante	15.55
			12.20	Amarante	16.15
			13.20	Terezina	16.25
			13.30	Terezina	17.10
			14.30	João Pessoa	6.30
			14.50	João Pessoa	7.15
			15.25	Repartição	7.25
			15.35	Repartição	7.35
			15.55	Porto Alegre	7.45
			16.05	Porto Alegre	8.05
			16.35	Parnaíba	8.15
			16.45		8.45
			17.05		

Observações

1.^a Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 196, de 3 de outubro de 1941, do Ministério da Aeronáutica e entra em vigor nesta data.

2.^a Equipamento: Hidro-aviões "Junkers JU-52", 17 passageiros.

3.^a HLR — Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil. Em 18 de abril de 1942. — *Jorge Marques de Azevedo*, pelo chefe da Divisão.

Visto. (Assinatura ilegível), chefe DCSA.

Ref.: 1932-33-42. — D. T. A-C-O.

(N. 6.547—23-4-942—510\$0)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aero Clube de Santa Cruz do Rio Pardo, requerendo registro. — Deferido. Ref. 2.062-42.

Aero Clube de Itú, requerendo registro. — Deferido. Referência 2.158-42.

Aero Clube de Uberlândia, requerendo registro. — Deferido. Ref. 1.579-42.

Aero Clube de Birigui, requerendo registro. — Deferido. Ref. 1.752-42.

Serviço Aero Condor Ltda., requerendo aprovação da relação dos novos agentes. — Aprovado. Ref. 278-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Domingos Stort, requerendo transferência e matrícula da aeronave "Continental", matrícula PP-TDS. — Deferido. Ref. 1.743-42.

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no RAB de sua aeronave Curtiss Warnes. Célula 3.533. — Deferido. Ref. 1.769-42.

Henrique Francisco Bonança, requerendo ajuda de custo. — Indeferido a vista das informações. Ref. n. 1.069-42.

Serviço Aero Condor Ltda., requerendo permissão para efetuar pousos ou decolagens abaixo das condições meteorológicas estabelecidas

das pelo R. T. A. — Indeferido, nos termos do parecer da D. C.-2. Ref. n. 2.304-42.

Aero Clube de Minas Gerais, requerendo matrícula no RAB de sua aeronave marca "Taylor Craft 2.645". — Deferido. Ref. 1.660-42.

Retificação ao *Diário Oficial* 21-3-42, página 4.543, Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 19, de 26 de fevereiro de 1942

Onde se lê:

Decreto-Lei n. 3.463, de 25 de junho de 1941.

Leia-se:

Decreto-Lei n. 3.463, de 25 de julho de 1941.

Na tarifa de passagens da linha Belem-Campos Sales-Fortaleza, de São Luiz a Creteús.

Onde se lê:

1:000\$500.

Leia-se:

1:005\$000.

Onde se lê:

Creteús.

Leia-se:

Creteús.

Onde se lê:

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, de fevereiro de 1942.

Leia-se:

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, 26 de fevereiro de 1942.

Retificação ao *Diário Oficial*, 20-3-42, página n. 4.472, Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 23, de 13-3-42

Onde se lê:

Diretor Geral Aeronáutica Civil.

Leia-se:

Diretor geral da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Onde se lê:

(Tabela de itinerário e horário), nas observações).

Carurupu — Carutapera.

Leia-se:

Curupuru — Carutapera.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 265, de 15-4-42. — Por despacho de 15 do corrente, o Senhor Presidente da República mandou arquivar o pedido de nomeação para o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, deste Ministério formulado por Deodilides de Menezes Rebello, visto o interessado não se achar legalmente habilitado na forma do item VIII, art. 13 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e, de acordo com o disposto no art. 17, § 7, do aludido decreto-lei não ser possível a sua nomeação em caráter interino, por já se encontrarem encerradas as inscrições ao concurso promovido pelo DASP para o preenchimento dos cargos da referida carreira. (Processo 8.490-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

(*) — N. 265-42 — D. Julia Veloso Dantas, na qualidade de viúva do Dr. Franklin Dantas Correia de Góes, se apresenta como proprietária da Fazenda "Pedro II", no município de Alagoas do Monteiro. Est. da Paraíba do Norte, reclamando o pagamento da importância do prêmio do agude "Pedro II" construído naquela Fazenda. — Indeferido, tendo em vista o parecer do senhor consultor jurídico. (Parecer — Não legitimou a requerente sua intervenção, provando a qualidade em que requer, de viúva do falecido credor do prêmio. Fazendo-se, porém, abstração dessa preliminar, o que resulta dos fatos esclarecidos no processo é que, quer quanto à parte da dívida reconhecida pela administração pública federal, quer quanto ao saldo cujo pagamento se deixou dependente de diligência a serem executadas pelo titular do crédito, ocorreu a prescrição regulada no decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1922).

N. 6.311-42 — Rubem Baeta de Faria, contínuo, classe E, da E. F. C. B., pedindo pagamento de gratificação adicional, na forma do art. 103 do Estatuto. — Indeferido. As gratificações adicionais a que se refere a letra f do art. 103 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, somente são asseguradas aos funcionários administrativos que delas já gozavam em 31 de dezembro de 1912 ou que, a esse tempo, tinham preenchido as exigências legais para delas gozarem. 22-4-42.

N. 9.127-42 — Henrique Von Iroifus, escriturário, classe G, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo que seja transformado em reintegração o ato da sua readmissão. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 224, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. 22-4-42.

N. 7.026-42 — Mafalda Batista Langel, postalista, classe F, do DCT., solicitando restituição, pela verba "Reposições e Restituições", centralizada no Tesouro Nacional, de 19080, referente à responsabilidade imposta pela exposição de um registado com valor. — Requeira a interessada o pagamento por exercícios findos. 23-4-42.

Aviso do dia 13-4-42

N. 1.148 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de ser levantada pelo Sr. Aracaty Campos, proprietário da Empresa de Navegação São Luiz, a caução de 15:000\$0, em moeda corrente prestada para garantia do contrato que celebrou em 24 de abril de 1936, para execução do serviço de navegação fluvial do Estado do Maranhão, revogado pelo disposto no art. 18 do decreto-lei n. 3.100, de 7-3-41 (Proc. 9.858-42).

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 15 e 18 de abril de 1942.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 23-4-42

N. 1.146 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de serem paga, no Tesouro Nacional as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 11:349\$2, provenientes de fornecimento de Gás e Luz Elétrica à D. R. D. C. T., durante o mês de dezembro de 1941 (Proc. 7.664-42).

N. 1.147 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 128\$9, proveniente de transportes concedidos em 1941, em proveito do DNEP. (Proc. 9.179-42).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 23-4-42 na pag. n. 6.618

Exposição de Motivos

(**) N. 191, de 24-3-42. — Por despacho de 15 do corrente, exarado na exposição de motivos n. 732, de 15-4-42, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Presidente da República autorizou a E. F. Central do Rio Grande do Norte, nos termos do parecer daquele Ministério, a realisar, por meio de adiantamentos, as despesas com a aquisição do material necessário aos seus serviços, para cuja aquisição já foi concedida autorização, com dispensa de concorrência, por despacho proferido na exposição de motivos n. 190, de 14 de fevereiro de 1942 do D. A. S. P., ficando, porém, entendido, que o regime de execução será usado apenas quando se tratar de aquisições que, por força das circunstâncias do momento, tenham de ser realizadas fora da capital do Estado onde tem sede a Estrada e a Delegacia Fiscal, devendo nos demais casos a despesa ser liquidada e paga pelo processo usual (Proc. 10.014-42).

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

(*) PORTARIA N. 283, DE 13 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 322-DG, de 18 de março findo.

Resolve, aprovar o projeto e orçamento, na importância de réis 14:705\$1 (quatorze contos setecentos e cinco mil e cem réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um pontilhão no km 51,771 da linha de Soledade a Sapucaí, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1942

Offícios:

N. 1.996 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente ao pagamento de 600\$0, gratificação provisória a que se julga com direito o telegrafista do DCT — Lysandro Dias Uruguay. (Processo n. 8.622-42).

N. 1.998 — Ao Sr. José Leite Teixeira, Aurora — Ceará — Transmitindo as informações prestadas pela R.V.C. referentes à abertura de um poço próximo à estação ferroviária desse Município, destinado ao abastecimento das locomotivas daquela Rede. (Processo n. 7.104-42).

N. 1.999 — A Madre Clara do Sacramento, priora do Orfanato de Nossa Senhora do Amparo, Rio — Comunicando que, por falta de apoio legal, deixa de ser atendido o pedido de quatro passagens grátis, de ida e volta, na E.F.C.B., do Rio a Paraíba do Sul. (Proc. n. 7.979, de 1942).

N. 2.000 — Ao Serviço de Combate às Endemias nas Estradas de Ferro Federais — Departamento Nacional de Saúde — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Ministério o plano de trabalho elaborado por esse Serviço, referente à E.F.C.B. (Proc. n. 8.273-42).

Dia 16 de abril de 1942

Offícios:

N. 2.022 — A Comissão de Marinha Mercante — Comunicando que o Sr. ministro, de acordo com a aprovação dada pelo Sr. Presidente da República, autorizou o transporte, pelo Lloyd Brasileiro, à requisição dos representantes do Conselho de Imigração e Colonização, dos trabalhadores que se destinam à Amazônia, para a extração da borracha, devendo as contas respectivas ser encaminhadas a este Ministério, que providenciará o seu pagamento pelo Tesouro Nacional. (Proc. n. 9.191-42).

N. 2.023 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo cópia da portaria n. 294, desta data, delegando competência ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Recife.

(**) — Reproduzida por ter saído com incorreções.

(*) Reproduz-se, por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1942.

Décio Fonseca, para movimentar os créditos subordinados à verba 5 do orçamento vigente, nos limites das importâncias distribuídas ou a serem distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, para despesas com os serviços a cargo da Fiscalização do porto de Maceió, no corrente exercício, ficando nula para todos os efeitos, a portaria n. 213, de 9-3-42. (Proc. n. 7.222).

N. 2.024 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Idem, idem, idem. (Proc. n. 7.222-42).

N. 2.025 — A Delegacia do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas — Idem, idem, idem. (Proc. n. 7.222-42).

N. 2.043 — A Comissão de Marinha Mercante — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a concessão do abatimento de 30% nas passagens de ida e volta, desta Capital a Buenos Aires, para uma delegação de professores e livres docentes da Faculdade de Medicina de Minas Gerais, que irá à República Argentina em visita de congraçamento. (Proc. n. 6.132-42).

N. 2.044 — A Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Idem, idem, idem. (Proc. n. 6.132-42).

N. 2.045 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a E.F.C.B. a aceitar, no corrente ano, requisições de passagens com direito a leitos simples ou em cabine, e de transporte de bagagem e material, em objeto de serviço público, firmadas pelo engenheiro José Cayoso Neves, diretor da E.F. Goiás. (Proc. n. 9.680-42).

N. 2.046 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem, idem. (Proc. n. 9.680-42).

Dia 18 de abril de 1942

Offícios:

N. 2.052 — A Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — Remetendo cópia da exposição de motivos n. 656, de 6-4-42, do Ministério da Fazenda, na qual se acha exarado o despacho do Senhor Presidente da República, autorizando essa Inspeção a adquirir dois automóveis, 7 caminhonetes e 18 caminhões, nos termos do parecer daquele Ministério. (Proc. n. 9.296-42).

Dia 20

Offícios:

N. 2.062 — A Faculdade de Engenharia do Paraná, Curitiba — Comunicando que a concessão de passagens gratuitas para uma excursão às jazidas de carvão situadas nas margens do rio do Peixe poderá ser concedida, cabendo, porém, ao Ministério da Educação, providenciar a respeito, encaminhando a requisição à própria Rede de Viação, conforme circular deste Ministério, n. 1.837, de 15 de setembro de 1936. (Proc. n. 7.420-42).

N. 2.067 — Ao Sr. diretor Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a emissão de um milhão de selos no valor de \$4, cada um, em comemoração a inauguração oficial de Goiânia, no próximo dia 5 de julho, tendo como motivo principal uma alegoria alusiva à comemoração e o lema "Marcha para o Oeste". (Proc. n. 9.101-42).

Dia 22

Offícios:

N. 2.068 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de 504.919\$0, para atender ao pagamento devido à "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", por desapropriações e serviços executados no ramal de Limoeiro a Bom Jardim e no prolongamento de Quebrângulo a Colégio. (Proc. n. 9.370-42).

N. 2.069 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando seja esta Divisão informada, com a possível urgência, se essa ferrovia dispõe de locomotivas de bitola de 1 metro, que possa ceder à E.F.N.B., indicando, neste caso, a quantidade e os tipos, bem como o valor de cada locomotiva. (Proc. n. 5.647-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1942

Removendo, a pedido, o telegrafista da classe J — Josino Graciano Pina — da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro para a do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Antonio Massa Filho (port. n. 319, de 24-4-42).

Removendo, a pedido, o carteiro da classe B — Estanislau Coelho Melciades, — da Diretoria Regional do Ceará para a do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão de Humberto Garrilho do Rêgo Barros (port. n. 318, de 24-4-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Antonio José de Lima, solicitando nomeação para o lugar de guarda-fios, na DR do Piauí. — Dirija-se à DR do Piauí, querendo (proc. n. 16.291-42).

RETIFICAÇÃO

(*) No ato que remove o telegrafista da classe G — Aluizio Ribeiro de Miranda.

Onde se lê:

Portaria n. 312, de 20-4-42.

Leia-se:

Portaria n. 313, de 20-4-42.

O chefe do Pessoal (SRP-2) dará audiências às forças e sextas-feiras, das 16 às 17 horas.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

A Promotora da Casa Própria S. A. — Requerimento número 16.356-42. — Compareça urgente a esta SRP-18, afim de tratar de assunto de seu interesse.

— Reprodz-se por ter saído com incorreções.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1942

Requerimento de Raimundo de Farias, pedindo sua inserição como tarefeiro para execução de serviços de limpeza e desobstrução de cursos d'água. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 20 de abril de 1942

N. 4.916-42 — Alnorma, Soc. Máquinas Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por cinco apólices ao portador de ns. 184.879 a 184.883, do decreto n. 15.037, de 4-10-1921, com os *coupons* de 1-7-1941 e seguintes, depositada por Alnorma Soc. Máquinas Ltda., como garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 27.431-42 — Barbosa Ribeiro & Cia. — Autorizo a restituição da importância de quarenta mil e novecentos réis (40\$9).

N. 3.926-42 — Cia. Expresso Federal — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada pela Cia. Expresso Federal, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 3.876-42 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 189.028 e 189.029, 189.033 a 189.035, do decreto n. 15.037, de 4-10-1921, com os *coupons* de 1-7-1941, e seguintes, depositadas pela Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 4.836-42 — E. Cid & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada na Tesouraria desta Estrada, representada, por 5 apólices ao portador ns. 387.465 a 387.467, do decreto n. 16.031, de 8-5-1923, e ns. 322.374 e 322.375, do decreto n. 15.718, de 10-10-1922, com os *coupons* de 1-7-1941 e seguintes como garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado por E. Cid & Cia.

N. 4.806-42 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 205.721 a 205.723, 207.722 e 223.589, do decreto número 14.830, de 25-1-1921, com os *coupons* de julho de 1940 e seguintes depositada por Fonseca Almeida & Cia. Ltda., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 56.680-42 — Fábrica de Aço Paulista S. A. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada pela Fábrica de Aço Paulista S. A., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 27.241-42 — Francisco Caixeta. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 178\$3.

N. 26.751-42 — Furtado Oliveira & Cia. — Restitua-se o excesso de frete cobrado, na importância de 420\$0.

N. 27.681-42 — Frigorífico Cruzeiro Limitada. — Autorizo a restituição da importância de 39\$9.

N. 27.691-42 — Frigorífico Cruzeiro Limitada. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 44\$5.

N. 27.901-42 — Frigorífico Cruzeiro Limitada. — Autorizo a restituição da importância de 45\$9.

N. 27.911-42 — Frigorífico Cruzeiro Limitada. — Autorizo a restituição da importância de 39\$9.

N. 4.576-42 — Gilberto Gomes. — Autorizo o levantamento da caução de 100\$0, depositada pelo Sr. Gilberto Gomes, para garantia de sua proposta à coleta de preço n. 244, para compra de material inservível.

N. 1.766-42 — Henrique de Abreu. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices, ao portador, de ns. 11.801 a 11.805, da Lei n. 3.232, de 5-1-1917, com os coupons de 1-7-1941, e seguintes, depositada na Tesouraria desta Estrada para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado, por Henrique de Abreu.

N. 726-42 — M. Almeida & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por cinco apólices ao portador de ns. 1.033 a 1.037, do decreto n. 4.865, de 16-6-1903, com os coupons de 1-7-1941, e seguintes, depositada pela firma M. Almeida & Cia. para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 26.791-42 — Manoel Maria de Sá Fortes. — Autorizo a restituição da importância de 41\$0.

N. 4.626-42 — Pinheiro Guimarães & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 456.515 a 456.517 e 459.987 e 459.988, do decreto número 16.252, de 12 de dezembro de 1923, com os coupons de 1-7-1941 e seguintes, depositada por Pinheiro Guimarães & Cia. para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 016 — Paulo Monteiro Machado. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices, ao portador, de ns. 224.174, do decreto n. 11.839, de 1-2-1, 571.521 a 571.527, do decreto n. 16.266, de 1923, com os coupons de 1-7-1941, e seguintes, depositada por Paulo Monteiro Machado, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 3.156-42 — Pimenta de Melo & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada por Pimenta de Melo & Cia. para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 2.986-42 — Ramiro Ribeiro & C. a. Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 58.426, do art. 124 da Lei n. 3.232 de 5-1-1917, 211.861, 225.458, 225.459 do decreto n. 11.830 de 25-5-1921, e 329.451 do decreto n. 15.619 de 19-1-1922, com os coupons de 1-7-1941 e seguintes, depositada por Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 2.626-42 — Sobral Sousa & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada por Sobral, Sousa & Cia., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 59.810-42 — Santos & Monteiro Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 50:000\$0, depositada por Santos Moreira Ltda., para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, deste ano.

N. 59.850-42 — Santos & Monteiro Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 20:000\$0, depositada pela firma Santos & Monteiro Ltda. para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 2, deste ano.

N. 70.932-40 — Carlos de Carvalho. — Pague-se a presente reclamação por conta do praticante do tráfego Antonio Carneiro de Faria, na importância de 54\$0.

N. 27.212-42 — Cia. Nacional de Comércio de Café. — Pague-se a presente reclamação na importância de 120\$0, correndo a despesa por conta do agente Camillo de Novaes Leijoto.

N. 27.192-42 — José Andrade. — Pague-se a presente reclamação na importância de 198\$6, correndo a despesa por conta do AGT, João Baptista da Paixão, conforme parecer do Tráfego.

N. 30.152-42 — Lourenço Machado. — Indeferido, à vista do parecer da 2.ª Divisão.

N. 660-42 — Ricardo Alves da Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. A. T. G.

N. 29.330-42 — Sotio Major & Cia. — Indeferido, pois a restituição da quantia devida só poderá ser feita ao Sr. Alberto de Matos ou ao seu procurador.

Dia 22 de abril de 1942

N. 28.332-42 — Armando Casarini. — Indeferido, a presente reclamação com fundamento na letra F do art. 165, do regulamento geral de Transportes.

N. 61.959-42 — Banco Ribeiro Junqueira S. A. — Averbe-se a procuração simples passada no cartório Roquete, tabelião do Ofício (10.º) de Notas, livros 295, fls. 52, outorgada pelo Banco Ribeiro Junqueira S. A. ao Sr. Affonso Ary Soares, visto ter sido paga a taxa de dez mil réis (10\$0).

N. 57.99-42 — Banco Brasileiro do Comércio S. A. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, depositada na Tesouraria desta Estrada para garantia de suas propostas à concorrência administrativa n. 2-A, de 20-2-1942, pelo Banco Brasileiro do Comércio S. A.

N. 63.090-42 — Carneiro de Rezende & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 50:000\$0, depositada pela firma Carneiro de Rezende & Cia. para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, deste ano.

N. 58.920-42 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Indeferido, à vista das informações.

N. 119.910-40 — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira. — Indeferido, tendo em vista o resultado da apuração feita pela C. R. F.

N. 20.322-42 — Dias Garcia & Cia. — Indeferido, a presente reclamação com fundamento nos arts. 110 e 165, letra F, do Regulamento Geral de Transportes.

N. 67.970-42. — Francisco Amaral Baduen de Azevedo. — Indeferido.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 130\$9, correndo a despesa por conta do A. G. T., Benedicto Carneiro Mendes, conforme parecer da 2.ª Divisão.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 580\$1, correndo a despesa por conta do G. M. T. 6, Dair de Oliveira, conforme parecer do Tráfego.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 258\$6, correndo a despesa por conta do GMT-6, Dair de Oliveira.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 189\$3, correndo a despesa por conta do AGT-1, Geraldo Moura Leite.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 239\$6, correndo a despesa por conta do AGT-1, Geraldo Moura Leite.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 171\$8, correndo a despesa por conta do AGT-1, Benedicto Cordeiro Mendes.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 405\$1, correndo a despesa por conta do AGT-1, Benedicto Cordeiro Mendes.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 417\$7, correndo a despesa por conta do AGT-1, Geraldo Moura Leite.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 772\$4, correndo a despesa por conta do AGT-1, Oswaldo Leon Blom.

N. 68.862-41 — International Harvester Export Company. — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:145\$9, correndo a despesa por conta do AGT-1, Geraldo Leite.

Ministério da Agricultura

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 119 DE 16 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.113-42-R, resolve conceder registro à firma Rufino Abreu, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em São Luiz, Estado do Maranhão. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 120 DE 17 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 3.362-40-J, resolve conceder registro à firma J. G. Araujo & Companhia Limitada, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua Marechal Deodoro, 170, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 121 DE 17 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 3.342-40-C, resolve conceder registro à firma Constantino Pessoa, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua Rocha dos Santos, n. 153, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 122 DE 18 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 692-42-J, resolve conceder registro à firma José Otero Perez (Cortume Amazônia), estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua Manuel Evacisto, 33, em Belém, Estado do Pará. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 123 DE 20 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.345-42-I, resolve cancelar o registro da firma Ide Saneia e Estanislau Szukala, estabelecida em Campo Grande, Estado do Mato Grosso. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 124 DE 20 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.122-42-A, resolve conceder registro à firma Artur Reis & Companhia, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 125 DE 20 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.358-41-P, resolve conceder registro à firma Alvino Stahnke, estabelecida com o comércio de exportação de lepidópteros, em Rio Antinha — Salto Grande, Estado de Santa Catarina. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 126 DE 22 DE ABRIL DE 1942

O diretor, em face dos estudos procedidos na Praia da Armagão, em Salvador, Estado da Bahia, e de acordo com o que estabelece o art. 17 do Código de Pesca, resolve baixar as seguintes instruções

regulamentando a pesca do xaréu naquele local, ficando revogada a portaria n. 140, de 22 de fevereiro de 1941, desta Divisão de Caça e Pesca.

I. A praia da Armação fica dividida em duas zonas para a pesca do xaréu com o sistema de redes empregadas na região.

II. As zonas terão como marco intermediário as pedras denominadas "tronco".

III. Em cada uma das zonas de pesca só poderá trabalhar uma rede.

IV. As redes só poderão ser fundeadas a uma distância mínima de 150 metros para cada lado do marco intermediário, medidos ao correr da praia.

V. A "boca" das redes ficará voltada para a direção dos cardumes.

VI. Os proprietários das redes para a pesca do xaréu, ficam sujeitos a registo na Divisão de Caça e Pesca mediante requerimento em que provem sua qualidade de brasileiros, possuírem os necessários apetrechos para a referida pesca, bem como pessoal devidamente legalizado.

VII. Os infratores destas instruções serão punidos com suspensão da prática da pesca por 30 a 90 dias e, na reincidência, cancelamento do registo. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 127, DE 22 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. número 3.346-40-E, resolve conceder registo à firma Ezagui, Irmão & Cia. Ltda., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Ascânio Faria*, diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

RETIFICAÇÃO

Na ata deste Conselho, publicada à página 6.527 do *Diário Oficial* de 22 de abril corrente, sexta linha, onde se lê: Armando Dias, leia-se: Armando Dias. Na 42.ª linha, onde se lê: as providências, leia-se: as providências.

Em 23-4-42.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-813, de 24 de abril de 1942

Designa novo representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários na Comissão de Divulgação da Previdência Social.

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, resolve designar Vinicius Moraes para integrar, em substituição a Manuel Cavalcanti, na qualidade de representante da referida instituição, a Comissão de Divulgação da Previdência Social, anexa ao Gabinete do ministro, criada pela portaria ministerial n. SCm-521, de 16 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Oscar Saraiva*, respondendo pelo expediente.

Referência: Processo n. MTIC 4.880, de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 17 de abril de 1942 (aditamento)

Associação Comercial de São Paulo, apresentando sugestões sobre os registos de empregados do comércio e da indústria (MTIC 18-386, de 1941). — Nos termos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, e como deixa claro o art. 18 e seus parágrafos, os empregados são obrigados: a) a afixar em quadro organizado segundo modelo expedido pelo Ministério, o *horário do trabalho no estabelecimento*; b) a anotar em seus *registos de empregados* o respectivo *horário do trabalho*, indicando nessa anotação os acordos particulares ou os contratos coletivos referentes à duração do trabalho. Essas são as obrigações de *todo* empregador sujeito ao regime da lei citada. Para os empregadores em cujos estabelecimentos trabalham *mais de 10 empregados* há ainda a obrigação da *anotação diária* de hora de entrada e de saída de cada empregado, o que pode ser feito tanto por meio de registos mecânicos, como de outra forma adequada, isto é, em livro chamado de *horário* ou mediante qualquer outro processo. Finalmente, em relação aos empregados que trabalham fora do estabele-

cimento, o horário do trabalho será verificado através de ficha ou paleleta em poder desse empregado, sem prejuízo das anotações no registo competente. Afóra essas obrigações, não há outras a atender, nem prevalecem dispositivos legais revogados pelo decreto-lei n. 2.308 citado. Não há pois necessidade de quaisquer outras providências, motivo pelo qual determino que, informada a interessada e ciente o Departamento Nacional do Trabalho e Delegacias Regionais, seja arquivado o presente.

Dia 31 de março de 1942 (aditamento)

Aviso

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 905 — Em resposta ao aviso pelo qual transmite a representação em que a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas propõe que ao próprio Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários seja dada a incumbência especial de processar a inscrição do pessoal de obras daquela Inspetoria no mesmo Instituto, declara que o reduzido número de funcionários do Instituto não comporta a designação de alguns deles para o fim especial proposto, podendo, todavia a inscrição ser feita pelos seus fiscais, por secções.

Dia 17 de abril (aditamento)

Aviso

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.037 — Em atenção ao aviso pelo qual consulta sobre as vantagens de ordem técnica que oferecem ao nosso país diversas repartições internacionais, bem como sobre a conveniência de mantermos a elas ligados, transmite os pareceres a respeito emitidos pela Comissão Permanente de Direito Social Internacional e os outros competentes deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 18 de abril de 1942

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.052 — Reiterando o pedido constante do officio relativo a um requerimento ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.053 — Reiterando o pedido constante do officio relativo a um requerimento de Armando Lorena, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e

N. 1.054 — Reiterando o pedido constante do officio relativo à firma Pedro Amado & Cia., de Aracaju, Estado de Sergipe, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.055 — Reiterando o pedido constante do officio relativo à Companhia Predial de Taubaté, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Reiterando o pedido constante do officio relativo a um requerimento da firma Fonseca, Mendes & Cia., desta Capital, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. delegado especial da Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1.062 — Remete o parecer emitido pela Comissão Especial no processo relativo à filiação dos empregados da firma L. Figueiredo & Cia., da Capital do Estado de São Paulo, com filiais em Santos e nesta Capital.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.063 — Remete o parecer emitido pela Comissão Especial no processo relativo à filiação dos empregados da firma L. Figueiredo & Cia., da capital do Estado de São Paulo, com filiais em Santos e nesta Capital.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.063 — Remete o parecer emitido pela Comissão Especial no processo relativo à filiação dos empregados da firma L. Figueiredo & Cia., da capital do Estado de São Paulo, com filiais em Santos e nesta Capital.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.051 — Restituindo devidamente informado, o processo em que é interessado Manoel Dantas Barreto.

Dia 22

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica nesta Capital:

N. 1.065 — Solicita a instalação de três ramais telefônicos na sala n. 166, no andar térreo do edificio deste Ministério, onde funciona a Secção de Recepção e Expedição e a mudança de local do ramal n. 209, instalado na mesma sala.

N. 1.066 — Solicita a retirada do ramal telefônico n. 449, instalado na sala n. 827, no 8.º andar do edificio deste Ministério.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.067 — Restituindo um exemplar da revista *América*.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.068 — Em referência ao officio pelo qual solicita providências no sentido de ser incluída no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapetininga uma verba destinada ao pagamento de contribuições devidas a esse Instituto, comunica que o assunto foi encaminhado ao Departamento das Municipalidades para as providências necessárias.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1.069 — Reiterando o pedido concernente à situação dos trabalhadores em alvarengas, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.070 — Reiterando o pedido concernente à situação dos trabalhadores em alvarengas, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.071 — Reiterando o pedido concernente à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Central Nipo-Brasileira, da capital de São Paulo, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.072 — Sem resposta o officio anterior deste Serviço encarece sejam enviadas a correspondência e informações a que se reporta com relação à situação dos estivadores, classificadores e beneficiadores de borracha e produtos similares na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.073 — Reiterando o pedido relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da União Pavisora Ferroviária, desta Capital, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1.075 — Reiterando o pedido concernente à dúvida suscitada acerca da filiação dos tripulantes das embarcações pertencentes à Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, encarece sejam prestadas as informações ali solicitadas.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.086 — Em face do decreto-lei n. 4.144, de 14 de fevereiro de 1942, transmite a petição em que Alcides Vaz, agente da Estrada de Ferro Goiaz, pede melhoria de suas condições de trabalho.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — Desejando o Ministério da Fazenda preencher com pessoal eficiente as carreiras do seu Quadro Único, solicita a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do Escriturário, classe G, deste Ministério, Hilda Salgado Gomes, funcionário cuja colaboração seria de valor para aquele órgão.

Nada tendo a opor à proposta acima, tenho a honra de submetê-la à apreciação de V. Ex., cumprindo assim a determinação constante do art. 3.º, item II, inciso 2.º, alínea c e j em I, inciso 1.º, alínea d, do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1942 — Oscar Saraiva.

Aprovado. Em 15-4-42. — G. VARGAS. (MTIC-9.603-42.)

Sr. Presidente da República — Solicito Inácio Renovato Gomes reintegração no cargo de Guarda de 1.ª classe da Inspeção do Tráfego, da Polícia Civil do Distrito Federal, de onde foi exonerado em consequência de processo administrativo por decreto de 15 de junho de 1934. Entretanto, por decreto de 14 de março de 1935, foi posto em disponibilidade.

Mais tarde, por decreto de 8 de abril de 1935, foi nomeado Servente do Departamento de Estatística e Publicidade deste Ministério, lugar de que foi exonerado, em virtude de severas queixas contra o seu proceder, por decreto de 9 de janeiro de 1938.

Remetido à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o novo pedido de reintegração no cargo anteriormente ocupado, e ouvido o Chefe de Polícia, S. S., manifestou-se "contrário à volta do requerente àquela repartição, por ter sido exonerado em virtude de inquérito a que respondeu por haver sempre se revelado um elemento refratário à disciplina, durante o tempo em que ali serviu".

Assim, com parecer contrário do Ministério da Justiça, e elucidadas as causas que determinaram a aposentadoria, tenho a honra de, ao submeter o presente processo à consideração de V. Ex., opinar contrariamente à pretensão por não convir aos interesses do serviço público.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Oscar Saraiva.

Arquive-se. Em 15-4-42. — G. VARGAS. (MTIC-15.059-41.)

Departamento Nacional do Trabalho

SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 17 de abril de 1942

Processos arquivados:

SIP. 5.118-41 — José Gomes Vasconcellos.
 SIP. 5.600-41 — José Henrique Ayres.
 SIP. 5.609-41 — Samuel Hirs Herezkowicz.
 SIP. 5.419-41 — Joaquim dos Santos Graça.
 SIP. 5.657-41 — Joaquim Ferrão.
 SIP. 5.613-41 — João Ferreira.
 SIP. 44.757-40 — Raul Marques Correia.
 SIP. 5.113-41 — Joaquim Dias.
 SIP. 32.530-41 — André Junior & Cia. Ltda.
 SIP. 15.949-41 — Franz Loury.
 SIP. 15.671-41 — Balbino Carlos Pessoa.
 SIP. 16.092-41 — Nikolai Alexandrowitch Colvchihoff.
 SIP. 15.747-41 — Gumercindo Francisco Medeiros.
 SIP. 16.068-41 — João Ribeiro Vieira.
 SIP. 16.503-41 — Eduardo Gomes.
 SIP. 16.902-41 — Antonio Tomaz.
 SIP. 6.343-41 — Antonio Alves Pinto.
 SIP. 6.762-41 — Constantino Tamburi.
 SIP. 6.610-41 — José Vieira.
 SIP. 4.972-41 — Antonio Lopes.
 SIP. 16.274-41 — Ana Georgina Lopes.
 SIP. 16.194-41 — Maria Nunes da Conceição Correia Poças.
 SIP. 18.383-41 — Francisco Pina.
 SIP. 17.588-41 — Saliba Jorge.
 SIP. 17.942-41 — Manoel Nunes.
 SIP. 17.929-41 — Custodio José Rabello.
 SIP. 17.452-41 — Ivan Rosenberg.
 SIP. 17.464-41 — Manoel Caetano.
 SIP. 17.366-41 — Gabriel José.
 SIP. 13.784-41 — Toyotaro Ykemoto.
 SIP. 13.818-41 — Moysés Schenaidar.
 SIP. 13.858-41 — Walter Julius Rudolf Schuk.
 SIP. 13.810-41 — Manoel Antonio.
 SIP. 13.900-41 — Antonio dos Santos Graça.
 SIP. 13.846-41 — Leão Brisker.
 SIP. 43.175-41 — Manoel José da Silva Porção.
 SIP. 339-40 — José Nicolau Felício.
 SIP. 44.796-40 — Antonio de Almeida.
 SIP. 43.447-40 — Antonio Alves de Amaral.
 SIP. 13.056-41 — Euzébio Laureano.
 SIP. 13.724-41 — Diniz Paes de Oliveira.
 SIP. 13.550-41 — Virgilio Gonçalves.
 SIP. 13.493-41 — Chanina Szyff.
 SIP. 13.315-41 — Encarnação da Costa Pereira.
 SIP. 13.148-41 — Francisco Brandão dos Santos.
 SIP. 13.119-41 — Antonio Joaquim Pinheiro.
 SIP. 13.098-41 — Firmino Gonçalves.
 SIP. 14.039-41 — Szloma Michalewicz.
 SIP. 13.096-41 — Ernesto Rodrigues do Cal.
 SIP. 14.078-41 — Manoel Milho e Cruz.
 SIP. 13.335-41 — Moszek Szymon Brijarski.
 SIP. 13.366-41 — Berk Tenenbaum.
 SIP. 18.874-41 — José Fonseca Oliveira.
 SIP. 21.824-41 — José Manoel Vieira.
 SIP. 31.940-41 — João Alves da Costa.
 SIP. 30.643-41 — Manoel do Nascimento.
 SIP. 30.748-41 — Manoel Pereira de Sequeiros.
 SIP. 10.624-42 — Erasto de Araujo Souto Maior.
 SIP. 2.414-41 — Tufi & Jacob.
 SIP. 44.656-41 — Nelson Carvalho Helm.
 SIP. 9.998-42 — Claudionor de Oliveira.
 SIP. 10.545-42 — Georgette de Oliveira.
 SIP. 5.524-42 — Pedro Martins do Nascimento.
 SIP. 5.373-42 — Lidio da Paz.
 SIP. 9.266-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.457-42 — Regina Maria Sattamini.

Dia 18 de abril de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 8.979-42 — Pedro Levagas.
 SIP. 8.424-42 — Manoel Barreto dos Santos.
 SIP. 8.654-42 — Augusto de Assis.
 SIP. 10.618-42 — John Frederick Blakeney.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 28.757-41 — Alfonso Rodrigues.
 SIP. 10.455-42 — Inocência Lopes da Silva.
 SIP. 46.063-41 — Trieschmann & Cia.
 SIP. 8.741-41 — Ramiro & Cia. Ltda.
 SIP. 7.068-42 — Andor Bokor.
 SIP. 2.702-42 — Elizio Pereira da Silva.
 SIP. 5.504-42 — Walter Poyares & Cia. Ltda.
 SIP. 3.986-42 — A. Nastronagario & Cia. Ltda.
 SIP. 2.353-42 — Hakimé & Cia.

SIP. 52.096-41 — S. Novás Garcia & Cia.
SIP. 48.769-41 — Armando Pires.
SIP. 49.527-41 — Jacir Carlos Maciel.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 10.838-42 — G. Botelho & Soares.
SIP. 419-42 — José Rodrigues.
SIP. 10.740-42 — J. Andrade Segundo.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 44.871-41 — Luiz Carlos Ribeiro.
SIP. 9.844-42 — Francelina Pereira da Silva.
SIP. 10.674-42 — Oswaldo Marques.
SIP. 108.845-42 — José Clarindo Corado.

Pedidos de registo de químicos, deferidos:

SIP. 32.945-40 — Antonio Puerta.
SIP. 10.019-42 — Horacio Martins Pereira.
SIP. 11.019-42 — José Eduardo Henrique Nocite.

Pedidos de registo de jornalistas, deferidos:

SIP. 11.267-42 — Jorge Alves Ribeiro.
SIP. P. 3.077-41 — Clemente dos Santos Farroco.
SIP. 10.810-42 — Hernani da Silva Rodrigues.
SIP. 23.022-39 — Wilson Woodroow Rodrigues.

Processos arquivados:

SIP. 19.340-39 — Sabba Krecuschansky.
SIP. 2.302-42 — 10.^a Delegacia Regional.
SIP. 6.495-42 — 9.^a — Idem, idem.
SIP. 41.536-41 — Jorge Salomão José.
SIP. 32.907-41 — Giulio Serventi.
SIP. 32.568-41 — Shil Sor.
SIP. 32.908-41 — Lidia Serventi.
SIP. 30.011-41 — Maria de Jesus Calado.
SIP. 8.254-42 — 11.^a Delegacia Regional.
SIP. 8.255-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 30.930-41 — Andrei Montlavenco.
SIP. 2.186-41 — Mario Flores.
SIP. 31.650-41 — Antonio Pereira Pinto.
SIP. 30.749-41 — Carlos Marques de Souza.
SIP. 8.970-42 — 16.^a Delegacia Regional.
SIP. 33.236-41 — Emilio Gobbo.
SIP. 30.802-41 — Ichok Szlama Goldeberg.
SIP. 31.172-41 — Manoel Simões da Costa.
SIP. 31.128-41 — Ibrahim Dakir Rabah.
SIP. 32.326-41 — Abram Morka Goldfarls.
SIP. 32.323-41 — Carlos Ferreira Veloso.
SIP. 20.996-41 — João Baptista Junior.
SIP. 20.965-41 — José Fernandes.
SIP. 33.599-41 — Pepi Friedmann Gostkozenwicz.
SIP. 22.598-41 — Armando Abundante.
SIP. 20.747-41 — José Genchucke.
SIP. 20.647-41 — Reynaldo Nazareth de Mattos.
SIP. 21.107-41 — Rubens Ribeiro.
SIP. 30.508-41 — Manoel Rodrigues da Cal.
SIP. 30.585-41 — Paulina Rosenberg Garçaz.
SIP. 30.948-41 — Antonio Luiz Pereira.
SIP. 22.262-41 — Wladystan Schowoski.
SIP. 22.199-41 — João Ribeiro da Silva.
SIP. 22.136-41 — Arlindo de Oliveira.
SIP. 22.275-41 — Geraldo Izabel da Silva.
SIP. 22.440-41 — Sebastião de Oliveira.
SIP. 23.295-41 — Maria de Lourdes da Silva.
SIP. 22.151-41 — Martinho Dias liveira.
SIP. 32.739-41 — Antero Martins da Fonseca.
SIP. 33.404-41 — Joseph Santo.
SIP. 32.297-41 — Moamed Hassan.
SIP. 32.220-41 — João Baptista Teixeira.
SIP. 20.975-41 — Eusiquio Siqueira.
SIP. 10.013-42 — Delegacia do 14.^o Distrito Policial.
SIP. 22.637-39 — Antonio Tiburecio Machado.
SIP. 21.236-41 — Manoel Cardoso.
SIP. 21.254-41 — Hidario Antonio Pereira.
SIP. 21.844-41 — David Domingos Pereira.
SIP. 21.982-41 — Amaury Marques.
SIP. 21.793-41 — Francisco de Oliveira.
SIP. 21.575-41 — Gracé Brazignaka de Aragão.
SIP. 21.506-41 — Irineo Mendes.
SIP. 21.005-41 — Antonio Chagas.
SIP. 5.109-42 — Augusto Juppe, solicita carteira profissional.
— Indefiro, de acordo com a informação, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 1.348-40 — Miosote Barreto de Loureiro Mayor, solicita registo de químico. — Diante da informação da Inspetoria, especialmente do que consta da (fls. 11 v.) e nada mais havendo a providenciar, archive-se.

SIP. 11.275-41 — Cordelia Gomes da Silva, solicita registo de professora. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal da requerente (fls. 4 e 7), mediante autuação e recibo, no processo.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP. em 17 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais).	
Art. 5. ^o (primeira vias)	890\$0
Art. 5. ^o (renovação)	65\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único (extravio)	100\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (registro de livros).	
Art. 4. ^o	100\$0
Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (busca de carteiras).	
Art. 2. ^o	37\$0
Total	1:192\$0

Confere. — Carlos de Gusmão Coelho, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP. em 18 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (carteiras profissionais).	
Art. 5. ^o (primeiras vias)	415\$0
Art. 5. ^o (renovação)	55\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único (extravio)	120\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (registro de livros)	
Art. 4. ^o	75\$0
Total	665\$0

Confere. — Carlos de Gusmão Coelho, chefe da Contadoria.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 11

Nomeação de representantes nos casos de cosseguros

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que as sociedades participantes de seguros que lhes são distribuídos, por força do decreto-lei n. 3.172, de 3 de abril de 1941, desde que não tenham agentes ou representantes nos Estados onde for aceito o risco, podem nomear como representantes, mediante procuração, as sociedades de seguros congêneres que os tenham nesses Estados, para os fins de atender ao determinado no § 1.^o, do art. 127, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, fazendo as devidas comunicações a este Departamento, por intermédio da respectiva Inspetoria de Seguros. Processo DNSPC n. 725-42.

Em 20 de abril de 1942. — Edmundo Perry, diretor.

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.^a CIRCUNSCRIÇÃO

DNSPC. n. 4.484-41.

4.^a I. S. n. 11-42 — Officio.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo DNSPC. n. 4.484-41 — Os representantes gerais da Companhia AACHENER & MUENCHENER FEURER-VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT, solicitam dilatação de prazo para a entrega do relatório com o balanço e conta de lucros e perdas no ano social de 1940.

Concedo o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de abril do ano em curso.

Publique-se por ordem do Sr. inspetor.

Em de abril de 1942. — Oswaldo Rossi Ferreira, secretário do inspetor.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1942

Processos:

CRT 691-41 — Reclamação contra a Companhia Comércio e Navegação apresentada por D. Maria da Conceição Vieira, viúva de Antonio da Silva Vieira, ex-empregado da referida Companhia.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 1.134-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, pela Companhia Metropolitana de Comércio e Indústria S. A., sendo recorrido Demerval Moutinho.

Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

CRT 580-42 — Inquérito administrativo instaurado pela firma Arp & Cia. contra Alvaro Navarro Teixeira, instruído na 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
 CRT 2.721-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Renato Moggi, sendo recorrida a Empresa Distribuidora de Anúncios Limitada (Edgal).
 Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.
 CRT 674-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma C. A. Rodrigues & Cia. "A Brasileira" sendo recorrido João Teixeira Filho.
 Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
 CRT 167-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região no processo Conselho Regional do Trabalho n.º 167-41, por Clemente Correa de Araujo, sendo embargado P. H. Denizot.
 Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.
 CRT 881-41 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma Geraldo de Rezende Martins & Cia. sendo recorrido Francisco Miranda.
 Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
 CRT 2.671-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, sendo recorrido José Lindoso Cavalcante.
 Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1942

Processos:

CRT 1.293-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", sendo recorrido Fabio de Azevedo Sodré.
 Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
 CRT 2.712-41 — Recurso interposto de uma decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento por João Pedro Bustamante Sá ou "Bar Mil e Novecentos" sendo recorridos Manoel Soares Correa e Cristiano Marques de Rezende.
 Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
 CRT 1.262-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, sendo recorridos Emilio Siebert & Cia. e Francisco José da Silva e outros, assistidos do Sindicato dos Empregados nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico.
 Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.
 CRT 555-42 — Recurso ordinário de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Melchisedech Leovah de Brito, sendo recorrida a Associação dos Sub-Oficiais da Armada.
 Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.
 CRT 712-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma Barbará & Cia., sendo recorrido Sebastião Dias Mendes.
 Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
 CRT 462-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento pelo Instituto de Socorros Médicos, sendo recorrido Manoel Moreira da Hora.
 Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
 CRT 1.258-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Steárica S. A. contra seu empregado Artur Fernandes Batista, instaurado na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento.
 Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.
 CRT 1.261-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Aimoré Outeiro Gonzaga, sendo recorrida a Empresa Viagem Popula.
 Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros — Gerardo M. Machado, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 27-4-42

Reclamante: Amaro da Silva Freitas.
 Reclamada: Casa Santa Izabel.
 Objeto: Aviso prévio e salários.
 Hora marcada: 13,20 horas.
 Reclamante: Antônio Moratelli.
 Reclamado: Joaquim Custódio da Silva.
 Objeto: Aviso prévio e salários.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Delorme Silva.
 Reclamado: Guanabara Representações Ltda.
 Objeto: Aviso prévio e salários.
 Hora marcada: 13,40 horas.
 Reclamante: Alfredo Silva.
 Reclamada: Maria Borges.
 Objeto: Justa causa.
 Hora marcada: 13,50 horas.
 Reclamante: Robert Monnier.
 Reclamada: Tinturaria "Ao Guilhermo Tell".
 Objeto: Salários.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamante: Gilberto Lopes.
 Reclamada: Cia. Editora Americana.
 Objeto: Férias.
 Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: José Valentim Dias.
 Reclamado: Joaquim Mendes de Figueiredo.
 Objeto: Aviso prévio.
 Hora marcada: 14,20 horas.
 Reclamante: Antônio Teixeira.
 Reclamado: Madrid & Cia.
 Objeto: Justa causa (estabilidade).
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamante: Eugênio Miranda Bittencourt.
 Reclamado: José Rodrigues Pensal.
 Objeto: Aviso prévio e salários.
 Hora marcada: 14,40 horas.
 Reclamante: Mário Nascimento.
 Reclamado: Tinturaria Palhaço.
 Objeto: Justa causa e aviso prévio.
 Hora marcada: 14,50 horas.
 Reclamante: João Cordeiro da Silva.
 Reclamado: Atelier Hinston.
 Objeto: Aviso prévio e salários.
 Hora marcada: 15 horas.
 Itala F. Porto, pelo secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 28-4-42

Reclamante: Alvino Elliot.
 Reclamado: Serviço de Entregas Rápidas Ltda.
 Objeto: Justa causa, aviso prévio, férias e salários.
 Hora marcada: 13,20 horas.
 Reclamante: Heitor Soares da Silva e outros.
 Reclamado: Espólio de Bráulio Genta da Silva.
 Objeto: Justa causa, férias e salários.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Marcílio da Silva Fernandes.
 Reclamado: Cia. Carris Luz e Força do R. J.
 Objeto: Justa causa e aviso prévio.
 Hora marcada: 13,40 horas.
 Reclamante: José Tomaz da Silva.
 Reclamado: Alvaro Rodrigues Irmão.
 Objeto: Aviso prévio e salário mínimo.
 Hora marcada: 13,50 horas.
 Reclamante: Jair Martinho Daniel de Lemos.
 Reclamado: Pullman-Standard Car Export Corporation.
 Objeto: Justa causa e aviso prévio.
 Hora marcada: 14 horas.
 Reclamante: Jamil Miguel.
 Reclamado: Martins Filhos Ltda.
 Objeto: Férias.
 Hora marcada: 14,10 horas.
 Reclamante: Eugênio Alberto dos Santos.
 Reclamada: Emp. de Transportes Comércio e Indústria.
 Objeto: 15 dias de salários.
 Hora marcada: 14,20 horas.
 Reclamante: Aristotelino Pereira Neto.
 Reclamado: Domingos Joaquim da Silva S.A.
 Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.
 Hora marcada: 14,30 horas.
 Reclamante: Tufi Abdo Farag.
 Reclamado: Cia. Ferro Carril Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
 Objeto: Justa causa e aviso prévio.
 Hora marcada: 14,40 horas.
 Reclamante: José Menzes de Araújo.
 Reclamado: B. Bloch & Irmãos.
 Objeto: Justa causa.
 Hora marcada: 14,50 horas.
 Reclamante: Fábio Constante.
 Reclamada: Emp. Luiz Gonçalves Ribeiro.
 Objeto: Justa causa.
 Hora marcada: 15 horas.
 Itala F. Porto, pelo secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 29-4-42

Reclamante: Antonio da Silva.
 Reclamado: Cia. Cervejaria Brahma S. A.
 Objeto: Inquérito.
 Hora marcada: 13,30 horas.
 Reclamante: Dionizio Francisco Ferreira.
 Reclamado: Coimbra & Irmão.
 Objeto: Justa causa.
 Hora marcada: 13,40 horas.
 Reclamante: Carlos Elias.
 Reclamada: Cia. Química Merck Brasil S. A.
 Objeto: Suspensão por tempo indeterminado.
 Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Aurélio José dos Santos.
Reclamada: Padaria Nova Era.
Objeto: Aviso prévio.
Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Euzébio Gurgel.
Reclamada: Papelaria Mendes.
Objeto: Aviso prévio.
Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Lair Amaral.
Reclamado: Metrotone Rádio Ltda.
Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Eduardo da Silva Rei.
Reclamado: A. Fonseca & Ferreira.
Objeto: Justa causa.
Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Nestor Antonio da Costa.
Reclamado: Loja Modelo — J. Marques de Souza Segundo.
Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.
Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: João Gualberto Gondim.
Reclamado: Banco do Brasil.
Objeto: Justa causa (reintegração).
Hora marcada: 14,50 horas.

Reclamante: Carlos Jerônimo Schmidt.
Reclamado: E. Salomon.
Objeto: Justa causa.
Hora marcada: 15 horas.
Pelo Secretário, *Itala F. Porto.*

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 30-4-42

Reclamante: Alíce Ayres de Carvalho.
Reclamada: Sociedade Comissária Avícola Ltda.
Objeto: Justa causa e aviso prévio.
Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Martinho Cornélio e outros.
Reclamado: A. Ruthenberg.
Objeto: Suspensão.
Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Hélio Carvalho Mendonça.
Reclamado: Resk Kazan & Cia.
Objeto: Justa causa, aviso prévio, férias e salários.
Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Sebastião Rabelo de Santana.
Reclamado: Resk Kazan & Cia.
Objeto: Justa causa, aviso prévio e salários.
Hora marcada: 13,55 horas.

Reclamante: Manoel Tavares de Souza.
Reclamado: Artur Martins dos Anjos.
Objeto: Justa causa.
Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Pedro dos Santos.
Reclamado: Emp. Transportes Com. e Ind.
Objeto: 15 dias de salários.
Hora marcada: 15,10 horas.

Reclamante: Antonio Rodrigues Ventoselho.
Reclamada: Cia. Carris, Luz e Força do R. J.
Objeto: Justa causa e aviso prévio.
Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: Pompeu Vieira.
Reclamado: Resk Kazan & Cia.
Objeto: Salário mínimo.

Reclamante: Alfredo Hagenauer.
Reclamada: Cia. Paulista de Seguros.
Objeto: Justa causa (estabilidade).
Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Jucy Ferreira.
Reclamado: Nelson Veiga — Fab. de Moveis.
Objeto: Justa causa.
Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: João Gomes da Costa.
Reclamado: P. Kastrup & Cia.
Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.
Hora marcada: 14,50 horas.

Reclamante: Rubem de Andrade.
Reclamado: Cia. Ferro Carril Carioca.
Objeto: Pedido de inquérito.
Hora marcada: 15 horas.
Pelo Secretário, *Itala F. Porto.*

AUDIÊNCIAS ESPECIAIS A SEREM REALIZADAS EM 28-4-42

Reclamante: Otacílio Rainho da Silva Carneiro.
Reclamada: Associação dos Empregados do Comércio do R. J.
Objeto: Embargos.
Hora marcada: 16 horas.

Reclamante: Antônio Francisco Carvalhal.
Reclamado: The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Ltd.
Objeto: Agravo.
Hora marcada: 16,10 horas.
Pelo Secretário, *Itala F. Porto.*

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 15, 20 e 22 de abril de 1942

Distrito Federal

Inscrição n. 26.029 — Francisco José de Oliveira. — Retifique-se.

Processo n. 9.444-40 — Alvaro da Costa Azevedo.

A-289 — Admar Afonso Viana.

Inscrição n. 8.340 — André José Moreira.

Inscrição n. 52.280 — Oscar Edivaldo Porto Carreiro. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Processo P-157 — Mercedes Silveira Pamplona.

1. Nos termos do art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41, o cônjuge desquitado ou judicialmente separado terá direito à pensão se lhe houver sido assegurada a percepção de alimentos.

2. De acordo com o disposto no art. 5.º, § 4.º, a pensão é, em qualquer hipótese, irreversível.

Inscrição n. 17.260 — Abel da Silva Pereira.

Inscrição n. 16.178 — Cezalberto São Paulo de Aguiar.

Inscrição n. 27.219 — Luiz Cordovil Pires.

Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Inscrição n. 68.771 — Nicéa Alexandre Neves.

Inscrição n. 113.008 — José Ferreira Furtado.

Deferido de acordo com o disposto no art. 10 do decreto-lei n. 2.865, de 12-12-1940.

Pernambuco.

Inscrição n. 116.689 — Fernando Otaviano de Souza. — Retifique-se.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de abril de 1942

B-6.587 — Ex-contribuinte Octavio de Avellar Moraes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 18 de abril de 1942, do Sr. diretor de Previdência que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.965, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Walter da Silva Azeredo (H.B.P., n. 207) — Odette Gonçalves Azeredo (mãe, pecúlio) como única beneficiária do *de cujus*.

EXPEDIENTE DO 20-4-42

B-902 — Ex-contribuinte Arnando Negreiros. — Autorizo o pagamento.

EXPEDIENTE DO DIA 22-4-42

B-1.132 — Ex-contribuinte Hermeto de Sá e Silva Jacob. — Autorizo o pagamento.

B-2.004 — Ex-contribuinte Manoel Amorim. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

B-4.809 — Ex-contribuinte Marçal Barbosa da Rocha. — Autorizo o pagamento.

B-6.801 — Ex-contribuinte Octaviano Eugenio da Silva. — Promova a requerente a retificação do registro de óbito que diz ser inexistente.

B-6.607 — Ex-contribuinte José Marques da Silva. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 23 de abril de 1942 do Sr. diretor de Previdência que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto n. 2.965, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Arnaldo da Silva Nogueira (B-6.916) — Almir (filho — 1/5), quota reservada em partilha anterior.

Estado de São Paulo

De Joaquim Alves Vianna (B-6.893) — Florisbela Vianna do Amaral (irmã e legatária — pecúlio), como única beneficiária do *de cujus*.

Estado de Sergipe

De Manoel Antonio dos Santos (H.B.P., n. 282) — João (irmão — 1/2) e Belarmina — (irmã — 1/2), como únicos beneficiários do *de cujus*, aceita que seja a dispensa da prova do óbito do pai.

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva
CARTEIRA DE SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941
Ativo

Ativo financeiro:			
Disponível			
Caixa			
Existente em cofre		19:832\$700	
Banco do Brasil			
A disposição	1.945:542\$200		
Bancos diversos			
A disposição	384:014\$100		
Caixa Econômica			
A disposição	47:493\$000	2.377:049\$300	
Departamentos e Agências			
Saldos à disposição		128:242\$800	2.525:124\$800
Ativo permanente:			
Bens moveis			
Movéis e Utensílios	955:116\$100		
Autos e Ambulâncias	284:609\$900		
Material Cirúrgico	811:097\$300	2.050:823\$600	
Bens imoveis			
Imoveis		537:105\$400	
Aplicação de fundos			
Títulos da Dívida Pública	153:180\$000		
Empréstimos Hipotecários	59:006\$000	212:180\$000	
Diversos			
Prêmios a receber	538:052\$600		
Juros a receber	18:567\$600		
Emolumentos a receber	256\$200		
Devedores diversos	508:466\$200		
Depósitos diversos	1:441\$600		
Medicamentos em estoque	109:920\$100	1.176:704\$300	4.006:813\$300
Soma de Ativo			6.531:938\$100
Ativo compensado:			
Banco do Brasil — c/custódia			200:000\$000
			6.731:938\$100

Passivo

Passivo financeiro:			
Restos a pagar			
Contas a pagar		57:222\$100	
Credores diversos		3:620\$600	
Emolumentos a pagar		7:587\$700	
Instituto de A. e P. da Estiva		1.863:344\$300	
Ordenados a pagar		1:380\$700	
Carteira de Seguro Doença		591:720\$600	2.521:875\$000
Saldo econômico:			
Reservas técnicas			
Reserva de Acidentes não Liquidados	399:582\$600		
Reserva de Prev. e Catástrofes	436:090\$900	835:673\$500	
Outras reservas			
Reserva para depreciações		550:455\$200	
Patrimônio			
Patrimônio líquido apurado até 31-12-40	2.496:604\$200		
Idem, idem, apurado neste exercício	124:329\$200	2.620:933\$400	4.007:062\$100
Soma de Passivo			6.531:938\$100
Passivo compensado:			
Títulos custodiados			200:000\$000
			6.731:938\$100

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — A. Ferreira Filho, presidente. — Visto. — Dorillo Queiroz de Vasconcellos, diretor do D.S.G.
 — Confere. — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div. Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941"

Receita

Receita orçamentária:			
Prêmios de seguros			
Arrecadação geral			5.537:567\$400
Rendas patrimoniais:			
Juros Bancários	41:002\$600		
Juros Hipotecários	5:900\$100		
Juros de Títulos	9:600\$000		
Juros de Mora	43:960\$700	100:463\$700	
Diversas rendas:			
Rendas Diversas	5:060\$300		
Renda Serviços Laboratório	6:291\$000		
Renda Serviços Odontologia	829\$200		
Renda Serviços Raio X	11:682\$000	23:865\$500	
Receita extraorçamentária:			
Anulação de despesa de exercícios anteriores	4:625\$200		
Reserva de acidentes não liquidados			
Reversão da reserva de 1940	350:808\$000	355:433\$200	
			6.017:329\$800

Despesa

Despesa orçamentária:		
Ordinária		
Indenizações		
Morte	92:856\$000	
Incapacidade	1.088:179\$200	1.181:035\$200
Despesas de sinistro		44:376\$600
Auxílio funeral		1:100\$000
Assistência médica:		
Pessoal Fixo	833:324\$100	
Pessoal Variável	48:883\$700	
Diversas Despesas	243:265\$800	1.125:473\$600
Assistência Farmacêutica e Hospitalar:		
Assistência Farmacêutica	130:063\$700	
Assistência Hospitalar	254:501\$700	384:565\$400
Despesas administrativas:		
Pessoal Fixo	716:986\$200	
Pessoal Variável	67:773\$600	
Despesas Gerais	175:850\$000	
Outras Despesas	19:503\$500	980:113\$300
Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:		
Taxa 15 % s/receita de prêmios de seguro		830:635\$100
		4.547:299\$200
Despesa extraorçamentária:		
Anulação de receita de exercícios anteriores		
Anulação Diversas	1:653\$600	
Restituição de Prêmios de Seguros	25:988\$800	
Restituição ao Sindicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches — S. Francisco do Sul	10:922\$000	38:564\$400
		4.585:863\$600
Reservas técnicas:		
Reserva de acidentes não liquidados	399:582\$600	
Reserva de previdência e catástrofes	110:751\$300	510:333\$900
Outras reservas:		
Reserva para depreciações		205:082\$500
Carteira de Seguro Doença — Sobre líquida de Prêmios:		
Resultado líquido da conta Prêmios de Seguros		591:720\$600
Patrimônio:		
Variação do corrente exercício		124:329\$200
		6.017:329\$800

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — A. Ferreira Filho, presidente. — Visto. — Dorillo Queiroz de Vasconcellos, diretor do D.S.G.
— Confere. — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div. Contabilidade.

(N. 6.886—24-4-942—510\$0).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

CARTEIRA PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Ativo financeiro			
Disponível			
Caixa			
Saldo em cofre		5:242\$400	
Banco do Brasil			
A disposição	63:437\$500		
Bancos diversos			
A disposição	1.243:512\$300		
A prazo fixo	4.537:970\$700	5.844:920\$500	5.850:162\$900
Ativo permanente			
Bens moveis			
Moveis e utensílios		13:978\$300	
Bens imoveis			
Imoveis do Plano A	2.472:468\$700		
Imoveis do Plano B	173:659\$900		
Terrenos	603:085\$200		
Construções do Plano A	5:090\$600		
Construções sob administração — Plano A	86:909\$800		
Construções em andamento	271:691\$000	3.612:905\$200	
Aplicação de fundos			
Imoveis sob promessa — Plano A	188:961\$500		
Imoveis sob promessa — Plano B	293:481\$700		
Empréstimos hipotecários — Plano B	1.826:585\$300		
Empréstimos hipotecários — Plano C	1.931:048\$700	4.240:077\$200	

Diversos			
Aluguéis a receber	22:053\$900		
Juros a receber	18:161\$300		
Prestações a receber — Plano A	12:235\$200		
Prestações a receber — Plano B	68:737\$000		
Prestações a receber — Plano C	11:490\$600		
Adiantamentos	16:555\$200		
Devedores diversos	45:226\$600	194:459\$800	8.061:420\$500
	Soma de ativo		13.911:583\$400

Ativo compensado			
Mutuários por encampação	155:373\$900		
Construções contratadas — Plano A	1.334:215\$500		
Construções contratadas — Plano B	69:721\$000		
Financiamento contratado	1.638:000\$000		
Valores em garantia	6.123:065\$000		9.320:375\$400
			23.231:958\$800

Passivo

Passivo financeiro			
Restos a pagar			
Contas a pagar	52:051\$100		
Credores diversos	2:793\$000		
Regularização de impostos e seguros	10:649\$900		
Instituto A. e P. Estiva — C/movimento	654:288\$800	719:782\$800	

Depósitos			
Cauções		63:025\$800	782:808\$600

Passivo permanente			
Fundo autorizado			
Instituto de A. e P. da Estiva — C/dotação			12.790:000\$000

Soma de passivo..... 13.572:808\$600

Saldo econômico			
Fundo de reserva	116:664\$200		
Patrimônio	222:110\$600		338:774\$800
			13.911:583\$400

Passivo compensado			
Carteira de Empréstimos — C/débitos encampados	155:373\$900		
Contratos de construção	1.403:936\$500		
Contratos de financiamento	1.638:000\$000		
Garantias hipotecárias	6.123:065\$000		9.320:375\$400
			23.231:958\$800

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942 — A. Ferreira Filho, presidente. — Visto: — Dorillo Queiroz de Vasconcellos, diretor do D.S.G. — Confere: — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div.Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1941"

Receita

Receita orçamentária			
Rendas patrimoniais			
Juros bancários	224:281\$800		
Juros de empréstimos	207:003\$000		
Juros s/terrenos (Art. 20 das Instruções)	7:014\$000		
Juros s/terrenos (Art. 22 das Instruções)	87:186\$100		
Renda imobiliária (aluguéis)	58:921\$400		
Juros de mora	2:207\$900		586:614\$200

Outras receitas			
Rendas diversas (Art. 7.º das Instruções)			92:170\$200
			678:784\$400

Despesa

Despesa orçamentária			
Ordinária			
Despesas administrativas			
Pessoal	153:080\$800		
Diversas despesas	29:889\$800		172:970\$600

Juros do fundo autorizado			
Juros 6 % creditados ao I.A.P.E. sobre o capital empregado			416:390\$200
			589:360\$800

Fundo de reserva			
Transferência para este fundo de acordo com o art. 7.º § 1.º das Instruções			89:423\$600
			678:784\$400

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — A. Ferreira Filho, presidente. — Visto: — Dorillo Queiroz de Vasconcellos, diretor do D.S.G. — Confere: — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div.Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de abril de 1942

Requerimento de Iberê Timoteo Peixoto, oficial administrativo, solicitando reconsideração do despacho de 15 do corrente, pelo qual lhe foi negado transporte, por haver sido dispensado, a pedido, das funções de assistente da Delegação em Mato Grosso.

"Mantenho o despacho anterior por seu fundamento".

ATA N. 37 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Salse

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.455, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 240:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Educação, a conta da verba 1.^a — Pessoal — III — S/c n. 14) 25), do vigente orçamento, destinado ao pagamento de gratificação de representação dos membros do Conselho Nacional de Educação (PG. 5.058). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 869, de 28 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 562:500\$0 ao Dr. Mário Pinotti, médico sanitário, classe K, diretor do Serviço Nacional de Peste, para atender às despesas com pequenas obras do referido Serviço, durante o 1.^o trimestre deste ano. (PG. 5.206). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, de acordo com o parecer.

N. 733, de 18 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com o Clube Ginástico Português, em 12 de julho de 1938, para locação do Teatro Ginástico, situado à avenida Graça Aranha n. 187. (PG. 10.192). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro, por se tratar de termo aditivo a contrato que não foi submetido a registro do Tribunal.

N. 1.902, de 20 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Evandro Moreira Pequeno, para o desempenho das funções de "chefe de seção" do Instituto Nacional do Livro. (PG. 10.205). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

N. 2.001, de 25 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados em 20 de maio de 1940 com Dalberto Faggiani e René Lucien Poirier, para o desempenho das funções de "professor regente" da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. (PG. 10.226). — O Tribunal resolveu: 1) converter o julgamento em diligência, quanto ao contrato celebrado com Dalberto Faggiani, para que a Repartição de origem diga, de novo, sobre o contrato lavrado em 11 deste mês, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura; 2) quanto ao de René Lucien Poirier, nada há que deliberar, de vez que em sessão de hoje já ordenou o registro do contrato, no processo número 10.299-42. O Sr. Ministro Octavio Tarquinio foi voto vencido quanto aos termos da diligência, entendendo que devia ser ouvido de novo o Exmo. Sr. Presidente da República, uma vez que a aprovação para a admissão do extranumerário contratado é de 31-12-41, relação anexa ao decreto n. 8.150, de 31-12-41, portanto anterior ao rompimento de relações diplomáticas. (28-1-42). — Foi também voto vencido quanto à diligência o Sr. Ministro José Americo, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 56).

Ministério da Fazenda:

Offício n. 19, de 21 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, encaminhando o processo relativo ao contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal no mesmo Estado e o Sr. Virgílio Ferreira Rosas, para locação do prédio n. 187, situado à rua Mareílio Dias, na cidade de Manaus. (PG. 10.213). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro ao contrato, por se achar a despesa empenhada a conta de exercício já encerrado.

Processos:

De concessão:

De montepio militar, em reversão, a Justina de Freitas e outras, filhas de Manoel Theodoro de Freitas, 2.^o tenente reformado do Exército. (PG. 12.961).

De montepio civil a Maria Rosa Simões e outras, viúva e filhas de José Lucas, trabalhador extranumerário de 4.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 12.942).

Idem a Domingas Maria da Conceição, mãe solteira de Manoel Lopes, trabalhador extranumerário da 3.^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 2.751).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao sargento Manoel Cerqueira de Moura e ao soldado Deocleciano Antonio de Souza, ambos Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 10.219 e 10.220). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Offício n. 2.513, de 21 do corrente mês, do Departamento Administrativo, sobre o adiantamento de 3.548:970\$0 ao Dr. Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do mesmo Departamento, para prosseguimento das obras de conserto dos prédios do Distrito Federal. (PG. 8.633). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 943, de 7 de fevereiro de 1941, do Departamento de Administração, encaminhando processos de dívidas relacionadas, no total de 29:108\$3, em que são credores Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias e outros, e cujo julgamento foi convertido em diligência, quanto às de ns. 5 e 9, em sessão de 18 do dito mês. (PG. 3.890). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Aeronáutica:

Requerimento de Armando de Nogueira Lima, prático de engenharia da classe II do Ministério da Aeronáutica, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta, em sessão de 27 de fevereiro p. findo, por excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 350:057\$8, recebido no Tesouro Nacional em 13 de dezembro de 1941. (PG. 2.754). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu rejeitar a multa imposta ao aludido responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do citado Ministério.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 737, de 12 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 6:000\$0 à Delegacia Fiscal na Baía, a conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — S/c 02-04-06), letra a, do vigente orçamento, para atender às despesas do concurso para provimento da cadeira de clínica odontológica da Escola de Odontologia da Faculdade de Medicina da Baía. (PG. 5.125).

N. 752, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 980:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a conta da verba 5.^a — Obras — I — S/c 02-34) 20), letra a do vigente orçamento, para atender às despesas com prosseguimento dos serviços contra a malária. (PG. 5.138).

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N. 2.003, de 25 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Geth Jansen, para o desempenho da função de "pesquisador especializado" no Instituto Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Saúde. (PG. 10.228). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.860, de 19 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 9 do dito mês com a Sra. Heloisa da Silveira Ramos, para o desempenho das funções de "professora auxiliar de desenho e modelagem" do Colégio Universitário da Universidade do Brasil. (PG. 10.197). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro ao termo de renovação de contrato, de vêz que perdeu o seu objeto, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.131, de 26 de fevereiro p. findo.

N. 806, de 21 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.175, de 13 do dito mês, que concede uma subvenção anual de 100:000\$0 ao Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e abre o crédito especial de 100:000\$0, para pagamento da subvenção relativa ao presente ano. (PG. 5.165). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 129-D.Ob., de 19 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de 1:950\$0 prestada pela firma Campos & Fernandes Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado em 28 de junho de 1941 para obras diversas nos Núcleos da Curirica, Franco da Rocha e Ulisses Viana, na Colônia Juliano Moreira. (PG. 5.151). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 1.840, de 18 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e o Sr. Luigi Bogliolo, para o desempenho das funções de "Chefe do Laboratório" da Faculdade Nacional de Medicina. (PG. 10.186).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Repartição de origem diga, de novo, sobre o termo aditivo lavrado em 5 deste mês, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura. O Sr. ministro relator foi voto vencido quanto à diligência, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 56), bem como o Sr. Ministro Octavio Tarquinio, quanto aos termos da diligência, por entender que devia ser ouvido de novo o Exmo. Sr. Presidente da República, uma vez que a aprovação para a admissão do extranumerário contratado é de 31-12-41, relação anexa ao decreto n. 8.150, de 31-12-41, portanto anterior ao rompimento de relações diplomáticas (28-1-42).

Ministério da Fazenda:

Offício n. 414, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 26 de fevereiro p. findo, por Luiza Moreira Madeira, relativo ao terreno de acrecido de marinha, lote n. 2.286, situado na travessa Aurea Lima sem número, na cidade de Niterói, Estado

do Rio de Janeiro. (PG. 2.224). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins de efeitos do decreto-lei número 120, de 21 de fevereiro citado.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, José Fernandes da Veiga. (PG. 12.968).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Octacílio Nery Leite Guimarães. (PG. 12.991).

Art. 196, item III, do aludido decreto-lei: ao polícia fiscal da classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Armandio Gonçalves de Oliveira. (PG. 12.943).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao guarda civil da classe E, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça, Boaventura de Siqueira Costa. (PG. 12.840). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

De transferência do crédito de 8:280\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal na Paraíba, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Educação, José da Gama Prado. (PG. 7.444). — O Tribunal anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.225, de 14 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a entrega no Tesouro Nacional ao Patronato de Menores, na qualidade de Administrador do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã, da importância de 156:000\$0 correspondente ao auxílio relativo ao 1.º semestre deste ano (PG. 8.579). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, a título de "auxílio".

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 3.796, de 18 do corrente mês, sobre o termo de acordo celebrado em 28 de fevereiro p. findo, entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Sergipe, representado pelo Sr. Dr. Carlos Augusto Travassos Serrano, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo do dito Estado (PG. 10.194). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 4.138, de 26 do corrente mês, sobre o termo de modificação do contrato celebrado em 22 de outubro de 1941 com o Sr. Werner Göcks, para o desempenho da função de técnico da indústria do pescado, da Divisão de Caça e Pesca (PG. 10.231). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 134-D-Ob, de 20 do corrente mês, do Departamento de Administração, solicitando restituição da caução de 2:144\$0 prestada pela firma Lucio E. de Souza, em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos urgentes e de conservação no Internato do Colégio Pedro II (PG. 5.153). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 773, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 300:000\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, a conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c 02-34)20, letra a, do vigente orçamento, para prosseguimento dos serviços de profilaxia contra a malária (PG. 5.163). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 720, de 17 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução de 3:000\$0 prestada pela firma J. R. Pires & Comp., em garantia da execução do contrato celebrado em 10 de outubro do ano passado, para fornecimento de materiais destinados à instalação dos Liceus Industriais de Maracá, Goiânia e Pelotas (PG. 5.119). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 1.842, de 18 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com Yvone Silberfeld e Mariana Wohlgemuth, para o desempenho das funções de "técnico de histologia patológica do sistema nervoso" e "auxiliar técnico em psico-pedagogia" no Serviço Nacional de Doenças Mentais (PG. 10.188). — O Tribunal resolveu: 1) — ordenar o registro do termo aditivo ao contrato celebrado com Yvone Silberfeld; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto ao de Mariana Wohlgemuth, para que a repartição de origem diga, de novo, sobre o contrato lavrado em 9 deste mês, em face do decreto-lei 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura.

N. 1.906, de 20 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com René Lucien Poirier e outros em número de cinco, para o desempenho das funções de "professor regente" da Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 10.209). — O Tribunal resolveu: 1) — ordenar o registro dos termos aditivos aos contratos celebrados com René Lucien Poirier, Francie Ruellan, Maurice Byé e André Gros; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto aos de Karl Arens e Camilo Porlezza, para que a repartição de origem diga, de novo, sobre os termos lavrados em 5 e 9 deste mês, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura.

No julgamento dos dois últimos processos, foi voto vencido o Sr. ministro José Americo quanto à diligência, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (decreto-lei

426, de 12-5-38, art. 56), bem como o Sr. ministro Octavio Tarquinio, quanto aos termos da diligência, por entender que devia ser ouvido de novo o Exmo. Sr. Presidente da República, uma vez que a aprovação anexa ao decreto 8.150, de 31-12-41, — relação

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 40, de 21 de fevereiro p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com o Srs. Fernando Pires Carvalho e Albuquerque e mais cinco outros, para o desempenho das funções de técnico especializado em orçamento, calculista especializado, secretário, etc., da Comissão do Orçamento e Departamento Federal de Compras (PG. 10.097). — O Tribunal recusou registro aos contratos, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 276, de 28 de fevereiro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 28 de janeiro último, por Manoel Ferreira Moreira, representado por seu bastante procurador Antenor Rodrigues Silva do Vale, relativo ao terreno de acrescido de marinha designado por lote 2.122, desmembrado do de n. 50-BL, situado na rua Alcides Figueiredo ns. 7 e 11, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.116). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Processos:

De concessão de pensão especial a Violeta da Conceição Victorio e outra, irmãs menores de Mario da Conceição Victorio, 1.º tenente do Exército (PG. 12.994). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamento de 600\$0 a Deusdedit Pereira de Matos e Antonio Carlos, extranumerários diaristas da Diretoria das Rendas Aduaneiras, proveniente de folhas de remuneração relativa ao mês de fevereiro p. findo (PG. 2.448). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 743, de 19 do corrente mês, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas, no total de 200:007\$7, em que são credores a The Leopoldina Railway Company Ltda. e outra (PG. 14.273). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.216, de 14 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a entrega no Tesouro Nacional ao diretor do Patronato Agrícola Campos Sales, Murilo Costa, da importância de réis 124:800\$0, correspondente ao auxílio relativo ao 1.º semestre deste ano (PG. 8.577). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, a título de "auxílio".

Aviso n. 2.502, de 21 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras e a firma "Ribeiro do Vale, Leal & Comp. Ltda.", para reparos no edifício principal do Núcleo Anexo ao Instituto Profissional Quinze de Novembro (PG. 10.222). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam devidamente conferidas as cópias fotostáticas de fls. 15 a 19, e ser apresentada nova certidão sobre o cumprimento da "Lei dos 2/3", de vez que caducou a que está junta ao processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 808, de 19 do corrente mês, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com o Sr. Hugo Mello Matos de Castro, para o desempenho da função técnica especializada no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 10.199). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 774, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 500:000\$0 a Augusto Meyer, diretor do Instituto Nacional do Livro, para atender às despesas com aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas, escolares, etc., no 2.º trimestre deste ano (PG. 5.176). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 766, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, a conta da verba 5.ª — Obras — I s/c. n. 02)34)20, letra a, do vigente orçamento para atender às despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia contra a malária (PG. 5.164). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 728, de 18 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução de 539\$3 prestada pela firma "Acumuladores Varta do Brasil Ltda", em garantia da execução do contrato celebrado para fornecimento de materiais destinados à instalação do Liceu Industrial de São Luiz (PG. 5.158). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 415, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 23 de fevereiro p. findo por Carlos Gastrioto Pinheiro, relativo ao terreno de marinha (acrescido) lote n. 2.064, situado na rua Saldanha Marinho s/n., na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.225). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos:**De concessão:**

Do aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor federal em Icatú o Mórros (5.ª classe), no Estado do Maranhão, Ministério da Fazenda, José Raimundo Lourindo Lima (PG. n. 12.958).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao escrivão da classe II do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Manoel Felix de Souza (PG. n. 12.946); — ao ajudante de tesoureiro Padrão 9 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Rita Telles de Pinho (PG. n. 12.953). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Magnólia Vinhaes de Barros e outra, filhas de Cisaltina Nina Vinhaes, viúva falecida do dr. Antonio Jovita Vinhaes, Capitão médico do Exército (PG. 12.954). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 1:968\$0, relativa ao corrente ano, recusando esse expediente à parcela de 1:095\$1, classificada em "Exercícios-fintos", por se achar calculada em importância maior do que a devida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos sargentos ajudantes da Polícia Militar do Distrito Federal João Gomes Furlado e Gerson Pereira Avila (PG. 8.611 e 8.610). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 852, de 23 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 7:200\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, a conta da verba 2.ª — Material — III — D. Despesas, s/c. 31) 30), do vigente orçamento (PG. n. 457). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n. 857, de 23 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.168, de 12 do dito mês, que abre o crédito especial de 420:627\$2, destinado à Rede de Viação Cearense, para pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1941 com a aquisição de combustíveis, lubrificantes, etc. (PG. 444). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 736, de 12 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.145, de 3 do dito mês, que abre o crédito especial de 25:000\$0, para despesas de aumento no pé direito de dois anfiteatros e modificação de uma porta de elevador da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (PG. número 5.067). — Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 1.108, de 24 de fevereiro p. findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando uma relação dos extranumerários contratados que podem ter os seus contratos prorrogados para o vigente exercício independente de lavratura de termos aditivos, Fabio Leoní Werneck e mais 40 (PG. n. 4.983). — O Tribunal resolveu: 1) — nada haver que deliberar quanto aos contratos constantes da relação de folhas 6 e 7, sob os ns. 1 a 9, de vez que estão registrados e tem vigência por três anos; 2) — mandar anotar as prorrogações para o corrente ano dos ns. 1 a 8, 16, 12, 13, 15 a 17, 20, 21, 24, 25, 27 a 30 e 32 (2.º grupo); 3) — converter o julgamento em diligência quanto à prorrogação dos contratos celebrados com os Srs. Achille Bassi, Benedetto Zunini, Gabriele Mammana, Luigi Sobrero, Giulio Dolci, José Hornung, Thusselda Arens, Herta Meyer e Hans Erhard Lange, — para que a repartição de origem diga, de novo, sobre as prorrogações que decorrem dos contratos lavrados em maio, setembro e novembro de 1940, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11 deste mês, posterior à sua lavratura. Foi voto vencido o Sr. ministro José Américo quanto à diligência, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (Decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 56), bem como o Sr. ministro Octavio Tarquinio, quanto aos termos da diligência, por entender que devia ser ouvido de novo o Exmo. Sr. Presidente da República, uma vez que a aprovação para admissão dos extranumerários contratados é de 3-12-41, — relação anexa ao decreto n. 8.150, de 31-12-41, portanto anterior ao rompimento de relações diplomáticas (28-1-42).

N. 1.800, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contrato para o corrente exercício de Alexandre Claude Brigole e Luiz Eugenio de Moraes Costa, e os do contrato de Breno Franco Maristany, Manoel Fialho da Costa e Maria Regina Abrantes da Silva Pinto, para o desempenho das funções de professor do Colégio Pedro II — Externato — (PG. n. 10.173). — Tribunal resolveu: 1) — ordenar o registro dos contratos celebrados com Maria Regina Abrantes da Silva Pinto e Breno Franco Maristany e dos termos de renovação dos contratos celebrados com Alexandre Claude Brigole e Luiz Eugenio de Moraes Costa; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto ao contrato de Manoel Fialho da Mota, de acordo com os pareceres.

N. 1.859, de 19 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato para o vigente exercício celebrado com Alda Drummond Cadaval, para o desempenho de funções de professor de inglês do Colégio Pedro II — Externato — (PG. n. 10.198). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 2.002, de 25 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado aos 20 de maio de 1940 com Henrique Antonio de Mello, para o desempenho das funções de "técnico especializado em leprologia", do Serviço Nacional de Leprosia (PG. n. 10.227). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Requerimento de Adolpho Rohloff Junior, escrivão da classe F do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço Nacional de Peste, solicitando revelação da multa que lhe foi imposta em sessão de 27 de fevereiro p. findo, pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 109:500\$0, recebido no Tesouro Nacional em 17 de julho de 1941 (PG. n. 2.702 e 29.749). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos:**De concessão:**

De montepio militar, em reversão a Izabel Brandão Conrado, viúva do farmacêutico adjunto do Exército, Juvenal da Silva Conrado (PG. n. 12.960).

Idem, idem, a Rosa Bello Cardoso e Marcellina Bello Cardoso, filhas de José Alves de Oliveira Cardoso, alféres reformado do Exército (PG. n. 12.963). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe E, do Quadro III, Parte Suplementar, Ministério da Viação, Ary Nerrack (PG. 12.005). — O Tribunal resolveu que o julgamento continuará em diligência, porque a Junta Médica diga-se, na espécie, o aposentado, portador de mal em caráter evolutivo, poderá vir a ser incluído no art. 201 do Estatuto (alienação mental). Os Srs. ministros Oliveira Viana, Oliveira Lima e Octavio Tarquinio foram votos vencidos, por desempate do Sr. ministro presidente, quanto aos termos da diligência.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma assolados Paulo Eugenio dos Santos e Ivan Lopes Suzano, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (P. G. n. 8.612 e 8.626). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

N. 2.215, de 14 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a entrega, no Tesouro Nacional, ao presidente do Patronato de Moraes, desembargador Augusto Saboia da Silva Lima, da importância de 110:000\$0, para atender no 1.º semestre deste ano as despesas de manutenção e custeio do Abrigo Feminino do Juiz de Menores do Distrito Federal. (PG. n. 8.576). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.229, de 23 do corrente mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre a restituição da caução de 10:000\$0 prestada pela firma J. Adonias de Araujo, em garantia da execução do contrato de 11 de outubro de 140, celebrado para execução das obras do trapiche de Canavieiras, Estado da Bahia. (PG. número 442). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 3.891 e 4.323, de 21 e 31 do corrente mês, da Divisão de Orçamento e Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado em 9 de fevereiro p. findo, com a firma Genuino D'Almeida & Cia., para o incremento da produção da conserva do pescado, em sua fábrica na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 10.212). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 275, de 28 de fevereiro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de janeiro último, por Benito Derizans, relativo ao terreno de marinha lote n. 317-D, situado na Praia de Icarai n. 51, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. n. 10.115). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ofício n. 23, de 3 de fevereiro de 1941, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamento recebidos, em que figuram os funcionários Aluizio Neiva e outros (PG. n. 2.607). — O Tribunal mandou arquivar o processo em relação aos responsáveis constantes de fls. 2 a 6, sob os ns. 1, 18, 32, 41, 58, 96, 107 e 113.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 508 de 20 de fevereiro p. findo, sobre o contrato celebrado com o Sr. Mario Peixoto de Azevedo, para prestação de serviços profissional ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. n. 10.093). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada dentro do prazo regulamentar.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do mês p. vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 38 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.740, de Eugênio Vieira Belo, escriturário classe G servindo como agente postal-telegráfico no Ministério da Marinha, de 13 de novembro de 1935 a 13 de novembro de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acordão.

N. 31.935, de Serapião Leocádio da Rosa, telegrafista, servindo como agente postal-telegráfico em "Aldeia", Estado de Mato Grosso, de 19 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 41\$7, proveniente de selo de nomeação e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 12.351, de Amando de Araujo Cintra Vidal Júnior, tesoureiro da Imprensa Nacional, de 1 de janeiro de 1908 a 24 de junho de 1909. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 5.028, de Pedro de Magalhães Barbalho, ex-coletor federal em Gunhães, Estado de Minas Gerais, de 28 de agosto de 1889 a 31 de dezembro de 1892. — O Tribunal mandou que se oficie ao Sr. ministro da Fazenda, historiando-se o fato, a partir da data da alienação administrativa da fiança.

N. 55, de Vitoriano Aranha da Silva, tenente coronel, comandante da Escola de Aviação Militar. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 50:000\$0 em 22 de abril de 1941, pelo cônsul José Jobim, encarregado da organização do "Brasil" de 1941, correspondente ao segundo trimestre (13.699-42).

De 5.000:000\$0 em 24 de outubro, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para despesas da construção da estrada Rio-Porto Alegre, de outubro a dezembro (280-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamento.

De 3.364:457\$0 em 1932, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, pelo general comandante da 3.ª Região Militar, José Maria Franco Ferreira, para despesas com a repressão do movimento sedicioso irrompido em julho (10.092-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, por intermédio da Delegação, sejam solicitados à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul esclarecimentos sobre a remessa dos documentos em causa ao Tribunal.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 12.638 de Alfredo Fagundes Vasques, administrador da mesa de rendas de "Assaguá", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro do mesmo ano. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acordão. Foi voto vencido o do Sr. ministro Oliveira Lima.

N. 18.175, de Joaquim Teixeira dos Santos, ex-coletor federal em Boa Vista do Tremedal, Estado de Minas Gerais, de 8 de março de 1911 a 31 de março de 1917, exercícios de 1911 a 1916.

N. 18.243, do mesmo responsável, referente ao período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, exercícios de 1917 a 1922. — O Tribunal mandou que se aguarde a solução das providências ordenadas sobre a alienação da caução do responsável, de acordo com o parecer do Ministério Público.

N. 20.378 de Custódio de Paula Queiroz, coletor federal em Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, de 19 de março de 1915 a 17 de maio de 1921. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 2:272\$7 e tendo sido incorporada à Receita da União a importância de 4:600\$0, correspondente à parte da caução prestada em moeda corrente, proveniente do alance a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 10 de fevereiro de 1930, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De recurso de revisão n. 6.034 de Nelson Murilo de Souza Lemos, ex-escrivão da coletoria federal em Umbuzeiro e Ingá, Estado da Paraíba. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão interposto pelo escrivão, procedendo-se de acordo com os pareceres.

De comprovação do adiantamento de 1:800\$0 recebido no Tesouro Nacional em 21 de novembro de 1941, pelo oficial administrativo classe I, da Procuradoria Geral da República, Ismael Cruvelo Cavalcanti (8.563-42). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.741, de Elisa Tolentino da Conceição, agente do correio em Abaré, Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1930 a 11 de dezembro 1933. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 23.662, de Aristides Otávio Luiz Calheiros, administrador da mesa de rendas em Porto Velho, no Estado do Amazonas, de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 14.206, de Italina Dollini, ex-agente postal em Ourinhos, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 27 de maio de 1921. — O Tribunal mandou reiterar a diligência, por intermédio do Sr. Minis-

tro da Fazenda, historiando-se o fato e salientando-se que as providências pedidas não foram atendidas até a presente data.

N. 12.662, de Abel Soares, ex-agente postal em Itaqueri, Estado de São Paulo, de 15 de maio de 1907 a 4 de abril de 1920. — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fls. 73, por intermédio do Sr. ministro da Fazenda, historiando-se circunstanciadamente o fato e salientando-se que as providências pedidas não foram atendidas até a presente data.

N. 31.781, de Francisco Firmino Pontes de Oliveira, coletor da extinta 5.ª coletoria da Capital do Estado de São Paulo, de 31 de julho de 1930 a 21 de outubro de 1932, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Diogenes Tupinambá de Oliveira, no mesmo período. — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:200\$0, em 12 de fevereiro do corrente ano, pelo contínuo classe G, do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para ocorrer a despesas a seu cargo em janeiro e fevereiro (2.446-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, fazendo-se a reversão do saldo de 339\$6 à verba própria.

De 3:000\$0, em 12 de agosto de 1941, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores Horácio José Roca, para compra de jornais no terceiro trimestre (13.895-41 — 14.144-42 — 14.283-42). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pela totalidade do adiantamento em causa.

De 500\$0, em 29 de outubro, na Pagadoria do Ministério da Educação e Saúde, pelo escriturário classe F, do Serviço de Saúde dos Portos, Magnério Luna, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.856-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 78:257\$1 em 1 de dezembro de 1941, na Comissão Central de Compras, pelo auxiliar de escritório XI, do Instituto de Psiquiatria, Lauro de Andrade Sodré, para despesas com o fornecimento de dietas em dezembro citado (7.078-42). — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação em causa, para que examine *de meritis*, como comprovação de adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 34.330, de Valfrido de Alcântara e Silva, coletor federal em Pirassununga, Estado de São Paulo, de 1 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935, exercícios de 1934 e 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Odorico Vieira, no mesmo período. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

N. 20.513-41, relativo à tomada de contas de Joaquim Antonio Guimarães, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de 1.923:254\$0 recebido no Tesouro Nacional em 1934. — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

De recurso de revisão das contas do ex-tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, Amaro Guimarães (29.581-41). — O Tribunal admitiu o recurso, de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador.

De baixa de fiança requerida em 6 de outubro de 1941, pelo ex-escrivão da coletoria federal em São Paulo, Capital — 3.ª coletoria, Armando Barbosa Xavier (30.961-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 168:850\$0 em 29 de março de 1940, pelo engenheiro classe I, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Mário Pimentel de Bittencourt Leal (14.261-42).

De 3:000\$0 em 1 de 1941, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Horácio José Rosa, para compra de jornais, no quarto trimestre (14.265-42).

De 355:425\$0, em 17 de julho de 1939, pelo calculista classe E, do Departamento Nacional da Produção Mineral, José dos Santos Nogueira (14.190-42). — O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 1:000\$0, em 6 de outubro de 1941, na Tesouraria do Ministério da Educação, pelo chefe da portaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Veneslau Braz, João Ferreira Pacheco, para despesas do quarto trimestre (4.751-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Recebidos na Comissão Central de Compras:

De 461:393\$5, em 1 de dezembro de 1941, pelo zelador classe H, do Ministério da Educação, Oldemar Cecílio de Andrade, para despesas com alimentação já preparada (7.080-42).

De 14:000\$0, em 30 de janeiro do corrente ano, pelo meteorologista classe K, do Ministério da Agricultura, José Junqueira Schmidt, para aquisição de livros e publicações (7.208-42). — O Tribunal mandou devolver os processos à Delegação no Departamento Federal de Compras, para que examine *de meritis*, como comprovação de adiantamento.

Ofício n. 445, de 18 de março de 1935, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, de acordo com o art. 726 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos não comprovados (24.914-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo em relação aos responsáveis Marcos Miglievich, Valdemar José de Carvalho e Manoel Martins Ferreira, aguardando-

se que sejam levantadas as contas dos demais indicados na decisão de fls. 16v e 17, de 9 de setembro último.

Foi, finalmente, aprovada a redação do acordão lavrado no processo julgado em sessão de 24 de março último e apresentado pelo Sr. Auditor Machado Lima.

N. 6.120, de José Batista Rosa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina, considerando quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 7 de abril, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 39 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE ABRIL DE 1942

Presidência do sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bacharel João Salze

Presentes os srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O sr. ministro Eduardo Lopes deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 4.005, de 24 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de rs. 421:700\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Vantagens — Subconsignação ns. 04), 10), 19) a 29, do vigente orçamento (PG. 14.309). O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à citada Tesouraria, para oportuna observância dos decretos ns. 5.062 e 8.701, de 27-12-39 e 5-2-42, e registro prévio da Delegação.

Aviso n. 4.139, de 26 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com o sr. Carlos Gayer, para o desempenho da função de geneticista do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (PG. 10.232-). O Tribunal ordenou o registro da aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 131, de 19 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de rs. 2:000\$0, prestada pela firma Campos & Fernandes Ltda., em garantia da execução do contrato a que se refere o termo aditivo de 7 de outubro de 1937, celebrado para a construção de uma caixa d'água no Hospital Estácio de Sá (PG. 5.152). O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 1.062, de 21 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de rs. 241:480\$0, à Tesouraria do Ministério da Educação, a conta da verba 1.^a — Pessoal III — Vantagens — Subconsignação n. 17) 01), do vigente orçamento (PG. 4.986).

N. 855, de 27 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de rs. 472:712\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 5.^a — Obras-I-s/c. n. 04) 04), letra a, do vigente orçamento, para ser posta no Banco do Brasil à disposição do senhor Interventor Federal no Território do Acre, destinada à construção do Hospital de Psicopatas no mesmo Território (PG. 5.213). O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Santo Antônio de Aruans (6.^a classe), Estado do Pará, Ministério da Fazenda, Afonso Gouvêa (PG. 13.083); ao marinheiro da classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Gustavo José Ramos (PG. 12.944); ao vidraceiro da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação, João Max von Hulsén (PG. 12.102).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao chefe de portaria padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, Joaquim Pinto da Cunha (PG. 13.104).

De montepio civil:

A Maria de Deus Toscano, viúva de José Abilio Garcia, oficial aposentado da extinta Administração dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte; a Maria Nazareth da Silva, filha de José Marcelino da Silva, porteiro auxiliar da Inspetoria do Serviço de Profilaxia do Ministério da Educação, em reversão; a Celina Maracajá Ramalho, viúva de Regulo Ramalho, oficial administrativo da classe K, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em reversão; a Maria Rodrigues de Medeiros e outras viúva e filhas de Antonio de Medeiros Oassos, guarda-fios da classe D, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba; a Henriqueta Pereira de Menezes, viúva de Julio Henriques Cavalcanti de Menezes, telegrafista da classe I, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos; de melhoria de pensão a Durvalina de Menezes, filha de Manoel de Andrade de Menezes, mecânico naval de 2.^a classe do Corpo de sub-oficiais da Armada (PG. 13.048, 13.026, 13.058, 13.124, 13.038 e 13.116).

De montepio e meio soldo a Maria Augusta Guimarães Bulcão, viúva do dr. José de Araujo Bulcão, médico, marechal graduado reformado do Exército (PG. 13.079).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Plautilla Archidamia da Silva, filha maior e solteira de Taurino Rodopiano da Silva, carteiro de 1.^a classe aposentado da antiga Administração dos Correios da Paraíba do

Norte (PG. 13.022). O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De aposentadoria, nos termos do art. 17, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao estatístico da classe 31, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Léo de Affonseca (PG. 12.136). O Tribunal mandou juntar o documento requerido pelo Ministério Público e, de meritis, manteve a sua anterior decisão, que agora está confirmada pelo documento de fls. 26.

De distribuição de créditos:

De rs. 16:500\$0, às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — Indenizações — 23) 26), do vigente orçamento para pagamento de diárias a que fizeram jus os inspetores do Serviço de Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas (PG. 7.548).

De rs. 160:250\$0, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — Consignações II e III, várias subconsignações, do vigente orçamento, mediante anulações na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 7.257).

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações indicadas.

De restituição da caução de rs. 6:349\$0 à firma J. Torquato & Cia. Ltda., prestada em garantia da execução do contrato n. 352, de 1940 (PG. 7.248). O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, em face do art. 41 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Offício n. 447, de 27 de fevereiro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 26 do dito mês, pela "União Mercantil Brasileira S. A.", relativo ao terreno de acrecido de marinha situado na rua Babilonga, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina. O Tribunal converteu o julgamento em diligência: a) para ser apresentada a prova da existência legal da contratante; b) ser anexada a certidão sobre o cumprimento da "Lei dos 2/3"; c) para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificamente o fim a que se destina o terreno, e face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42; d) para que a repartição de origem diga de novo, sobre o contrato lavrado em 26 de fevereiro p. findo, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura, de vez que um dos diretores da contratante é súdito italiano. Foi voto vencido o sr. ministro Octavio Tarquinio, quanto aos termos da diligência constante do item d, em como o sr. ministro José Americo por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, art. 56).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, David Lopes da Luz Barros e José Manoel da Silva (PG. 10.218 e 8.627). O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-29-844.32-(00)31, de 20 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 4.167, de 12 do dito mês, que dispõe sobre a aplicação dos saldos dos créditos abertos em favor da Comissão Mista Brasileiro-Boliviano de Estudos de Petróleo (PG. 14.300). O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 760, de 16 do mês p. findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de rs. 950:000\$0, ao escritório da classe E, Manoel Alves Nogueira, para as despesas à conta da verba 5.^a — Obras I — s/c 01-01)02)32) do vigente orçamento, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 411). O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Avisos:

N. 415, de 12 de fevereiro p. findo, sobre a redistribuição do crédito de rs. 45:000\$0, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, à conta da verba 2.^a — Material I — s/c 04-30), do vigente orçamento, mediante anulação da Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 417). O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 925, de 1 do corrente mês, junto ao de n. 800, de 18 de março p. findo, sobre o termo de ajuste firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e J. Adonias de Araujo, para a execução dos serviços de fixação de dunas nos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí (PG. 10.189). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 10, de 26 de agosto p. findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o adiantamento de rs. 1.450:000\$0, a Francisco de Paula Gomes da Silva, oficial administrativo da classe I, servindo no aludido Departamento, para as despesas de propaganda, durante o 2.^o trimestre deste ano (PG. 8.664). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.963, de 23 de março p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 5:400\$0, à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08-04) 06), do vigente orçamento (PG. 14.305). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 143, de 24 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de 11:000\$0, prestada pela firma "Construtora Continental Ltda.", em garantia da execução do contrato celebrado

para construção de um pavilhão para abrigo provisório da biblioteca e construção de outro para necrotério no Instituto Anatómico da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 5.201). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 756, de 27 do mês p. findo, da Divisão de Material, sobre a distribuição do crédito de 60:7000\$0, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas despesas, s/c n. 30, do vigente orçamento e 31) 35) 37) 42) 34-20) (PG. 5.182). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 470, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 26 de fevereiro p. findo, por Luiz Gurgel do Amaral Valente, relativo ao terreno de marinha situado na Praça Rio Branco n. 7, em Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.239). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretenente declare expressa e especificamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao almoxarife da classe G, do Quadro I do Ministério da Justiça, João Ernesto Claude de Sampaio; (PG. 13.088).

Art. 197, alínea b do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 24 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Euclides Cicero de Carvalho (PG. 13.101).

Art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao enfermeiro da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, Alvaro Alberto Curvo; ao operário de Arsenal da classe E, do Q. S. Ministério da Marinha, Joaquim Huback Rodrigues (PG. 13.103 e 13.095).

Art. 196, item II do mencionado decreto-lei: ao postalista da classe II, do Quadro III do Ministério da Viação, Alda de Carvalho Gomes; ao coletor federal em Piratini (considerada de 5.^a classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, Esmeraldino Antonio Arambuja Costa (PG. 13.086 e 13.030).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Art. 177, da Constituição Federal de 1937, combinado com o art. 156, letra e da mesma Constituição: ao Inspetor de alunos da Escola 15 de Novembro, classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça, Mario Pereira da Silva (PG. 13.106). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser cancelada a referência feita, no título, ao art. 156, letra e da Constituição.

De montepio civil:

A Debora Cardoso e outra, viúva e filha de Joaquim Aurelio Cardoso, oficial administrativo da classe K, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Ministério da Viação, (PG. 13.078); a Raymunda Alves de Araujo Passos viúva de Christovão Sá Vianna Passos, telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação; a Irene Jardim de Oliveira Borges e outras, viúva e filhos de Arthur Assis de Oliveira Borges, engenheiro da classe N, aposentado do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 13.066 e 13.025).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 581\$9, como crédito à Delegacia Fiscal na Baía, à Estrada de Ferro de Nazaré, proveniente de passagens fornecidas em 1939, e 453\$4 a Pedro Maia, ajudante de maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, de vencimentos a que fez jus em 1937, aguardando aposentadoria (PG. 2.860 e 2.861); de 706\$7 a Maria Lagden Barbas, viúva de João Ramos da Silva Barbas, proveniente de pensões a que fez jus em 1910, todas a conta de "Exercícios Findos". (PG. 12.482).

— O Tribunal ordenou o registo das citadas despesas.

De restituição de caução de 1:267\$3 prestada pela firma Azevedo Alves, Rodrigues & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 311, de 1910 (PG. 7.239). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, em face do art. 41 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos:

De concessão de reforma aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, Raymundo Coelho Filho e Bento Luiz Senna de Araujo (PG. 8.637 e 8.645). — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

Offício n. 032-1.317, de 31 de março p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Herbert Luderitz, para desempenhar a função de técnico de encadernação, bloagem e acabamento de brochura (PG. 10.242). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 525 de 30 de março p. findo, sobre o contrato celebrado no dia 17 anterior com João Hirsch Marcolino Fragoso, para servir como técnico radiotelegrafista (PG. 10.237). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

T. 526, de 30 de março p. findo, sobre o termo de prorrogação de contrato celebrado em 1940 com Ellan David Wratten, para prestação de serviços profissionais durante o corrente ano (PG. 10.238). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 809, de 19 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c 03-34), do vigente orçamento, para atender à reconstrução das oficinas da Fiscalização do Porto do Recife (PG. 417). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Idem n. 324, de 5 de fevereiro p. findo, sobre a redistribuição do crédito de 116:577\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, a conta da verba 2.^a — Material — I s/c n. 13-30, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 7.286). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 3.803, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 4.166, de 20 de fevereiro último, que abre o crédito especial de 38:500\$0, para ocorrer ao pagamento (Pessoal) do cargo em comissão padrão O, de administrador da Colonia Agrícola Nacional do Amazonas (PG. 11.293). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 3.962, de 23 de março p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 20:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, a conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extra-numerário, s/c 06-03), do vigente orçamento (PG. 14.307). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.239, de 27 de fevereiro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação na parcela de 256:248\$0 distribuída à Tesouraria do Departamento de Administração, a conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 26-04-04)06), do vigente orçamento, da quantia de 1:200\$0, que se destinava ao pagamento da diferença de vencimentos do bibliotecário auxiliar da classe G, Vera Barbosa de Oliveira, para o fim de ficar "em ser" no Tribunal. (PG. 5.014). — Tribunal mandou anotar a anulação do crédito de 1:200\$0, para o fim de ficar "em ser" neste Tribunal, de acordo com o parecer.

N. 677, de 5 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 110:290\$0 à firma Armando Busseti & Cia., proveniente de fornecimentos feitos em 1910 ao Liceu Industrial de S. Luiz, no Estado do Maranhão (PG. 5.111). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria, pelos fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Carlos Veloso; ao telegrafista da classe J, do mesmo Quadro e Ministério, Affonso de Souza Ribeiro; ao professor padrão K da cadeira de piano da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Q. P. do Ministério da Educação, Mary Alice Coggin Rumley (PG. 13.105, 12.947 e 13.085).

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao servente da classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Antonio Maria da Silva (PG. 13.096).

De montepio civil:

A Rosa de Souza Villela, viúva de Antonio Cupertino Villela, guarda fias da classe d do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 13.081).

De montepio e meio soldo a Firmina de Lima Pinto, viúva de Benedito de Oliveira Pinto, 2.^o tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.115).

De pensão especial, nos termos do art. 9.^o do decreto 103-A de 1889 e decreto-lei n. 3.957, de 1941, a Maria Antonieta Nascentes Castelo Branco e outra, viúva e filha de Alfredo Candido Castelo Branco, tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.967).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Almeirinda de Oliveira Araujo, viúva de Pery Araujo, 3.^o sargento reformado do Exército (PG. 13.075). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

De pagamentos:

De 1:895\$0, por exercícios findos, a firma J. Cruzeiro & Cia., proveniente de fornecimento de material ao Departamento dos Correios e Telégrafos em 1940 (PG. 475).

De 132:000\$0 à "Serviços Hollerith S. A.", proveniente de serviços contratuais executados no mês de janeiro último nas diversas Alfândegas do País (PG. 2.874). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

De restituição de caução de 467\$7 prestada pela firma Dias Garcia & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 330, de 1910 (PG. 7.204). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, em face do art. 41 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

De distribuição do crédito de 4:400\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, a conta da verba 2.^a — Material — I — Material Permanente — s/c 13-08), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 7.199). —

O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De transferência do crédito de 6:679\$2 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Lia Ferraz Abrantes, do Ministério da Guerra (PG. 7.453). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Offícios:

N. 112, de 6 do mês p. findo, do Laboratório Nacional de Análises, sobre o adiantamento de 2:000\$0 ao arquivista da classe F, Amaryllis Pereira de Souza, para atender às despesas miúdas e do pronto pagamento, no 1.º trimestre deste ano (PG. 7.549). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por se achar encerrado o período de sua aplicação.

N. 455, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento, assinado em 11 de fevereiro último, por Francisco das Chagas Gonçalves, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 20.639, situado no arraial Moura Brasil, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. número 10.236). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente o fim a que o terreno se destina, em face do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado Ephenor Alves Corrêa, ao músico de 3.ª classe Arthur Gomes de Souza, ao cabo de esquadra Alvinio Fagundes Bulhões e ao 3.º sargento José Guimarães, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 8.638, 8.646, 8.644 e 8.639). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 144, de 16 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, encaminhando o relatório da tomada de contas da "Exploração Comercial do Cais do Porto de Recife", relativo ao ano de 1940, apresentado pelo assistente da mesma Delegação, oficial administrativo da classe I, Eduardo de Medeiros Martins (PG. 7.332). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 790, de 26 do mês p. findo, da Divisão de Material, sobre o pagamento de 182:964\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica em janeiro último a várias repartições do Ministério da Educação (PG. número 5.214). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 829, de 24 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 15:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c número 04-06), letra a, do vigente orçamento (PG. 5.196).

N. 1.291, de 2 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 42:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Educação, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — Vantagens, s/c número 14) 28), do vigente orçamento (PG. 5.034). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 446, de 27 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 14 de fevereiro último, por Miguel J. Rabay, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote 1.140, situado na Avenida Getúlio Vargas, em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.233). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no item a do parecer, e para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-40.

N. 448, de 27 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento assinado em 26 de fevereiro p. findo, pela União Mercantil Brasileira S. A., relativo ao terreno de marinha situado na rua Marechal Floriano, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina (PG. 10.235). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens a, b e c do parecer e para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42. Outrossim, para que a repartição de origem diga, de novo, sobre o contrato lavrado em 26 de fevereiro p. findo, em face do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, posterior à sua lavratura, de vez que um dos diretores da contratante é súdito italiano. Foi voto vencido o Sr. ministro Octavio Tarquinio, quanto aos termos da diligência referente ao decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, bem como o Sr. Ministro José Americo, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, art. 56).

N. 53, de 2 de fevereiro p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Luiz de Gonzaga Franklin Dumond, do Ministério da Educação e Saúde pelo de réis 18:000\$0 recebido em 28 de novembro último (PG. 6.644). — O Tribunal mandou arquivar o processo, oficiando-se à Diretoria da Despesa, para ser dada baixa na responsabilidade do funcionário em apreço, pois trata-se de prestação decorrente de contrato e não adiantamento.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao polícia fiscal da classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, João de Abreu Pereira; ao guarda sanitário da classe E, do Q. S. do Ministério da Educação, Viterbo Manoel Antonio (PG. 13.093 e 12.951).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Raymundo Nonato Ney da Silva (PG. 12.935).

Art. 196, item I, do aludido decreto-lei: ao polícia fiscal da classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Francisco Mancio Machado (PG. 13.087).

De montepio civil:

A Jenny de Barros Sampaio, viúva de Alberto de Oliveira Sampaio, 1.º escriturário da Delegacia Fiscal em Sergipe, em reversão; a Carmelita de Souza Barbosa Guimarães, viúva de Antenor Adolpho de Carvalho Guimarães, oficial aposentado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro; a Maria Ramalho Gravato, viúva de Alfredo Rodrigues Gravato, 1.º escriturário aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Rosa Alice da Silva, filha de José Francisco da Silva, comissário de 2.ª classe aposentado da Polícia Civil, em reversão; a Daniel Camisão Cordeiro e outro, viúva e filho de Julio da Silva Cordeiro, condutor de trem da classe J, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.114, 13.049, 13.047, 13.077 e 13.033). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De contopio e meio soldo a Alice Araripe da Fonseca e Silva, filha casada de Tristão Araripe, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 13.074). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante do título de montepio e, quanto à de meio soldo, converteu o julgamento em diligência, para ser devidamente assinado o título expedido.

De pagamento de 999\$6, como crédito à Delegacia Fiscal na Baía, proveniente de pensão de montepio a Estephania de Barros, filha de Agrippiano de Barros, professor de desenho do extinto Arsenal de Guerra daquele Estado, relativamente ao corrente ano (PG. 12.514). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 14:300\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação Horacio Gomes Fernandes (PG. 2.809). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De restituição da caução de 1:000\$0 prestada pela firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 260, de 1940 (PG. 7.247). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, em face do art. 41 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 761, de 20 do mês próximo findo, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas, no total de 315:805\$8, em que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (PG. 14.281). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as aludidas dívidas, no total indicado, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Aos soldados Tranquillino Alves da Silva, Agapito Leonardo de Souza e Manoel Antonio dos Santos, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 8.643, 8.609 e 8.640). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao capitão Laudelino Telles de Oliveira Campos, da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 8.642). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido fixados vencimentos menores que os devidos, de vez que, levado em conta o tempo de serviço, o militar faz jus ao acréscimo de 30%, nos termos do decreto-lei n. 2.634, de 26 de setembro de 1940.

Ofício n. 1.507, de 18 de fevereiro último, do Departamento de Administração, sobre a anulação da importância de 100:000\$0 no crédito de 8.000:000\$0 distribuído à Tesouraria da Polícia Civil, à conta da verba 3.ª — Serviços e encargos — I — Diversos, subconsignação n. 12-29), do vigente orçamento, para ocorrer ao pagamento de despesas reservadas do Gabinete do Ministério da Justiça (PG. 8.617). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério em apreço informe se foi observado o que determina o art. 69, § 2.º, in-fine, da Constituição.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 329, de 5 de fevereiro próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.777, de 30 de outubro do ano próximo passado, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 7.546 e 116). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da Diretoria Geral, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, lotes ns. 186 e 186-bis, da quadra 8, situados na rua Marechal Cantuária, na 1.ª secção da Urca, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que outorga à União ao Sr. doutor José Zeferino Bastos, conforme o processo n. 89.780, de 1940.

Livro n. 1 — R. A. D. — Fls. 56-v. a 60-v.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Dr. José Zeferino Bastos, brasileiro, casado, médico, residente na avenida João Luiz Alves n. 136, apartamento n. 16, nesta cidade, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: — Primeiro: que o Sr. Dr. José Zeferino Bastos requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorreria, pela falta do pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento dos terrenos de marinha e de acrescidos de marinha lotes números cento e oitenta e seis (186) e cento e oitenta e seis bis (186-bis), da quadra oito (8) desmembrado que foram do de número oito-centos e treze (813) da Praia Vermelha, situados na rua Marechal Cantuária (lado par), na primeira (1.ª) secção da Urca, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, os quais têm as seguintes dimensões e confrontações: lote número cento e oitenta e seis (186) — área: duzentos e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (208,44m²); dimensões: mede pela frente, oito metros (8,00m), pelo lado direito vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros (27,53m); pelo lado esquerdo, vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros (24,58m), ambos normais à frente; pelo fundo, oito metros e cinquenta e três centímetros (8,53m); confrontações: pela frente, confronta, com a rua Marechal Cantuária; pelo lado direito, com o lote cento e oitenta e seis bis (186-bis) aforado ao mesmo outorgado Sr. Dr. José Zeferino Bastos; pelo lado esquerdo, com o lote cento e oitenta e cinco bis (185-bis) aforado a João da Silva Fernandes, ambos da mesma quadra oito (8); pelo fundo, com o Penedo da Urca. Lote número cento e oitenta e seis bis (186-bis) área: duzentos e vinte e um metros e noventa e seis decímetros quadrados (221,96m²); dimensões: mede, pela frente, oito metros (8,00m); pelo lado direito, vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros (27,53m); pelo lado esquerdo, vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros (27,53m), ambos normais à frente; pelo fundo, oito metros e um centímetro (8,01m); confrontações: pela frente, confronta com a rua Marechal Cantuária (lado par); pelo lado direito, com o lote cento e oitenta e sete (187) aforado ao mesmo outorgado; pelo lado esquerdo, com o lote número cento e oitenta e seis (186) aforado ao mesmo Dr. José Zeferino Bastos, ambos da mesma quadra oito (8); pelo fundo, com o Penedo da Urca; Segundo — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um (27-5-1941), exarado na folha vinte e oito (28), do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta e nove mil setecentos e oitenta, de mil novecentos e quarenta (89.780-1940) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; Terceiro: que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento dos terrenos antes descritos, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual das quantias de trezentos e doze mil réis (31280) quanto ao lote número cento e oitenta e seis (186), e trezentos e trinta mil réis (33050) quanto ao lote número cento e oitenta e seis bis (186-bis), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias, porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere *ex-vi* de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; Quarto — que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior aos terrenos de que se trata com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e válido em todo e qualquer tempo; Quinto — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil dos terrenos de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urca, em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito (7-2-1928), em notas do tabelião Fausto Werneck Furquim d'Almeida, do Quinto (5.º) Offício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas número quatro — verso (4v) do livro número trezentos e sessenta e oito (368), título esse registrado em vinte de abril de mil novecentos e vinte e nove (20-4-1929), sob o número vinte e oito mil quinhentos e noventa e três (28.593), na página número trezentos e quarenta e oito (348) do livro três (3), "II" de Transcrição das Transmissões, do Terceiro (3.º) Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os Srs. Antônio Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Taborari n. 747, e Abel Jorge Fernandes, brasileiro, casado, proprietário, residente na rua Miguel Pereira n. 87, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — número vinte, da tabela A — do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137) de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936), na quantia de trinta e nove mil réis (39\$000), paga também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série VIII, escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois (17-4-1942). Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de trinta e nove mil réis (39\$0) e o selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$200). — José Zeferino Bastos. Testemunhas: Antônio Pereira dos Santos. — Abel Jorge Fernandes". Era o que continha o termo de revigoração do aforamento, lavrado às fls. 56-v. a 60-v. do livro n. 1-R.A.D., deste Serviço Regional, Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal. Confere: Arnaldo Fê Pinto, escrivão, classe 26, do Q.S. — Lucy Palhares, escriturário F, do Q.P. Visto. Em 22 de abril de 1942. — Luiz Flores Abbott, chefe.

(N. 6.788 — 24-4-42 — 19388)

Diretoria do Domínio da União

CERTIDÃO

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha lote n. 377 da quadra 15, situado na rua Otávio Corrêa, antiga Estácio Coimbra, na 2.ª secção da Urca, na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, que outorga à União ao Sr. Dr. José Zeferino Bastos, conforme o processo n. 78.205, de 1941.

L. n. 1 — R.A.D. — Fls. 53 a 56-v.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Dr. José Zeferino de Oliveira Bastos, que se assina também José Zeferino Bastos, brasileiro, casado, médico, residente na avenida João Luiz Alves n. 136, apartamento n. 16, nesta cidade, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemu-

nhas: Primeiro — que o Sr. Dr. José Zeferino de Oliveira Bastos requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha lote número trezentos e setenta e sete (377) da quadra quinze (15), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha situado na rua Otávio Corrêa, antiga Estácio Coimbra, na 2.ª seção da Urca, freguesia da Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área: — duzentos e cinquenta e três metros quadrados (253,00m²); forma retangular com dez metros (10,00m) de frente por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m) de frente a fundos; confronta pela frente, com a rua Otávio Corrêa; pela direita com o lote número trezentos e setenta e oito (378) aforado a Leon Alhanati; pela esquerda com o trezentos e setenta e seis (376) aforado a Silvio Raulino de Oliveira; pelo fundo com os lotes números trezentos e sessenta e cinco (365) e trezentos e sessenta e seis (366), aforados a Sociedade Anônima Empresa da Urca, todos da mesma quadra quinze (15); Segundo — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional antes mencionado, de vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e um (20-11-1941), exarado na folha vinte e oito verso (28-v) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número setenta e oito mil duzentos e cinco de mil novecentos e quarenta e um (78.205-41) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; Terceiro: — que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e vinte mil réis (420\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; Quarto: — que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior, do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*ius in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo, firme e valioso em todo e qualquer tempo; Quinto: — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada em cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete (5-11-1927), pela Sociedade Anônima Empresa da Urca em notas do tabelião Fausto Werneck Furquim d'Almeida do quinto (5.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas vinte e nove verso (29-v) do livro número trezentos e cinquenta e três (353), título esse registrado em dois de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (2-12-1927), sob o número vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro (26.634), na página número trezentos e noventa e oito (398), do livro número três (3) "FF" de Transcrição das Transmissões do Terceiro (3.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os Srs. Antonio Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Taborat n. 747 e Abel Jorge Fernandes, brasileiro, casado, proprietário, residente na rua Miguel Pereira, 87, nesta capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — número vinte (20) da tabela A — do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936), na quantia de vinte e sete mil réis (27\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série VIII, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois (17-4-1942). Rio de

Janeiro, 17 de abril de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre três (3) estampilhas federais no valor total de vinte e sete mil réis (27\$000) e o selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$200). — José Zeferino Bastos. — Testemunhas: Antonio Pereira dos Santos. — Abel Jorge Fernandes.

Confere. — Lacy Palhares, escrivão F do Quadro Permanente. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe 26 do Q. Suplementar.

Visto. — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro. Em 22 de abril de 1942. — Luiz Flores Abbott, chefe.

(N. 6.787 — 24-4-42 — 161\$2.)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE ABRIL DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$635
Portugal	—	\$809	\$892
Suica	—	4\$640	—
Suécia	—	4\$742	—
Nova York	16\$580	19\$645	20\$102
Uruguai	—	10\$380	—
Argentina	—	4\$666	4\$903

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE ABRIL DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	4:900\$000
---	------------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	804\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	785\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	839\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	545\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550) ..	191\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ..	190\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$500
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	897\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	171\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	186\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	178\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	400\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	218\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:103\$000

Ações de Bancos

Banco do Comércio, nom.	340\$000
Banco de Crédito Pessoal, prof.	100\$000

Ações de Companhias

Companhia Brasil Industrial	382\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	135\$000
Companhia Docas de Santos, port.	235\$000
S. A. Marvin	726\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	720\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	208\$500
Companhia Mogiana da Estrada de Ferro	194\$000

Vendas Judiciais

16 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1942	40.617:703\$700	39.231:632\$100
Em 23 de abril de 1942	2.677:486\$400	2.503:906\$800
Total	43.295:190\$100	41.735:538\$900
Em igual período de 1941 ..	34.955:598\$100	33.185:422\$600
Diferença para mais em 1942	8.339:592\$000	8.550:116\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de abril de 1942	256.493:642\$500	239.214:218\$000
Em igual período de 1941 ..	205.951:303\$100	193.146:604\$600
Diferença para mais em 1942	50.542:339\$100	46.067:613\$100

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

C. 47

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, apresentado pela Banca Examinadora, do concurso acima referido:

Núm. de insc.	Nome	Nota
1.	Cincinato Gonzaga	68,26
5.	Tobias Dantas Barreto	69,86
12.	José Epaminondas Novaes de Paula	71,86
14.	Ruy Acioly Tenório	72,60
15.	Carlos de Magalhães	60,26
16.	Silvio Martins de Barros	66,73
19.	Ladislau Vinhais Wemberger	71,20
20.	Antonio dos Santos Caldeira Filho	63,20
21.	Antonio dos Santos Pereira	65,73
23.	Fausto Garçindo Fernandes de Sá	73,20
28.	Sylvio de Oliveira Campos	71,86
29.	Afonso Ventura Pereira	81,26
31.	Joaquim Benvenuto da Silva	66,26
32.	Wilson Soares Lopes	76,46
35.	José Miguel Braga Filho	69,86
36.	Guilherme Cesar Leão Veloso da Rocha	78,66
38.	Setembrino Pereira de Souza	67,33
42.	Dalmo Genuino de Oliveira	82,86
46.	Waldemar José Moreira	70,60
55.	Horacio Abreu Conceição	71,30
62.	Artur Eduardo de Brito Pereira	64,26
68.	Henrique Moreira Couto	75,26
70.	Evanilde Rezende Machado	64,26
74.	Armando José da Rocha	61,26
77.	João Avila D'Almeida	79,26
78.	Lorival da Costa Maia	76,86
82.	Fernando de Carvalho	77,66
85.	Moacyr Freire	75,73
91.	João Jacinto da Silva Junior	71,46
96.	Leonardo de Souza Sobrinho	67,66
99.	Silvio Moacyr de Amorim Araújo	63,46
104.	Julio Castilhos Pinheiro de Campos	62,13
109.	Ary Kerner Moreira da Silva	73,00
115.	Milton Lopes da Costa	76,66
121.	Helio Costa de Assis Mascarenhas	66,33
145.	Mozart de Almeida Rodrigues	81,00

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — João Claudino de Oliveira e Cruz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

C. 47

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação final, apresentada pela Banca Examinadora, do concurso acima referido:

Núm. de insc.	Class.	Nome	Média final
42.	1.º	Dalmo Genuino de Oliveira	82,86
29.	2.º	Afonso Ventura Pereira	81,26
145.	3.º	Mozart de Almeida Rodrigues	81,00
77.	4.º	João Avila d'Almeida	79,26
36.	5.º	Guilherme Cesar Leão Veloso da Rocha	78,66
82.	6.º	Fernando de Carvalho	77,66
78.	7.º	Lorival da Costa Maia	76,86
115.	8.º	Milton Lopes da Costa	76,66
32.	9.º	Wilson Soares Lopes	76,46
85.	10.º	Moacyr Freire	75,73
68.	11.º	Henrique Moreira Couto	75,26
23.	12.º	Fausto Garçindo Fernandes de Sá	73,20
109.	13.º	Ary Kerner Moreira da Silva	73,00
14.	14.º	Ruy Acioly Tenório	72,60
12.	15.º	José Epaminondas Novaes de Paula	71,86
28.	16.º	Sylvio de Oliveira Campos	71,86
91.	17.º	João Jacinto da Silva Junior	71,46
55.	18.º	Horacio Abreu Conceição	71,30
46.	19.º	Waldemar José Moreira	70,60
35.	20.º	José Miguel Braga Filho	69,86
5.	21.º	Tobias Dantas Barreto	69,86
1.	22.º	Cincinato Gonzaga	69,26
96.	23.º	Leonardo de Souza Sobrinho	67,66
38.	24.º	Setembrino Pereira de Souza	67,33
16.	25.º	Silvio Martins de Barros	66,73
121.	26.º	Helio Costa de Assis Mascarenhas	66,33
31.	27.º	Joaquim Benvenuto da Silva	66,26
21.	28.º	Antonio dos Santos Pereira	65,73
62.	29.º	Artur Eduardo de Brito Pereira	64,26
70.	30.º	Evanilde Rezende Machado	64,26
99.	31.º	Silvio Moacyr de Amorim Araújo	63,46
20.	32.º	Antonio dos Santos Caldeira Filho	63,20
104.	33.º	Julio Castilhos Pinheiro de Campos	62,13
74.	34.º	Armando José da Rocha	61,26
15.	35.º	Carlos de Magalhães	60,26

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — João Claudino de Oliveira e Cruz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

C. 47

Os candidatos aprovados no concurso acima referido e beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, são convidados a comparecer no prazo de cinco dias, à Divisão de Seleção, (Praça Marechal Ancora) trazendo a documentação necessária.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — João Claudino de Oliveira e Cruz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS DA DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS: — INSPETOR ESPECIALIZADO XXI

P. H. 172

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, da Diretoria das Rendas Internas: — Inspetor Especializado XXI.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 29 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 18 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de caderneta com o registo de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. A juízo da Banca Examinadora, os candidatos poderão consultar legislação não adotada nem comentada.

10. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

11. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

12. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado si o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

13. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição.

b) diploma de bacharel em Direito, de contador ou de perito-contador, expedido na forma da lei e devidamente registado no Ministério da Educação e Saúde;

c) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

14. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

15. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

16. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 12 deste edital.

17. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

18. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

19. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

20. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — Asterio Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Legislação bancária), constante redação de parecer ou informação sobre assunto de serviço e resolução de questões objetivas, organizadas de acordo com a legislação em vigor até o dia da realização da prova, relativamente às condições técnicas e jurídicas da constituição, funcionamento, modalidades de operações, alterações, regime fiscal ou extinção dos organismos bancários, especialmente:

- a) dos Bancos de Emissão;
- b) dos Bancos de Comércio;
- c) dos Bancos de Exportação;
- d) dos Hipotecários e Agrícolas;
- e) dos Bancos de Créditos Real;
- f) das Agências, Sucursais e Filiais dos Bancos;
- g) das Caixas Econômicas;
- h) das Caixas Rurais.

O julgamento desta Parte será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos: parecer ou. informação, até 30; questões objetivas, até 70.

Parte II — (Contabilidade bancária e Matemática comercial), constante de:

a) questões objetivas sobre: Contabilização das operações bancárias — depósitos, empréstimos, saques e descontos, redescontos e aceites, ordens de pagamento, câmbio, capitalização, cobranças caucionadas e cobranças simples, letras a prêmio, hipotecas.

b) análise e fechamento de balanço, afim de se verificar a situação econômico-financeira de um estabelecimento bancário;

c) questões objetivas sobre: Divisão proporcional, Regra de três. Porcentagem. Juros e descontos simples. Montante. Método dos divisores fixos. Juros compostos. Câmbio direto e indireto. Agio e deságio. Anuidades. Amortização. Rendas.

Esta parte valerá até cem pontos, os quais serão assim distribuídos: Contabilidade bancária (a e b), até 60 pontos; Matemática comercial, até 40.

Parte III — (Conhecimento de serviços bancários e Noções de Direito), constante de:

a) questões objetivas sobre: Esquema geral da organização administrativa dos bancos — Atribuições e atividades próprias

da Diretoria.
da Gerência
da Secretaria
do Contencioso
da Contabilidade
da Tesouraria
do Cadastro
da Caixa
da Secção de descontos.

b) questões objetivas sobre: 1. Noções gerais sobre obrigações mercantis. Credor e devedor. Solidariedade e subrogação. Prescrição. Mandato. 2 — Fiança e carta de crédito. Cheque, letra de câmbio, ações e debêntures. Aval, endosso e protesto. 3. Sociedades comerciais: diversas espécies; início e fim da existência; direitos e deveres dos sócios, entre si e em relação a terceiros. 4. As sociedades anônimas e seu atual regime jurídico.

O julgamento desta Parte será feito em escala centesimal, observando-se a seguinte distribuição de pontos: Conhecimento do serviços bancários, até 50; Noções de Direito, até 50.

Nota final: — A nota final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, adotando-se os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3
Parte III	1

Será considerado habilitado o candidato que, por esta forma, obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P. H. 168

Os candidatos compreendidos entre os ns. 1.382 e 1.582 e que efetuaram a parte I (Datilografia) são convidados a comparecer às 19,30 horas da próxima terça-feira, 28, ao Pavilhão da Divisão de Aperfeiçoamento (antiga Feira de Amostras), afim de se submeterem à parte II (Português e Matemática).

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — Estevão Lyrio da Luz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE PUERICULTURA — ATENDENTE

P. H. 171

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — atendente.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 29 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 18 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo feminino, maiores de 18 e menores de 35 anos.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registo de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta

do Diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I, escrita, constante de:

a) ditado de trecho de cento e cinquenta palavras, extraído de livro ou revista sobre enfermagem, cuja página será sorteada no momento da prova;

b) resolução de quatro problemas sobre operações fundamentais;

c) resolução de dois problemas sobre sistema métrico decimal (sistema legal de pesos e medidas);

d) resolução de cinco questões sobre ciências físicas e naturais (nível de 5ª série do curso primário), formuladas com assunto dos seguintes pontos:

1. Peso e balanças. 2. pressão atmosférica. 3. Calor; termometria. 4. Dilatação dos corpos. Fusão, evaporação, ebulição. 5. Noções sobre efeitos da corrente elétrica: aquecimento e luz. 7. Respiração no homem; ar viciado. 8. Ar; composição e germes nele existentes. 9. Água; germes da água. Filtrros. 10. Animais parasitos do homem. 11. Alimentos vegetais e animais. 12. Noções sobre a fermentação láctea.

Parte II, prática, compreendendo:

a) execução de técnicas referentes a dois pontos do programa abaixo, escolhidos mediante sorteio:

1. higiene do quarto;
2. preparo da cama da criança;
3. técnica do banho da criança;
4. modo de segurar, vestir e despir a criança;
5. administração de alimento e medicamentos (via bucal);
6. técnica de envoltórios frios e sinapizados;
7. verificação e registro do pulso e temperatura;
8. verificação da estatura e peso da criança;
9. noções de assepsia e antissepsia;
10. preparo da alimentação artificial de leite e leiteiro;
11. preparo de sopa de legumes e refeição de frutas;
12. instilações oculares e nasais; fricções medicamentosas.

2. Julgamento.

O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal, obedecendo à seguinte graduação:

Quanto à parte I:

a) Ditado, até.	40 pontos.
b) Problemas sobre operações fundamentais, até.	20 pontos.
c) Problemas sobre sistema métrico, até.	20 pontos.
d) Questões sobre ciências, até.	20 pontos.

3. Habilitação.

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, adotando-se os seguintes pesos:

Parte I.	1
Parte II.	2

Será considerado habilitado o candidato que obtiver:

- a) na parte I, grau igual ou superior a 50 pontos.
- b) na parte II, grau igual ou superior a 60 pontos.
- c) na média final, grau igual ou superior a 60 pontos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE POSTALISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DENTISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., praça Marechal Acora, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Postalista: — 150 — José Mathias de Freitas; 191 — Eleomar de Moraes; 274 — Francinett Ferreira Drummond; 834 — Sebastião Vasconcelos da Gama.

Dentista: — 5 — Luiz Maurilio Cavalcanti de Albuquerque; 32 — Waldyr de Senna Malveira; 38 — Francisco Ernani Barbosa Cordeiro; 42 — Carlos Nohl; 59 — Fernando Rodrigues Leite Pitanga; 78 — Jahiel José Przewodowsky; 93 — José Tertuliano; 97 — Dora Kauffman; 102 — Itaquê de Azeredo Costa; 144 — Hernani Bittencourt Paiva; 148 — Edmar Pereira de Araújo; 176 — Ruy Oscar da Cunha; 192 — Irineu Martins da Rocha; 193 — Julio Richard Pinto Guedes; 222 — Francisco da Cunha Gomes; 263 — Mario Fabiano.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL — TECNOLÓGISTA XVIII.

P. H. 164

Comunico aos interessados que a parte II — prático-oral — da prova acima referida, será realizada no dia 27 do corrente, segunda-feira, às 8,30 horas, no Laboratório de Química Analítica da Escola Nacional de Agronomia, sito à Avenida Pasteur, n. 404.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

VIAGEM DE APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Faço público aos interessados que, a partir de 2 de maio do corrente ano e até as 14 horas do dia 30 do mesmo mês, na Divisão de Aperfeiçoamento (D. A.) do Departamento Administrativo do Serviço Público, ficarão abertas as inscrições para viagem de estudo e aperfeiçoamento aos Estados Unidos da América do Norte, nos termos do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e das instruções anexas à Exposição de Motivos n. 624, de 15 do fluente, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 18, página n. 6.335 e de 23 do mesmo mês, página n. 6.605.

2. O candidato deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I — ser ocupante efetivo do cargo de oficial administrativo, escriptorário, arquivista, escrevente ou de bibliotecário;
- II — falar e escrever a língua inglesa de modo que possa receber e assimilar com proveito os estudos que for realizar;
- III — estar em perfeito estado de sanidade e capacidade física;
- IV — possuir conhecimentos das matérias básicas indispensáveis ao bom aproveitamento dos estudos ou estágio;
- V — ter aptidões especiais para os estudos ou estágios que irá realizar, e que poderão ser comprovadas:

a) por trabalhos publicados sobre a matéria de especialização em vista;

b) pela aprovação em concurso que tenha versado sobre matérias relacionadas com a especialização;

c) por trabalhos realizados dentro de especialidade.

3. A D. A. promoverá a realização das provas de seleção e das diligências que julgar necessárias para verificar se o candidato preenche os requisitos indicados no número anterior, inclusive a existência de qualquer contra-indicação.

4. Terminado o processo de seleção, a D. A. apresentará relatório circunstanciado, sobre cada candidato, ao presidente do D. A.

S. P., que, ouvido o Conselho Deliberativo (C. D.), decidirá das propostas que serão feitas ao Sr. Presidente da República.

5. A inscrição do candidato significará a aceitação das cláusulas estabelecidas no decreto-lei n. 776 de 7 de outubro de 1938, bem como das constantes das instruções referidas.

6. O funcionário designado terá pagas pelo Estado as despesas de seus cursos e passagens até o ponto principal de seus estudos e receberá:

a) ajuda de custo na importância de \$400 (quatrocentos dólares) sendo \$250 (duzentos e cinquenta dólares) no Rio de Janeiro, antes de sua partida e \$150 (cento e cinquenta dólares) nos Estados Unidos, por ocasião de seu regresso;

b) gratificação mensal de \$200 (duzentos dólares) a título de representação, sem prejuízo de seus vencimentos.

7. A ajuda de custo compreende as despesas com o transporte de bagagens.

8. Os auxílios para viagens nos Estados Unidos serão arbitrados pelo funcionário de que trata o número 10 das instruções publicadas no *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 6.335, depois de aprovado o programa respectivo, e limitar-se-ão às despesas com o transporte.

9. As casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D. A. S. P.

D. A. do D. A. S. P. em 23 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Benevenuto Oliveira de Souza, n. 500 — Art. 6.º, n. 9 D.
José de Almeida Nasc., n. 914 — Art. 5.º, n. 10.
Vanon Silvestre Nascimento, n. 2.151 — Art. 6.º, n. 9 A.
Mario Bellin, n. 3.319 — Art. 8.º.
Diogo Gomes Xerez, n. 3.608 — Art. 8.º.
Carlos Peres da Silva, n. 5.643 — Art. 9.º.
Azulino Marques de Oliveira, n. 6.020 — Art. 5.º, n. 4.
Gravina Theodoro Gilberto, n. 6.063 — Art. 8.º.
Jorge Esperidião Sahib, n. 6.916 — Art. 6.º, n. 2.
Adauro de Assis, n. 7.416 — Art. 8.º.
José de Araújo Pimentel, n. 14.454 — Art. 8.º.
José de Araújo Barbosa, n. 15.745 — Art. 6.º, n. 4.
Carmen Portinho Lutz, n. 18.955 — Art. 5.º, n. 4.
Lourival Reis Maia, n. 21.196 — Art. 8.º.
Otávio Soares de Freitas, n. 22.337 — Art. 248 L do antigo

R. V.
Aloysio Moss de Castro, n. 27.796 — Art. 8.º, § 2.º.
Salvador Henrique Câmara, n. 28.582 — Art. 6.º, n. 9 A.
Lourival Lopes Ferreira, n. 34.004 — Art. 8.º.
Celso de Miranda Reis, n. 35.742 — Art. 5.º, n. 1.

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 28 — 64 — 81 — 181 e 332 — Art. 5.º, n. 1.
Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 158 — 169 — 172 e 774 — Art. 5.º, n. 4.
Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 158 — 169 — 172 e 774 — Art. 5.º, n. 4.
Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 537 — 659 e 853 — Art. 5.º, n. 4.
M. P. Salgado, ns. 24 e 276 — Art. 6.º, n. 6.
Empresa Inter. Ônibus Luxo Ltda., ns. 547 e 647 — Art. 5.º, n. 4.
Viação Continental Ltda., ns. 812 e 825 — Art. 6.º, n. 6.
Amorim Godinho de Almeida, n. 234 — Art. 5.º, n. 16.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 457 — Art. 6.º, n. 6.
José Corrêa Lopes & Cia., n. 462 — Art. 8.º, § 1.º A.
Mário Bianchi, n. 604 — Art. 5.º, n. 4.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 780 — Art. 8.º, § 1.º A.
Viação São Jorge Ltda., n. 856 — Art. 5.º, n. 4.
Roberto J. Schimidt, n. 912 — Art. 5.º, n. 4.
A. Viação Cruzeiro Sul Ltda., n. 985 — Art. 6.º, n. 6.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente.

Aprovados:

Carlos Sertorio de Freitas Lentini — Mazzarino Vittorio — Armando Barboza — Wilson do Valle Fernandes — Antonio Ferreira Soares — Newton Alves dos Santos — Nelson Aldes de Miranda — Floriano José dos Santos — Adhemar Marques — Elysio Nunes de Carvalho — Albino de Souza Carneiro Barboza — Lourival Cavalcante Wanderley — João David Madeira — Wellington da Motta Carvalho — Walter Rebello — Candido Nunes da Silva e Josué Vieira da Silva.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de abril de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril corrente, à página 5.771, para trabalhos de assistência e conservação dos elevadores instalados nos próprios do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Obras, 20 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril corrente, à página 5.772, para reconstrução das paredes, pisos de ladrilhos, azulejos e pinturas no Hospital Nacional de Psicopatas da Praia Vermelha, Pavilhão Griesinger.

Divisão de Obras, 20 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril corrente, às páginas 5.772-3, para a execução de diversos serviços no laboratório de química analítica na Escola Nacional de Química.

Divisão de Obras, 20 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Material

Ata da concorrência administrativa número dezenove (19), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para execução de encadernação de folhas de escrituração, diários oficiais, boletins, minutas de correspondência e livros, de várias repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal.

Às quatorze horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de quinze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para execução de encadernação de folhas de escrituração, diários oficiais, boletins, minutas de correspondência e livros, de várias repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal. Inscreveu-se apenas a firma J. G. Pereira & Companhia, julgada idônea à vista dos documentos exibidos. Feita a chamada, apresentou a sua proposta que, na falta de outros concorrentes, foi rubricada pelo chefe substituto da Secção Administrativa da Divisão de Material. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza, mandou que se lavrasse a ata respectiva, declarando ao mesmo tempo, que o resultado da concorrência seria submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Helena Zilda Thomaz, auxiliar de escritório IX, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe substituto da Secção Administrativa. — *Helena Edith de Souza Viana*.

Confere com o original. — Secção Administrativa da Divisão de Material, em 24 de abril de 1942. — *Nívea Bulhões Marcial*, aux. escritório VII. — Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL — EDITAL N. 8-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os

ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 19.082, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.185 — 1.^a Via — N. 19.082

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434 de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Aureliano Portugal, entre os ns. 95-A e 101 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Dr. *Sylvio Cardoso*, chefe do Setor 3 do S.N.F.A.

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Sr. diretor professor Abelardo de Brito, estão convidados os Srs. docentes livres a comparecer a esta Faculdade, para apresentarem prova de atividades e os respectivos títulos afim de ser feita a revisão dos mesmos de acordo com a lei.

Concurso ao prêmio "Columbia Concerts"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 6.616.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

De ordem do sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, convide o sr. Gumercindo Alves Rodrigues a comparecer na Seção de Cadastro e Registro deste Serviço, no prazo máximo de 30 dias (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.^o andar, Edifício Andorinha), afim de saldar o seu débito com a Fazenda Nacional (proc. n. 16.061-38).

Serviço Regional, em 23 de abril de 1942. — *Luiz Ferreira de Souza*, chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

NOTIFICAÇÃO N. 1.517-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Manoel da Silva, à rua Domingos Lopes n. 207-A — Madureira, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de cento e trinta mil réis (130\$00) relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, também corridos, mediante depósito prévio da importância exigida, nos termos da decisão do Sr. diretor, reconsiderando seu anterior despacho de 29 de maio de 1939, proferido na notificação supra citada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

NOTIFICAÇÃO N. 1.519-39

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Santos & Comp., à rua do Rezende n. 186, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 2:100\$00, sendo 1:600\$00 de multa e a de 800\$00 de emolumentos devidos em 1939, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, também corridos, mediante depósito prévio das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor — deixando de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto, proferido na notificação supra citada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

NOTIFICAÇÃO N. 3.168-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Maximino Mourelle, à rua Elpidio Boamorte n. 59, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 160\$00, sendo 150\$00 de multa e a de 10\$00, de diferença de registro, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, também corridos,

e mediante depósito prévio das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor, reconsiderando o despacho anterior, de 7-7-39, proferido na notificação supra citada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

NOTIFICAÇÃO N. 2.296-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo N. Cardoso, à rua Barão de Bom Retiro n. 381-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cem mil réis, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

NOTIFICAÇÃO N. 2.470-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Granada, à rua Luiz Galmarães n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 220\$00, sendo 215\$00 de multa e a de 5\$00 de emolumentos devidos, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, também corridos, mediante depósito prévio, das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor, reconsiderando o despacho anterior, de 28 de agosto de 1939, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

NOTIFICAÇÃO N. 2.746-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Bars Diversões Sbarra Ltda., à praça Edmundo Rego s/n., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e sessenta mil réis (160\$00) de multa e a cento e sessenta mil réis (160\$00), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

NOTIFICAÇÃO N. 3.013-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Amim Ali, "ambulante", residente em local ignorado, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

NOTIFICAÇÃO N. 3.604\$39

Pelo presente edital fica intimada a firma Olegario Gonçalves Gaspar, à rua 19 de Julho n. 12, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00), de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273**

NOTIFICAÇÃO N. 3.731-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco de Assis Mello, à rua Coronel Rangel n. 32, 3.^a loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 760\$0, sendo 380\$0 de multa e a de 380\$0 de diferença de emolumentos, na prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, também corridos, mediante depósito prévio das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor — mantendo seu anterior despacho de 6-12-39, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou do seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274**

NOTIFICAÇÃO N. 102-40

Pelo presente edital fica intimada a firma E. G. Lopes, à estrada do Otaviano n. 485, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa e cinco mil réis (195\$0) de multa e a de cento e noventa e cinco mil réis (195\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275**

NOTIFICAÇÃO N. 285-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Raul Malafaia, à rua Uruguaiana n. 39, 1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276**

NOTIFICAÇÃO N. 381-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Riandoli & Cia. à rua do Carmo n. 39, 2.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cem mil réis (100\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277**

NOTIFICAÇÃO N. 531-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Vicente Corrêa & Cia. à rua Visconde da Gavea n. 53, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$0), de multa e a de duzentos e vinte mil réis (220\$0), correspondente à diferença de emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278**

NOTIFICAÇÃO N. 952-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Raymundo Bezerra, à Avenida Marechal Floriano n. 176, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa do art. 28, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de trinta (30) dias úteis.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou do seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279**

NOTIFICAÇÃO N. 1.109-40

Pelo presente edital fica intimada a firma I. Caldas à Avenida Passos n. 24, 1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a importância de 210\$0, sendo 150\$0, de multa e a de 60\$0 de emolumentos devidos em 1940, no prazo de 60 dias úteis, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias corridos, mediante depósito prévio das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor, mantendo o despacho anterior, de 2-7-40, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou do seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280**

NOTIFICAÇÃO N. 1.203-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Gonçalves Marques, à rua Cardoso de Moraes n. 582-Ramos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos trinta mil réis (230\$0), de multa e a de duzentos e trinta mil réis (230\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281**

NOTIFICAÇÕES NS. 1.305 E 1.306-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Marsal Cury & Cia. à rua da Alfândega n. 301, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos e setenta mil réis (570\$0), de multa e a de quinhentos e setenta mil réis (570\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base as notificações supracitadas, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282**

NOTIFICAÇÃO N. 1.387-40

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Marques & Marques, à rua Plínio de Oliveira n. 5-B, Penha, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro F.^o*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283**

NOTIFICAÇÃO N. 1.478-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Francisco da Silva, à rua Andaraí n. 308-A, Porta, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cento e cinquenta mil réis (150\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284

NOTIFICAÇÃO N. 1.600-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Cednich Jachminoniez, à rua Araxá n. 439, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285

NOTIFICAÇÃO N. 1.726-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Stevan Kozoderovia, à Travessa do Rosário n. 11, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

NOTIFICAÇÃO N. 1.728-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Nunes do Coval, à rua dos Andradas n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), de multa e a de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

NOTIFICAÇÃO N. 1.770-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Filizeta Nadden Campanella, à rua Goiás n. 578, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

NOTIFICAÇÃO N. 1.774-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Henrique da Silva Campos, à rua General Câmara n. 251, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 1.781-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Fausto do Couto Reis, à rua Senador Camará n. 67 — Santa Cruz, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cento e quarenta mil réis (140\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290

NOTIFICAÇÃO N. 1.796-40

Pelo presente edital fica intimada a firma David Meineke & Comp., à rua Benedito Hipólito n. 314, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente à diferença de emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291

NOTIFICAÇÃO N. 1.811-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Candido Mario Simões, à rua Dr. Garnier n. 51, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cento e trinta mil réis (130\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292

NOTIFICAÇÃO N. 1.831-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Oliveira — sucessora de Francisco dos Santos Moreira, à rua Sacadura Cabral n. 201, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e quarenta mil réis (240\$0), de multa e a de duzentos e quarenta mil réis (240\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293

NOTIFICAÇÃO N. 1.832-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Artur de Oliveira Marques, à rua Sacadura Cabral n. 243, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294
NOTIFICAÇÃO N. 3.619-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Gonçalves de Almeida, à Estrada Monsenhor Felix n. 883 — Irajá, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos e noventa e mil réis (390\$0), de multa e a de cento e noventa e cinco mil réis (195\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295
NOTIFICAÇÃO N. 3.959-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Abrão Rezek, à rua da Alfândega n. 286, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296
AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.556-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Leitão & Steiner Ltda., à rua São Pedro n. 14-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 22 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC; ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo vencido

A. Rodrigues Costa	251.007/9-11	3.506	10/4/42
A. Ramada & Cia. Ltda.	624.138-1	3.548	20/4/42
A. Coelho Branco Filho	254.002/5A-1A	3.981	12/4/42
Armando Busseti & Cia.	113.125-1	29.637	30/3/42
Cia. Paulista de P. e A. Gráficas.	624.002-1	821	18/4/42
Idem.....	624.002-4	824	19/4/42
Idem.....	624.002-3	823	19/4/42
Charron Auto-Peças Ltda.	243.003-1	3.037	17/4/42
Cia. Usinas Nacionais	229.003-1	3.673	10/4/42
G. Pereira & Filhos	254.015-1	1.841	20/4/42
Irmãos Spina	301.021/2-1	3.748	19/4/42
Idem.....	142.005-2	2.384	17/4/42
Moreno Borlido & Cia.	229.070/2-4	20.992	10/2/42
Mesbla S. A.	624.136-1	4.278	19/4/42
Idem.....	243.006-1	4.721	20/4/42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	114.174/9-5	27.784	8/3/42
Santos & Ventura Ltda.	301.006-1	3.122	7/4/42
Idem.....	301.012-2	3.125	7/4/42
Idem.....	254.020-1	4.340	19/4/42
Idem.....	229.003R-1	4.591	19/4/42
Idem.....	624.081-1	5.178	19/4/42
S. A. White Martins	624.139-1	4.847	21/4/42
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.	624.081-2	5.179	19/4/42
Idem.....	624.082-2	4.853	21/4/42
Vianna Nunes & Cia. Ltda.	243.002-1	2.917	4/4/42

DFC, em 23 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 23 DE ABRIL DE 1942

A disposição das seguintes firmas
Cheques números — Firmas

016349-B	— A. Ramada & Cia. Ltda.
016350-B	— Antonini, Rubino Ltda.
016351-B	— Abilio Monteiro & Irmão.
016352-B	— Babará & Cia. Ltda.
016353-B	— Companhia Química Rhodia Brasileira S. A.
016354-B	— Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
016355-B	— Cardinale & Cia.
016356-B	— Companhia Química "Merek" Brasil S. A.
016357-B	— Francisco Leal & Comp.
016358-B	— Ferreira, Filho & Cia.
016359-B	— Ferreira Agostinho & Cia.
016360-B	— Irmãos Spina.
016361-B	— Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
016362-B	— J. R. Pires & Cia. Ltda.
016363-B	— Laboratório Sintético S. A.
016364-B	— Lopes Corrêa & Cia.
016365-B	— Laboratório Raul Leite S. A.
016366-B	— Moreno Borlido & Cia.
016367-B	— Magalhães Cunha & Cia.
016368-B	— Papelaria Mascotto Ltda.
016369-B	— Pereira Junior & Cia.
016370-B	— Paulo G. Salgado.
016371-B	— Parke, Davis & Cia.
016372-B	— Renato Alves de Sá.
016373-B	— Roberto Kornig & Cia. Ltda.
016374-B	— Rinder & Cia. Ltda.
016375-B	— Santos & Ventura Ltda.
016376-B	— Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.
016377-B	— Sociedade Citrus Ltda.
016378-B	— Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
016379-B	— S. Dias & Cia. Ltda.
016380-B	— Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.
016381-B	— Souza, Vieira & Cia.

Cheques emitidos nesta data, "33", correspondentes a "69" faturas, no valor de 123.744\$0. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
107.024.	Bomba centrífuga.
107.038.	Tijolo comum.
109.079.	Esmeril em pasta.
113.085.	Acido clorídrico, etc.
121.057.	Cirurgico.
121.064.	Cirurgico.
121.067.	Cirurgico.
122.026-A.	Cirurgico.
122.027-A.	Cirurgico.
122.034-A.	Cirurgico.
122.034-A.	Cirurgico.
128.011.	Expediente.
128.016.	Expediente.
134.017.	Expediente.
138.001.	Pasta para mesa.
142.118.	Aparelho distribuidor de copos de papel.
142.123.	Expediente.
145.079.	Ferramentas diversas.
145.079.	Ferramentas diversas.
145.112.	Enceradeira elétrica.
145.123.	Expediente.
217.029-A.	Laboratório.
227.014.	Estante p/vidros de medicamentos, etc.
227.040/41.	Cirurgico.
2335.027.	Seringa para ar quente, pinça, etc.
251.056.	Cera pura, pincéis p/aquarela, etc.
252.022-A.	Latão em chapa, etc.
413.101.	Tintas p/pintura artistica, etc.
601.155.	Expediente.
903.248-A.	Estanho e linha.
911.039.	Tubos p/tubulação flutuante p/draga, etc.
912.050.	Expediente.
912.051.	Expediente.

Em 24 de abril de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**AOS SRS. FORNECEDORES**

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC; ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo vencido

B. Herzog & Cia.	240.014-2	2.325	27/3/42
Curt Stida	906.015-2	2.405	4/4/42
Casa Lohner S. A. Médica Técnica.	240.004-1	2.152	24/3/42
Idem.....	240.005-1	3.043	7/4/42
Idem.....	240.008A-2A	4.023	12/4/42
Idem.....	240.017-1	1.880	20/3/42
Empr. Promotora de Vendas Ltda.	105.229/34-1	27.442	31/3/42
Laboratórios Raul Leite S. A.	240.021-3	1.796	19/3/42
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	105.233A-1A	28.930	12/3/42
Idem.....	105.197-1	28.910	15/3/42
Idem.....	240.013-2	2.161	24/3/42
Maurelio Chiorboli	226.019-1	1.734	9/4/42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	240.008-2	2.157	14/4/42
Idem.....	240.006-4	1.877	10/4/42
Idem.....	240.010-3	1.921	10/4/42
Idem.....	240.003-2	1.616	5/4/42
Idem.....	240.002-2	1.612	5/4/42
Moreno Borlido & Cia.	240.006-2	1.875	25/3/42
Idem.....	240.021-2	1.795	24/3/42
Idem.....	240.005-5	3.047	7/4/42
Idem.....	240.001-3	2.752	3/4/42

DFC, em 24 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da DRE.

Departamento Nacional do Café**RETIIFICAÇÃO**

Na publicação dos editais de apreensão, feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente, páginas 6.045 e 6.046, far-se-á a seguinte retificação:

Onde se lê:

Departamento Nacional do Café

Cafés apreendidos pela Agência do Rio de Janeiro

Leia-se:

Departamento Nacional do Café

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO****CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

1. As inscrições a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento (para Capitão de Longo Curso, 1.º Maquinista-Motorista, 1.º Comissário, 1.º Piloto e 2.º Maquinista-Motorista) estarão abertas até o dia 15 de maio (art. 28 do Regulamento da Escola — decreto de 22-12-1939 e resolução de 3-4-1941 do Sr. ministro da Marinha):

a) não poderão obter matrículas os Capitães de Cabotagem que não anexarem a respectiva Derrota;

b) os exames da Parte Geral para 3.º Maquinista ou 3.º Maquinista-Motorista, que se inscreverem a matrícula no Curso para 2.º Maquinista-Motorista a que se refere a resolução do Sr. ministro da Marinha, de 3-4-1941, terão lugar entre 20 e 30 de maio.

2. As aulas terão início no dia 1.º de junho.

Em 6 de abril de 1942. — *Carlos F. de Noronha Filho* por *Luiz*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento de Administração****Divisão de Material**

Concorrência administrativa para aquisição de material destinado à revenda a agricultores, destinado ao Departamento Nacional da Produção Animal.

De acordo com a autorização do senhor diretor da Divisão de Material, constante do processo S. C. 14.798-42, faço público, para conhecimento dos interessados que, às 15 horas do dia 7 de maio de 1942, na Divisão de Material, do Departamento de Administração deste Ministério, sito no 1.º andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para aquisição de material destinado à revenda a agricultores, destinado ao Departamento Nacional da Produção Animal, mediante as seguintes condições:

I. No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope

dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, legais.

- registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;
- certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 1.843, de 7-12-39);
- prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais (decreto n. 2.765, de 9-11-40);
- documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II. Todos os documentos comprobatórios de idoneidade deverão estar selados, de acordo com a Lei do Selo.

III. Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da comissão.

IV. As propostas serão apresentadas em invólucro distinto dos documentos comprobatórios, também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V. As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada.

VI. O material a ser fornecido, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da aprovação desta concorrência, é o seguinte:

- 1) Cinco (5) baterias "Inicial", Cruzeiro do Sul, elétricas, para 500 pintos, cada, modelo 25 (Cat. SCAL, pág. 16);
- 2) Duas (2) criadeiras a carvão, capacidade 500 pintos, cada, Cruzeiro do Sul n. 39-B (Cat. SCAL);
- 4) Dez mil (10.000) cadeados para marcação de pintos, numerados de 1 a 10.000.

VII. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII. Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á desempate, mediante apresentação de novas propostas das firmas empates, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 8 de maio.

IX. O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista aos concorrentes qualquer direito de indenização ou reclamação.

X. Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão de Material, em 23 de abril de 1942. — *Newton Azevedo*, chefe da Secção.

É citado pelo presente edital com o prazo de 8 dias, a partir da data da publicação, Wilson Alvares Pessoa, ocupante do cargo da classe D da carreira de prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões em sua defesa, que justifiquem tal afastamento, sob pena de, à revelia, ser demitido por abandono do cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Divisão do Pessoal, em 22 de abril de 1942. — *Valdemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Departamento dos Correios e Telégrafos

S. R. P.-2

Pelo presente edital, são convidados a comparecer com a máxima urgência, à avenida Graça Aranha n. 416-3.º andar (Edifício Comercial-Rio), afim de tratar de assunto de seus interesses os seguintes candidatos à admissão neste Departamento: (50.571-41).

Venicius Gomes Velloso.

Ana Augusta de França.

Zuleika da Fonseca Dantas.

S. A. — SRP-2. — *Augusto Souza*, CMT 4.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 8 — José Cayat.

N. 9 — Viuva J. Pinto Loja.

N. 10 — E. Fernandes & Monteiro.

N. 1.256 — Manoel Ferreira Trindade.

N. 1.257 — João Bernardo de Freitas.

N. 1.258 — A. A. Gonçalves.

N. 1.351 — The National City Bank of New-York.

N. 1.355 — Bank of London & South America Limited.
 N. 1.356 — Banco Germânico da América do Sul.
 N. 1.416 — Artur Goldhirch.
 N. 1.417 — Belmiro Macedo da Costa.
 N. 1.418 — Antonio Rocha Vaz.
 N. 1.439 — G. Nardi & Cia.
 N. 1.440 — Domingos Caetano Pereira.
 N. 1.452 — Antonio Celso Vieira.
 N. 1.453 — Silvio L. Figueiredo.
 N. 1.454 — Oliveira Leite & Cia.
 N. 1.478 — Wilson King & Cia.
 N. 1.530 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.
 N. 1.552 — Carlos Gonçalves de Carvalho.
 N. 1.553 — Frontino de Freitas Nunes.
 N. 1.568 — Diamantino de Matos, Suc. de Antonio Augusto Rodrigues.
 N. 1.569 — Elias Abdalla Cuquize.
 N. 1.570 — M. Gonçalves & Cia., Suc. de Manoel de A. Junior.
 N. 1.595 — A. Soares Ferreira.
 N. 1.596 — Abel Gonçalves.
 N. 1.598 — M. Dias & Irmão.
 N. 1.599 — J. G. Serra.
 N. 1.600 — Helio Antunes Siqueira.
 N. 1.642 — Francisco Pereira da Fonseca.
 N. 1.643 — Cantina Carioca Ltda.
 N. 1.644 — Eduardo & Costa.
 N. 1.645 — Abelardo & Araujo Ltda.
 N. 1.646 — Augusto Canalini.
 N. 1.671 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.
 N. 1.673 — Jeronimo Figueira & Irmão.
 N. 1.674 — João Jeronimo Figueira.
 N. 1.675 — Deccache Ribeiro & Freitas.
 N. 1.681 — Asdrubal & Antonio.
 N. 1.682 — Ribeiro & Paulo.
 N. 1.683 — F. A. Merhy.
 N. 1.684 — Barros & Irmão Ltda.
 N. 1.697 — J. de Souza & Cia.
 N. 1.698 — Simão Fraifeld.
 N. 1.705 — Aguiar & Pereira, Suc. de Domingos J. Aguiar.
 N. 1.706 — Abilio Gonçalves da Silva.
 N. 1.707 — Agostinho Lourenço Batista.
 N. 1.708 — J. Correia Teixeira Ltda.
 N. 1.711 — Alexandre Tavares.
 N. 3.358 — Antonio Custodio.
 Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

EDITAL N. 13

Fica notificado a comparecer à 3.ª Secção deste Departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de ser cumprida a lei do selo.
 DNT-16.537-40 — Adriano Gomes.
 Em 24-4-942 — Hilda Ferrão de Carvalho, chefe da Terceira Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

EDITAL N. 19

Notificação para recolhimento da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta pelo Sr. diretor, pela falta de cumprimento de Junta e de pagamento de custas:
 DNT-1.883-41 — José J. Marçal.
 DNT-16.620-39 — Caixa dos Funcionários Públicos.
 Em 24-4-942. — Hilda Ferrão de Carvalho, chefe da 3.ª Secção.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Diógenes Lucas para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,40 horas do dia 7 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Fábrica Colombo S. A. cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.
 O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Braz Serpa para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,40 horas do dia 8 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Frigorífico Wilson do Brasil no processo n. 1.277-41, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. José Lopes Rodrigues.

Comunico-vos que, de acordo com o termo de verificação n. 28 de 27 de fevereiro de 1942, sois acusado de haverdes infringido o art. 219 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Nos termos do art. 223 do mesmo regulamento, tendes o prazo de 15 dias para apresentardes defesa por escrito, podendo, dentro do mesmo prazo, ser requerida a produção de testemunhas até o máximo 5 (cinco).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — Christiano Torres Filho, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 293

(Renovação do terço)

Convido as sociedades das classes a que se refere o decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, existentes nesta Região (Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a designarem seus delegados eleitores, aos quais incumbirá eleger, nesta Capital, no dia 23 de maio p. futuro, às 14 horas, na sala de sessões deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, salas 537 e 543, os membros que preencherão as vagas existentes no mesmo Conselho e que são as seguintes: um membro efetivo, por 3 anos, engenheiro-civil, indústria, eletricitista, mecânico-eletricista ou de minas; um membro efetivo, por 3 anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto; um membro efetivo, por 2 anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto; um membro suplente, por 3 anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto.

Em cada associação de classe deverá ser eleito um delegado eleitor por cada grupo de 100 (cem) socios diplomados ou fração, devendo essa eleição realizar-se em assembléia geral, dentro das normas ordinárias, de acordo com as disposições nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de qualquer outro órgão dirigente.

As associações de classe a que alude a letra c do artigo 20. do decreto n. 23.569, devm possuir registro no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Cada sociedade remeterá à Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, até às 14 horas do dia 16 de maio p. futuro, todos os documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos seus delegados eleitores, isto é, cópia da ata da assembléia geral, relação dos socios que votaram nessa assembléia, relação completa de seus socios, mencionando os respectivos títulos profissionais e número de suas carteiras, estando todos os documentos devidamente assinados pelo presidente da Assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AUTO DE INFRAÇÃO

Acórdão de 30-1-42. Autuado Manoel José da Cruz. Débito: contribuição 441\$0, juros 57\$3, multa 100\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — Fernando Lobato de Faria, delegado.

(N. 6.861 — 24-4-42 — 14\$3)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

É convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de três dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser demitido por abandono de serviço, o funcionário Octacílio do Carmo Rezende.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 6.872 — 24-4-42 — 12\$2)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

CONGRESSO BENEFICENTE CAMPOS SALLES

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Reforma

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 12-6-1898, de duração por tempo indeterminado e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o C. B. C. S. pessoa jurídica pelo seu primitivo registo feito sob o número de ordem 136 do livro n. 1 de Registo de Soc. Civis, do Cartório Tefé e prot. sob o número de ordem 42.612, em 15-1-1907, tem por fins socorrer pecuniariamente seus associados, quando impossibilitados de trabalhar, por moléstia, desastre ou velhice; auxiliar o transporte daqueles que por moléstia precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; concorrer para o funeral do associado, etc. A diretoria do Congresso se compõe de: presidente (que o rep. em Juízo e fora dele), 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e procurador e Comissão de Finanças e Sindicio-hospitalar, de 5 membros cada uma. Em caso de dissolução do Congresso, na forma do artigo 81, os seus bens existentes terão o destino que a Assembléia Geral designar, por maioria absoluta de votos, obedecendo o que determina o art. 82 dos Estatutos. Os presentes Estatutos, ap. pela Assembléia Geral de 10-4-42, entram em vigor imediatamente, com as devidas alterações, só podendo ser ref. ou alt. quando a prática demonstrar defeitos e lacunas, ficando assim revogadas as disposições dos Estatutos anteriores, ressalvadas as disposições do § 11 do art. 17. A administração atual consta dos Estatutos e os fundadores do 1.º registo. — A Diretoria.

(N. 6.792 — 24-4-42 — 3848).

UNIDOS DE RICARDO FUTEBOL CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e foro jurídico, com limitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: o desenvolvimento esportivo, facilitando a educação física dos seus sócios por meio dos exercícios atléticos em geral, especialmente o futebol. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, diretor técnico e vice-diretor-técnico. O Clube só poderá ser dissolvido por uma assembléia geral em que reuna 1/3 no mínimo dos sócios quites, por motivos de dificuldade do preenchimento dos seus fins. Dissolvido o clube os seus bens serão assim distribuídos: 40 % aos fundadores, 35 % aos beneméritos e remidos e 25 % aos contribuintes. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em uma assembléia especialmente convocada para este fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — Joaquim Domingos de Castro.

(N. 6.791 — 24-4-41 — 2555).

FRATERNIDADE DO FOLE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Sociedade Civil, fundada em 20 de abril de 1942, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, por tempo indeterminado de duração e número de sócios não limitado. Tem por fim angariar fundos para aquisição de aviões destinados à defesa da Grã-Bretanha, sendo a receita constituída pelas contribuições espontâneas das pessoas que se inscreverem na Sociedade. A Sociedade tem um Conselho de Administração permanente, constituído de dez membros, dentre os quais é escolhida a Diretoria, composta no mínimo de três e no máximo de seis diretores, funcionando os restantes membros do Conselho como fiscais. A assinatura de dois diretores obriga a sociedade para todos os efeitos, não respondendo os associados subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela mesma. Os estatutos não poderão ser reformados antes de cinco anos, salvo para atender exigências legais ou motivo de absoluta força maior. Em caso de dissolução, o patrimônio social será doado a um instituto brasileiro de caridade, a critério da diretoria. A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — T. E. R. Impey. — T. W. Stoper Junior. — Lionel Robert Crosbie Cole.

(N. 6.697 — 24-4-42 — 2846).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte e seis dias de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social à rua Conselheiro Marink número trezentos e quatro, reunidos doze acionistas, representando três mil novecentos e oitenta e três ações, conforme assentamentos e assinaturas lançados no livro de presença dos acionistas, tendo sido as ações exibidas à própria assembléia, o presidente da sociedade, senhor Affonso Soledade, declara que, havendo número legal para a reunião, deve ser procedida a aclamação ou eleição de um presidente da assembléia, na forma dos estatutos. O acionista, Sr. Rodrigo Ventura de Magalhães, propõe seja aclamado o acionista Gastão Carlos Neves e essa proposta obtém aprovação unânime. O acionista Gastão Carlos Neves agradece a escolha e convida o Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira para secretário, convite que é aceito, ficando assim constituída a mesa em conformidade com os estatutos. O presidente da assembléia declara então que, havendo número legal, como se verifica do livro de presença, considera aberta a assembléia geral ordinária e pede ao secretário proceder à leitura das comunicações feitas por anúncio de se acharem à disposição dos acionistas o relatório da diretoria, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicadas no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* dos dias vinte e sete de fevereiro, três e cinco de março, e bem assim, proceder à leitura das convocações da assembléia, publicadas no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* nos dias doze, quatorze e vinte de março corrente, e do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e um de março e *Diário de Notícias* de vinte e quatro de março, publicações essas que constam dos exemplares que tem em mãos. O Sr. secretário faz a leitura de todos esses documentos e, terminada esta, o presidente põe aqueles documentos em discussão, oferecendo a palavra aos acionistas que se queiram pronunciar a respeito. Como nenhum acionista tenha pedido a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e põe em votação as contas da diretoria, o balanço, parecer do Conselho Fiscal, pedindo aos acionistas que os aprovarem se conservarem sentados e aos que não aprovarem se porem de pé, excluídos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal que não tomam parte na votação. Verificando que os Srs. acionistas se conservam sentados, o presidente da assembléia proclama terem sido assim aprovados o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e as contas da diretoria, por unanimidade. Em seguida o presidente declara que os acionistas devem proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período anual determinado nos estatutos, pelo que pede organizarem as cédulas e colocá-las na urna que se encontra sobre a mesa. Terminada a votação e feita a apuração, o presidente proclama o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal — Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, brasileiro, residente à avenida Portugal número duzentos e cinquenta e oito, com três mil novecentos e oitenta e três votos; José Mascarenhas Júnior, brasileiro, residente à rua Sá Ferreira número cento e dezesseis, com três mil novecentos e setenta e oito votos, e Helvecio de Castro, brasileiro, residente à travessa Frederico Pamplona número vinte e seis A, com três mil novecentos e oitenta e três votos; para membros suplentes do Conselho Fiscal — John Gregory Sobrinho, brasileiro, residente à rua Haddock Lobo número duzentos e vinte e sete, com três mil novecentos e oitenta e três votos; Eloy Christoffersen Arcos, brasileiro, residente à rua Uruguaiana número sete, segundo andar, com três mil novecentos e oitenta e três votos, e Oscar de Luna Freire, brasileiro, residente à rua São Francisco Xavier, número seiscentos e três A, casa cinco, com três mil novecentos e oitenta e três votos. Pelo presidente é então declarado dever a assembléia fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício das funções do cargo. O acionista Heleodoro da Nova Monteiro propõe que a remuneração para cada um seja de um conto e duzentos mil réis, proposta que o presidente da assembléia põe em discussão e em seguida sujeita à aprovação dos acionistas. Não havendo discussão e tendo sido aprovada unanimemente a proposta, o presidente declara que, nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos pelo tempo necessário a que seja lavrada a ata e pede aos acionistas se conservarem no recinto, para dela conhecerem e assinarem. Reiniciados os trabalhos às quinze horas, o presidente da assembléia pede ao secretário seja procedida a leitura da ata, o que é feito e, achada conforme, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — Gastão Carlos Neves. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Elísio Magalhães. — Affonso Soledade. — Dr. Arthur Cesar Rios. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Rodrigo Ventura Magalhães. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria — R. Magalhães. — P.p. Carlos Costa Pinto. p.p. Pedro Bacellar de Sá. p.p. Oscar Pereira Magalhães. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria — R. Magalhães. — José Mascarenhas Júnior.

Cópia autêntica extraída do livro de atas das assembléias gerais, fls. 7 a 9. — Arnaldo Pereira de Oliveira, secretário da mesa.

(N. 6.865 — 24-4-42 — 41082)

EMPRESA BRASILEIRA DE IMOVEIS E PUBLICIDADE S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM
22 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social: à Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando mais de quatro quintos do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o Dr. Jonathas Pereira Filho, presidente da Empresa, pediu que os Srs. acionistas indicassem o acionista que deveria presidir a presente assembléia. Aclamado o doutor Carlos Garcia de Souza, convida para 1.º e 2.º Secretários respectivamente os Srs. Reinhold Friess e Dr. Luiz Nunes Pereira, que aceitam o encargo e se empossam. Constituída a mesa o Sr. Presidente declara aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A. para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941; eleger o Conselho Fiscal para o exercício vigente, tudo de acordo com os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 14 e 31 de março e 15 do corrente.

Nos termos da Lei o Sr. Presidente solicita ao Sr. 1.º Secretário proceda a leitura dos documentos acima referidos, o que é feito. Em seguida o Sr. Presidente submete a discussão o relatório, balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum dos Srs. acionistas quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente submete a votação, com as abstenções legais, o Relatório, Balanço e Contas, apresentadas pela Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, que são aprovados unanimemente. Logo após declara o Sr. Presidente que, conforme verifica dos anúncios de convocação, a Assembléia acha-se também reunida para eleger o Conselho Fiscal e fixar os respectivos vencimentos. Realizando-se a eleição com todas as formalidades legais, recolhidas as cédulas e apurados os votos, verifica-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs. Luiz Oneto, Dr. Carlos Garcia de Souza e Edmundo Machado. O Sr. Presidente, à vista da apuração, proclama eleito o Conselho Fiscal. Preenchidos os fins para que fora convocada a Assembléia Geral, suspende o Sr. Presidente a sessão, afim de ser lavrada esta ata, o que é feito; reaberta a reunião, é a mesma lida, e achada conforme e aprovada por unanimidade. E eu, Reinhold Friess, 1.º Secretário, a redigi e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Reinhold Friess*, 1.º secretário. — *Carlos Garcia de Souza*. — *Luiz Nunes Pereira*. — *José Martins da Conceição*. — *Carlos Nunes Pereira*. — *Luiz Oneto*. — *Jonathas Pereira Filho*. — *Jonathas Nunes Pereira*. — *Luiz Nunes Pereira*.

(N. 6.781 — 24-4-42 — 70\$4)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA LOCATIVA ANTONINIATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA E UM
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
QUARENTA E DOIS

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini, à rua Riachuelo n. 405-A, representando a totalidade do capital social, assume a presidência por indicação dos presentes o Sr. Scipione Antonini, presidente efetivo da sociedade, que convidou para secretário o Sr. Luiz Fernandes Machado, e declara que havendo número legal estava aberta a sessão, da assembléia geral ordinária convocada, conforme avisos feitos no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, para conhecimento dos atos da Diretoria e deliberação sobre os mesmos.

O Sr. presidente diz que, de acordo com os avisos feitos de convocação, o Sr. secretário vai ler o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1941, embora sejam os mesmos do conhecimento de todos os acionistas, que os examinaram, obedecendo assim, os preceitos legais.

Manda então o Sr. presidente proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, os quais são do teor seguinte: Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini. Srs. acionistas. Em obediência à lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar aos senhores acionistas, o balanço e as contas relativos ao exercício findo de 1941, sobre os quais já se pronunciou o Conselho Fiscal. O balanço e as contas de lucros e perdas estão suficientemente claros para demonstrar o excelente estado econômico da sociedade, porém, estamos à disposição dos senhores acionistas para lhes prestar quaisquer esclarecimentos que julguem oportuno pedir sobre os aludidos documentos. Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. (Assinado) *Scipione Antonini*, diretor-presidente. — *Gerardo Aniello Pietrantonio Antonini*, diretor-gerente. — Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941. — Ativo — Disponível: Caixa 98:842\$900. — De compensação: Ações caucionadas 20:000\$000. — Imobilizado: Imóveis 800:000\$000 — Moveis e Utensílios 6:814\$000. — Soma total 925:656\$900. — Passivo — Não exigível: Capital 800:000\$000. — Fundo de Reserva 7:752\$900. — De compensação: Caução da Diretoria 20:000\$000. — De resultado pendente: Dividendos a distribuir 97:904\$000. — Soma total 925:656\$900. — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 — Débito: Licenças 1:018\$100; Aposentadorias 577\$500; Elevador 1:225\$000; Luz, Força e Telefone 4:940\$000; Ma-

teriais 9:659\$600; Despesas Gerais 28:181\$800; Diretoria 72:000\$000; Empregados 14:500\$000; Impostos 44:869\$900; Seguros 2:667\$000; Fundo de Reserva 5:152\$900; Dividendos a distribuir 97:904\$000. — Crédito: Aluguéis 282:695\$800. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Scipione Antonini*, presidente. — *Vicente Ciancio*, contador — Parecer do Conselho Fiscal. — Aos dez dias do mês de março de 1942, reunidos na sede da Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini, à rua Riachuelo n. 405-A, os membros do Conselho Fiscal Siro Biondi, Antonio Porfirio de Araujo e Felix Balbi, suplente, convocado em virtude do membro efetivo Vicenzo Fucella não mais ser acionista, declaram que tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1941, bem assim todos os documentos exigidos pela lei das Sociedades Anônimas e os atos praticados pela Diretoria durante o referido ano, encontraram tudo na melhor ordem e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. (Assinado) *Siro Biondi*. — *Antonio Porfirio de Araujo*. — *Felix Balbi*.

Submetidos à discussão esses documentos, e não tendo ninguém se manifestado sobre os mesmos, passa-se à sua votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Continuando com a palavra o Sr. presidente diz que é com grande satisfação que apresenta o resultado do exercício findo, que apresenta um lucro líquido de 97:904\$000 encontrando-se os imóveis em perfeito estado de conservação e com grande procura nas locações. Assim consulta a Assembléia sobre a distribuição desse lucro, pois estava o fundo de reserva coberto com a percentagem prevista nos estatutos. Pede a palavra o acionista Siro Biondi e propõe que o lucro fosse dividido aos acionistas. Em discussão essa proposta, foi apoiada por diversos oradores e submetida à votação foi unanimemente aprovada. Finda a primeira parte dos trabalhos o senhor presidente declarou que ia ser procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942, motivo pelo qual suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de serem confeccionadas as respectivas cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente procedeu a chamada de todos os presentes, que foram sucessivamente depositando na urna, um envelope opaco, previamente fornecido pela mesa, os seus respectivos votos. Terminada a votação, a mesa iniciou a apuração, verificando conter a urna número de cédulas igual ao dos votantes. Realizada a contagem das mesmas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do referido Conselho Fiscal os Srs. Siro Biondi, Antonio Porfirio de Araujo e Remo Antonio Ottino; e para suplentes, Felix Balbi, Di Spirito Vicenzo e Luiz Fernandes Machado. A seguir o Sr. presidente proclama empossados nos seus cargos os conselheiros eleitos.

Estando terminados os trabalhos constantes da ordem do dia o Sr. presidente faz diversas considerações sobre os negócios da sociedade e agradece o comparecimento de todos os acionistas.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão para se lavrar a ata da mesma. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Luiz Fernandes Machado, servindo de secretário lavrei a presente ata e assino com o Sr. presidente e demais acionistas. — *Luiz Fernandes Machado*. — *Scipione Antonini*, presidente. — *Scipioni Antonini*. — *Gerardo Aniello Pietrantonio Antonini*. — *Siro Biondi*. — *Antonio Porfirio de Araujo*. — *Remo Antonio Ottino*. — *Stefano Antonini*. — *Di Spirito Vicenzo*. — *Felix Balbi*. — *Luiz Fernandes Machado*.

(N. 6.884 — 24-4-42 — 97\$9)

SANATÓRIO BOTAFOGO S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE
MARÇO DE 1942

As treze horas do dia vinte e sete de março de 1942, reunidos em assembléia na sede social à rua Alvaro Ramos n. 177, presentes vários acionistas do Sanatório Botafogo S. A. apresentando 4.341 ações, o Sr. presidente da Sociedade assumiu a presidência e verificando pelo livro de presença que o número de acionistas presentes permitia deliberar, convida aos Srs. acionistas à escolherem acionista para dirigir os trabalhos da presente reunião.

Aclamado o Sr. professor Antonio Austregesilo assume a presidência, agradece a escolha do seu nome e convida para secretários os Srs. Dr. Adauto Botelho e Pedro Pernambuco Filho.

O Sr. presidente explica os motivos da presente Assembléia cujo fito é retificar os nossos estatutos em alguns de seus artigos de acordo com as exigências da Lei das Sociedades Anônimas, e dá a palavra ao Sr. Dr. Adauto Botelho que propõe e a Assembléia aprova unanimemente as retificações.

CAPÍTULO II

Art. 6.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), todo ele realizado, dividido em cinco mil ações ordinárias ou comuns, nominativas, numeradas de 1 a 5.000, e do valor de 200\$0 cada uma.

CAPÍTULO V**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 19. A assembléia geral é a reunião dos acionistas qualquer que seja o número de ações que possuam.

Parágrafo único. A cada ação comum corresponde um voto.

Art. 20. A assembléia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

Art. 21. A reunião da assembléia geral deve ser motivada e os anúncios publicados com antecedência mínima de oito dias para a

primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 22. A assembléa geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 23. A assembléa geral extraordinária somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número.

Art. 24. A assembléa geral, ordinária ou extraordinária, será presidida provisoriamente pelo diretor presidente, ou, na ausência deste pelo diretor tesoureiro. Não estando presente qualquer deles pelo maior acionista presente, verificando a existência de número legal. Havendo número para o funcionamento da assembléa, proceder-se-á por aclamação à escolha do presidente da assembléa, que convidará dois acionistas para servirem de secretários. Ao primeiro secretário compete a verificação do número de acionistas presentes, contar os votos, fazer apuração e ler o expediente, e ao segundo lavrar a ata que será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, depois de aprovada pela mesma assembléa.

A ordem para os trabalhos da assembléa ordinária será a seguinte:

- a) aclamação ou eleição do presidente e nomeação dos secretários;
 - b) leitura do expediente pelo primeiro secretário;
 - c) leitura, exame, discussão e deliberação relativa às contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
 - d) eleição da diretoria e do conselho fiscal, com designação dos cargos de cada um dos diretores;
 - e) aprovação da ata da reunião;
- Art. 25. É da competência privativa da Assembléa Geral:
- a) alterar ou reformar os estatutos;
 - b) aumentar ou diminuir o capital da sociedade;
 - c) designar os vencimentos e as percentagens da Diretoria, honorários dos técnicos e do conselho fiscal, conforme o artigo 16 destes estatutos;
 - d) tomar qualquer deliberação sobre assunto de interesse da sociedade.

Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. presidente encerra a sessão.

Eu, Dr. Adauto Botelho, servindo como secretário assino a presente ata que fiz lavrar e que é assinada pelos acionistas presentes. — *Adauto Junqueira Botelho*. — *A. Austregesilo*, p.p. *Elvira Pereira Pernambuco*. — *Pedro Pernambuco Filho*, p.p. *Pedro Brando*. — *Pedro Pernambuco Filho*, p.p. *Roberto Gusmão Pernambuco*. — *Pedro Pernambuco Filho*. — *Pedro Pernambuco Filho*. — *Paulo Gusmão Pernambuco*. — *Dr. Alvaro da Silveira Gusmão*. — *Regina de Moraes Veiga Vianna*, p.p. *Regina Veiga Vianna*. — *Regina de Moraes Veiga Vianna*. — *Ulysses Vianna Filho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1942

Às quatorze horas de vinte e sete de março de 1942, na sede social à rua Alvaro Ramos n. 177, presentes vários acionistas do Sanatório Botafogo S. A. representando 4.347 ações, o Sr. Nanto Junqueira Botelho, presidente do Sanatório Botafogo S. A. pede aos Srs. acionistas que escolham um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos desta assembléa, sendo aclamado o Sr. professor Antonio Austregesilo que assumindo a presidência convida para secretários os Srs. Dr. Pedro Pernambuco Filho e Dr. Adauto Junqueira Botelho os quais assumem seus lugares.

O Sr. presidente informa que esta assembléa tem por fim examinar as contas relativas ao exercício financeiro de 1941, bem assim como todos os atos da administração durante o mesmo período e por isso vai mandar proceder a leitura do relatório que foi publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" desta Capital, segundo os estatutos, como é do conhecimento dos Srs. acionistas.

O Sr. acionista Dr. Adauto Junqueira Botelho com a palavra pede dispensa do relatório, por ser o mesmo de conhecimento de todos os presentes e haver sido publicado em órgão oficial, sendo aprovado.

O Sr. presidente pede em seguida ao acionista Dr. Pedro Pernambuco Filho ler o parecer do Conselho Fiscal cujo teor é o seguinte:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Sanatório Botafogo S. A., tendo examinado a escrita do balanço referente às operações do ano de 1941, opinamos que a mesma está em perfeita ordem e em condições de merecer a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Pedro Brando*, Dr. *Alvaro da Silveira Gusmão*, *Regina de Moraes Veiga Vianna*.

Posto em discussão o relatório, balanço e contas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos submetidos a aprovação e aprovadas unanimemente, deixando de votar nesta aprovação os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara que em virtude da convocação feita a assembléa deverá promover a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente. Procedida a apuração foram eleitos os seguintes acionistas: Sr. Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, Pedro Brando e Sra. D. Regina de Moraes Veiga Vianna, como membros efetivos, e suplentes Sr. Plínio Maciel Monteiro, senhora D. Regina Veiga Vianna, todos brasileiros, residentes nesta capital.

Nada havendo mais a tratar o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a ata. Eu, Dr. Pedro Pernambuco Filho servindo de secretário mandei lavrar esta ata que li, conferi, subscrevo e assino com

todos os presentes. *Pedro Pernambuco Filho*, — *Nanto Junqueira Botelho*. — *A. Austregesilo*. — *Adauto Junqueira Botelho*. — *P. p. Elvira Pereira Pernambuco*, *Pedro Pernambuco Filho*. — *P. p. Pedro Brando*, *Pedro Pernambuco Filho*. — *P. p. Roberto Gusmão Pernambuco*, *Pedro Pernambuco Filho*. — *Paulo Gusmão Pernambuco*. — *Dr. Alvaro da Silveira Gusmão*. — *Regina de Moraes Veiga Vianna*. — *Regina Veiga Vianna*. — *Ulysses Vianna Filho*. — *Pelo Sanatório Botafogo S. A., Paulo Gusmão Pernambuco, diretor*.

(N. 6.782 — 24-4-42 — 171\$4)

CIA. TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

ATA DA 85.^a SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede da Companhia Textil Brasil Industrial, à rua Primeiro de Março n. 125, 1.º, o diretor-presidente, Sr. Victor Augusto de Azambuja, verificando acharem-se presentes vinte (20) acionistas, representando, por si e por procuração, vinte e duas mil cento e noventa e sete (22.197) ações, com direito a igual número de votos, conforme constava do livro de presença, e assim havendo número legal, declarou instalada a assembléa geral ordinária e convidou os acionistas a indicarem um dentre eles para presidir aos trabalhos da mesma. Foi indicado, por aclamação unânime, o Desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, que, assumindo a presidência da assembléa, agradeceu a sua indicação e declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Drs. Ruysdael da Fonseca Saraiva e Godofredo Brandão Neves da Rocha, que tomaram seus lugares, ficando, assim, constituída a mesa. O presidente declarou que, de acordo com as convocações feitas na forma da lei, a presente assembléa tinha por fim conhecer e deliberar sobre o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo de mil novecentos e quarenta e um, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o quinquênio de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e seis e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e dois. Em seguida, o presidente determinou ao 1.º secretário proceder à leitura do relatório e contas da Diretoria, sendo, por proposta do Dr. Ruy da Fonseca Saraiva, unanimemente aprovada, dispensada a leitura do mesmo, visto ser do conhecimento de todos os presentes, por já ter sido publicado pela imprensa. Em seguida, o presidente deu a palavra ao Dr. João Baptista Queima do Monte, relator do parecer do Conselho Fiscal, para proceder à leitura do mesmo, do teor seguinte: "Srs. acionistas. Em cumprimento da lei das Sociedades por Ações e dos estatutos da Companhia Textil Brasil Industrial, o Conselho Fiscal examinou com a devida atenção as contas e balanços, constantes da escrituração, concernentes ao ano findo de 1941, verificando a correção e o zelo com que foram elaborados. Os negócios da Companhia, neste período, melhoraram sensivelmente, pois a procura de tecidos manufaturados aumentou, proporcionando, assim, maior vulto de negócios. Os edifícios da fábrica, os maquinismos, a vila operária, as represas e as terras de propriedade da Companhia estão em perfeito estado de conservação. Os interesses dos operários tem sido objeto de especiais cuidados, sendo rigorosamente cumpridas todas as leis sociais e prestada constante assistência no que diz respeito à saúde e à instrução. Os impostos pagos pela Companhia foram avultados, sendo a maior rubrica a do imposto de consumo. Nestes termos, opina o Conselho Fiscal pela aprovação das contas, balanços e demais atos da digna Diretoria, relativos ao ano findo de 1941, cabendo salientar o zelo e a dedicação com que sempre tem agido. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942. — *João Baptista Queima do Monte*. — *Adeodato de Andrade Botelho*. — *Raymundo Martins Ferreira*". Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e um. Nenhum acionista tendo usado da palavra, o presidente declarou encerrada a discussão e, submetidos à votação, foram unanimemente aprovados, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o relatório, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao ano findo de mil novecentos e quarenta e um, não tendo votado os diretores, para a aprovação de seu relatório e contas, nem os membros do Conselho Fiscal, para a aprovação de seu parecer. Em seguida, o presidente declarou que, antes de passar à outra parte da ordem do dia, daria a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer alguma proposta no interesse da Companhia e, como nenhum a quisesse utilizar, o presidente declarou que iria iniciar a eleição dos membros da Diretoria, para o quinquênio de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e seis e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e dois. Assim, o presidente convidou os acionistas a prepararem as suas cédulas e determinou ao 1.º secretário proceder à chamada, de acordo com o livro de presença, o que foi feito. Procedida a votação e tendo votado vinte (20) acionistas, o presidente apurou o resultado seguinte: para membros da Diretoria, Drs. Antonio de Andrade Botelho e Luiz Brandão de Moraes Sarmento, com vinte e dois mil cento e noventa e sete (22.197) votos, cada um; Sr. Victor Augusto de Azambuja, com vinte e um mil duzentos e noventa e sete (21.297) votos, e Dr. Adeodato de Andrade Botelho, com novecentos (900) votos para membros do Conselho Fiscal; Drs. Adeodato de Andrade Botelho, João Baptista Queima do Monte e Raymundo Martins Ferreira, com vinte e dois mil cento e no-

venta e sete (22.197) votos, cada um e para suplentes, Sr. Flavio Novaes, Cte. Francisco Vicente Bulcão Vianna e Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva, com vinte e dois mil cento e noventa e sete (22.197) votos, cada um. Terminada a apuração, o presidente proclamou eleitos e declarou empossados como membros da Diretoria, o Sr. Victor Augusto de Azambuja, brasileiro, residente à rua Voluntários da Pátria n. 467, o Dr. Luiz Brandão de Moraes Sarmento, brasileiro, residente à rua Araújo Porto Alegre n. 56 e o Dr. Antonio de Andrade Botelho, brasileiro, residente à Avenida Afranio de Mello Franco n. 85, todos nesta cidade, como membros do Conselho Fiscal, os Drs. João Baptista Queima do Monte, Adeodato de Andrade Botelho e Raymundo Martins Ferreira e como suplentes, o Sr. Flavio Novaes, o Cte. Francisco Vicente Bulcão Vianna e o Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva, todos residentes no país. Em seguida, o presidente declarou que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal deveria ser fixada pela assembleia que os elegeu e, assim, convidou os acionistas a se manifestarem a respeito. Pedindo a palavra, o Dr. Ruy da Fonseca Saraiva propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o ano de mil novecentos e quarenta e dois, fosse a mesma do ano anterior, isto é, trezentos mil réis mensais, para cada um, o que foi unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os membros eleitos do Conselho Fiscal e suplentes, presentes. Em seguida, o presidente declarou que, estando esgotada a matéria da ordem do dia, ia encerrar a sessão, agradecendo o comparecimento dos acionistas e a sua cooperação para a boa ordem dos trabalhos da assembleia. Pedindo a palavra, o Dr. Ruy da Fonseca Saraiva propôs que fosse consignado na ata um voto de louvor à Mesa pela maneira correta como dirigiu os trabalhos, o que foi unanimemente aprovado. O presidente agradeceu, em nome de seus companheiros e no seu próprio, esta manifestação de apreço da assembleia e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, mandando que fosse redigida a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, sendo lavrada e por mim, 1.º secretário, assinada, com os membros da Mesa e demais acionistas presentes, em número legal. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente. — *Ruysdael da Fonseca Saraiva*, 1.º secretário. — *Godofredo Brandão Reves da Rocha*, 2.º secretário. — *Victor Augusto de Azambuja*, por si e por Zelia Lowndes de Azambuja. — *Luiz Brandão de Moraes Sarmento*. — *Antonio de Andrade Botelho*, por si e por Manoela Brandão de Andrade Botelho, Ary Brandão Botelho e Yara Brandão Botelho. — *João Baptista Queima do Monte*. — *Adeodato de Andrade Botelho*. — *Raymundo Martins Ferreira*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento* p. p. de Americo Mendes de Oliveira Castro, Angela Margarida Alves de Souza de Moraes Sarmento, Angelo de Moraes Sarmento Soares, Carminda Ferreira de Carvalho Soutello, Ernestina do Monte, Heloisa de Figueiredo Roxoroiz de Belford, Heleisa Godoy de Figueiredo, Margarida do Monte, Maria da Conceição Souza de Moraes Sarmento, Maria José de Figueiredo Pires de Mello, Maria Luiza Moniz Gordilho e Rita de Cassia Souza de Moraes Sarmento. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Roberto Caminha Muniz* por Avany Maria Botelho Caminha Muniz e p. p. de Anna de Andrade Botelho, Antero Botelho Junqueira, Antonio Augusto Sotto Maior, Antonio dos Reis Meirelles, Benjamin Martins Ferreira, Carolina Moniz da Rocha, Fidelis Botelho Junqueira, Flora Cabral de Paiva Pitta, Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, Gabriel de Andrade Botelho, Gabriel Junqueira de Andrade, Iria de Andrade Botelho, Joaquim Duarte de Oliveira, José Junqueira de Andrade, Maria de Andrade Bastos, Maria Botelho Pires, Maria Ribeiro de Andrade Botelho, Miguel Madeira de Freitas, Otilia Botelho Martins Wanderley, Sylvia de Andrade Bastos, Thomé Junqueira de Andrade e Vera Botelho Junqueira. — *Cyrol Azambuja* por si e por Sonia Rodriguez Azambuja. — *Ruy da Fonseca Saraiva*, por Edna Estella de Azambuja Saraiva, Dulce Lowndes de Azambuja Saraiva e Paulo Emilio Lowndes de Azambuja Saraiva. — *Humberto Peixoto Duarte* por Mercedes de Moraes Sarmento Peixoto Duarte. — *Flavio Pimentel*. — *Manoel Martins Pinheiro*.

Confere com o original. — *Ruysdael da Fonseca Saraiva*, 1.º secretário.

(N. 6.793 — 24-4-42 — 192\$8).

COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN), REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942, NA FORMA ABAIXO:

As quatorze horas do dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), à rua da Assembleia n. 56, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme assinaturas abaixo, também lançadas no livro de presença, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Odilon Braga, que aceitou, e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Americo Roxo, os quais aceitaram, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. Presidente declarou que a presente assembleia geral extraordinária, conforme editais publicados no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial* de 18, 20 e 28 de março de 1942, tinha por fim tomar conhecimento da renúncia de dois diretores e eleger os seus substitutos. A seguir, deu conhecimento à assembleia das cartas, que se achavam em mesa, nas quais os Diretores Reinhold Hartmann e Frederico Sommer, manifestam a intenção de renunciar aos seus cargos de direção na Companhia, pelos motivos que expõem. Nesta conformidade, declarou o Sr. Presidente da assembleia, submetida o assunto à deliberação dos senhores acionistas. Com a palavra, o acionista Dr. Otto Gil declarou não lhe

parecerem relevantes os motivos apresentados pelos Diretores renunciantes, os quais, pela sua operosidade, honradez e longo tirocínio, mereciam a completa e irrestrita confiança dos acionistas. Achando-se presente o Diretor Reinhold Hartmann, declarou agradecer, em seu nome e no do outro companheiro de Diretoria, as manifestações de apoio da assembleia, mas que imperiosos motivos o obrigavam a dar à sua renúncia o caráter irrevogável, mas que o Sr. Frederico Sommer desistia da renúncia apresentada. A vista dessa declaração, o Sr. Presidente submeteu-a à deliberação da assembleia, que aceitando, com pesar, a renúncia do Diretor Reinhold Hartmann, passou à eleição do seu substituto, sendo eleito, por unanimidade de votos, o Sr. Ernesto Igel, brasileiro naturalizado, domiciliado nesta Capital. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo o comparecimento dos acionistas. E de tudo quanto na assembleia geral se passou, eu, Otto de Andrade Gil, 1.º secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes, em número legal.

— *Otto de Andrade Gil*. — *Odilon Braga*. — *Americo Monteiro Roxo*. — *Heinrich Glass*. — *Reinhold Hartmann*. — *Ernesto Igel*. — *Carlos Esteves*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), em 17 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.373, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1942, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores e elegeu seus substitutos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F. — Visto. — *Celso Esteves*.

(N. 6.795 — 24-4-42 — 87\$7)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às onze horas, de acordo com a convocação regularmente feita pela imprensa, reuniram-se na sede da Cia. Industrial de Papel Pirai, à rua da Assembleia n. 104-4.º pavimento, salas 411/15, os acionistas inscritos no livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. O Sr. E. Botelho Bullen, presidente da Companhia, depois de verificar estarem presentes acionistas representando número legal, pediu à assembleia que elegeisse a mesa que deveria dirigir os trabalhos, sendo aclamado ele próprio, que, a seguir, convidou para secretários os Srs. John Charlton Lanham e Fernando d'Almeida Machado. Disse a seguir o Sr. presidente que o objetivo da assembleia era, de acordo com a convocação, a discussão sobre as contas e relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos quarenta e um, bem como eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos quarenta e dois e de um diretor para o mandato a terminar em mil novecentos quarenta e três. Ordenou, a seguir, ao segundo secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, o que foi feito. Entre os documentos lidos, figura o Parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal da Cia. Industrial de Papel Pirai — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Industrial de Papel Pirai reunidos para examinar e dar parecer sobre as contas e relatório apresentados pela diretoria e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, opinam por sua aprovação. Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. (assinados): Herbert Cane — Affonso Cardoso Gaspar — Joaquim Saldanha Marinho. — Posto em discussão o assunto, foram unanimemente aprovados, o parecer e contas da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os interessados. Disse mais o Sr. presidente que, de acordo com a lei e os estatutos, a assembleia deveria também deliberar sobre a remuneração dos diretores, propondo a seguir o acionista Fernando d'Almeida Machado que ficasse a diretoria autorizada a destinar a quantia mensal não superior a sessenta contos de réis para o pagamento durante o exercício, da parte fixa da remuneração da diretoria, na forma do artigo 21 dos estatutos e que a assembleia ratificasse os honorários pagos aos diretores até a presente data. Submetido o assunto à deliberação da assembleia, foi unanimemente aprovado. Lembrou, a seguir, o Sr. presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: membro efetivos, Sr. Herbert Cane, residente à estrada Fróis n. 703, Niterói; Affonso Cardoso Gaspar, rua São João Baptista n. 63, apartamento 1, Distrito Federal; Walter Stott, avenida Atlântica n. 260, Distrito Federal; e suplentes os senhores: Thomas Bristowe Hobson, rua Mariz e Barros n. 163, Niterói; Carlos de Ipanema Moreira Filho, rua Nascimento Silva n. 212, apartamento 204, Distrito Federal e Joaquim Saldanha Marinho, rua Silva

Ramos n. 45, casa 4, Distrito Federal. Depois do resultado convidou os presentes a que elegessem o diretor para o mandato a terminar em 1943, procedendo-se à seguir a votação de que resultou a eleição para o cargo de diretor, do Sr. Harold James Randall Gibbins, inglês, residente à estrada Leopoldo Fróis n. 157, Niterói. Proclamou o senhor presidente o Sr. Harold James Randall Gibbins, eleito diretor, declarando ficar sua investidura dependendo, de acordo com a lei e os estatutos, da reunião da diretoria que para o fim seria convocada. Pedindo a palavra o Sr. T. Mc. Dougall, acionista, propôs que os honorários do Conselho Fiscal continuassem fixados no total de sete contos de réis anuais conforme deliberação da assembleia geral ordinária de 31 de março de 1941 o que, submetido à votação foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para que se lavrasse a presente ata que, posta em discussão depois de reaberta a sessão, foi por todos aprovada e assinada. E eu John Charlton Lanham, secretário, redigi e mandei lavrar a presente ata. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — John Charlton Lanham. — E. Botelho Pullen. — F. Machado. — p.p. Fonseca & Pires Ltda., A. C. Cicéri. — Jacques Crotard. — T. Mc. Dougall. — A. C. Cicéri.

(N. 6.790—24-4-42—9750)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 15 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de 1942, reunidos, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 35, acionistas que representavam a totalidade do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas a fls. 3 do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas em lei, assumiu a presidência, nos termos dos estatutos, o diretor presidente Trajano de Miranda Valverde, que para secretários, 1.º e 2.º, convidou os acionistas Srs. Cincinato Salles Abreu e Sylvio Costa. Assim constituída a mesa e instalada a assembleia, o 1.º secretário, por determinação do presidente, procedeu à leitura do anúncio de convocação desta assembleia geral ordinária, o qual fora publicado no *Diário Oficial* dos dias 2, 3 e 4 deste mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 1, 3 e 4 do corrente, anúncio deste teor: "Cia. União Industrial — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março p. f., às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e contas relativos ao exercício de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942. De conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao exercício findo. Os titulares de ações ao portador deverão depositar os seus títulos no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo até cinco dias antes da data marcada para a reunião. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — Trajano de Miranda Valverde, diretor presidente". Em seguida, o 1.º secretário procedeu também à leitura do relatório da diretoria, balanço e demais contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, documentos esses já publicados na forma da lei. Finda a leitura, os referidos documentos foram postos em discussão, e como ninguém pediu a palavra, submetidos à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Procedeu-se, a seguir, à eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício corrente, verificando-se, colhidas as cédulas e contados os votos, que tinham sido eleitos para membros efetivos os Srs. José de Souza Queiroz Filho, brasileiro, residente em Santos; Dr. João de Mello Franco, brasileiro, residente nesta capital, e Dr. Humberto Soares de Pinho, brasileiro, residente nesta capital. E para suplentes os Srs. Sylvio de Queiroz Fereira, brasileiro, residente em São Paulo; Antônio Igualtemy Martins Junior, brasileiro, residente em Santos e José M. Fernandes, brasileiro, residente nesta capital. Por proposta do acionista Sr. Sylvio Costa, a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal foi fixada em quinhentos mil réis por ano, para cada um. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata, no livro próprio, por mim 2.º secretário, e, reaberta a sessão, a mesma ata foi lida e aprovada e vai ser por todos assinada. Dela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Trajano de Miranda Valverde. — Cincinato Salles Abreu. — Sylvio Costa. — Humberto Soares de Pinho. — Cordoaria Brasileira, S. A., C. S. Abreu. — Cyro Silveira Rocha. — Alvaro de Souza Carvalho.

(N. 6.691—24-4-42—8547)

LOJA M. BARRETO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS SUBSCRITORES PARA CONSTITUIÇÃO DA LOJA M. BARRETO S.A.

No dia dez do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, atendendo ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias dois, três e quatro deste mês e no *Jornal do Brasil* dos dias um, três e seis, também deste mês, bem

como aos convites por carta, reuniram-se, na sala n. 203 do 2.º andar do edifício à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, nesta Capital, vinte e quatro (24) subscritores de ações para formação do Capital da sociedade em incorporação, conforme foi verificado pelo Livro de Presença. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Morvan da Silveira Barreto, como um dos incorporadores, declara aberta a sessão convidando a seguir o subscritor Sr. Hygino Esteves para secretário da mesa, o qual aceitou agradecendo o convite. O Sr. Morvan da Silveira Barreto declara legalmente constituída a assembleia dos subscritores do capital da sociedade "Loja M. Barreto S.A." em incorporação, em virtude de se acharem presentes subscritores representando mil oitocentos e trinta (1.830) ações ou seja mais de dois terços (2/3) do capital subscrito. Tendo sido apresentados pelos incorporadores, como parte da subscrição de suas ações, os bens que possuíam na sociedade por quotas "M. Barreto & Cia. Ltda.", o presidente da assembleia convide os Srs. subscritores presentes a elegerem os três (3) peritos que, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, devem avaliar e dar parecer sobre os referidos bens. Por proposta do subscritor Dr. Gentil Prestes Muros foram eleitos os subscritores senhores Francisco Rosa Junior com 1.556 votos; Hygino Esteves com 1.553 votos e Alberto Gonçalves com 1.547 votos para peritos, os quais aceitaram a incumbência. A seguir os peritos eleitos propuseram à assembleia que, afim de evitar nova reunião e por serem os bens apresentados de fácil avaliação, fosse a sessão suspensa por trinta (30) minutos enquanto processavam a verificação dos valores e elaboração do respectivo laudo. Submetida à consideração da assembleia foi a proposta dos peritos aprovada e assim suspensa a sessão. Decorridos os trinta minutos o presidente da assembleia declara reiniciados os trabalhos, recebendo o laudo dos peritos, cujo teor é o seguinte, lido pelo secretário da assembleia: "Laudo dos peritos eleitos pela assembleia dos subscritores de ações para a incorporação da sociedade anônima que se denominará "Loja M. Barreto S. A." para avaliação dos bens dos subscritores Dona America Vieira da Silva e Sr. Morvan da Silveira Barreto, constantes do líquido do patrimônio da firma "M. Barreto & Cia. Ltda." sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob n. 145.933 e constituída pelos citados subscritores. Os abaixo assinados, peritos eleitos pela assembleia de constituição da "Loja M. Barreto Sociedade Anônima", reunida na sala n. 203 do prédio sito à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, aos 10 dias do mês de janeiro de 1942, em obediência ao que estipula o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e às determinações da assembleia, apresentam o resultado das avaliações a que procederam nos bens a incorporar e que são: 1.º — Moveis e Utensílios pertencentes à firma M. Barreto & Cia. Ltda., relacionados em documento anexo a este laudo. Entendem os peritos ser justo o valor de 1:719\$000 para os referidos Moveis e Utensílios; 2.º — Apêlices de dívidas estaduais, sendo 1 de S. Paulo, 1 do Distrito Federal, 1 de Pernambuco e 3 de Minas Gerais constantes de um certificado de venda a prestações da Casa Bancária Aurea Brasileira, emitido em 27-2-1940, faltando pagar duas últimas prestações de 50\$000 cada uma. Tratando-se de uma compra a prestações concordam os peritos com os valores dados aos títulos no documento de venda e cujo líquido consta do balanço no valor de 1:150\$000; 3.º — Sob o título Contas Correntes encontramos: Devedores com a importância total de 95:912\$080 e Credores com a importância total de 64:850\$800, de que resulta um saldo de 31:061\$280. Os peritos não tem elementos para julgar do valor real dos créditos apresentados. O caso está porem incluído entre os previstos no parágrafo 4.º do art. 8.º do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940. Emenda: O parágrafo mencionado é "Único" e não "4.º" como escrito; 4.º — Sob o título Fazendas Gerais constam as mercadorias existentes em estoque conforme o livro respectivo que foi apresentado aos peritos. Estes concordam com o valor relacionado de 18:093\$600 que representa o custo da aquisição; 5.º — Sob o título "Ações" foi apresentado o certificado n. 2.794 da Companhia Petróleos da Bafa S. A. representando cinco (5) ações de seu capital preferencial, do valor nominal de 50\$000, emitido em 14 de novembro de 1938. Dada a falta de elementos oficiais e estando escrituradas por valor inferior a emissão, os peritos concordam com a importância de 210\$000 para as cinco ações. Julgam os peritos que se desincumbiram satisfatoriamente do encargo que lhes foi designado pela assembleia e assim não tem dúvidas em apresentar o laudo aos Srs. Subscritores para os fins legais. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. Assinados Hygino Esteves — Alberto Gonçalves — Francisco Rosa Junior." Terminada a leitura o Sr. Presidente submete dito laudo à consideração da assembleia. Não havendo quem o discutisse submeteu-o à votação, verificando-se sua aprovação pelos presentes, abstenendo-se de votar os incorporadores interessados nos bens avaliados. Estando assim satisfeita esta exigência legal o Sr. Presidente passa a ler o recibo do depósito de dez por cento (10%) do capital subscrito, feito no Banco Nacional de Descontos, documento este que está assim redigido: 50:000\$000. Recebemos do Sr. Morvan da Silveira Barreto, um dos incorporadores da Loja M. Barreto S. A., a quantia acima de cinquenta contos de réis, que diz ser correspondente ao depósito de 10% sobre o capital com que se organiza a referida sociedade. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1942 — Banco Nacional de Descontos, assinaturas do Gerente e do Contador ambas ilegíveis. Ao lado achavam-se inutilizadas a carimbo uma estampilha federal de 1\$000 e uma de Educação e Saude de \$200. Findando a leitura o Sr. Presidente da assembleia declara legalmente constituída a sociedade anônima Loja M. Barreto, que se regerá pelos Estatutos que o Secretário passará a ler. Estatutos da Loja M. Barreto Sociedade Anônima: Capítulo I — Da sociedade, fins, sede, denominação e prazo de duração. Artigo 1.º — Sob a denominação de "Loja M. Barreto Soc. Anon." fica constituída uma sociedade anônima, com sede e

fora na cidade do Rio de Janeiro, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — A duração da Sociedade será pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis na forma da lei. Artigo 3.º — São seus fins o comércio à vista e a prazo de objetos, utensílios e máquinas de uso pessoal, doméstico e esportivo. Capítulo II — Do Capital e ações. Artigo 4.º — O Capital social será de 500:000\$000, dividido em 2.500 ações ordinárias do valor nominal de 200\$000 cada uma. Artigo 5.º — O capital será realizado da seguinte forma: 10% no ato da subscrição e mais 10% de 30 em 30 dias, a contar da data da subscrição. Artigo 6.º — As ações serão nominativas e sua propriedade será estabelecida pela inscrição no livro competente. Capítulo III — Da Assembléa de Acionistas. Artigo 7.º — As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias. Parágrafo 1.º — As assembléas gerais ordinárias se reunirão no primeiro trimestre de cada ano. Parágrafo 2.º — As assembléas extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legalmente convocadas. Artigo 8.º — As deliberações da assembléa serão sempre tomadas pela maioria do capital. Artigo 9.º — A ação dará direito a um voto e cada acionista poderá representar um ou mais acionistas, desde que se ache munido de poderes especiais, mediante mandato regular. Artigo 10 — A assembléa será dirigida por um presidente aclamado pelos acionistas presentes e por dois secretários por ele convocados dentre esses. Parágrafo 1.º — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da mesa da assembléa. Capítulo IV — Da diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo 11 — A Diretoria será composta de dois membros eleitos pela assembléa geral dos acionistas salvo o que preceitua o artigo 22, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Tesoureiro. Parágrafo 1.º — O mandato de cada diretoria será de cinco anos, podendo ser reeleita. Parágrafo 2.º — Os diretores terão atribuições e poderes conferidos pela lei para garantir o funcionamento normal da sociedade, competindo, porém, ao diretor presidente representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores. Parágrafo 3.º — Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidade da Sociedade, serão assinados pelos dois diretores. Artigo 12 — Os vencimentos de cada diretor serão fixados pela assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária dos acionistas. Parágrafo 1.º — A diretoria perceberá, além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no art. 18, letra b) dos estatutos. Art. 13. Os diretores caucionarão as suas gestões com 40 ações cada um. Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléa geral em sessão ordinária anual e seu mandato será de um ano, podendo ser renovado. Art. 15. Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente em assembléa geral. Art. 16. Na ausência prolongada de um dos diretores será ele substituído por um acionista à escolha do outro diretor, ouvido o Conselho Fiscal, podendo a escolha recair num membro deste conselho. Art. 17. Em caso de vaga, o outro diretor convocará dentro de 30 dias a assembléa geral para eleição do novo diretor para completar o período do substituído. Capítulo V — Da aplicação e distribuição dos lucros. Art. 18. O balanço da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano e o lucro líquido verificado será dividido, na seguinte proporção: a) 20 % (vinte) para constituição do fundo de reserva até o limite previsto em lei; b) 20 % (vinte) para a Diretoria, em partes iguais; c) 60 % (sessenta) para dividendo entre os acionistas. Capítulo VI — Disposições Gerais. Art. 19. Aos incorporadores da Sociedade será concedida uma décima parte do capital pelos trabalhos de organização, estudos, correlações e administração na fase inicial. Art. 20. A dissolução e liquidação da Sociedade se operarão nos casos e de acordo com a legislação vigente. Art. 21. No caso da dissolução e liquidação terem sido deliberadas em assembléa geral, esta nomeará três liquidantes que procederão de acordo com a lei. Art. 22. A primeira Diretoria da Sociedade será composta da seguinte forma: Diretor-Presidente — Morvan da Silveira Barreto, e Diretor Tesoureiro — America Vieira da Silva. — Terminada a leitura dos estatutos o Sr. presidente, dada a concordância da assembléa, os declara aprovados e assim, em obediência aos seus termos e às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910, a que a Sociedade está subordinada, convida os Srs. subscritores, já agora acionistas, a elegerem um novo presidente para orientar os restantes trabalhos da reunião. Com a palavra o acionista Sr. Francisco Rosa Junior propõe que seja eleito presidente da assembléa o acionista Sr. Alberto Gonçalves. Tendo sido aprovada esta proposta o Sr. Morvan da Silveira Barreto passa ao presidente eleito o lugar que ocupava desde o início dos trabalhos. Assumindo a presidência o Sr. Alberto Gonçalves, depois de agradecer, em breves palavras sua eleição, convida o acionista Sr. Francisco Rosa Junior para 2.º secretário da assembléa, mantendo o acionista Sr. Hygino Esteves no cargo de 1.º secretário que já vinha exercendo desde o início da reunião. O presidente Sr. Alberto Gonçalves, declara achar-se legalmente instalada a primeira assembléa geral dos acionistas da Loja M. Barreto Sociedade Anônima, que, de acordo com as prescrições legais, deverá tomar as providências que são necessárias ao regular funcionamento da sociedade para os fins a que se destina. Assim, tendo em vista o laudo aprovado pelos presentes, relativo aos bens com que os incorporadores integralizam parte de suas ações, declara ficar a diretoria da sociedade autorizada a processar a transferência para o Ativo e Passivo sociais do Ativo e Passivo da firma M. Barreto & Cia. Ltda., que ora se extingue, recebendo os ex-titulares desta tantas ações da Sociedade quantas bastem para cobrir a diferença em seu favor, aceitando em dinheiro o que faltar. Em continuação e atendimento ao que dispõe o art. 22 dos Estatutos Sociais o Sr. presidente declara empossada a primeira Dire-

toria da Sociedade composta do Sr. Morvan da Silveira Barreto, brasileiro, comerciante, casado, residente à rua Lins de Vasconcelos número 579, como diretor presidente, e D. America Vieira da Silva, brasileira, comerciante, casada, residente à travessa Comendador Phillips, n. 18, como diretor tesoureiro. A seguir o Sr. presidente convida a assembléa a deliberar sobre a remuneração "pro labore" da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Ramiro de Oliveira Alves, secundado pelos acionistas Srs. Ralph da Silva Carvalho e Cleto Lopes Lacerda que ampliam seus termos, propôs que as remunerações mensais pro labore, fossem: a) de réis 1:500\$000 ao diretor presidente; b) de 800\$000 ao diretor tesoureiro; c) de 50\$000 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal ou suplente em exercício. Consultada a Assembléa pelo Sr. presidente os senhores acionistas aprovaram esta proposta, ficando assim a Diretoria autorizada a efetuar as referidas despesas mensais. Continuando com os trabalhos o Sr. presidente anuncia que se vai proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o que convida os Srs. acionistas a munirem-se das necessárias cédulas. Processada a eleição por chamada foram recolhidas 24 cédulas, sendo uma em branco, que, apuradas, apresentaram o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Alberto Gonçalves com 1.810 votos; Ramiro Alves com 1.803 votos; Hygino Esteves com 1.803 votos e outros muitos votados. — Para Suplentes do Conselho Fiscal: Joaquim do Amaral Nogueira com 1.808 votos, Rufino de Almeida Guerra com 1.808 votos, Arthur Hortencio Bastos com 1.808 votos e outros muitos votados. O Sr. presidente proclama eleitos os acionistas acima referidos para comporem o Conselho Fiscal que funcionará no corrente exercício. Esgotadas as matérias que deram motivo à reunião, o Sr. presidente consulta os Srs. acionistas se desejam fazer qualquer sugestão, consideração ou proposta dentro dos interesses gerais da sociedade. Pede a palavra o acionista Sr. Joel Ramalho dos Santos e propõe que o Dr. Gentil Prestes Muros fosse nomeado consultor jurídico da sociedade, ficando a critério da Diretoria o arbitramento dos seus honorários. Submetida à assembléa foi esta proposta aprovada por unanimidade. O acionista Dr. Gentil Prestes Muros agradece a investitura e, ao mesmo tempo, propõe a inserção nesta ata de um voto de louvor aos incorporadores e à mesa que dirige os trabalhos, sendo neste secundado pelo diretor presidente que propõe ainda sejam os votos extensivos ao acionista Sr. Duarte Lopes da Silva pelo muito que tem cooperado com os incorporadores para a consecução do objetivo comum — a fundação desta sociedade. Ditas propostas foram aprovadas pela assembléa com aclamações, pelo que ficam aqui consignados os votos de louvor àqueles que os mereceram dos senhores acionistas. O Sr. Joel Ramalho dos Santos propõe a seguir que, a título de prêmio, seja concedida a cada componente da mesa desta reunião uma gratificação de 50\$000 pelo trabalho que vem desempenhando, proposta esta que obteve imediato apoio da assembléa. O Sr. presidente, após consultar seus secretários e também em nome destes, agradece a lembrança do acionista Sr. Joel Ramalho dos Santos e abre mão, em favor do patrimônio social, daqueles proventos, declarando mais que os membros da mesa sentiam-se plenamente compensados com a honra de haverem orientado os trabalhos da primeira assembléa dos acionistas da sociedade. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara suspensa a sessão enquanto é lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é lida a presente ata pelo 2.º secretário e submetida à discussão da assembléa. Não havendo quem discutisse foi posta em votação verificando-se sua aprovação por todos os acionistas presentes que assinam a seguir ao presidente e secretários, encerrando-se os trabalhos da assembléa às 18 h 50 m. E eu, Hygino Esteves, 1.º secretário da assembléa, redigí e lavrei a presente ata da qual foi tirada uma cópia que será também assinada pelos acionistas presentes e terá o destino determinado em lei. — Alberto Gonçalves. — Hygino Esteves, 1.º secretário. — Francisco Rosa Junior, 2.º secretário. — Morvan da Silveira Barreto. — America Vieira da Silva. — Alberto Gonçalves, pai de Maria Magdalena, menor. — Alberto Gonçalves, pai de Izabel, menor. — Alberto Gonçalves, pai de Maria José, menor. — Duarte Lopes da Silva. — Duarte Lopes da Silva, pai de Nereida, menor. — Judith Calino Barreto. — Ary Barosa. — Henrique Francisco de Almeida. — Eddy F. Pontes. — Luiz Augusto dos Passos Macedo. — Gentil Prestes de Muros. — Ramiro de Oliveira Alves. — Antonio Paes de Magalhães. — Manoel José de Santana. — Joel Ramalho dos Santos. — João Teixeira, pai de Gloria, menor. — Luiz de Franca. — Cleto Lopes Lacerda. — Ralph da Silva Carvalho. — Certifico que o presente, com todas as páginas por mim rubricadas, é cópia fiel do Livro de Atas. — Hygino Esteves, 1.º secretário. Todas as assinaturas devidamente reconhecidas pelo Tabelião Leal de Souza.

Relação dos subscritores de ações de 200\$000 cada uma. — Adelmo Teixeira, 1 — Adherbal Thomaz Vieira, 1 — Affonso Giaffone & Irmão, 25 — Alberto Gonçalves, 2 — Albino Tavares dos Santos, 1 — Alfredo Gomes da Silva, 1 — Alice Wyss, 1 — Alvaro Cunha, 5 — Dr. Alvaro Moreira Rebecchi, 2 — Alyrio Silva, 2 — Andréa Midão de Carvalho, 2 — Angelo Italo, 2 — Anly, menor filha do Dr. Elvino Bastos, 1 — Antenor Magalhães, 5 — Antonio da Silva Mello, 2 — Antonio Paes de Magalhães, 1 — Antonio Rebato, 2 — Antonio Teixeira, 1 — Arlindo Magalhães, 1 — Arlindo Moreira dos Santos, 1 — Armando de Brito, 1 — Arthur Hortencio Bastos, 25 — Ary Barosa, 2 — Austidio José de Sant'Ana, 1 — Azarias de Laet Ferreira Gutterres, 1 — Beltrame & Irmão, 2 — Bernardo Alves Pinheiro Junior, 3 — Dr. Bernardo Scheinkman, 1 — Carlos das Neves Machado, 5 — Carlos de Almeida Lopes, 1 — Carmen de Mello Vieira, 5 — Cleto Lopes Lacerda, 1 — Companhia Importadora de Relógios, 5 — Darcy Guimarães de Miranda, 1 — Diva de Oliveira Santana, 1 — Dulcilea, menor, filha de José A. Moreira — Eddy Ferreira Pontes, 2 — Edgar

Lima, 2 — Edgardo Medina, 2 — Edgard Pires Mattoso, 5 — Edith Maria Teixeira, 2 — Eduardo Guilherme May, 5 — Elias Crespim, 1 — Elío de Stefani, 5 — Ema Mendes Coelho Monteiro, 1 — Enéas Ferreira, 1 — Ernando Marchel, 10 — Ernani José Bordinhão, 3 — Ernani José Bordinhão, 3 — Eugénio Caetano de Oliveira Filho, 5 — Eunice Marques Faria, 2 — Ewald, menor, filho de Eugénio Fiorenzio — Expedito Lopes Barbosa, 1 — Felix Hygino Macedo Rego, 1 — Fernando Rebello de Andrade, 1 — Francisco Antonio, menor, filho de Vito Donato Faraco, 1 — Francisco Carballido, 1 — Francisco Nogueira, 25 — Francisco Rosa Junior, 2 — Dr. Francisco Santos Lima, 10 — Frederico Martins Monteiro Franca, 2 — Geísa, menor, filha de Gumercindo Nobre Fernandes, 5 — Dr. Gentil Prestes de Muros, 5 — George, menor, filho de Gumercindo Nobre Fernandes, 5 — Geraldo, menor, filho de Gumercindo Nobre Fernandes, 5 — Gilka, menor, filha de Eugénio Fiorenzio, 2 — G. Leonetti, 1 — Gloria, menor, filha de João Teixeira, 1 — Godofredo de Souza Figueiredo, 10 — Gustavo Merker, 5 — Henrique Francisco de Almeida, 2 — Henrique Rebello de Vasconcellos, 1 — Hernani Pires Mordinhão, 1 — Humberto de Barros Kauling, 1 — Hygino Esteves, 5 — Iaponira Silva, 1 — Illydio Fleury Perillo, 1 — Indústrias Vivaldi Suguino S. A., 10 — Isabel, menor, filha de Alberto Gonçalves, 2 — Jadir Gomes de Souza, 5 — J. Alves & Ferreira, 5 — Jayme Gutierrez, 1 — João Amaral Nogueira, 10 — João Mandola, 2 — João Cruvello Cavalcanti, 1 — João da Cunha, 1 — João Manoel de Mello, 25 — João P. da Silva Lourenço, 2 — Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, 10 — Joaquim Amaral Nogueira, 10 — Joaquim Gonçalves Guerra, 2 — Joel Ramalho dos Santos, 4 — Johnny, menor, filho de Jarbas de Moraes, 1 — Jorge Gonçalves, 5 — Jorge Jarbas, menor, filho de Jarbas de Moraes, 1 — José, menor, filho de José Fiorenzio, 2 — José Adolpho, menor, filho de Licio de Castro, 1 — José Alberto Moraes e Silva, 2 — José Antonio da Cunha Filho, 1 — José Antunes Moreira, 2 — José d'Almeida Guerra, 25 — José de Souza Neves, 1 — José Gonçalves Pereira da Costa, 5 — José Gontran de Moraes, 2 — José Ignacio de Brito, 2 — José Martiniano Barcelos, 1 — José Pereira Pinheiro, 25 — José Valência, 2 — Julio da Silva Brito, 10 — Dr. Juvenino da Silva Pacheco, 1 — Lair Bocayuva Bessa, 2 — Laura Amaral Nogueira, 1 — Lauro Lopes Lacerda, 3 — Leonidas Scapin, 1 — Leovigildo Rebello de Souza, 2 — Libanio Carlos Borges, 3 — Lires de Carvalho Mello, 1 — Louher, menor, filho do Dr. Elvino Bastos, 1 — Lourdes Teixeira de Souza, 2 — Luiz Augusto dos Passos Macedo, 10 — Luiz Carlos, menor, filho do Dr. Sady M. Silva, 1 — Luiz de França, 1 — Luiz Gal, 1 — Luiz Felipe de Brito Pereira, 10 — Mab, menor, filha de Jarbas Moraes, 1 — Manoel de Souza Neves, 4 — Manoel Francisco do Amaral Nogueira, 10 — Manoel José de Santana, 1 — Manoel Moreira Borges, 5 — Margarida, menor, filha de Manoel F. Amaral Nogueira, 1 — Margarida Caulino de Hollanda Lima, 5 — Maria Carmen, menor, filha do Dr. Edgard Bocayuva, 1 — Maria Celia Esteves, menor, filha de Antonio Fróes Cruz, 10 — Maria Elena, menor, filha do Dr. Edgard Bocayuva, 1 — Maria José, menor, filha de Alberto Gonçalves, 5 — Maria Magdalena, menor, filha de Alberto Gonçalves, 2 — Marília Beirão Silva, 5 — Dr. Mario Moreira Rebecchi, 5 — Martha de Andrade Azevedo, 1 — Mauricio de Abreu, 5 — Milton Carneiro de Farias, 5 — Moacyr Pereira de Souza, 2 — Myrna, menor, filha de Jarbas de Moraes, 1 — Nair da Silva Fernandes, 5 — Nelsimar Gonçalves, 1 — Nelson Freire de Souza, 2 — Nereida, menor, filha de Duarte Lopes da Silva, 50 — Noah, menor, filha de Jarbas de Moraes, 1 — Norma, menor, filha de Jorge H. Eichenberg Filho, 1 — Nuno Amaral Nogueira, 10 — Octacilio Martins da Rocha, 1 — Oscar Pereira da Costa, 5 — Oswaldo dos Santos Nogueira, 1 — Oswaldo Lignini, 10 — Pedro Festa, 1 — Pedro Vaz da Silva, 2 — Pedro Waldemar de Carvalho, 1 — Ralph da Silva Carvalho, 5 — Ramiro de Oliveira Alves, 5 — Raymundo Candido de Queiroz Filho, 1 — Romão Mascarenhas de Souza Manso, 5 — Ruben Gonçalves, 1 — Rufino de Almeida Guerra, 25 — Saulo Ribeiro de Carvalho, 1 — Sebastião Alves Wanderley, 1 — Stella Benevides de Oliveira, 1 — Sylvio, menor, filho de Eugénio Fiorenzio, 2 — Dr. Sylvio Lopes Cançado, 5 — Virgílio Garcia Rosa, 1 — Waldemar José Ribeiro, 2 — Waldir Ribeiro Coelho, 1 — Yollah, menor, filha de Jarbas de Moraes, 1 — Zephro Thomaz Vieira, 2 — Zita, menor, filha de José Fiorenzio, 2 — Nelson Pereira da Silva, 1 — Helesio Milton, menor, filho de Juvenal Barros, 1 — Hugo Helio, menor, filho de Juvenal Barros, 1 — Hilton Henio, menor, filho de Juvenal de Barros, 1 — Ciléa Ilva, menor, filha de Juvenal Barros, 1 — José Martins do Amaral, 25 — America Vieira da Silva, 186 — Morvan da Silveira Barreto, 75 — Duarte Lopes da Silva, 755 — Judith Calino Barreto, 706 — Fernando Manoel, menor, filho de Eduardo da Silva Soares, 18 — Jorge Eduardo, menor, filho de Eduardo da Silva Soares, 16 — Paulo Antonio, menor, filho de Eduardo da Silva Soares, 16.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Loja M. Barreto S. A., em 9 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.355, os seus atos constitutivos, a saber: a) ata da assembléa geral de constituição, realizada em 10 de janeiro de 1942, que nomeou os louvados para avaliarem os bens do subscritores D. América Vieira da Silva e Sr. Morvan da Silveira Barreto, constituídos pelo patrimônio da firma M. Barreto & Comp. Ltda.,

aprovou o respectivo laudo, os estatutos e demais atos constitutivos e elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) declaração da extinção da firma M. Barreto & Comp. Ltda. que foi incorporada à nova sociedade; c) laudo dos peritos; d) lista dos subscritores; e) recibo do depósito de 10 % sobre o capital em dinheiro, efetuado no Banco Nacional de Descontos; f) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; g) originais do prospecto e dos estatutos assinados pelos incorporadores; h) *Diário Oficial e Jornal do Brasil* de 13, 14 e 15 de maio de 1941 com a publicação do prospecto e do projeto dos estatutos, conforme preceitua o art. 40, inciso I, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1910. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Lia Baena Machado Silva, escriturário F. — Visto. — Celso Esteves.

(N. 6.699—24-4-42—51481).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "CONFIANÇA INDUSTRIAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-1941

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e de acordo com os nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos o nosso Relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro, acompanhado do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Fábricas e dependências

Durante o ano findo, as nossas fábricas e instalações funcionaram com absoluta regularidade, e os resultados de nossos trabalhos estão claramente expostos no nosso Balanço e anexos.

Continuamos a executar o nosso programa de reformas e melhoramentos das instalações fabris, modernizando constantemente o nosso parque industrial.

Durante o exercício imobilizamos 327.775\$300, conforme se verifica dos dados do Balanço.

Situação Econômica-Financeira

O exame dos dados do Balanço claramente mostram que a nossa situação econômica continúa sempre melhorando e que a nossa situação financeira é perfeitamente equilibrada.

O nosso lucro bruto se elevou a 10.740.961\$410 e as nossas reservas foram aumentadas em 1.893.121\$210, conforme podeis verificar dos dados do Balanço.

72.º Dividendo a Distribuir

De acordo com os resultados obtidos, temos o prazer de propor a distribuição do 72.º dividendo, na razão de 16\$000 por ação nova, o que corresponde a 8% sobre o capital social de 9.000.000\$000, isto é, 720.000\$000.

Impostos

Durante o exercício findo, contribuimos

Imposto de Consumo	1.109.406\$670	
Vendas Mercantis	345.315\$500	
Impostos e Licenças	80.037\$720	1.534.759\$890

Vila Operária

A operação financeira destinada a construção de uma Vila Operária, que estamos pleiteando do Instituto dos Industriários, está em vias de conclusão.

A demora que temos tido em ultimá-la foi devido à necessidade de modificar completamente o 1.º projeto, em consequência da alteração da área primitivamente destinada à Vila, e que foi em parte reduzida pela abertura da rua Goiania.

Esperamos que tudo estará concluído até o mez de junho.

A nossa atual Vila Operária continúa a receber as reformas e melhoramentos que se tornam necessárias à boa conservação da mesma.

Assistência Social

Os serviços médicos e sociais, continuam a funcionar com absoluta regularidade, assim como a nossa *crèche*, que atende inteiramente as suas finalidades.

A nossa escola primária vem funcionando regularmente com uma frequência de 130 crianças matriculadas.

O movimento do serviço médico foi o seguinte:

Enfermeiros:

Curativos novos	6.392
Idem, antigos	2.497
Total	8.889
Injeções	2.379
Analgésicos	2.356
Receitas aviadas	259
Análises de urina	19

Médicos:	
Consultas	4.346
Inspeções	2.014
Atestados	733
Visitas	56
Preparados	271
Radioscopias	104
Acidentados:	
Hospital	447
Consultório	1
Total	448

Dispendemos com os serviços sociais e de previdência as seguintes importâncias.

Assistência Social	
Férias	379:786\$300
Industriários	232:282\$200
Seguros	328:184\$500
Auxílios a operários e Maternidade	21:484\$500
Gratificações	654:373\$700
	<u>1.616:111\$200</u>
Industriários quota operária	232:282\$200
	<u>1.848:393\$400</u>
Despesas com a Escola	3:935\$000
	<u>1.852:328\$400</u>

Transferências de Ações				
Meses	Vendas	Caução	Alvará	Total
Janeiro	4	—	—	4
Fevereiro	4	—	—	4
Março	30	—	—	30
Junho	—	—	20	20
Agosto	250	—	—	250
Dezembro	33	—	3	36
	<u>321</u>	<u>—</u>	<u>23</u>	<u>344</u>

Conselho Fiscal

Temos a grata satisfação de agradecer aos ilustres membros do Conselho Fiscal, a eficiente colaboração que nos prestaram, durante o exercício, cabendo-vos, de acordo com os estatutos sociais, reeleger os novos membros e suplentes deste Conselho.

Pessoal

Aqui também queremos deixar consignado, mais uma vez, os nossos agradecimentos a todo nosso pessoal administrativo, técnico e operário, pela sua eficiente colaboração, durante o exercício findo, o que tem contribuído bastante para o contínuo progresso da empresa.

Desejamos também agradecer, de maneira toda especial aos nossos clientes de todo o Brasil, América do Sul e da América Central, a preferência que dispensaram aos nossos artigos.

Ao concluir o presente Relatório, pensamos ter-vos fornecido todos os elementos necessários, no que diz respeito às nossas atividades, durante o exercício social recém-findo; no entanto, permaneceremos aqui, ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos que julgardes imprescindíveis.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Antonio Lacerda de Menezes — Albere Pessoa Cezar Cantinho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, cumprindo os dispositivos legais, compareceram ao escritório da Companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, tendo procedido o exame e verificação das Contas, Balanço e anexos apresentados, referentes ao exercício social de 1 de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1941.

Verificando a exatidão das mesmas Contas e Balanços, propõe a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. acionistas que sejam aprovadas no total de 44.480:859\$130 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta contos oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta réis), a quanto se eleva a soma dos Ativo e Passivo no Balanço apresentado, a apropriação dada a importância de 911:379\$810 (novecentos e onze contos, trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez réis), a crédito da conta de Fundo de Deterioração, assim como o dividendo a ser distribuído, proposto pela Diretoria de 720:000\$000 (setecentos e vinte contos de réis), ou seja 16\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — Fernando Pessoa de Queiroz — Jayme Vasconcellos — Armando Joaquim Marinho.

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO", REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Ativo****Contas:****Valores Imobilizados:**

Fábricas	12.403:072\$800	
Dependências	1.998:913\$500	
Instalações Elétricas	250:400\$660	
Abastecimento d'água	39:837\$700	14.692:224\$660
Casas e Terrenos	2.695:763\$400	
Escola "Conf. Industrial"	5:000\$000	2.700:763\$400
Moveis e Utensílios	187:435\$400	
Veículos	64:877\$960	252:313\$360
Reformas e Construções	5.727:375\$890	
Reforma Vila Operária	477:581\$310	
Maquinismos	3.030:465\$410	9.235:422\$610
		26.880:724\$030

Valores Disponíveis e em Circulação:

Caixa e Bancos		1.455:926\$760
Acessórios	1.395:196\$750	
Estoques	7.169:751\$140	8.504:947\$890
Títulos	239:241\$030	
Letras a Receber	222:736\$800	
Saques a Receber	304:691\$200	
Devedores Diversos	779:217\$580	
Bancos e Cobrança	222:370\$000	1.768:256\$610
		11.789:431\$260
B. Brasil, c/Tit. Caucionados	1.809:900\$300	
B. Brasil, c/Saques Caucionados	1.205:367\$800	3.015:268\$100
Diversas Contas		90:222\$940
		41.775:346\$330

Contas Memorandum:

Caução Diretoria	80:000\$000	
Títulos Descontados	2.625:512\$800	2.705:512\$800
		44.480:859\$130

Passivo

Contas:

Capital e Reservas:

Capital	9.000:000\$000
Fundo de Deterioração	4.049:661\$700
Fundo de Reserva	280:874\$700
Fundo Modernização das instalações	130:874\$700

Passivo Exigível (Prazo Longo):

Caixa Econômica, c/hipoteca	13.556:137\$100	27.017:548\$200
Banco Brasil, c/Penh. Merc. e Maq. Apenh.:	1.817:446\$800	
a) Matéria Prima	580:000\$000	2.397:446\$800
b) C/Especial		

Passivo Exigível (Prazo Curto):

Letras a Pagar	5.510:808\$000
Credores Diversos	712:247\$750
Reservas p/Contas a Pagar	2.678:917\$780

Dividendos:

71.º (saldo)	40:174\$800		
72.º Divid.	720:000\$000	760:174\$800	9.662:148\$330

Banco Brasil c/Garantida:

a) Caução Interior	1.661:499\$000	
b) Caução Exterior	1.036:704\$000	2.698:203\$000
		41.775:346\$330

Contas Memorandum:

Ações Caucionadas	80:000\$000	
Credores por Títulos Descontados	2.625:512\$800	2.705:512\$800
		41.480:859\$130

Diretor-presidente, Dr. Antonio Lacerda de Menezes — Diretor-gerente, Albere Pessoa Cezar Coutinho. — Contador, Estanislau Martins Costa, registro n. 38.268. — Conselho Fiscal: Fernando Pessoa de Queiroz. — Dr. Jayme Vasconcellos. — Armando Joaquim Marinho. Reconheço as firmas retro, Antonio L. de Menezes e Armando Joaquim Marinho.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Dr. Mozart Lago.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1941

Contas	Rs.	Contas	Rs.
Débito		Crédito	
Auxílios a operários e Maternidade	21:484\$500	Fabricação	10.451:580\$890
Comissões e Selos	130:319\$800	Aluguéis	125:823\$120
Conselho Fiscal	3:600\$000	Receitas Diversas	111:133\$600
Comissões e Agentes	399:241\$300	Descontos s/Compras	35:394\$600
Despesas Gerais	578:379\$820	Multas	713\$400
Despesas Postais e Telegráficas	50:338\$400	Seção de Varejo c/Lucro	16:315\$800
Despesas Encargos Empréstimo	36:000\$000		
Diferenças de Câmbio	110:975\$000		
Despesas de Transportes	65:649\$820		
Despesas Judiciais e N. Escrituras	14:292\$700		
Férias Regulamentares	379:786\$300		
Frete e Seguros s/Vendas	433:770\$900		
Honorários Advogados	8:400\$000		
Honorários Diretoria	32:000\$000		
Impostos e Licenças	80:037\$720		
Juros do Empréstimo	1.106:442\$000		
Juros e Descontos	1.381:206\$800		
Ordenados	796:291\$700		
Pró-Labore Diretoria	168:000\$000		
Perdas c/Devedores	181:616\$200		
Quota Aposentadoria	232:382\$200		
Seguros c/acidentes e c/Fogo	328:184\$500		
Selos Consumidos	1.454:722\$170		
Depreciação-Veículos	27:804\$800		
Depreciação-Títulos	102:531\$870		
Imposto s/Renda-Reserva	70:000\$000		
Gratificações	654:373\$700		
Fundo de Reserva	130:874\$700		
Fundo Modernização Instalações	130:874\$700		
Fundo Deterioração	911:379\$810		
Dividendo a Distribuir (72.º)	720:000\$000		
	10.740:961\$410		10.740:961\$410

Diretor-presidente, Dr. Antonio Lacerda de Menezes — Diretor-gerente, Albere Pessoa Cezar Coutinho. — Contador, Estanislau Martins Costa, registro n. 38.268.

Reconheço a firma Antonio L. Menezes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Dr. Mozart Lago.

(N. 6.864—24-4-1942—694\$6).

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES CONSÓCIO PAULISTA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento aos Estatutos Sociais e às determinações legais, vimos apresentar-vos o Balanço das Operações efetuadas no exercício de 1941, bem como a respectiva conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal para que vos manifesteis sobre eles.

Em obediência aos Estatutos e à lei, deveis proceder a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e bem assim determinar a sua remuneração.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — A Diretoria: *Carlos Heilborn*, diretor presidente. — *A. C. Bastos*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Imobilizado:			
Estável:			
Moveis e Utensílios	14:921\$600		
Maquinismos	7:631\$600		
Veículos	6:456\$000		
Instalações e Equipamentos	33:623\$800		
Marcas Registradas	124:371\$300	187:004\$300	
Fixo:			
Terrenos		900:000\$000	1.087:001\$300
Disponível:			
Caixa e Bancos			
Realizável:			7:846\$000
A curto prazo:			
Mercadorias	168:583\$200		
Contas Correntes	52:916\$000		
Contas a Receber	8:195\$600		
Efeitos a Receber	46:510\$200		
Títulos de Renda	14:906\$500		
Cauções	2:608\$000		293:749\$500
Contas de Resultado Pendente:			
Seguros e Antecipados			5:274\$000
Saldo de Exercícios Anteriores			1.288:522\$700
Total do Ativo			2.682:396\$500
Contas de Compensação			240:000\$000
Total geral			2.922:396\$500
Passivo			
Exigível:			
A longo prazo:			
Obrigações e Efeitos a Pagar	141:390\$000		
Contas Correntes	527:748\$400		
Credores Diversos	214:723\$000	883:861\$400	
A curto prazo:			
Contas a Pagar	127:750\$000		
Diversos	25:134\$800	153:184\$800	1.037:046\$200
Não exigível:			
Capital	200:000\$000		
Subscrição para aumento do Capital	1.300:000\$000	1.500:000\$000	
Fundo de Reserva	15:290\$700		
Reserva especial	61:162\$800	76:453\$500	1.576:453\$500
Contas de Resultado Pendente			68:896\$800
Total do Passivo			2.682:396\$500
Contas de Compensação			240:000\$000
Total geral			2.922:396\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Carlos Heilborn*, diretor presidente. — *A. C. Bastos*, diretor. — *Bolívar Mourão Leite*, contador — Reg. 33.884 — D. N. I. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Despesas Gerais	998:293\$000
Impostos	204:889\$300
Juros de Crédito de Terceiros	81:076\$500
Amortização do Ativo	51:713\$700
Fundo de Reserva	3:985\$300
Reserva Especial	15:911\$000
	1.355:898\$800

Crédito	
Produtos das vendas de:	
Café, torrefação	671:512\$600
Lojas, varejo, etc.	684:386\$200
	1.355:898\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Carlos Heilborn*, diretor presidente. — *A. C. Bastos*, diretor. — *Bolívar Mourão Leite*, contador. Reg. 33.884 — D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Comércio, Indústria e Representações Consócio Paulista S. A., tendo examinado detidamente as contas e o balanço geral desta Sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e como tenha encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *Sylvio Cabral de Menezes*. — *Orlando Trannin*. — *M. W. Smith de Vasconcellos*.
(N. 6.563 — 24-4-912 — 235\$6)

AGÊNCIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS RADIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, na sede da Agência Brasileira de Serviços Rádio S. A., reunidos como consta do livro de presença, acionistas em número legal, o Sr. José de Carvalho e Silva declara aberta a assembléia e pede aos presentes indicar um acionista para presidir os trabalhos. Aclamado o Sr. José Guimarães, este convida como secretários os Srs. Walter Bruno Coutinho e Eusébio de Queirós. Constituída à mesa, o Sr. presidente pede ao secretário Walter Bruno Coutinho que proceda à leitura dos documentos que devem ser submetidos à apreciação da assembléia, a qual foi dispensada por já ser de pleno conhecimento dos senhores acionistas, tanto mais quanto foram devidamente publicados no *Diário Oficial* de 23 de março corrente e no "Jornal do Brasil" de 22 de março. Posta em discussão são devidamente aprovados o relatório, contas e balanço, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e um (1941) e respectivo parecer com abstenção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando à segunda parte, o Sr. presidente declara que, cabendo a esta assembléia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes na conformidade com o disposto no art. 124 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, vai ser realizada essa eleição. Distribuídas e recolhidas as cédulas e devidamente apuradas, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, sendo: Expedicto Montenegro Bentes, Roberto de Saboia Porto e José Ferreira Costa, como efetivos; e José Guimarães, Walter Bruno Coutinho, reeleitos como suplentes; e Eusébio de Queirós, eleito por unanimidade, também, como suplente. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata, que foi escrita por mim, secretário, e depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo presidente e secretários. — José Guimarães. — Walter Bruno Coutinho. — Eusébio de Queirós.

(N. 6.867 — 24-4-42 — 46\$9).

COMPANHIA BRASIL EDITORA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Editora S.A., abaixo assinados, declaram ter examinado o balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício financeiro de 1941, tudo encontrando na melhor ordem e exatidão, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — Oswaldo Murgel Rezende. — Cyro de Moraes. — Paulo Proenza.

(N. 6.869 — 24-4-42 — 17\$3).

COMPANHIA INDUSTRIAL VIAÇÃO E ENGENHARIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Satisfazendo exigência legal, apresentamos à vossa apreciação o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Os negócios da nossa companhia, apesar da guerra, correram satisfatoriamente e o balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, a seguir publicados com parecer favorável do Conselho Fiscal, dizem bem da situação financeira da companhia.

Terminando, lembramos-vos que tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942, e, para quaisquer esclarecimentos, permanecemos ao vosso dispor na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — Cypriano da Silveira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Viação e Engenharia, abaixo assinados, após exame metódico do Balanço, Conta de Lucros e Perdas e escrituração da companhia, tudo encontrado em ordem, são de parecer que esses documentos e demais atos praticados pela diretoria no exercício de 1941, merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1941. — Mauricio Logo. — Luiz Cuetano de Oliveira. — Edgard Autran Dourado.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado		
Veículos.....	16:500\$000	
Móveis, Utensílios e Instrumentos...	6:750\$000	23:250\$000
Disponível		
Caixa.....	643\$600	
Depósitos em Bancos.....	15:437\$300	16:080\$900

Realizável		
Apólices.....	110:098\$000	
Contas a Receber.....	107:705\$200	
Cauções.....	9:000\$000	226:803\$200
Resultado Pendente		
Depósitos p/Importação.....	99:551\$500	
Depósitos p/T. Câmbio.....	141:317\$100	240:868\$600
Contas de Compensação		
Contratos.....	1.140:000\$000	
Títulos de Terceiros.....	81:000\$000	
Devedores por Caução.....	55:000\$000	
Ações em Caução.....	2:000\$000	1.278:000\$000
		1.785:002\$700
Não Exigível		
Capital.....	100:000\$000	
Fundo de Reserva.....	4:060\$600	
Lucros Suspensos.....	79:492\$500	183:553\$100
Exigível		
Obrigações e Contas a Pagar.....	46:841\$000	
Contas Correntes.....	132:139\$900	
Imposto s/Renda.....	3:151\$600	182:132\$500
Resultado Pendente		
Saques a Liquidar.....		141:317\$100
Contas de Compensação		
Pedidos a Executar.....	1.140:000\$000	
Credores por Títulos Depositados...	81:000\$000	
Apólices Caucionadas.....	55:000\$000	
Caução da Diretoria.....	2:000\$000	1.278:000\$000
		1.785:002\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
De Importação e Serviços Técnicos..		151:429\$700
De Juros de Apólices.....		4:588\$700
A Honorários.....	36:000\$000	
A Juros, Descontos Comissões Bancárias.....	16:904\$900	
A Viagens e Estadias.....	8:890\$000	
A Despesas com Auto.....	9:740\$100	
A Impostos.....	7:409\$800	
A Despesas Gerais.....	17:169\$900	
A Depreciações.....	7:377\$000	
A Fundo de Reserva.....	2:626\$300	
A Imposto s/Renda.....	3:151\$600	
Saldo de 1940.....		32:744\$000
Saldo para 1942.....	79:492\$500	
	188:762\$400	188:762\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Cypriano da Silveira, presidente. — Jayme Martins Sampaio, contador.

(N. 6.692—24-4-42—25\$0)

S. A. "O JORNAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as contas e o balanço desta empresa, referentes ao exercício de 1941.

As condições desfavoráveis impostas pela situação internacional, como era natural, elevou consideravelmente o custo do papel e de toda matéria prima indispensáveis ao consumo da empresa.

Disso resultou várias providências de nossa parte. Tivemos que estabelecer sérias restrições no consumo de materiais. Procuramos, sempre que nos foi possível, adquiri-los nos mercados produtores e promover os meios necessários, afim de obter dos mesmos o maior rendimento. Por outro lado, dedicamos o máximo da nossa atenção ao desenvolvimento das fontes de receita. A publicidade ascendeu a um total de 4.070:211\$8, contra 3.739:885\$9 em 1940. Isso demonstra o prestígio incontestável do *O Jornal* e diz da preferência com que o tem distinguido os meios comerciais e industriais do país.

A receita bruta da empresa atingiu a apreciável soma de réis 7.144:958\$500 — com a qual ocorreremos às despesas no total de réis 6.526:207\$3.

A fundo de depreciação, destinado à renovação de maquinismos, móveis e utensílios, foi levada a quantia de 366:952\$6, que aumentou o total dessa verba a 1.765:241\$9.

De acordo com o decreto n. 2.627, criamos o fundo de reserva para garantia do capital, transferindo para essa verba o valor de réis 30:937\$6.

Além dessas deduções, fizemos a de 57:210\$1 — correspondente a uma quinzena dos salários e ordenados na base dos pagamentos efetuados durante o ano de 1941, para fundo de indenização e assistência aos funcionários, de acordo com os estatutos da sociedade.

São estas, Srs. acionistas, as informações que nos cumpre apresentar em aditamento aos dados constantes do balanço.

Para outros esclarecimentos, complementares, estamos à vossa disposição.

Resta-nos consignar os agradecimentos a todos os funcionários da empresa pelos bons serviços prestados, dos quais dependeu o êxito dos nossos empreendimentos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Assis Chateaubriand*, diretor. — *Victor do Espírito Santo*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Imobilizado:			
Título "O Jornal"	2.500:000\$000		
Arquivo de clichês e fotos	341:286\$000		
Veículos	28:700\$000		
Móveis e utensílios	560:533\$000		
Maquinismos e acessórios	2.546:290\$900		
Material tipográfico	108:619\$700		
Imoveis	800:000\$000		
Aparelho telefoto.	55:396\$900	4.440:826\$500	6.940:826\$500
Disponível:			
Caixa	34:053\$800		
Bancos	19:584\$000	53:637\$800	
Realizável a curto prazo:			
Anunciantes	249:357\$900		
Agentes	238:224\$400		
C/C Gerais	193:861\$400		
C/C Publicidade	418:749\$000		
Devedores por contrato publicidade	50:000\$000		
Letras a receber	1.358:880\$500		
Material em estoque e em trânsito	243:335\$000		
Papel em estoque, em depósito e em trânsito	634:040\$800	3.386:449\$000	
Realizável a longo prazo:			
Empregados	29:677\$700		
C/C especiais	5.462:591\$100		
Depósitos diversos	1:926\$000	5.491:194\$800	
Contas transitórias:			
Diversas contas		38:919\$500	
Contas compensadas:			
Contas em cobrança	2:980\$800		
Ações caucionadas	60:000\$000		
Devedores por caução	113\$000	63:093\$800	
Contas de resultado pendente:			
Saldo para 1942		747:347\$400	
		16.724:468\$800	
Passivo			
Não exigível:			
Capital	4.500:000\$000		
Fundo de depreciação	1.765:241\$900		
Reserva para créditos duvidosos ..	32:493\$200		
Reserva para garantia do capital ..	30:937\$600		
Fundo de indenização e assistência a funcionários	57:210\$100	6.385:582\$800	
Exigível a curto prazo:			
Bancos	397:875\$500		
Anunciantes	1:378\$000		
Agentes	20:955\$900		
C/C Gerais	1.132:455\$100		
Empregados	1:273\$600		
Ordenados e salários a pagar	16:444\$300		
Impostos a pagar	63:428\$200		
Publicidade contratada	50:438\$400		
Títulos a pagar em moeda estrangeira	820:131\$700		
Títulos a pagar em moeda nacional	1.791:104\$500		
Amortização	39:624\$600	1.751:479\$900	
Títulos descontados	263:000\$000	4.518:860\$600	

Exigível a longo prazo:			
C/C Especiais	4.081:724\$000		
C/C Publicidade	1.218:745\$700		
Depósitos diversos	90:000\$000	5.390:469\$700	
Contas transitórias:			
Diversas contas		366:451\$900	
Contas compensadas:			
Endossos diversos	2:980\$800		
Warrants	113\$000		
Caução da diretoria	60:000\$000	63:093\$800	
		16.724:468\$800	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário. — *Martinho L. Alencar*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito			
Saldo do exercício anterior		910:998\$300	
Salários e ordenados	1.373:041\$600		
Honorários da diretoria	144:000\$000		
Comissões	321:349\$700		
Consumo de papel	1.821:318\$400		
Consumo de materiais diversos ..	102:968\$300		
Serviço telegráfico	91:376\$300		
Aluguéis	63:783\$600		
Impostos e taxas	71:938\$800		
Quota de previdência	57:852\$800		
Despesas Suplemento	291:938\$900		
Despesas secção de obras	1.057:363\$200		
Despesas gerais	1.129:275\$700		
Depreciação e amortização do ativo:			
Depreciação sobre veículos	5:740\$000		
Depreciação sobre máquinas, móveis e utensílios ..	361:242\$600	366:952\$600	
Constituição de reserva e fundos especiais:			
Reserva para garantia do capital (decreto-lei número 2.627) ..	30:937\$600		
Fundo de amortização e assistência a funcionários ..	57:210\$100	88:147\$700	6.981:307\$600
			7.892:305\$900
Crédito			
Receita publicidade	4.070:241\$800		
Receita de circulação	1.673:554\$400		
Venda de encalhe, aparas, etc.	81:234\$300		
Receita Suplemento Feminino e obras	1.059:986\$400		
Outras receitas	259:971\$600	7.144:958\$500	
Saldo para o exercício seguinte		747:347\$400	
		7.892:305\$900	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário. — *Martinho L. Alencar*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. "O Jornal" abaixo assinados, depois de minucioso exame do relatório, do balanço e da escrita da empresa, são de parecer que as contas do exercício de 1941 sejam aprovadas, visto que as mesmas exprimem absoluta exatidão e estão em ordem a escrita da sociedade e todos os documentos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Lourival Santos*. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Carlos Rivas*.

(N. 6.799—21-4-42—336\$6.)

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede desta sociedade, à rua México número cento e cinquenta, verificado o livro de presença dos acionistas que demonstrou haver número legal para a realização da assembleia, o sr. Attila Castro, diretor gerente, dá por iniciados os trabalhos, convidando os srs. acionistas a elegem o presidente para

a assembléa. O sr. Amadeu Felizola Zucarino propõe seja o próprio sr. Attila Castro o presidente da assembléa, o que é accito por todos os demais srs. acionistas. Assumindo a presidência da assembléa, o sr. Attila Castro convida os srs. Amadeu Felizola Zucarino e Paulino José Ribeiro para secretários, ficando, assim, completada a mesa. Em seguida, o sr. presidente manda o secretário sr. Amadeu Felizola Zucarino ler o aviso da convocação desta assembléa, o qual é feito nos seguintes termos: *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 de março de 1942 e "Correio da Manhã" de 13, 14 e 15 de março de 1942 — Companhia Nacional e Importadora S. A. — Assembléa Geral Ordinária — São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da sociedade, à rua México n. 150, nesta Capital, no dia 28 de março de 1942, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referentes ao ano de 1941. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Attila Nunes de Castro*. — *José Felizola Zucarino*, diretores". Finda a leitura do aviso de convocação desta assembléa, o sr. presidente manda que o mesmo sr. secretário proceda a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas do ano de 1941. O sr. João Carlos de Araújo pede que não sejam lidos esses documentos, não só por terem sido ampla divulgação pela imprensa, como por se acharem, também, cada acionista com exemplares em mãos. Posta em discussão pelo sr. presidente, a proposta do senhor João Carlos de Araújo, é a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o sr. presidente declara em discussão o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas do ano de 1941. O sr. Hugo Wyler, usando da palavra, diz que a Diretoria só merece encômios pela maneira acertada por que tem dirigido os negócios da sociedade, e que eles, acionistas, tão bem conheciam, pensando, por isso, interpretar o sentir de todos os acionistas recomendando a aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas de 1941. Posta em votação a proposta do sr. Hugo Wyler, é a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, o sr. presidente faz ciente aos srs. acionistas que esta assembléa terá que eleger a Diretoria da sociedade para o biênio 1942-1944, e os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942. Procedida a votação, o sr. presidente verificou estarem eleitos, por unanimidade, diretor gerente e diretor sub-gerente, respectivamente, os senhores Attila Castro e José Felizola Zucarino, e membros do Conselho Fiscal: efetivos — dr. Silvio Brauner, dr. Armando d'Almeida, dr. Eri-co Lima da Veiga; suplentes — Celso Vilanova Machado, João Carlos de Araújo e Benito Derizans. Não votaram os eleitos nas eleições para os cargos em que foram indicados. O sr. Hugo Wyler ainda propõe que os honorários dos membros do Conselho Fiscal sejam os mesmos do ano anterior, o que, posto em votação pelo sr. presidente, é aprovado unanimemente. Terminando essa parte, o sr. presidente declara preenchidos os fins desta assembléa, pelo que a declarava encerrada, pedindo aos srs. acionistas que permanecessem no recinto, afim de assinarem esta ata e as cópias autênticas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. *Amadeu Felizola Zucarino*. — *Paulino José Ribeiro*. — *José Felizola Zucarino*. — *João Carlos de Araújo*. — *Dr. Armando d'Almeida*. — *Dr. Silvio Brauner*. — *Hugo Wyler*. — *Dr. Eri-co Lima da Veiga*. — *Attila Castro*. (N. 6.561-24-4-42-9388).

GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS

Soc. Anôn.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

De conformidade com as determinações legais e de acordo com os nossos estatutos, vem a Diretoria apresentar o seu relatório, referente ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1941, submetendo ao vosso exame e aprovação o respectivo balanço, contas e atos que mereceram o parecer favorável dos dignos membros do Conselho Fiscal.

Apesar dos resultados satisfatórios e do desenvolvimento das nossas vendas no exercício passado, não podemos deixar de assinalar, para a vossa conveniente orientação, as enormes dificuldades que estamos atravessando para obter as matérias primas para o bom andamento dos nossos negócios, isto devido à situação anormal que o mundo atravessa. Os nossos mais ingentes esforços estão sendo, porém, empregados, afim de movimentar, também no futuro, a nossa indústria especializada.

Estamos, outrossim, ao vosso inteiro dispor para o prestamento de qualquer esclarecimento de que carecerdes sobre as atividades da nossa empresa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Walter G. Schlegel*, diretor gerente.

RESUMO DO BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Valores imobilizados:	
Terrenos	270:000\$000
Imoveis	588:814\$600
Maquinismos	148:719\$500
Instalações da Fábrica	80:505\$200
Ferramentas e utensílios	32:318\$400
Móveis e utensílios	12:378\$900
Veículos	34:752\$000
	1.167:488\$600

Valores realizáveis (a prazo curto):

Mercadorias	97:823\$700
Matérias-primas	703:535\$000
Vasilhames e material de embalagem	92:928\$000
Devedores de mercadorias	340:105\$600
Contas correntes gerais	60:115\$100
Cauções, depósitos, fianças	4:478\$000
	1.298:985\$400

Valores disponíveis:

Caixa	8:319\$400
Bancos devedores	33:364\$500
Títulos de renda	1:420\$000
	43:103\$900

Valores de liquidação pendente:

Transitória ativa	6:948\$500
-----------------------------	------------

2.516:526\$400

Contas de compensação:

Ações caucionadas	24:000\$000
Devedores de consignação	43:008\$000
Compromissos assumidos	434:640\$000
Devedores de cobranças	408:003\$100
	909:651\$100

3.426:177\$500

Passivo

Capital e reservas:

Capital	510:000\$000
Fundo de reserva legal	7:052\$800
Fundo de reserva estatutário	14:105\$700
Fundo de amortização	158:608\$300
	689:766\$800

Obrigações a prazo (longo):

Credores diversos	1.310:428\$200
-----------------------------	----------------

Obrigações a prazo (curto):

Contas correntes gerais	85:234\$000
Fornecedores	52:854\$300
Bancos credores	240:770\$600
Porcentagem à Diretoria	14:105\$700
	392:961\$600

Contas de liquidação pendente:

Contas duvidosas	30:443\$900
Apólices caucionadas	2:000\$000
Lucros e perdas	90:925\$900
	123:369\$800

2.516:526\$400

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	24:000\$000
Mercadorias dadas em consignação	43:008\$000
Acceptos de títulos (obrigações a pagar)	434:640\$000
Contas assinadas	408:003\$100
	909:651\$100

3.426:177\$500

S. E. ou O. — *Walter G. Schlegel*, diretor gerente. — *Candido dos Santos*, contador, Reg. n. 34.936.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Deve

Despesas gerais	140:173\$300
Despesas de vendas	131:872\$000
Juros	31:487\$200
Impostos	16:484\$900
Seguros e contribuições sociais	21:691\$700
Prejuizos em conta corrente	13:200\$500
Despesas com a aquisição do terreno à rua Bonfim n. 252	38:459\$600
Fundo de amortização	54:535\$900
Fundos de reserva	21:158\$500
Reserva para prejuizos em conta corrente	24:350\$400
Porcentagem à Diretoria	14:105\$700
Saldo do exercício de 1940	11:866\$600
Saldo para o exercício de 1942	90:925\$900
	105:792\$500
	613:015\$200

Haver

Quantias recuperadas sobre prejuizos em C/corrente	20:109\$000
Receitas extraordinárias	6:124\$300
Tintas fabricadas	586:781\$900
	613:015\$200

S. E. ou O. — *Walter G. Schlegel*, diretor gerente. — *Candido dos Santos*, contador, Reg. n. 34.936.

**PARER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO E ATOS DA DIRETORIA
RELATIVOS AO ANO DE 1941**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Graphiocr Concentra Hartmann Irmão, S. A., tendo, no desempenho de suas funções, examinado o balanço e as contas referentes à administração da mesma sociedade durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem como os respectivos livros e a escrituração, tudo encontraram em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados, tanto os documentos enumerados, como todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Walter Fraeb*. — *Augusto Pfaltzgraf*. — *Amandio Lisboa*.

(N. 6.568 — 24-4-1942 — 241\$7)

COMPANHIA USINA CAMBAHYBA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo o dispositivo legal e de acordo com o disposto no artigo 15 dos estatutos em vigor, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

O exercício de 1941 transcorreu sob intenso movimento industrial, comercial e agrícola, em virtude da moagem extraordinária em várias quotas suplementares autorizadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, e principalmente devido ao fato de termos empreendido a montagem da nova destilaria para alcool anidro e potável, cujos serviços se acham bastante adiantados, desde a construção do edificio até as fundações para o assentamento do maquinário. Infelizmente, porém, não conseguimos receber parte do material encomendado nos Estados Unidos da América do Norte, o que virá certamente influir no início do funcionamento da nova aparelhagem.

Teve o melhor êxito a operação de crédito efetuada com o Banco do Brasil, por intermédio da respectiva Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, operação essa destinada à construção e instalação da aludida destilaria.

Foram igualmente ativados os serviços de construção e conservação de casas para operários, além da introdução de vários melhoramentos na usina, propriamente dita, e demais propriedades da Companhia.

A moagem se processou sem incidentes, não obstante a diminuição do rendimento nos últimos meses. Foi prejudicada a produção de alcool potável, em virtude das obras da nova destilaria.

Continuamos agindo por todos os meios ao nosso alcance no sentido de obter a licença de prioridade indispensável à remessa do restante do material encomendado na América do Norte.

Todos os nossos compromissos referentes ao exercício encerrado acham-se em dia e regularizados, continuando a Companhia a financiar e sua própria entre-safra.

Términa, agora, o mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes, pelo que deveis proceder a eleição dos novos membros para o exercício de 1942.

Cabe um agradecimento especial aos nossos colaboradores e auxiliares, bem como aos senhores acionistas e membros do Conselho Fiscal, pelo esforço e confiança de que cercaram a nossa administração.

Nada mais havendo a relatar, permanecemos à vossa disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos que julgardes necessários no tocante aos atos de administração e às contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Luiz Guarandá*, presidente. *Newton Guarandá*, secretário. *Otto Schimming*, técnico.

**PARER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO, CONTAS E RELATÓRIO
DA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1941**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Usina Cambahyba, tendo examinado os livros, contas, balanço e anexos, bem como os respectivos comprovantes correspondentes ao movimento desta Companhia, durante o ano social terminado em 31 de dezembro de 1941, somos de parecer que devem ser aprovados os mesmos relatório, balanço e contas apresentados, assim como todos os atos da Diretoria praticados no citado exercício. Do que fizemos lavar o presente termo no respectivo livro e assinamos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Mario Costa Velho Junior*. *Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga* e *Eduardo Francisco Hygel*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		<i>Ativo</i>	
Imobilizado e estavel:			
Propriedades Agrícolas			2.037:135\$550
Usina	1.404:181\$700		
Maquinismos e Instalações Novas	862:240\$800		2.266:725\$500
Laboratório		30:025\$400	
Oficinas		25:000\$000	
Olaria		5:000\$000	
Linha Férrea		522:404\$100	
Linha Telefônica		15:000\$000	
Material de Transporte		169:310\$000	
Balanças		33:404\$820	
Instrumentos Agrários		114:190\$000	
Construções		121:514\$600	
Moveis & Utensílios		63:371\$800	
Nova Destilaria		2.077:177\$420	
Escola Cambaiba		14:725\$800	
Torrefação Cambaiba		1:500\$000	7.496:481\$990
Semoventes:			
Animais de Transporte		310:900\$000	
Gado de Corte		5:250\$000	
Gado de Criação		239:950\$000	556:100\$300
Realizavel a curto prazo:			
Açúcar		1.538:820\$000	
Alcool		10:486\$500	
Mel		238:140\$000	
Almoxarifado		222:235\$150	
Apólices		40:500\$000	
Duplicatas a Receber		132:127\$000	
Fornecimentos		239:821\$180	2.422:129\$830
Contas de Resultado Pendente:			
Lavoura Boa Esperança		172:653\$300	
Lavoura Caelé		209:000\$000	
Lavoura Cambaiba		220:660\$000	
Lavoura Flora		201:340\$000	
Lavoura Poço d'Anta		80:900\$000	884:553\$300
Realizavel na Safra e a Longo Prazo:			
Letras a Receber		29:292\$500	
Fornecedores		208:285\$195	
Contas Correntes		1.345:383\$810	1.582:961\$505
Conta de Depósito em Garantia:			
The Leopoldina Railway Co. Ltd.			10:000\$000
Conta de Compensação:			
Ações Cauçionadas			120:000\$000

Contas de Registro:			
Nova Distilaria, c/contratos e encomendas			582:060\$000
Disponível:			
Caixa — Rio	32:757\$600		
Caixa — Campos	19:561\$700		
Caixas das Lavouras	29:281\$600	81:600\$960	
Bancos:			
Banco do Brasil	667:755\$500		
Outros Bancos	153:288\$300	821:043\$800	
Banco Português do Brasil, conta de depósito em pagamento		240:679\$600	1.143:324\$360
Soma			14.797:613\$985

Passivo

Exigível a curto prazo:			
Folhas do pessoal		69:889\$685	
Duplicatas a pagar		362:083\$200	
Fornecedores		113:855\$930	
Contas Correntes		45:074\$050	590:902\$865
A longo prazo e com garantia hipotecária:			
Caixa Econômica do Est. do Rio de Janeiro, c/mútuo hipotecário		915:590\$000	
Banco do Brasil, conta de empréstimo		1.938:000\$000	2.853:590\$000
Não exigível:			
Capital		5.000:000\$000	
Fundos diversos		786:559\$381	
Lucros Suspensos		359:585\$868	
Lucros & Perdas		3.817:767\$371	9.063:912\$620
Dividendos			
Bonus & Gratificações			91:614\$800
Percentagem da Diretoria			122:153\$100
Remuneração do Conselho Fiscal			152:691\$300
Conta de Compensação:			3:600\$000
Caução da Diretoria			120:000\$000
Contas de Registro:			
Contratos de Materiais e Instalações		582:060\$000	
Contratos Garantidos por Depósitos Bancários		287:089\$300	869:149\$300
Soma			14.797:613\$985

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Cícero Ferreira*, contador, reg. n. 35.629. — *Luiz Guarani*, presidente. — *Newton Guarani*, secretário. — *Otto Schimming*, técnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

1941		Débito	Crédito	Saldo
Janeiro	2 — Saldo anterior			2.657:313\$161
Maio	31 — a Fornecedores	434:840		
Dezembro	31 — a Balanças	1:540\$300		
	a Escola Cambaiba, conta de custeio	5:921\$300		
	a Móveis & Utensílios	2:393\$300		
	a Olaria	2:077\$700		
	a Almoxarifado	38:561\$060		
	a Bonus & Gratificações	80:966\$070		
	a Remuneração do Conselho Fiscal	3:600\$000		
	de Produtos (Açúcar, Alcool e Sub-produtos)		679:069\$830	
	de Lavouras		1.120:307\$540	
	de Arrendamentos		1:800\$000	
	de Fornecimentos		126:913\$450	
	de Animais de Transporte		5:327\$000	
	de Gado de Criação		12:476\$900	
	de Gado de Corte		27:691\$700	
	de Material de Transporte		15:486\$900	
	de Instrumentos Agrários		355\$000	
	de Meiações		6:418\$170	
	de Fazenda Pau Ferro, conta de parceria		3:488\$890	
	de Maquinismos e Aparelhos Usados		37:500\$000	
	de Rendas Eventuais		7:241\$000	
		135:434\$570	2.044:076\$380	
a Fundo de Reserva		95:432\$100		
a Fundo de Deterioração		95:432\$100		
a Fundo de Previsão		190:861\$200		
a Bonus & Gratificações		122:153\$100		
a Percentagens da Diretoria — sobre o número de ações		152:691\$300		
a Dividendos		91:614\$800		
Soma		883:622\$170		
Saldo líquido deste exercício		1.160:154\$210		1.160:154\$210
		2.044:076\$380	2.044:076\$380	3.817:767\$371
de Balanço				3.817:767\$371

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Cícero Ferreira* contador, reg. n. 35.629. — *Luiz Guarani*, presidente. — *Newton Guarani*, secretário. — *Otto Schimming*, técnico. (N. 6.567 — 24-4-42 — 928\$2)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTO S. A.

E. I. S. S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Empresa Industrial de Saltos S. A., em 4 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.326, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 9 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Selado com 20\$2. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Luiz Walter Barbosa*. Visto — *Celso Esteves*.

(N. 6.868 — 24-4-42 — 28\$6.)

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA 28.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 28 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas.

A Diretoria da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A., cumprindo as determinações dos seus Estatutos e em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tem o prazer de submeter a apreciação desta Assembléa o relatório, balanço do período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1941 e o parecer do Conselho Fiscal da referida Empresa.

Em 30 de maio de 1941, atendendo ao dever de adaptar os estatutos da Empresa a nova lei das sociedades anônimas, foi realizada uma Assembléa Geral Extraordinária, para estudo e aprovação dos novos estatutos que foram posteriormente registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 16.150, em 9 de outubro de 1941, cuja certidão foi publicada e uma cópia encontra-se em nosso arquivo.

A Diretoria de acordo com o Conselho Fiscal contratou com os Srs. Archilau Viavaqua e Dr. Alberto de Azevedo um compromisso de venda dos terrenos da Companhia Brasileira Torrens, Companhia em liquidação amigável, da qual a Empresa é a principal acionista e liquidatária, os quais pagarão a importância de 200:000\$0, em 5 prestações, uma a vista e quatro anuais, assumindo as obrigações dos impostos em atraso que existiam. Em virtude da primeira prestação recebida foram amortizados 40:000\$0, da dívida que possui aquela Companhia para com esta Empresa.

Em 16 de dezembro de 1941, foi realizada a venda direta ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos de uma área de terrenos que possuíamos em Irajá a qual já vinha há tempos sendo tratada pelas administrações anteriores.

A Empresa cuja situação econômica já era boa anteriormente, pôde conforme o balanço anexo, realizar vários recebimentos, amortizar contas devedoras e ficar em condições de melhorar o dividendo que vinha distribuindo.

A Diretoria depois de submeter todas estas operações e contas ao Conselho Fiscal propôs e foi aprovado a elevação do dividendo a ser distribuído no 2.º semestre de 1941 aos Srs. acionistas de 3 % para 4 % sobre o seu Capital.

A Diretoria agradece a valiosa colaboração do Conselho Fiscal que terminou o seu mandato neste exercício e fica ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações que desejarem. Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Socrates Mariani Bittencourt*, presidente; *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Prédios e terrenos	1.027:831\$000	
Moveis e utensílios	12:595\$000	1.040:426\$000
Realizavel — Longo prazo:		
Venda terrenos. Cnts. receber ..	548:537\$800	
Letras a receber	200:400\$000	
Titulos em liquidação	94:806\$800	
Contas correntes s/devedores	537:336\$300	1.381:080\$900
Disponivel:		
Ações e debêntures	262:069\$700	
Apólices diversas	22:789\$300	
Banco do Brasil c/c.	629:804\$500	
The Royal Bank of Canada c/c. ..	44:576\$300	
Em cofre	28:744\$400	987:981\$200
Compensação:		
Caução da Diretoria	20:000\$000	
Depósito	97\$000	20:097\$000
Total		3.429:588\$100

Passivo

Não exigível:

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	696:981\$500	
Fundo de depreciação	300:000\$000	
Lucros e perdas	52:295\$200	2.019:279\$700

Exigível — Curto prazo:

Dividendos atrasados a pagar ..	27:131\$000	
Dividendo n. 77 a distribuir ...	40:000\$000	
Contas a pagar	29:680\$500	96:811\$500

Exigível — Longo prazo:

Contrato promessa de venda	548:537\$800	
Conta a regularizar	572:015\$100	
Contas correntes s/credores	142:910\$700	1.263:493\$900

Compensação:

Depósito da Diretoria		20:000\$000
-----------------------------	--	-------------

Total .. 3.429:588\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Socrates Mariani Bittencourt*, presidente. — *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro. — *Gastão Valladão*, chefe da Contabilidade. — *Renato Ferreira de Souza*, guarda-livros — Reg. n. 31.122.

LUCROS E PERDAS — ANO DE 1941

Débito

Honorários da Diretoria	24:000\$000
Conselho Fiscal	900\$000
Pessoal do escritório	19:800\$000
Impostos e seguros	12:561\$800
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1:061\$500
Despesas Gerais	15:671\$400
Mensalidade Vva. Ascoli	1:200\$000
Mensalidade A. Valladão	1:200\$000
Dividendos ns. 76.º e 77.º	70:000\$000
Porcentagem da Diretoria	7:000\$000
Fundo de reserva	8:122\$200
Saldo para o 1.º semestre de 1942	52:295\$200
Total	214:115\$100

Crédito

Saldo em 31 de dezembro de 1940	53:496\$500
Dividendos de Bancos e Companhias	17:253\$900
Aluguéis de prédios e terrenos	11:120\$000
Prédios e terrenos	104:376\$600
Juros e descontos	23:578\$500
Juros de apólices	489\$600
Total	214:115\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Socrates Mariani Bittencourt*, presidente. — *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro. — *Gastão Valladão*, chefe da Contabilidade. — *Renato Ferreira de Souza*, guarda-livros, reg. 31.122.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

As 10 horas, do dia 27 de março de 1942, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A., abaixo assinados com o objetivo de examinar os atos, contas, documentos e balanço da administração da referida Empresa no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941. Verificada a regularidade de todas as operações e a boa situação econômica e financeira da Empresa, propomos que: 1.º — Sejam aprovados os atos, contas e balanço do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941. 2.º — Que a Assembléa Geral se congratule com a Diretoria, pelos serviços prestados a referida Empresa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Jorge de Toledo Dodsworth* — *Raul Alvares de Castro*. — *José Valentim Dunham*.

(N. 6.862 — 24-4-42 — 250\$9)

COMPANHIA RIO CONSTRUTORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Em cumprimento as disposições legais, vimos apresentar o relatório acompanhado do parecer do Conselho Fiscal para vossa apreciação.

Conforme podeis verificar pelo balanço submetido a vosso exame, o resultado foi satisfatório; informamos igualmente que os negócios em curso oferecem perspectiva promissora.

Agradecemos a prova de confiança com que nos distinguiram, estamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Jean Gueriot*, diretor gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Ações caucionadas:	
Valor de 20 ações desta Companhia, em carteira ...	4:000\$000
Depósito:	
Para garantir consumo de luz	45\$000
Moveis e utensílios:	
Valor dos inventariados	2:425\$400
Caixa:	
Saldo em moeda corrente disponível	66:610\$190
Contas correntes:	
Devedores	249:877\$800
Prédios e terrenos:	
Terrenos:	
De Colégio	28:077\$240
De M. Hermes	9:000\$000
De C. do Castro	18:000\$000
De E. Velha da Pavuna	37:000\$000
Prédios:	
R. Af. Albuq., 28	70:000\$000
R. Guarabu, 20	33:800\$000
R. Af. Albuq., 65	5:868\$000
	201:745\$240
	524:703\$630

Passivo

Capital:	
Valor de 850 ações de 200\$0 cada uma	170:000\$000
Caução da diretoria:	
Valor de 20 ações caucionadas	4:000\$000
Devedores em liquidação:	
Importância dos devedores em c/correntes	249:877\$800
Prestações a receber:	
Saldo desta conta	41:242\$400
Lucros e perdas:	
Saldo de 1940	35:783\$230
Saldo de 1941	23:800\$200
	59:583\$430
	524:703\$630

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

1941	Débito	Crédito
Janeiro, 2		
Saldo exercício de 1940		35:783\$230
Dezembro 31		
De reembolso Capital		
Saldo desta conta	16:000\$000	
De terrenos Cacadura		
Saldo desta conta	29:923\$500	
De alugueis		
Saldo desta conta	9:871\$500	
De prestações a receber:		
20% sobre réis		
51:553\$000 de		
prestações rece-		
bidas durante		
este ano	10:310\$600	
A Custas judiciais		
Saldo desta conta	180\$000	
A Seguros		
Saldo desta conta	115\$000	
A Comissões		
Saldo desta conta	420\$000	
A Licenças e Im-		
postos		
Saldo desta conta	3:348\$600	
A Despesas gerais:		
Ordens, e s t a m p i-		
lhas passagens,		
neste ano: réis:		
20:243\$800.		
Retirada do diretor		
J. Guerriot: réis		
18:000\$0 ...	38:243\$800	
A Balanço de saldo.	59:583\$430	101:888\$830

101:583\$430 101:888\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Jean Guerriot, diretor-gerente. — Sebastião Celidonio, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Rio Construtora, examinaram a escrituração das operações do exercício de 1941, bem como Balanços, conta de lucros e perdas, e demais documentos justificativos, e encontraram tudo em ordem e exatidão, pelo que opinam que sejam aprovados as contas e relatórios da Diretoria e demais atos de sua gestão. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — Romeu Grassia Sereano. — Vicente Grassia Sereano. — Antonio Carvalhaes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Jean Guerriot diretor-gerente. — Sebastião Celidonio, contador.

(N. 6.894 — 24-4-1942 — 408\$0).

S. A. "TERRAS, VILAS E CIDADES"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 1942

Conforme determinam os estatutos e a legislação em vigor, tenho a satisfação de em nome da diretoria, prestar contas dos negócios realizados e submeter à vossa apreciação o balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Há um ano, nesta data, comunicávamos aos nossos amigos haveremos dado início à construção de um pequeno hotel em nossos terrenos na Vila Águas Lindas, e bem assim a uma nova zona de loteamento no mesmo local. Esse programa foi integralmente executado, estando o hotel funcionando com sucesso desde agosto de 1941, auxiliando assim a venda de nossos terrenos, cujo montante já atinge algumas centenas de contos.

Entrou também em vigor o nosso contrato com a empresa de terrenos de Mendes, E. do Rio, montando também a centenas de contos as vendas ali realizadas em pouco mais de três meses. Firmamos, assim, cada vez mais a nossa reputação de ótimos vendedores, graças às medidas eficientes e prontas executadas naqueles nossos dois setores de atividade.

Detalhes interessantes de outros negócios serão dados com prazer aos nossos acionistas que desejarem, na esperança que estamos de vendas ainda mais volumosas e lucrativas no decorrer de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Eduardo Dale, diretor-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Acionistas	391:350\$000
Terrenos Águas Lindas	209:945\$600
Embarcações	11:265\$700
Constr. Águas Lindas	38:809\$700
Moveis e Utensílios	21:913\$400
Cercas	99\$000
Instalações	24:124\$600
Eduardo Dale c/Especial	5:431\$240
Ações em Caução	30:000\$000
Automoveis	30:116\$700
Autos Agência de Campos	5:000\$000
Instalações Agência de Campos	5:206\$900
Contr. e Compr. a Receber	122:672\$000
Bonus de Ações	100\$000
Prest. a Receber Granja Guarani	69:212\$500
Caixa	7:543\$700
Agência Campos	24:337\$390
Agência Terézópolis	1:025\$400
Cauções	1:560\$000
Hotel Águas Lindas	249:264\$300
Comissões a Receber Campos	75:925\$060
Veículo	600\$000
Imóveis	1:000\$000
Repouso Águas Lindas c/Despensa	1:791\$500
Repouso Águas Lindas c/Mov. Utens.	21:696\$600
Banco Econômico do Brasil c/e	5:000\$000
Ponte de Embarques	88\$200
Agência Arcozelo c/Móveis e Utens.	371\$000
Terrenos Cinco Lagos	10:824\$000
Obrigações a Receber	168:679\$000
	1.504:956\$160

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Cauções da Diretoria	30:000\$000
Juros a pagar	14:300\$350
Fundo de Reserva	11:158\$400
Fundo de Depreciação e Seguro	11:158\$470
Dividendos a Distribuir	50:236\$340
Prestações a Pagar	63:000\$000
Contas Correntes	34:989\$000
Obrigações a Pagar	265:489\$500
A Rural S/A. c/c.	1:405\$500
Águas Lindas	2:316\$000
Granjas Cinco Lagos c/c.	10:890\$700
Otilio Neves c/c.	10:011\$900
	1.504:956\$160

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Eduardo Dale, diretor-presidente. — Otilio Neves, diretor-gerente. — Antonio da Silva Baptista, contador mat. 33.635.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA-LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Instituto de Apos. P. Comerciaes	4:616\$000
Impostos	6:726\$700
Publicidades	44:191\$000
Aluguéis	7:006\$000
Despesas de viagens	4:167\$900
Ordenados e gratificações	30:775\$000
Honorários da diretoria	37:500\$000
Estampilhas	7:683\$500
Juros e descontos	46:286\$700
Despesas gerais	128:817\$700
Despesas Ag. Campos	2:792\$100
Propaganda Ag. Campos	219\$000
Comissão Aguas Lindas	9:105\$000
Comissões B. Bela Vista	2:225\$800
Seguros	399\$500
Publicidade Ag. Campos	214\$000
Repouso Aguas Lindas c/Despesas	12:967\$000
Aguas Lindas c/Bonificações	1:153\$000
Despesas de contratos	77\$500
Agência Arcozelo c/Despesas	2:080\$000
Agência Mendes c/Despesas	349\$800
Comissões "A Rozeiral"	5:690\$500
Agência Arcozelo c/Comissões	1:696\$500
Agência Arcozelo c/Ordenador e Grat.	800\$000
Comissões a receber	61:568\$900
Otilio Neves c/c.	4:254\$500
Repouso Aguas Lindas c/Impostos	579\$200
Fundo de Reserva	3:239\$700
Fundo de Deprec. e Seguros	3:239\$700
Dividendos a distribuir	25:918\$100
	32:397\$500
	423:340\$300

Crédito

Comissões Granja Guarani	61:257\$500
Comissões e Bonificações	1:109\$900
Comissões s/Cobranças	30:750\$000
Aguas Lindas c/Pomar	355\$000
Comissões "A Rozeiral"	24:550\$500
Comissões Granja Cinco Lagos	70:041\$400
Comissões	160:291\$000
Comissões Mantiquira	2:185\$000
Hotel Aguas Lindas	72:800\$000
	423:340\$300

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Eduardo Dale*, diretor-presidente. — *Otilio Neves*, diretor-gerente. — *Antonio da Silva Baptista*, contador mat. 33.635.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", tendo examinado o relatório da diretoria, e os documentos referentes ao balanço do exercício de 1941, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral, por se acharem na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Romulo de Avelar*. — *Serafim de Carvalho*. — *Waldemir Barbosa*.
(N. 6.783 — 21-4-42 — 209\$1)

AMERICAN COFFEE CORPORATION

FILIAIS NO BRASIL

(Capital designado para operações no Brasil — U. S. \$100.000,00)

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Ativo Imobilizado:	
Maquinismos, moveis e utensilios, caminhões, etc.	1.636:294\$400
Ativo Disponível:	
Caixa e bancos	4.130:100\$300
Ativo Realizavel:	
Contas a receber — a curto prazo	259:030\$500
Estoques de café, sacaria, etc.	29.743:599\$600
Contas de resultado pendente:	
Despesas diferidas	169:292\$500
Rs.	35.938:317\$300

Passivo

Passivo Exigível — a curto prazo:

Contas a pagar	12.264:316\$900
Reserva para amortização do ativo	681:906\$100
Reserva para Imposto Sobre a Renda	478:796\$700
Casa Matriz — Nova York	10.852:459\$100
Lucros e perdas:	
Saldo em 1.º de março de 1941	4.744:312\$110
Lucro para o período de 2 março de 1941 até 28 de fevereiro de 1942	6.916:526\$090
Rs.	35.938:317\$300

P. J. Mulcahy, gerente. — George F. Butler, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

A Despesas gerais	5.994:102\$800
A Impostos	5.210:502\$900
A Juros	20:174\$500
A Amortização do ativo	263:715\$900
A Provisão para Imposto Sobre a Renda	441:450\$100
A Saldo transportado ao exercício seguinte	11.660:838\$200
Rs.	23.590:814\$700
Saldo em 1.º de março de 1941	4.744:312\$110
De Lucros das operações de Café	18.764:466\$900
De Juros recebidos	49:497\$900
De Lucros diversos	32:537\$790
Rs.	23.590:814\$700

P. J. Mulcahy, gerente. — George F. Butler, contador.

(N. 6.694 — 21-4-42 — 100\$0)

USINA SANTA CRUZ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

A clareza com que são indicadas as diversas parcelas do nosso Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, como prescreve a lei, e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, dispensa qualquer esclarecimento ou comentário em torno de seus algarismos, que traduzem com fidelidade a posição da Sociedade.

Em contraposição ao crescente aumento de preço dos materiais indispensáveis à nossa indústria, adotamos um critério de rigorosa compressão de despesas, que nos permite fazer este ano uma distribuição de dividendos, decorrentes dos lucros do exercício findo e dos anteriores, que por medida de prudência vínhamos reservando para distribuição mais oportuna.

Submetendo, pois, ao vosso exame e julgamento as contas da administração, estamos prontos a prestar-vos quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Cesar Proença*, presidente. — *Walter Preftman*, diretor. — *Herbert Pretman*, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Ativo fixo e bens diversos	
Fazendas e seus anexos	2.213:617\$682
Usinas e seus anexos	9.416:970\$543
Semoventes	407:932\$000
Ativo realizavel	
Em curto prazo:	
Contas a receber	4.265:995\$100
Estoques de mercadoria	2.915:151\$200
Estoques de almoxarifado	591:889\$814
A longo prazo:	
Contas a receber	155:555\$100
Contas adiantadas	138:196\$900
Lavouras 1942-3	335:625\$760
Lavouras 1942-3	335:625\$760
Contas de compensação	
Ações caucionadas	40:000\$000
Ações	
Trezentas ações da Comp. Siderúrgica Nacional de réis 1:000\$0 cada — pagamento por conta	120:000\$000
Ativo disponível	
Caixa em mão e nos Bancos	382:203\$300
Lucros e Perdas	
Saldo em 31 de dezembro de 1941	5.605:551\$181
	26.288:691\$580

Passivo	
Passivo exigível	
A curto prazo:	
Contas à pagar	627.742\$245
A longo prazo:	
Contas à pagar	3.771.886\$950
Passivo não exigível	
Capital:	
62.500 ações de valor nominal de 200\$0 cada uma — ao portador	12.500.000\$000
Fundos	
Fundo de depreciação	6.683.545\$285
Fundo de reserva geral	613.680\$800
Amortização de capital	176.836\$300
Reserva para dividendo	1.875.000\$000
Contas de compensação	
Canções da Diretoria	40.000\$000
	26.288.691\$580
Cesar Proença, diretor. — T. Whittman, guarda-livros.	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**

Débito	
Saldo devedor do exercício anterior	6.612.780\$901
Estoques em 31 de dezembro de 1940	2.394.786\$200
Matéria prima	4.233.322\$900
Custo de fabricação	4.558.151\$080
Despesas gerais	1.981.608\$900
Impostos	189.347\$900
Fundos de reserva	151.696\$300
Depreciação	705.743\$000
Dividendos à distribuir	1.875.000\$000
	22.702.437\$181
Crédito	
Vendas diversas	13.898.494\$700
Lavouras	188.572\$600
Diversas receitas	87.836\$400
Juros	6.828\$100
Estoques em 31 de dezembro de 1941	2.915.154\$200
Saldo devedor em 31 de dezembro de 1941	5.605.551\$181
	22.702.437\$181
Cesar Proença, diretor. — T. Whittman, guarda-livros.	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Usina Santa Cruz S.A., que tem examinado periodicamente a escrituração da Sociedade e os atos de sua Diretoria, de conformidade com as prescrições legais, examinaram o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como, os documentos que lhes serviram de base, tudo achando em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que merecem ser aprovados aqueles documentos e as contas e atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Octavio Guinle.*

(N. 6.693 — 24-4-42 — 183\$6).

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA "A REDENTORA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

De conformidade com as disposições estatutárias e legais, vimos trazer ao vosso conhecimento, o relatório de nossa gestão do ano de 1941, acompanhado do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Fomos este ano mais felizes, apresentando a conta de lucros e perdas um saldo favorável, não cobrindo, entretanto, os prejuízos anteriores, daí não haver gratificação à diretoria, havendo transferência de ações.

Não há, também, distribuição de dividendos, pelo motivo acima apontado, esperando que o ano de 1942 nos seja mais promissor, vendo aprovados os nossos trabalhos, cujo parecer do Conselho Fiscal é favorável.

Cumpra, de acordo com a lei e os estatutos, eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Manoel Vieira da Costa Mello,* presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira,* gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizável	
Imoveis	310.593\$800
Móveis e utensílios	9.360\$000
	319.953\$800
Realizável	
Contas correntes	103.514\$000
Contas de compensação	
Ações caucionadas	12.000\$000
Lucros e perdas	47.198\$100
	482.665\$900
Passivo	
Não exigível	
Capital	320.000\$000
Reserva legal	2.014\$500
	322.014\$500
Exigível	
Contas correntes	148.651\$400
Contas de compensação	
Caução diretoria	12.000\$000
	482.665\$900

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Manoel Vieira da Costa Mello,* presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira,* gerente. — *Juvenal Mario Raposo,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
a Plantas	2.430\$000
a Certidões e guias	619\$000
a Impostos e licenças	6.320\$000
a Publicações e anúncios	739\$800
a Aluguel	3.600\$000
a Despesas gerais	6.462\$000
a Juros	6.000\$000
a Móveis e utensílios	1.040\$000
a Reserva legal	2.014\$500
a Balanço	38.274\$700
	67.500\$000
Crédito	
de Imoveis	67.500\$000
	67.500\$000

Manoel Vieira da Costa Mello, presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira,* gerente. — *Juvenal Mario Raposo,* contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado detalhadamente o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1941 e encontrado em perfeita ordem e regularidade, opinamos pela aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Aristophanes Ribeiro do Valle.* — *Luiz Vital Junior.* — *Heitor Vieira.*

(N. 6.789 — 24-4-42 — 130\$6)

COMPANHIA DAS ÁGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao determinado no art. 99, letra a, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos-vos, hoje, o relatório dos fatos ocorridos no decurso do ano de 1941.

Como é do vosso conhecimento, os senhores Fernando Leite e Meton da Cunha Mello, diretores presidente e gerente, renunciaram os cargos que ocupavam há muitos anos, sendo eleitos os signatários para substituí-los.

Aproveitamos a oportunidade para louvar a dedicação e eficiência da administração dos nossos antecessores, conduzindo a Salutaris ao inteiro contento de VV. SS. e facilitando também a nossa tarefa.

Com grande satisfação, temos o praser de comunicar-vos a introdução da Salutaris nos Estados Unidos da América do Norte, onde sob o nome Agua Brazilia (já existia registrada a marca Salutaris naquele país) conquistou os mercados da grande Nação. Iniciada pela passada administração, coube a atual diretoria terminar os estudos e bases para a consolidação do negócio, que é um motivo de orgulho para o nosso produto, por ser a primeira água brasileira importada pela América do Norte.

Apesar da situação internacional trazer dificuldades a todas as indústrias, conseguimos uma pequena melhoria nas vendas, em relação ao ano anterior, causando-nos grande júbilo.

Cumprindo as obrigações assumidas no empréstimo contraído em 1932, resgatamos em janeiro de 1941, nove debêntures no valor total de noventa contos de réis e reduzindo aquele empréstimo a cento e oitenta contos de réis.

Nada mais havendo a relatar, apresentamos a VV. SS. o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1941, já examinado e assinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer vai anexo.

Ficamos à vossa inteira disposição para prestar-vos, com prazer, todas e quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *João Carlos Boeira*, diretor presidente. — *Cylio Gama Cruz*, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Pela venda de água "Salutaris"	1.692:803\$900	
Vasilhame e material empregados	688:822\$400	
Conservação, benfeitorias e máquinas	10:902\$600	
Despesas industriais	403:413\$100	
Despesas gerais	289:550\$500	
Juros e descontos	65:688\$900	
Depreciação de 15 % nas contas de maquinismos e acessórios, moveis e utensílios, parque, estrada de rodagem, benfeitorias e transportes	64:820\$700	
Fundo de reserva legal	8:480\$300	
Reserva para imposto de renda	9:000\$000	
Dividendos	150:000\$000	
Lucros e Perdas (saldo não distribuído, que passa para o exercício seguinte)	2:125\$400	
	<u>1.692:803\$900</u>	<u>1.692:803\$900</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Fernando Leite*, diretor presidente. — *Meton da Cunha Mello*, diretor gerente. — *Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade*, guarda-livros, registro número 36.203.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Fontes, marcas e privilégios	2.789:608\$830	
Terras e prédios	243:131\$960	
Maquinismos e acessórios	142:107\$817	
Moveis e utensílios	7:334\$813	
Parques, estradas e benfeitorias	200:781\$180	
Veículos e semoventes	17:495\$200	8.400:459\$800
Disponível:		
Caixa (Rio de Janeiro)	6:274\$900	
Caixa (Paraiíba do Sul)	4:174\$500	
Contas correntes (Bancos)	54:916\$900	65:366\$300
Realizável em curto prazo:		
Água, vasilhame e material em stock	89:188\$500	
Duplicatas a receber	60:237\$900	
Contas correntes (devedores)	160:621\$900	310:048\$300
Realizável em longo prazo:		
Depósitos	977\$600	
Ações de outras companhias	3:000\$000	3:977\$600
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	50:000\$000	
Devedores em consignação	2:250\$000	52:250\$000
	<u>3.832:102\$000</u>	
Passivo		
Não exigível:		
Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	8:480\$300	
Lucros e Perdas	2:125\$400	3.010:605\$700
Exigível a curto prazo:		
Duplicatas a pagar	245:764\$500	
Contas correntes (credores)	184:481\$800	
Dividendos	150:000\$000	
Imposto de renda	9:000\$000	589:246\$300
Exigível a longo prazo:		
Debêntures		180:000\$000
Contas de compensação:		
Títulos em caução	50:000\$000	
Água em consignação	2:250\$000	52:250\$000
	<u>3.832:102\$000</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Fernando Leite*, diretor presidente. — *Meton da Cunha Mello*, diretor gerente. — *Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade*, guarda-livros, registro número 36.203.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia das Águas Minerais Salutaris, tendo examinado, de conformidade com o art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os livros, contas e balanço geral apresentados pela diretoria e correspondentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, são acordes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas, e, assim, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da diretoria no referido período.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Domingos Pavesi*. — *João Augusto da Fonseca e Silva*. — *Humberto de Mello Nobrega*. (N. 6.797 — 24-4-42 — 295\$8).

EMPRESA FLUVIAL MARÍTIMA S. A.

(Navegação)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas.

Em cumprimento às disposições estatutárias, temos o prazer de apresentar-vos o Relatório e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, afim de submetê-los à vossa apreciação.

Devido a hipoteca em "anticreso" que pesava sobre o nosso iate motor "Norma", somente liquidada e paga em 12 de dezembro próximo passado, houve um lucro líquido de 27:449\$500, sendo levado à conta de Dividendos, 80%, 21:959\$700, e a Fundo de Reserva, 20% réis 5:489\$800.

Estamos como nos compete ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos em nossa sede social, à avenida Rio Branco n. 9, sala 327, onde se encontram os livros e documentos ao dispor dos acionistas conforme publicação no *Diário Oficial* de 2 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Vicente Medeiros*, diretor-presidente. — *Marcelino Florez*, diretor-gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado detidamente o Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Documentos, e demais Contas da Empresa Fluvial Marítima S. A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, achamos tudo em perfeita ordem e em condições de ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Conselho Fiscal — *Amadeu Gomes Mendes*. — *Armando Almeida*. — *Mario de Abreu Leite Basto*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Iate Motor "Norma"	931:277\$100	
Veículo	11:800\$000	943:077\$100
Disponível:		
Caixa		36:133\$300
Realizável a curto prazo:		
Banco do Brasil C/Depósitos	19:141\$900	
Antecipo ao Cte. do iate "Norma"	15:000\$000	34:141\$900
Contas de compensação:		
Ações caucionadas		15:000\$000
	<u>1.028:355\$300</u>	
Passivo		
Não exigível:		
Capital social	100:000\$000	
Fundo de reserva	6:577\$400	106:577\$400
Exigível a curto prazo:		
Banco Moscoso Castro S. A. C/Crédito Garantia Hipotecária	279:336\$000	
Contrato de fretamento iate motor "Norma"	600:000\$000	
Obrigações a pagar	1:132\$000	
Dividendos	26:309\$900	906:777\$900
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		15:000\$000
	<u>1.028:355\$300</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Vicente Medeiros*, presidente. — *Marcelino Florez*, gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, tesoureiro. — *Ernesto de Medeiros Martins*, contador. Registro número 36.579 — D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
a Custeio do iate motor "Norma": Salários da tripulação, rancho da tripulação, combustível, seguros, consertos, conservação, gastos de cargas e descargas, taxas portuárias, e outras despesas do navio	820:791\$200	
a Iate "Coral" etc. de fretamento: Prejuízo desta conta	20:078\$100	
a Despesas gerais: Impostos, aluguéis, impressos, livros e telegramas	6:971\$000	
a Juros e descontos: Pago juros ao Banco Moscoso Castro S. A.	2:215\$300	
a Fundo de reserva: 20% do lucro líquido deste exercício	5:489\$800	
a Dividendos: 80% do lucro líquido deste exercício	21:959\$700	
de Casco navio "Irati": Lucro apurado na venda		500\$000
de Receita do iate motor "Norma": Valor dos fretes marítimos arrecadado pelo transporte de mercadorias		877:005\$100
Somas	877:505\$100	877:505\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Vicente Medeiros*, presidente. — *Marcelino Flores*, gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, tesoureiro. — *Ernesto de Medeiros Martins*, contador. Registro número 36.579 do D.N.J.C.

(N. 6.700—24-4-942—248\$9)

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Satisfazendo determinação legal, vimos apresentar-vos o resultado da nossa atuação no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Todos os serviços da nossa fábrica correram normalmente e pelo Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas a seguir publicados, verificareis a situação da Companhia.

A necessidade de atender a concertos e substituições de máquinas e instalações, indispensáveis ao bom funcionamento da fábrica, não permite que seja distribuído um dividendo acima de 6%.

Lembramo-vos que tereis de eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e permaneceremos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, superintendente. — *Jayme Martins Sampaio*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Ativo	
Imobilizado:		
Imoveis	158:903\$500	
Maquinismos	262:000\$000	
Benfeitorias	118:000\$000	
Móveis e Utensílios	8:996\$000	547:899\$500
Realizável a curto prazo:		
Cerâmica em estoque	25:840\$000	
Contas a receber	24:255\$700	
Armazem	12:719\$800	
Combustível	4:716\$500	
Depósitos	646\$000	68:172\$000
Disponível:		
Caixa	10:662\$600	
Bancos	125:358\$500	136:021\$100
Compensação:		
Ações caucionadas		30:000\$000
		782:092\$600

Não exigível:

Capital	450:000\$000	
Fundo de reserva	16:503\$000	
Fundo para depreciações	77:792\$000	
Lucros e perdas	13:546\$300	557:841\$300

Exigível curto prazo:

Contas correntes	99:861\$600	
Contas a pagar	18:818\$800	
Dividendos	68:040\$000	
Imposto sobre a renda	4:862\$000	
Instituto dos Industriários	2:027\$400	
Imposto, Vendas Consignações	641\$500	194:261\$300

Compensação:

Ações em caução	30:000\$000	
		782:092\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941 — *Augusto Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, superintendente. — *Jayme Martins Sampaio*, gerente. — *Julio Navarro Gomes da Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
Saldo de 1940	—	662\$500
De cerâmica	—	1.048:521\$500
Armazem	—	3:943\$100
Juros e descontos	—	2:402\$900
A salários	373:956\$600	
Honorários	86:000\$000	
Ordenados	7:500\$000	
Combustível	115:526\$400	
Fretes e carretos	112:006\$800	
Custeio e fabrico	92:803\$300	
Força e luz	52:205\$100	
Conservação e consertos	31:583\$000	
Despesas gerais	14:751\$500	
Impostos	20:573\$900	
Seguro de acidentes	11:719\$300	
Instituto dos Industriários	10:931\$100	
Férias de operários	6:707\$600	
Descontos e diferenças	1:890\$700	
Dividendos	21:840\$000	
Imposto s/renda	1:848\$800	
Fundo para depreciações	38:896\$600	
Fundo de reserva	2:240\$600	
Saldo para 1942	13:546\$300	
	1.055:530\$000	1.055:530\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, superintendente. — *Jayme Martins Sampaio*, gerente. — *Julio Navarro Gomes da Silva*, guarda-livros.

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Gemeli, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, contas e documentos relativos às operações realizadas no exercício de 1941, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que esses documentos e todos os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício, merecem a aprovação dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1942. — *David Bloomfield*. — *Neleio Dourado Lopes* e *Julio Bueno Horta Barbosa*.

(N. 6.890 — 24-4-42 — 255\$0).

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1942

No dia vinte e sete de março mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, Avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, salas 604-5-6, nesta cidade, presentes os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.; foi aclamado Presidente o acionista Dr. Asdrubal Soares que, aceitando, convidou para secretariar a reunião o acionista Dr. Francisco Gonçalves. O Sr. Presidente declarou que, de acordo com os editais publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 16 do corrente, o fim da reunião era, em primeiro lugar, o julgamento das contas da administração no exercício de 1941.

Procedida a leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial" de 18 e no "Jornal de Comércio" de 17 ambos do mês de fevereiro de 1942. Discutida a matéria, realizou-se a votação, sendo aprovados o relatório, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. O Sr. Presidente declarou ainda que fazia parte da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Tomados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal: Drs. Francisco Gonçalves, Otávio Moreira Pena e Marcelo Castelo Branco (releitos); para suplentes: Drs. Candido Lara Ribeiro Neves, Romulo Leal e Otávio de Sá Lessa (releitos). Em seguida e na forma dos Estatutos, foi deliberado que o Conselho Fiscal tivesse a remuneração anual de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) paga em duas prestações, em junho e dezembro de cada ano. O acionista Dr. Otávio Moreira Pena propõe um voto de louvor à brilhante administração da Companhia pelos excelentes resultados de 1941, voto que mereceu os aplausos dos presentes. Em nome de seus companheiros, o Dr. Gudestau Pires agradeceu a manifestação da assembléia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Francisco Gonçalves, servindo de secretário e por todos os demais acionistas presentes.

Otávio Moreira Pena. — Francisco Gonçalves. — Gudestau Pires. — Soc. Construtora e de Imóveis p.p. Asdrubal Soares. — Asdrubal Soares. — Antonio Ribeiro França Filho. — Moacyr Barbosa Soares.

(N. 6.776 — 24-4-42 — 58\$1).

SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS (S. A. V. I.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS (S.A.V.I.) REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social da Sociedade Anônima Viagens Internacionais (S.A.V.I.), à Avenida Rio Branco números onze a treze, presentes acionistas em número legal conforme se vê do competente livro de presença e que também esse subsecrevem, abriu a sessão o diretor gerente Max L. Widmer que, declarando iniciados os trabalhos, solicitou dos presentes que indicassem um acionista para a presidência da assembléia, tendo, por aclamação, sido indicado o próprio senhor Max L. Widmer que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída, por essa forma, a mesa, o senhor presidente declarou que ia pedir ao senhor secretário que procedesse à leitura de todos os documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades anônimas, publicado respectivamente no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro do corrente ano; b) Convocação para a presente assembléia, publicada no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias quatorze, quinze, dezesseis e dezessete de março do corrente ano e cujo teor era o seguinte: São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 11, às 14 horas do dia 26 de março de 1942, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta referentes ao exercício de 1941 e também procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — M. L. Widmer, diretor gerente; c) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias vinte e um e vinte e dois de março deste ano. Lidos que foram esses documentos, o senhor presidente declarou que competia à assembléia, na forma da convocação, preliminarmente, tomar conhecimento das contas da diretoria, constante do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, pedindo à assembléia que se manifestasse sobre esses documentos, verificando-se, em seguida, que a assembléia, com abstenção dos diretores presentes, aprovava as referidas contas, o que foi homologado pela mesa. O senhor presidente declarou, então, que competia à assembléia proceder à eleição da diretoria, membros e seus suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, e, tendo sido procedida essa eleição, apurou a mesa o seguinte resultado: diretor presidente, doutor Octavio Guinle, brasileiro, casado, capitalista, residente nesta Capital; diretor gerente e técnico, senhor Max L. Widmer, suíço, casado, do comércio, residente nesta Capital; diretor, doutor Richard P. Momsen, norte-americano, advogado, casado, residente nesta Capital. Membros do conselho fiscal: doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, Eugene C. Harter, Reinaldo Gomes de Pinho. Suplentes: Alfredo Franco Junior, Alvaro Mendonça e José Maciel Oliveira. Conhecido que foi o resultado dessa eleição, o senhor presidente declarou que homologava e dava por empossados os diretores eleitos, visto como os mesmos, todos releitos, já tinham prestado a devida caução. Solicitou, então, à assembléia que deliberasse sobre os honorários dos diretores e dos membros do conselho fiscal em exercício. Ficou resolvido que se mantivesse a mesma remuneração fixada na última assembléia geral ordinária, realizada em trinta e um de março do ano próximo passado, de duzentos mil réis para cada reunião, para os diretores, e de cem mil réis por trimestre, para os membros da Companhia, em exercício, do conselho fiscal.

Em seguida o senhor presidente declarou que, tendo sido esgotada a ordem do dia constante da convocação, dava a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer uso da mesma, e, como ninguém mais a solicitasse, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que, foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador de Richard P. Momsen e da American Express Co. of Brazil. — Max L. Widmer. — Angelo Orazi.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Alberto Torres Filho.

(N. 6.774 — 24-4-42 — 97\$9).

COMPANHIA DE TERRAS E URBANISMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e o que preceituam nossos Estatutos, vimos pelo presente apresentar-vos o balanço e contas da Diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1941.

Conforme é de vosso conhecimento, a sociedade prosseguiu, durante o ano passado com suas atividades limitadas, não se tendo verificado nenhum fato que mereça especial menção.

O encarecimento excessivo dos materiais e maquinismos necessários ao início da exploração de nossas propriedades, impediram que a mesma fosse encetada naquele exercício.

Apesar dessas dificuldades de momento, a Diretoria estuda a forma mais indicada de tirar partido das atuais fontes de rendas de nossas propriedades, o que conta conseguir no transcurso do presente exercício.

A Diretoria está a disposição dos Senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — Marcel Bouilloux Lafont, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		Ativo	
I — Imobilizado:			
Propriedades rurais	772:622\$200		
Moveis e utensílios	1:183\$900		773:806\$100
II — Disponível:			
Caixa	1:134\$200		
Bancos	36:284\$900		37:419\$100
III — Realizável a curto prazo:			
Devedores diversos			64:430\$800
IV — Contas de compensação:			
Ações em caução			20:000\$000
V — Contas de resultado pendente:			
Despesas de constituição	5:771\$500		
Despesas de início de organização — Estudos	167:372\$700		173:144\$200
VI — Contas de resultado:			
Perda do exercício			81:268\$100
			<u>1.150:068\$300</u>
		Passivo	
I — Não Exigível:			
Capital			800:000\$000
II — Exigível a curto prazo:			
Credores diversos			11:714\$200
III — Exigível a longo prazo:			
Credores diversos			318:354\$100
IV — Contas de compensação:			
Caução da Diretoria			20:000\$000
			<u>1.150:068\$300</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Marcel Bouilloux Lafont, presidente. — Felix Dupuy, contador reg. n. 37.770.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		Débito	
Despesas gerais:			
Saldo desta conta			75:731\$600
Impostos:			
Saldo desta conta			25:826\$200
			<u>101:557\$800</u>
		Crédito	
Receitas diversas:			
Saldo desta conta			19:626\$000
Juros:			
Saldo desta conta			663\$700
Saldo devedor			81:268\$100
			<u>101:557\$800</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Marcel Bouilloux Lafont, presidente. — Felix Dupuy, contador reg. n. 37.770.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Urbanismo, tendo examinado minuciosamente as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, que lhe foram apresentados pela Diretoria, e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Isaie Levy*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Marcello Barragat*.

(N. 6.882 — 24-4-42 — 163\$2)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil e novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco número cento e dois, quinto andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, e que assinaram o livro de presença, assumiu a presidência da assembléia por aclamação dos demais, o acionista Milton de Souza Carvalho, também presidente da Companhia, que convidou para secretário o acionista Eurico Picanço de Melo, o qual declarou abertos os trabalhos da reunião. Em seguida disse o Sr. presidente que a presente assembléia geral extraordinária fora convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 19, 20 e 21 do corrente mês, afim de ser dado cumprimento às exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no sentido de ser modificada a reforma dos estatutos sociais adotada nas assembléias extraordinárias de quatorze de abril e vinte e três de outubro, tudo de mil novecentos e quarenta e um, na parte indicada pelo mesmo Departamento, e que é constante do artigo dezessete. Posta a matéria em discussão, pediu a palavra o acionista José Quixadá Aragão, que apresentou a seguinte proposta de modificação do mencionado artigo dezessete, constante da subrestituída reforma de mil novecentos e quarenta e um: Artigo 17. Substitui-se todo o seu contexto, inclusive o seu parágrafo único, pelo seguinte: "O cômputo da maioria, nas assembléias gerais, para efeito de aprovação das suas deliberações, nos casos comuns e nos casos especiais, será apurado pelo modo determinado na lei (decreto n. 2.627, de 1940)". Posta pelo presidente essa proposta de reforma do artigo dezessete dos estatutos sociais em votação, e não havendo impugnação, foi a mesma unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes. Declarou então o presidente que o artigo dezessete ora aprovado ficava desde já incorporado aos estatutos, em substituição ao anterior, e que a Diretoria promoveria o arquivamento e publicação da dita reforma. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, enquanto se lavrava a presente ata, a qual foi por mim secretário lavrada, de ordem do presidente, em livro próprio. Reaberta a sessão, foi dita ata lida e achada conforme e unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes, os quais assinaram com o presidente e comigo secretário. Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Milton de Souza Carvalho*. — *Eurico Picanço de Melo*. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Arminha Carvalho de Toledo Piza*. — *Margarida de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Arbogasto Barreto*.

Confere com o original lavrado no respectivo livro. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente. — *Eurico Picanço de Melo*, secretário.

(N. 6.883 — 24-4-42 — 65\$3)

COPANEMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas nos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação, o balanço e contas referente ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1941, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos à disposição de VV. SS., para os esclarecimentos que julgardes necessários, referentes aos negócios desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Jorge Saad*, gerente — *Camil Saad*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Propriedade e equipamentos	209:246\$300
Disponível:	
Caixa	7:376\$200
Realizável:	
Mercadorias	42:968\$100
Contas a receber	561:831\$500
Títulos de renda	806\$000
Depósitos resgatáveis	2:509\$000
Compensação:	
Títulos em caução	20:000\$000
	844:737\$100

Passivo

Não exigível:	
Capital	640:500\$000
Reservas	126:526\$000
	767:026\$000
Exigível:	
Bancos	57:711\$100
Compensação:	
Caução da Diretoria	20:000\$000
	844:737\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Jorge Saad*, gerente — *Camil Saad*, tesoureiro — *J. R. Cerqueira*, contador reg. n. 32.146.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
de Vendas		36:684\$900
de Receitas diversas		1:600\$000
a Despesas gerais	29:945\$500	
a Ordenados	21:218\$300	
a Aluguéis	7:500\$000	
a Seguros e impostos	13:138\$600	
	72:102\$400	38:28\$900
de Reservas		33:81\$500
	72:102\$400	72:102\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Jorge Saad*, gerente — *Camil Saad*, tesoureiro — *J. R. Cerqueira*, contador reg. n. 32.146.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COPANEMA, S.A.

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Copanema, S.A. — Representações — Transportes — Refrigeração — Eletricidade — tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1941, findo em 31 de dezembro, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da Diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Manoel Bezerra Cavalcante*. — *Eugene Joseph Depalle*. — *Reubens Ferraz Sampaio*.

(N. 6.846 — 24-4-42 — 157\$1).

COMPANHIA CERVEJARIA VITÓRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e exigências da lei, submetemos ao vosso exame as contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1941.

O balanço e seus anexos, aprovados pelo Conselho Fiscal, poderão orientar-vos sobre a marcha dos negócios no último exercício financeiro, em que a Diretoria não poupou esforços em consolidar ainda mais a posição da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Jarbas de Almeida da Costa Ferreira*, diretor presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das suas obrigações estatutárias e legais, os membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Vitória examinaram todas as contas, inventários e demais documentos relativos ao exercício de 1941, que encontraram em perfeita ordem, e são de parecer que sejam aprovados o relatório e todos os atos administrativos do exercício.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Frederico Rocho*. — *Paulo Jann*. — *Luiz Moreira do Amaral*, suplente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
IMOBILIZADO:	
Imoveis	566:600\$000
Maquinismos	126:807\$200
Instalações	15:151\$000
Moveis e Utensílios	24:217\$500
Automoveis	138:387\$000
Depósito de Luz	100\$000
	871:262\$700
DISPONIVEL:	
Caixa e Bancos	43:116\$200
Contas Correntes	53:838\$200
	96:954\$400
REALIZAVEL:	
Estoques	172:891\$900
Depósitos Judiciais	91:121\$500
Obrigações a Receber	51:002\$500
	315:015\$900
COMPENSAÇÃO:	
Valores Depositados	228:000\$000
Valores Cauçionados	226:000\$000
Títulos em Cobrança	497\$200
	454:497\$200
	1.737:730\$200

Passivo

NÃO EXIGIVEL:

Capital	400:000\$000	
Fundo de Reserva	36:091\$900	
Lucros e Perdas	190:897\$400	626:989\$300

EXIGIVEL:

Adiantamentos	280:002\$500	
Hipoteca	140:000\$000	
Contas Correntes	42:288\$200	
Obrigações a Pagar	193:953\$000	656:243\$700

COMPENSAÇÃO:

Depositantes de Valores	228:000\$000	
Cauções	226:000\$000	
Cobrança de n/Conta	497\$200	454:497\$200
		1.737:730\$200

Companhia Cervejaria Vitória. — *Jarbas de Almeida da Costa*
Ferreira, diretor-presidente. — *João P. Quadros*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1941

Débito

Fabricação	1.757:741\$200	
Vasilhame	7:240\$300	
Cápsulas e Rolhas	30:138\$900	
Rotulagem	2:532\$700	
Combustível	24:607\$100	
Transportes	73:140\$700	
Maquinismos	2:083\$000	
Selos de Consumo	415:706\$600	
Juros e Descontos	19:251\$300	
Seguros	13:249\$600	
Despesas Gerais	137:948\$600	
Gelo	4:960\$000	
Energia Elétrica	3:686\$300	
Impostos	38:218\$800	
Publicidade	11:400\$000	
Selos de Vendas Mercantis	33:970\$200	
Comissões	71:787\$600	
Ordenados	172:334\$300	2.819:997\$200
Fundo de Reserva	910\$900	
Saldo para o exercício seguinte	190:897\$400	
		3.011:805\$500

Crédito

Aluguéis	12:718\$000	
Vendas	2.825:497\$800	2.838:215\$800
Saldo do exercício anterior	173:589\$700	
		3.011:805\$500

Companhia Cervejaria Vitória. — *Jarbas de Almeida da Costa*
Ferreira, diretor-presidente. — *João P. Quadros*, contador.

(N. 6.839 — 24-4-42 — 196\$9)

RÁDIO SOCIEDADE ANÔNIMA MAYRINK VEIGA, PRA-9

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e nos termos dos nossos estatutos, submetemos à apreciação de VV. SS. os atos desta Diretoria, contas, balanço e respetiva demonstração de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro da Sociedade, que findou em 31 de dezembro de 1941.

Todos os esforços foram empregados no maior desenvolvimento dos negócios desta emissora, sendo a realçar que, durante o exercício de 1941 inauguramos o novo studio-auditório que, a par do conceito e reputação que vem gozando, veio colocá-la em plano destacado no broadcasting nacional.

O balanço e seus anexos, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal, poderão orientar os Srs. Acionistas sobre a marcha das nossas atividades e o resultado das operações realizadas.

Caberá ainda a VV. SS. na Assembléia Geral Ordinária, eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar a respectiva remuneração.

Esperando termos correspondido a expectativa dos Srs. Acionistas, ficamos à inteira disposição para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *A. Mayrink Veiga*, diretor presidente. — *Edmar Machado*, diretor gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9, no exercício de suas atribuições reuniram-se para examinar as contas da Diretoria, balanço e demais documentos inerentes ao exercício de 1941, e são de parecer pela inteira aprovação dos mesmos documentos, contas, balanço e demais atos da Diretoria durante aquele exercício, por estarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Lafayette Gomes Ribeiro*. — *Gastão Corrêa da Veiga*. — *Walter G. Morrissey*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Nova estação	2.126:533\$300	
Imoveis	1.422:832\$600	
Estação velha	90:000\$000	
Instrumentos e orquestr.	45:320\$000	
Studio gravação discos	8:000\$000	
Discoteca	4:480\$000	
Moveis e utensilios	103:870\$000	
Terreno Jardim Guanabara	98:800\$000	
Títulos da Kosmos capit.	28:080\$000	
Depósitos	270\$000	3.928:185\$900

Disponível:

Caixa	42:774\$700	
Banco Boavista — (Ag. A)	20:199\$400	62:974\$100

Realizável a curto prazo:

Anunciantes	501:932\$900
-------------------	--------------

Realizável a longo prazo:

Contas correntes	547:612\$500
	5.040:705\$400

Passivo

Não exigível:

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de depreciação	170:093\$300	2.170:093\$300

Exigível a curto prazo:

Comissões a liquidar	15:453\$700
----------------------------	-------------

Exigível a longo prazo:

Títulos a pagar	638:937\$100	
Credores sob garantia	1.420:452\$000	
Contas correntes	754:818\$800	2.814:207\$900

Contas de resultado pendente:

Lucros a distribuir	26:461\$900	
Lucros e perdas	14:488\$600	40:950\$500

5.040:705\$400

R. Mayrink Veiga, diretor presidente. — *Edmar Machado*, diretor gerente. — *Paulo A. Rodrigues*, contador, reg. 32.627.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Despesas gerais	262:958\$200
Juros e descontos	333:676\$500
Ordenados de empregados	128:500\$000
Juros e despesas de empréstimo	142:941\$800
Reforma do studio	77:606\$800
Impostos	21:499\$500
Honorários da Diretoria	60:000\$000
Conservação da estação	73:033\$000
Instituto dos comerciários	25:250\$000
Fundo de depreciação	42:533\$300
Estação velha	30:000\$000
Moveis e utensilios	11:545\$200
Instrumentos e orquestrações	5:032\$200
Studio de gravação de discos	2:000\$000
Discoteca	1:120\$000
Balanço	14:488\$600
	1.232:185\$100

Crédito

Irradiações:

Saldo desta conta	1.232:185\$100
	1.232:185\$100

Lucro verificado	14:488\$600
------------------------	-------------

R. Mayrink Veiga, diretor presidente. — *Edmar Machado*, diretor gerente. — *Paulo A. Rodrigues*, contador, reg. 32.627.

(N. 6.881 — 21-4-42 — 188\$7)

SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS,**S. A. N. T. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias desta Companhia e, dentro do espírito da lei que regula o funcionamento das Sociedades Anônimas, temos a honra de apresentar-vos este relatório, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo de 1941.

Não são dados capazes de impressionar, mas, sem dúvida, uma demonstração clara e precisa das perspectivas que se nos apresentam para esta Organização.

Tendo sido empossada, por ocasião da Assembléa Geral Extraordinária, realizada aos 31 de maio de 1941, esta Diretoria tem tido, como principal escopo, o preparo de fórmulas para a concretização de nossas realidades. E, considerando a situação internacional, dúbia e incaracterística, em que a aquisição de material de aeronáutica se nos apresenta revestida da mais complexa dificuldade, e, considerando as possibilidades futuras dessa aquisição, tanto que se normalize a grande crise que assola e infelicitiza o mundo, esta Diretoria, protelando a formação do seu Departamento Aeroviário, delineou a organização de um Departamento Rodoviário, visando incrementar os transportes, de um modo geral, pretendendo a ligação do Sul ao Norte do País. Assim, ao iniciar-se o ano de 1942, no próximo dia 20 de janeiro, será inaugurada a primeira linha de transportes rodoviários, ligando a Capital Federal às Estações de Águas,

máxime a de São Lourenço, por ser a de população volante mais densa. Ainda nos primeiros meses do ano próximo, servidas por Auto-ônibus ultra-modernos e limusines de luxo, serão inauguradas outras linhas do Rio de Janeiro a São Paulo, a Curitiba, a Florianópolis, a Joinville e a Porto Alegre.

A situação estranha e incerta que atravessa o mundo, atirado do caos dos mais sérios e imprevisíveis acontecimentos, mostra-nos claramente as dificuldades que poderão advir para os transportes, em geral; quer no possível *acionamento de combustível*, quer, mesmo, na aquisição de material rodante. Faz-se mister, assim, a criação de um órgão de sustentação capaz de proporcionar, mesmo nos momentos mais difíceis, justas e razoáveis compensações, bem como a movimentação do vosso capital, além do exercício de uma atividade proporcionadora de valioso concurso para o desenvolvimento natural da nossa Companhia. Assim, esta Diretoria vem de promover a organização de um Departamento Imobiliário para a exploração dos negócios a esse ramo inerentes, de um modo geral; isso, dentro das normas dos nossos Estatutos e de acordo com o seu art. 2.º. Esse Departamento iniciará as suas atividades no mês de maio do próximo ano.

Esta Diretoria fica à disposição, para prestar-vos todas e quaisquer informações que vos possam ser úteis ou interessantes, e, lembra que deveis proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Jurandir dos Santos Lima*, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lacerda*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**A t i v o****Realizável a curto prazo:**

Acionistas	4.836:860\$000	
Subscritores a integralizar	6.310:140\$000	
Contas correntes	143:183\$500	
Apólices da Dívida do Estado de São Paulo	2:800\$000	11.292:983\$500

Disponível:

Caixa { Saldo existente na Matriz, Agências e Sucursais	805:855\$000	
{ Em Bancos	447:565\$000	
{ Estampilhas em estoque	14:042\$300	1.267:462\$300

Imobilizado:

Móveis e utensílios { Matriz	96:003\$000	
{ Sucursal São Paulo	13:388\$000	
{ Agência Belo Horizonte	1:195\$000	110:586\$000
Objetos de escritório { Matriz	3:146\$000	
{ Sucursal São Paulo	954\$000	
{ Agência Belo Horizonte	264\$000	4:364\$000
Material rodoviário	256:953\$000	
Maquinismos e pertences	33:955\$000	
Despesas de organização — Saldo desta conta	307:186\$500	
Despesas para constituição do capital:		
Do exercício anterior	269:945\$300	
Do presente exercício	951:932\$300	1.934:922\$100

Contas de resultado:

Do exercício anterior	331:996\$300	
Do presente exercício	570:172\$200	902:168\$500

De compensação:

Caução da Diretoria		40:000\$000
		15.437:536\$400

P a s s i v o**Não exigível:**

Capital — 75.000 Ações Ordinárias Nominativas do valor de 200\$000 cada uma		15.000:000\$000
---	--	-----------------

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar	198:195\$000	
Contas correntes	199:341\$400	397:536\$400

De compensação:

Ações caucionadas		40:000\$000
		15.437:536\$400

Jurandir dos Santos Lima, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lande*, diretor-tesoureiro. — *Elpidio Martins de Carvalho*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Srs. Drs. Francisco Franklin de Almeida, Miguel Raul do Nascimento Feitosa e Mario Tostes, abaixo subscritos, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — S.A.N.T.A., cumprindo as determinações inerentes às suas atribuições, tendo examinado detidamente o balanço geral da Sociedade relativo ao ano de 1941, declaram haver encontrado em devida ordem os assuntos examinados, pelo que recomendam aos Srs. acionistas a aprovação do mesmo balanço, bem como da demonstração da conta de "Lucros e Perdas".

Dr. Francisco Franklin de Almeida. — Dr. Miguel Raul do Nascimento Feitosa. — Dr. Mario Tostes.

DEMONSTRAÇÃO LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Lucros e Perdas:	
Saldo anterior	331:996\$300
Despesas diversas:	
Impressos, livros e miudezas	28:436\$200
Ordenados e gratificações	62:666\$900
Honorários da Diretoria — Saldo até 31 de maio de 1941.....	41:250\$000
Registro de documentos e selos	34:100\$400
Aluguéis	33:602\$000
Impostos	8:990\$500
Serviços judiciais	7:000\$000
Aposentadoria e Pensões	4:606\$000
Seguros	1:900\$400
Telegramas e correspondências ..	4:834\$000
Despesas gerais	41:721\$000
Despesas da Matriz	1:682\$000
Despesas Departamento Rodoviário ..	4:100\$000
Despesas de cobrança	35:389\$000
Propaganda	87:626\$300
Despesas das Agências e Sucursais ..	172:283\$600
	570:188\$300
	902:184\$600
Juros e descontos:	
Descontos recebidos	16\$100
Lucros e Perdas:	
Saldo desta conta que passa para o exercício seguinte	902:168\$500
	902:184\$600

Jurandir dos Santos Lima, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lande*, diretor-tesoureiro. — *Elpidio Martins de Carvalho*, contador. (N. 6.785 — 24-4-42 — 365\$2.)

R. REBECCHI & CIA.

Sociedade em comandita por ações

RELATÓRIO DA GERÊNCIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1942

Srs., acionistas:

E' com a maior satisfação que voltamos novamente à vossa presença para a devida prestação de contas dos encargos que nos atribuem os estatutos sociais e as leis vigentes, relativos ao exercício financeiro de 1941.

Conforme a convocação feita nos órgãos oficiais os Srs. acionistas tiveram e ainda têm, à sua disposição, todos os documentos referentes ao exercício considerado, inclusive balanços procedidos na escrituração. Sobre ditos documentos já se manifestou o Conselho Fiscal da Sociedade, cujo parecer está anexado a este relatório.

A despeito de haver piorado a situação mundial com o alastramento do conflito originado na Europa, a Sociedade manteve-se no ritmo a que nos acostumamos, de forma que os Srs. acionistas tiveram um dividendo acima do mínimo previsto por lei.

Nesta assembléia os Srs. acionistas, em cumprimento dos estatutos sociais, deverão eleger o Conselho Fiscal que funcionará no corrente exercício.

Não tendo sido possível, por motivos independentes da alçada da gerência e também para atender aos superiores interesses da Sociedade, realizar em 1941 a assembléia geral extraordinária, prevista em igual reunião efetuada em 31 de maio do mesmo ano e havendo cessado ditos motivos, a gerência houve por bem convocar aquela reunião extraordinária para realizar-se logo após a ordinária em 1942, de forma a, em única assembléia extraordinária, tomarem-se todas as providências cabíveis aos fins a que a anterior era destinada, com as alterações nos planos estabelecidos que a decorréncia do tempo impôs e mais admissão de novos sócios solidários conforme proposta que a gerência fará na ocasião.

Cumpridas assim as determinações estatutárias e legais esta gerência declara achar-se à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que necessitem e pede-lhes, ao mesmo tempo, aprovação para os atos e contas que praticou no exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Sylvio Rebecchi*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:	
Títulos públicos e particulares....	421:158\$000
Bens de raiz.....	324:250\$380
Automoveis, moveis, máquinas e utensílios.	294:278\$030
	1.039:686\$410

Realizavel a longo prazo:	
Hipotecas de prédios.....	1.050:364\$900
Depósitos e cauções.....	5:102\$000
Letras a receber.....	79:333\$000
Prédios sob promessa de venda....	5:872\$200
	1.140:672\$100
Realizavel a curto prazo:	
Contas correntes diversas.....	636:205\$200
Contas correntes bancárias de aviso prévio.....	503:430\$000
	1.139:635\$200
Disponível:	
Caixa e contas correntes bancárias.....	1.536:317\$700
Variavel:	
Materiais diversos em "stock".....	341:710\$900
Obras diversas em trabalho.....	309:425\$600
Diversas contas.....	24:508\$400
	675:644\$900
Compensado:	
Cauções de garantia.....	500\$000
Soma do ativo.....	5.532:486\$310
Passivo	
Não exigível:	
Capital.....	320:000\$000
Fundo de reserva.....	320:000\$000
Reserva para depreciações.....	235:503\$630
	875:503\$630
Exigível a longo prazo:	
Contas correntes particulares.....	3.863:812\$980
Exigível a curto prazo:	
Contas correntes diversas.....	375:441\$700
Variavel:	
Obras diversas em trabalho.....	411:228\$000
Depósitos e cauções.....	3:000\$000
	417:228\$000
Compensado:	
Valores vinculados.....	500\$000
Soma do passivo.....	5.532:486\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Sylvio Rebecchi*, gerente. — *Hygino Esteves*, contador, 31.490

CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
De juros diversos.....	—	67:619\$050
De bens de raiz.....	—	2:522\$000
De títulos sorteados.....	—	74\$300
De aluguéis.....	—	8:877\$700
De materiais diversos em "stock".	—	39:623\$900
De obras diversas.....	—	507:798\$500
A Institutos de Aposentadorias...	7:938\$100	
A seguros e férias.....	30:958\$200	
A obras diversas.....	602\$300	
A reserva para depreciações:		
Em "automoveis"	5:396\$800	
Em "escritório e moveis".	5:198\$500	
Em "máquinas da carpintaria". .	3:931\$700	
Em "utensílios e acessórios". ..	17:652\$600	
	32:179\$600	
A contas correntes diversas.....	100:000\$000	
A contas correntes particulares...	454:837\$250	
	626:515\$450	626:515\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Sylvio Rebecchi*, gerente. — *Hygino Esteves*, contador, 31.490

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES" SOB A FIRMA DE R. REBECCHI & COMP. A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS EM 1942.

Srs. acionistas:

Em obediência às atribuições que nos são conferidas pelos estatutos sociais e cumprindo as leis vigentes, examinamos, durante o exercício de 1941 todos os atos e contas praticados pela gerência da sociedade, inclusive os balanços procedidos a 30 de junho e 31 de dezembro de 1941. Folgamos em declarar-lhes que encontramos tudo em perfeita ordem, feito com método e clareza e assim somos de parecer que ditos atos e contas sejam aprovados pela assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Duarte Lopes da Silva*. — *Manoel Antonio dos Santos*. — *David Barbosa dos Reis Maia*. (N. 6.696 — 24-4-42 — 259\$1.)

S. A. "DIÁRIO DA NOITE"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Desobrigando-nos do dever de prestar-vos contas relativas à nossa gestão durante o ano de 1941, é com prazer que focalizamos a franca aceitação dispensada pelo público ao nosso vespertino. A receita de circulação do "Diário da Noite", que foi de 3.224:173\$300 em 1939 e 3.680:610\$600 em 1940, no ano que findou subiu a réis 4.189:098\$500 aumentando assim 508:487\$900 em comparação com a receita do ano anterior e 964:925\$200, com a de 1939, o que demonstra notável o surto de progresso registado na vida comercial da nossa empresa.

A maquinária de que dispomos para as nossas tiragens, já se mostra deficiente para atender ao elevado número de exemplares diários e procurando remover esse inconveniente com a maior presteza, já adquirimos — quatro linotipos das mais modernas e firmamos, em 4 de outubro próximo passado, com a firma R. Hoe &

Co. Inc. de New York, contrato de compra de uma nova rotativa e competente aparelhagem. Essa máquina não tardará a nos ser entregue e a sua montagem será executada prontamente.

Devido ao encarecimento do papel e de todos os materiais necessários à indústria do jornal, tomamos as providências que julgamos acertadas à economia da empresa. Assim, no ano findo, conseguimos a diminuição de mais de 200 contos no consumo do papel e quase 5 contos no consumo de materiais, em comparação com as cifras de 1940, a despeito da melhoria de circulação já referida.

Apresentando-vos o relatório da vida econômica da empresa, referente ao exercício de 1941, na qualidade de administradores da S. A. "Diário da Noite", ficamos ao vosso inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que julgardes necessários.

Aos empregados da empresa testemunhamos os nossos agradecimentos pelo zelo e dedicação com que desempenharam as suas funções.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — Belarmino Austregesilo de Athayde, presidente. — Carlos Eiras, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado			
Título "Diário da Noite".		1.000:000\$000	
Arquivo de clichês e fotos.		100:000\$000	
Veículos.		72:820\$000	
Moveis e utensílios.		21:748\$000	
Maquinismos e acessórios.		763:095\$000	
Aviões.		35:000\$000	
		992:663\$000	1.902:663\$000
Disponível			
Caixa.		9:890\$000	
Bancos.		3:659\$200	13:549\$200
Realizável a curto prazo:			
Bancos (depósitos especiais).		1.248:710\$300	
Anunciantes.		188:157\$000	
C/c publicidade.		28:263\$500	
Agentes.		27:673\$900	
C/C gerais.		252:611\$100	
Papel em estoque, em depósito e em trânsito.		418:138\$800	
Tinta em trânsito.		60:135\$200	
		2.223:690\$100	
Realizável a longo prazo:			
C/c especiais.		1.359:901\$600	
C/c empregados.		3:585\$000	
Depósitos diversos.		124\$000	
Valores em capitalização.		6:500\$000	
		1.370:110\$600	
Contas transitórias:			
Diversas contas.			58:628\$900
Contas compensadas:			
Máquinas a receber.		1.447:215\$000	
Títulos de capitalização.		383:500\$000	
Ações caucionadas.		30:000\$000	
		1.860:715\$000	
Contas de resultado pendente:			
Saldo para 1942.			549:374\$600
			8.068:731\$100

Passivo

Não exigível:			
Capital.		2.000:000\$000	
Fundo de depreciação.		118:503\$900	
Reserva para garantia do capital.		25:420\$600	
Reserva para créditos duvidosos.		21:409\$100	
Fundo de indenização e assistência a funcionários.		42:488\$100	
		2.241:822\$300	
Exigível a curto prazo:			
Bancos.		63:032\$300	
Anunciantes.		540\$000	
C/c publicidade.		4:577\$800	
Agentes.		1:084\$300	
C/c gerais.		359:359\$800	
Empregados.		25\$000	
Ordenados e salários a pagar.		11:556\$700	
Impostos.		84:000\$000	
Títulos a pagar moeda estrangeira.		406:633\$300	
Títulos a pagar moeda nacional.		1.449:746\$500	
		2.380:555\$700	
Exigível a longo prazo:			
C/c especiais.		1.520:588\$100	
Depósitos diversos.		65:050\$000	
		1.585:638\$100	
Contas compensadas:			
Credores por subscrição de títulos.		383:500\$000	
Contrato de compra e venda.		1.447:215\$000	
Caução da diretoria.		30:000\$000	
		1.860:715\$000	
			8.068:731\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Austregesilo de Athayde, presidente. — Carlos Eiras, diretor. — Martinho L. Alencar, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941

Débito

Saldo do exercício anterior.			849:919\$000
Salários e ordenados.	1.019:720\$700		
Honorários da diretoria.	18:000\$000		
Comissões.	163:351\$800		
Consumo de papel.	2.446:525\$000		
Consumo de materiais.	170:761\$000		
Serviço telegráfico.	116:705\$800		
Aluguéis.	42:000\$000		
Impostos e taxas.	2:333\$100		
Quota de Previdência.	33:679\$500		
Prejuízo na venda de máquinas.	54:536\$800		
Prejuízo em contas incobráveis.	8:420\$700		
Despesas gerais.	870:318\$300		
Depreciação e amortização do ativo:			
Depreciação sobre veículos.	14:564\$000		
Depreciação sobre máquinas, moveis e utensílios.	88:484\$300		
Depreciação sobre aviões.	31:500\$000	134:548\$300	
Constituição de reserva e fundos especiais:			
Reserva para garantia do capital — (Decreto-lei n. 2.627).	26:420\$600		
Reserva para créditos duvidosos.	24:409\$400		
Fundo de indenização e assistência a funcionários.	42:488\$400	93:318\$400	5.174:222\$400
			6.024:141\$400

Crédito

Receita de publicidade.	1.186:491\$600		
Receita de circulação.	4.189:098\$500		
Venda de encalhe, aparas, etc.	99:476\$700		5.474:766\$800
Saldo para o exercício seguinte.			549:374\$600
			6.024:141\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Austregesilo de Athayde*, presidente. — *Carlos Eiras*, diretor. — *Martinho L. Alencar*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. "Diário da Noite", abaixo assinados, examinaram detidamente o relatório da diretoria, o balanço, os documentos e a escrita da Sociedade, achando tudo na mais perfeita ordem e rigorosa exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados. Pelo bom desempenho dado às funções dos seus cargos merecem os diretores da empresa os agradecimentos dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Victor do Espírito Santo*. — *Lourival Santos*. — *Leão Gondim de Oliveira*.
(N. 6.800 — 24-4-42 — 336\$6)

S. A. ESTAMPARIA COLOMBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
31 DE MARÇO DE 1942

As dez horas do dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Sociedade Anônima Estamparia Colombo, à rua Mariz e Barros n. 824, reunidos os acionistas constantes do livro de presença, representando 4.630 ações, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária, convocada de acordo com a Lei. Pelo Sr. Alfredo Albertotti, diretor secretário-tesoureiro, foram declarados os motivos dessa reunião, conforme os anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Correio da Manhã", de 19, 20 e 21 do corrente mês, que pediu à Assembléia indicasse um acionista para dirigir os trabalhos.

Aclamado para presidir a o acionista Dr. Otávio Monteiro, este convidou para secretariá-la os Srs. Sílvio Guedes de Carvalho e Henrique Mora. Composta, assim, a mesa o Sr. Presidente ordenou a leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal já devidamente publicados. Submetendo-os em seguida à discussão da Assembléia foram todos àqueles atos sociais aprovados, abstendo-se de votar os para isso legalmente impedidos.

Consequentemente, declarou o Sr. Presidente da Assembléia, aprovados unanimemente as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao ano social findo em 1941. Este último estava assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Estamparia, Colombo, usando das atribuições previstas no art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinaram a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, após, verificarem estar eles em perfeita ordem e na conformidade com os livros da sociedade — são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março de 1942. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Bernardo José Gomes*, *Alvaro Castello Branco*, *Oscar G. Santana*". A fim de dar cumprimento a segunda parte da convocação: procedimento da eleição dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixar-lhes a re-

muneração — suspendeu o Sr. Presidente, por alguns momentos, os trabalhos e convidou os Srs. acionistas a munirem-se das respectivas cédulas para o processamento desse ato. Reaberta a sessão e feito o compulo dos votos apurados, dentro das formalidades prescritas em lei, verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. *Bernardo José Gomes*, *Alvaro Castello Branco* e *Oscar G. Santana*, fixados em 600\$0 anuais a remuneração de cada conselheiro; e suplentes os Srs. *Orlando Gomes Calaza*, *Carlos Bastos Netto* e *Dr. Nelson de Azevedo Alves*. Após a leitura desse resultado e empossado-os em seus cargos, ordenou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que foi feita por mim, *Sílvio Guedes de Carvalho*, 1.º secretário da mesa, em duas vias, sendo uma, no livro próprio e outra, em avulso datilografada para fins de arquivamento, a qual depois de lida e unanimemente aprovada é assinada por todos os presentes à Assembléia. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Sílvio Guedes de Carvalho*. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Henrique Mora*. — *Adela Casis de Albertotti*. — *Alfredo Albertotti*. — *Bernardo José Gomes*. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Carlos Bastos Netto*. — *Paulo C. Peixoto*. — *Oscar G. Santana*. — *Alvaro Castello Branco*. — *Dr. Nelson de Azevedo Alves*.

(N. 6.866 — 24-4-42 — 75\$5.)

COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Expansão Territorial S. A., em 9 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 17.007, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1938, que aprovou contas relativas ao exercício de 1937, a distribuição de dividendos, a gratificação dos diretores e membros do conselho fiscal, e elegeu os membros deste conselho para o exercício de 1938; b) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de junho de 1939, que aprovou contas relativas ao exercício de 1938, a distribuição de dividendos, a gratificação aos diretores e membros do conselho fiscal, e elegeu os membros deste conselho para o exercício de 1939; c) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, a distribuição de dividendos, a remuneração dos diretores e membros do conselho fiscal, e elegeu os membros deste conselho para 1941. Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampillas no valor de 60\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 6.770 — 24-4-42 — 36\$7)

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros "Argos Fluminense", em 25 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.277, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 4 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu um diretor e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Em, Luiz Walter Barbosa, escriptorário da classe F, passei a presente certidão. Selado com 2052. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Luiz Walter Barbosa. — Visto. — Celso Esteves.

(N. 6.840—24-4-1942—2051).

FIAT BRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que determinam os estatutos desta Sociedade e não se tendo verificado, no exercício findo, nenhum fato de preponderância que mereça menção, vimos submeter à vossa apreciação, os atos praticados por esta Administração e as respectivas contas, relativas ao exercício de 1941.

Apesar das circunstâncias, os negócios desenvolveram-se bastante satisfatoriamente e a diretoria põe-se à disposição dos Srs. acionistas, para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Dr. Giovanni Chirighin, diretor geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941)

Ativo	
Imobilizado:	
Imoveis	226:586\$157
Máquinas, moveis e utensílios	72:797\$050
Realizavel a prazo variavel:	
Mercadorias	366:458\$857
Letras e duplicatas aceitas em carteira	955:231\$499
Realizavel a curto prazo:	
Devedores diversos em conta corrente	4.949:678\$832
Disponivel:	
Caixa: dinheiro em cofre	73:249\$832
Bancos: saldos devedores	6:781\$800
De compensação:	
Ações caucionadas	2:000\$000
Títulos em circulação	3:258\$700
De resultado:	
Lucros e Perdas: Prejuizo do exercicio	2:315\$000
Prejuizo dos exercicios anteriores	63:440\$900
Total do Ativo	6.721:771\$095

Passivo	
Não exigivel:	
Capital social	500:000\$000
Fundos de amortização	25:827\$350
Exigivel:	
Credores diversos em conta corrente	597:522\$535
S. A. Fiat — Turim	2.181:142\$710
Bancos: saldos credores	3.412:019\$800
Contas de compensação:	
Cauções da Diretoria	2:000\$000
Responsabilidade por títulos em circulação	3:258\$700
Total do Passivo	6.721:771\$095

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Saldo desta conta	63:440\$900
Impostos	13:571\$900
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	25:800\$000
Juros, descontos e comissões	249:738\$389
Despesas Gerais	475:370\$390
Amortizações	25:827\$350
Total do Débito	853:748\$929

Crédito

Lucro bruto verificado no exercicio	714:101\$629
Juros, descontos e comissões	73:888\$100
Saldo desta conta que passa para o exercicio seguinte	65:755\$900
Total do Crédito	853:748\$929

Dr. Giovanni Chirighin, diretor geral. — I. C. Rocha, contador, inscrição n. 32.002.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado detidamente os livros, balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1941, da Fiat Brasileira S. A., são de parecer que os mesmos sejam aprovados, visto terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e corretamente escripturados.

G. Ballardin. — Dr. G. Conti. — Estevam Marquetti.
(N. 6.896 — 24-4-42 — 173\$1)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KURBS

EXERCÍCIO DE 1941. — RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e à lei de sociedades anônimas, achamo-nos em vossa presença para vos relatar o ocorrido em nossa Sociedade no ano social de 1941.

Durante aquele exercício efetuamos e legalizamos o aumento do nosso capital social, cuja conclusão depende apenas do despacho final do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Fizemos o pagamento aos Srs. acionistas da importância que estava creditada em Dividendos a Pagar.

Resgatamos integralmente a dívida que pesava sobre a Companhia. Os dados do balanço anexo fornecerão os elementos que porventura desejardes para vossa completa orientação.

Estamos, todavia, ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Dr. Claudio de Souza, diretor-presidente. — L. Leite de Souza, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 — PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES

	Ativo	Passivo
Imoveis	2.423:000\$000	
Caixa	216:540\$100	
C/ de ordem:		
Ações caucionadas	50:000\$000	
Capital	—	2.500:000\$000
Fundo de reserva	—	20:000\$000
Lucros e perdas	—	119:540\$400
C/ de ordem:		
Caução da Diretoria	—	50:000\$000
	2.689:540\$400	2.689:540\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo de 1940	—	27:124\$100
de alugueis	—	282:000\$000
a impostos:		
Prefeitura e Tesouro	33:600\$200	
Renda	3:818\$100	
Renda s/dividendo distribuido	20:000\$000	
s/aumento de capital	4:500\$000	
a Seguros	6:060\$200	
a Despesas Gerais	25:755\$200	
a Conservação e reparos	25:850\$000	
a Honorários da Diretoria	60:000\$000	
a Fundo de reserva	10:000\$000	
a Saldo para o ano de 1942	119:540\$400	
	309:124\$100	309:124\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Dr. Claudio de Souza, diretor-presidente. — Antony Machado, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — EXERCÍCIO DE 1941

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Kurbs, no desempenho de suas funções examinaram detidamente as operações realizadas pela Diretoria, bem como os livros, documentos e as peças do Balanço Geral, tudo relativo ao ano social de 1941, e por haverem encontrado em perfeita ordem e dentro dos preceitos legais propõem que sejam aprovados pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Dr. Francisco Franco de Abreu. — Dr. Azarias de Andrada. — Hilton Fortuna.
(N. 6.569 — 24-4-42 — 153\$0)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

Relatório da diretoria a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1942

Srs. acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o nosso balanço em 31 de dezembro de 1941 e seus anexos, bem como a demonstração da Conta Lucros e Perdas, permitindo-nos propor que, ouvido o Conselho Fiscal, a Assembléa Geral Ordinária autorize a distribuição do dividendo de dezoito por cento (18%); e, para quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejem, estamos ao seu dispor.

Diretores: Dr. Cezar Proença — H. E. Pretymann — O. T. Cunningham.

BALANÇO GERAL EM 31-12-41

A t i v o

Disponível		127:055\$000
Caixa:		
Realizável		6.351:295\$300
Estoque	5.000:676\$600	
Obrigações a receber	985:001\$000	
Apólices e ações	256:800\$000	
Seguros a vencer	3:698\$800	
Mercadorias em trânsito	40:736\$200	
Diversas contas	64:382\$700	
Imobilizado		12.576:363\$000
Terrenos, edifícios e maquinismos	12.469:485\$200	
Moveis e utensílios e automovel	106:877\$800	
Compensação		3.925:150\$000
Ações em caução	20:000\$000	
Contratos	3.905:150\$000	
		22.979:863\$300

P a s s i v o

Exigível		4.216:466\$000
Obrigações a pagar	766:580\$200	
Contas correntes	3.153:491\$100	
Diversas contas	296:394\$700	
Inexigível		13.516:971\$100
Capital	7.000:000\$000	
Fundo de reserva	102:873\$100	
Fundo de depreciação	6.444:098\$000	
Compensação		3.925:150\$000
Depósito da diretoria	20:000\$000	
Obrigações contratuais	3.905:150\$000	
Lucros e perdas		1.291:276\$200
Saldo de 1940	2.815:218\$000	
Menos:		
a C/capital	2.000:000\$000	
Imposto de renda	160:000\$000	
Dividendo de 1940	625:000\$000	30:218\$000
Mais:		
Lucro d/ano	1.327:429\$700	
Menos:		
Fundo de reserva	66:371\$500	1.261:058\$200
		22.979:863\$300

CONTA DE LUCROS E PERDAS

D é b i t o		C r é d i t o	
Aumento de capital	2.000:000\$000	Saldo de 1940	2.815:218\$000
Imposto de renda s/esse aumento	160:000\$000	Juros	20:386\$700
Dividendo de 1940	625:000\$000	Eventuais	35:938\$400
Residências	9:559\$900	Fabricação	1.280:664\$500
Fundo de reserva	66:371\$500		
Saldo para 1942	1.291:276\$200		
	4.152:207\$600		4.152:207\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — O. T. Cunningham, diretor. — J. M. de Freitas, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S.A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e respectivos anexos e como acharam tudo em perfeita ordem e regularidade, são de parecer que

a Assembléas dos Srs. Acionistas aprove-o e as contas e atos da Diretoria naquele exercício, autorizando-se a distribuição do dividendo proposta pela Diretoria em seu relatório.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — A. Gastão Bousquet — Th. Wittam — Adolfo França Lins.

(N. 6.892 — 24-4-942 — 255\$0).

COLÔNIA AGRÍCOLA SUL DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas,

Cumprindo disposições do art. 98, do decreto-lei n. 2.627, e do art. 8, dos Estatutos, e de conformidade com a delegação da Assembléia Geral Extraordinária, *in fine*, de 31 de maio de 1941, venho declarar que, sem medir esforços, prosegui nos trabalhos, em geral, diligenciando para completar os direitos de propriedade, assim como o funcionamento regular da Sociedade, como foi e é do conhecimento de todos os acionistas e diretores, que, desde início, veem cooperando de boa vontade, e solidários com a Presidência.

Dos atos legais, pondo de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, cujos documentos foram protocolados em 13 de junho de 1941, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, só a 2 de março do corrente ano, é que se processou o arquivamento sob n. 17.132, regularizando esta parte.

Cumprida esta formalidade legal, com a certidão respectiva, e as publicações feitas no *Diário Oficial*, tratei de fazer as devidas transcrições no Registro Público, competente, da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, o que realicei no dia primeiro do corrente mês, as quais constam do Livro B-3, às folhas 1 à 6, sob ns. 1.655, 1.656 e 1.657, conforme as certidões que serão apresentadas na Assembléia Geral.

Quanto a publicação do balanço e contas, deixo de publicar, em vista da Sociedade não ter realizado nenhuma operação, pela falta do despacho final do Conselho de Imigração e Colonização, e das formalidades ora cumpridas, para a completa personalidade jurídica da Sociedade. Comunico, ainda, que todas as despesas feitas, até esta data, foram supridas por mim, particularmente, as quais, em momento oportuno, apresentarei, para com o parecer do Conselho Fiscal, serem discutidas, conhecidas e aprovadas em Assembléia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Aleides Antunes de Andrade*, diretor-presidente.

(N. 6.695 — 24-4-42 — 39\$8)

CINEMA COLONIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1941

Srs. acionistas:

Em cumprimento de dispositivos legais e estatutários, temos a honra de apresentar-vos o relatório do movimento da nossa Sociedade no exercício que findou a 31 de dezembro de 1941.

Em primeiro lugar, devemos salientar que, em virtude das vultosas obras de construção do Cinema Colonial, este ponde iniciar as suas funções somente em 22 de março de 1941, pelo que o Balanço e Conta de Lucros e Perdas anexos abrangem apenas um período de cerca de 9 meses de efetivo funcionamento daquela Casa de Diversões de nossa propriedade.

No seu início o movimento do Cinema se apresentou bastante promissor, visto que as férias diárias eram bastante animadoras, mas cedo se verificou que os resultados nunca poderiam ser satisfatórios, porquanto, a par de elevadas as despesas de exploração, especialmente as de palco, as receitas não eram suficientes para satisfazer os pesados encargos legados à Companhia desde a sua incorporação.

No fim de setembro o nosso prejuízo já atingia 114:093\$3, indo sempre em progressão, até alcançar a elevada soma de 152:982\$0, no fim do exercício.

Quanto à satisfação dos encargos provenientes de dívidas assumidas com a construção do edifício e a aparelhagem do Cinema, ponde a mesma ser levada a efeito somente em parte e assim mesmo graças à cooperação de alguns amigos e acionistas, aos quais ficamos a dever a importância de 371:155\$5 que consta do Balanço ora submetido à vossa apreciação.

Com os construtores do edifício, com o Banco financiador da sua construção e com os fornecedores da respectiva aparelhagem, foi necessário fazer um reajustamento, no sentido de diminuir, na medida do possível, os pagamentos mensais a que éramos obrigados em virtude dos contratos originais, e estamos a ver que teremos de procurá-los de novo, com o mesmo fim, porquanto é à custa de grandes dificuldades e sacrifícios que temos conseguido cumprir o reajustamento concedido pelos referidos credores.

Devemos também referir que, ao contrário do que era feito esperar do movimento processado durante a incorporação da nossa Companhia, grandes tem sido as nossas dificuldades na obtenção de filmes susceptíveis de boa remuneração para o elevado capital investido no nosso Cinema.

Em se tratando de um Cinema só, não pode ele competir com os grandes emprezários de Casas de Diversões existentes nesta cidade, os quais, em razão do elevado volume de negócios que proporcionam às Companhias distribuidoras de filmes, gozam de uma natural preferência no fornecimento de filmes remuneradores, ao passo que ao Cinema Colonial, assim como aos demais chamados "Independentes", só é facultado, em virtude do seu preço, contratar somente filmes já exibidos na qual totalidade dos Cinemas do Rio de Janeiro. Esses filmes, por já terem sido vistos pela maioria da população, indubitavelmente se tornam pouco ou nada rendosos ao passar num cinema independente, e ainda menos quando se trata de um cinema de elevadas despesas de exploração como o nosso.

Todos esses acontecimentos nos levam a afirmar que os incorporadores da nossa Companhia foram excessivamente otimistas, não fantasistas, quando acentaram aos nossos acionistas uma justa retribuição para o seu capital então em angariamento, afirmativa esta que ora fazemos por um dever de lealdade para com os mesmos acionistas.

Quaisquer outras informações que possam ser desejadas por vós serão prontamente ministradas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Cinema Colonial S. A.* *José Rodrigues Bueno*, diretor-gerente. — *Amphiloquio Collaço Veras*, diretor-secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Cinema Colonial	1.860:194\$600	
Aparelhagem	258:605\$000	
Móveis e utensílios	117:899\$200	
Instalações	89:894\$800	2.326:593\$600
Disponível:		
Caixa		1:123\$000
Realizável:		
A curto prazo:		
Materiais em estoque	4:033\$000	
Filmes	2:208\$000	6:241\$000
A longo prazo:		
Contas correntes — Bancos	16:462\$100	
Apólices	160:000\$000	176:462\$100
Contas de compensação:		
Cargos		160:000\$000
Lucros e perdas		152:982\$000
		2.823:401\$700

Passivo		
Não exigível:		
Capital		1.000:000\$000
A curto prazo:		
Despesas a pagar		59:387\$700
A longo prazo:		
Títulos descontados	723:408\$100	
Obrigações a pagar	509:450\$100	
Contas correntes	371:155\$500	1.604:014\$000
Conta de compensação:		
Valores caucionados		160:000\$000
		2.823:401\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve		
Despesas de palco	317:172\$900	
Aluguéis	255:000\$000	
Aluguel de filmes	140:845\$600	
Publicidade	140:554\$400	
Despesas gerais	121:342\$600	
Imposto de diversões	88:947\$300	
Ordenados	59:812\$500	
Força e luz	29:320\$700	
Juros e descontos	7:909\$000	
Despesas de organização	13:859\$500	
Prêmios de seguros	15:499\$500	
Licenças e impostos	12:228\$600	
Contribuição I.A.P.O.	1:822\$000	
Contribuição sindical	600\$000	1.204:914\$600
Haver		
Venda de ingressos	957:428\$600	
Diversas rendas	77:500\$000	
Eventuais	17:004\$000	1.051:932\$600
Saldo		152:982\$000
		1.204:914\$600

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *José Rodrigues Bueno*, diretor-gerente. — *Amphiloquio Collaço Veras*, diretor-secretário. — *Juan Gajardo G.*, contador, registro 35.060.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Cinema Colonial S.A., havendo procedido à verificação do balanço geral e da conta de lucros e perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e examinado os documentos em que eles se baseiam, e tudo encontrando em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados, bem como as contas e atos da Diretoria referentes ao mesmo exercício, pelo que lavraram este no livro próprio, do qual farão extrair cópia, que autenticam com as suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — *Egas Muniz Santos Corréa*. — *Thomaz da Silva Pinheiro*. — *Carlos Teixeira de Freitas*. (N. 6.779 — 24-4-42 — 254\$0).

COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia AGA do Brasil de Gás acumulado, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Antunes Maciel números trinta e um e trinta e três, reuniram-se em assembleia geral ordinária, às quatorze horas, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 11, 14 e 17 deste mês, os acionistas em número legal representando 740 ações conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, sob a presidência do vice-presidente Senhor Ildeu Ramos de Lima, na ausência do presidente da sociedade e na forma dos Estatutos, que solicitou à assembleia a indicação de um presidente para dirigir a sessão. Por aclamação foi escolhido o Doutor Pedro Rodovalho Leite Ribeiro que depois de assumir a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores João Francisco Aguiar e Sylvio Coelho Brandão. Constituída a mesa, o primeiro secretário procedeu a leitura das convocações publicadas, bem como do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Terminada a leitura o Senhor presidente pôs em discussão o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Como nenhum dos presentes quisesse se manifestar, foram submetidos a votação e aprovados por unanimidade os referidos relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, não votando na forma da lei os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente comunicou que ia proceder à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes. Para que os senhores acionistas se munissem das cédulas, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. Reiniciada a sessão o senhor segundo secretário fez a chamada dos votantes pelo livro de presença de acionistas, verificando-se na apuração que foram eleitos os seguintes: para diretor presidente, Eric Tysklind, sueco, residente à rua Canadá n. 914, cidade de São Paulo, com 740 votos; para diretor-vice-presidente, Ildeu Ramos de Lima, brasileiro, residente nesta cidade à rua Real Grandeza n. 249, com 735 votos; para diretor gerente, Erik Gösta Boström, sueco, residente nesta cidade, à rua Ridentor n. 56, com 735 votos; para o conselho fiscal: primeiro James Spencer Anderson, segundo Robert Arkwright, terceiro Clovis Lobo de Arruda, com 740 votos cada um e todos residentes nesta cidade; e para suplentes do conselho fiscal: primeiro, Oswaldo Ferreira Bastos; segundo, Alfredo Martins; terceiro, Arthur Ferreira Neves, todos com 740 votos e também residentes nesta cidade. O senhor presidente declarou todos os eleitos empossados. Terminada assim a eleição, prosseguindo nos trabalhos, o senhor presidente pediu que, pelos senhores acionistas, fossem fixadas as remunerações dos diretores e dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1942. Por proposta do acionista senhor Alexandre de Siqueira Dias, que obteve aprovação unânime, abstendo-se de votar os interessados foram fixadas as mesmas remunerações do exercício passado para os membros da diretoria e bem assim para os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo para tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo 1.º secretário senhor João Francisco Aguiar, a qual, achada conforme por todos, submetida a discussão, não sofreu contestação e posta em votação foi aprovada por unanimidade. E assim o senhor presidente deu por encerrada a assembleia. E eu, João Francisco Aguiar, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata no livro competente que vai assinada pela mesa e por todos os senhores acionistas presentes. — João Francisco Aguiar, primeiro secretário; Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, presidente da mesa; Sylvio Coelho Brandão, segundo secretário; Andrew Jeffrey Royal; por procuração da Sociedade Anônima Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, Andrew Jeffrey Royal; Erik Gösta Boström; Ildeu Ramos de Lima; Alexandre de Siqueira Dias; Waldemar da Silva Pinto. Confere com o original constante do livro de atas. — João Francisco Aguiar.

(N. 6.784 — 24-4-42 — 97\$9.)

FÁBRICA DE TECIDOS ESPERANÇA S. A.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Fábrica de Tecidos Esperança S. A., em 4 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.329, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Antonietta de Luna Cardoso, escrivão XV, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Antonietta de Luna Cardoso, esc. XV. — Visto — Celso Esteves.

(N. 6.780 — 24-4-42 — 21\$4.)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anônimas, vimos apresentar-lhes as contas e o balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como o relatório dos fatos de maior destaque no decurso desse exercício.

O programa de obras e melhoramentos, referido no relatório anterior, foi levado avante durante todo o ano de 1941. As crescentes dificuldades surgidas no mercado de materiais de construção impediram, entretanto, fossem os trabalhos completados dentro do exercício de 1941. As obras de maior vulto, porém, achavam-se terminadas no fim desse exercício, prolongando-se a execução das restantes no corrente ano.

A receita industrial atingiu, no exercício de 1941, a cifra de 4.081:057\$900, a maior jamais alcançada. O resultado financeiro do exercício, embora superior ao do exercício anterior, foi ainda grandemente afetado pelo encarecimento contínuo dos diversos fatores da produção.

O preço do óleo combustível, que, de 195\$000 por tonelada em junho de 1939, já havia atingido, em dezembro de 1940, inclusive novos impostos, o valor de 318\$000 por tonelada, se elevou até 430\$000 por tonelada no decorrer do ano de 1941, o que corresponde a uma majoração de 120% sobre o preço que vigorava em junho de 1939 e de 35% sobre o que prevalecia em dezembro de 1940.

Para a execução integral do programa de obras e melhoramentos, cujo valor total ascenderá à cerca de 2.000 contos de réis, encontrou a Companhia o valioso apoio do Banco Boavista, que, com uma perfeita compreensão do problema industrial em nosso país, lhe tem facilitado os créditos necessários à esse fim.

As obrigações contratuais da Companhia, tem sido, como sempre, rigorosamente cumpridas.

É-nos grato, finalmente, anunciar aos senhores acionistas que a auspiciosa situação financeira da Companhia permite a distribuição de um dividendo de 6%, relativo ao exercício de 1941, resolução esta que submetemos à aprovação desta assembleia geral.

Nesta assembleia geral ordinária deveis eleger a diretoria que administrará a sociedade durante o período que vai de 1 de junho de 1942 até 31 de maio de 1947, bem como os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

A diretoria prestará aos senhores acionistas quaisquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1942. — Americo Ludolf, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Imobilizado:

Bens de Raiz, terrenos e benfeitorias.....	787:000\$000
Maquinismos, fornos e instalações diversas.....	711:141\$000
Linha "Decauville" e desvios.....	8:000\$000
Veículos e semoventes.....	47:700\$000
Mobiliário comercial — Escritórios.....	21:500\$000
Maquinária: Novas instalações:	
Nacional.....	91:660\$600
Importação.....	167:085\$400
Marca "CCB" registrada.....	300\$000
Depósitos e cauções.....	8:312\$100
Obras novas e acréscimos — Em curso — Dispendio até esta data.....	1.459:415\$300
Juros a decorrer até 30 de junho de 1943.....	100:575\$600
Depósito na City Improvements.....	9:513\$500

Total dispendido até 31-12-1941.....

1.560:504\$100 3.412:203\$500

Disponível:

Caixa geral	81:670\$600		
Caixa da fábrica	5:000\$000	86:670\$600	
Depósitos em diversos bancos		189:924\$100	276:594\$700

Realizável:

Em curto prazo:

Apólices federais	7:000\$000		
Estampilhas, Imposto do Consumo e de Vendas e Consignações	4:880\$500	11:880\$500	
Devedores diversos em c/c	165:139\$800		
Contas a cobrar	3:167\$300		
Compradores C/ Faturas	485:893\$700		
Obrigações a receber em carteira	10:457\$100	694:657\$900	

Stocks:

Manufaturas	942:292\$000		
Almoxarifado	257:068\$000	1.199:360\$000	

A longo prazo:

Títulos a cobrança em bancos	85:255\$100		
Cambiais sobre praças estrangeiras	85:177\$400		
Depósitos cambiais	49:054\$800		
Depósitos diversos	4:517\$900	224:005\$200	2.129:903\$600

Contas de compensação:

Ações caucionadas pela Diretoria		30:000\$000	
Valores em caução com terceiros		5:000\$000	
Hipotecas, 8-6-1936 e 19-1-1938		220:000\$000	
Seguros de 30-9-1941 a 30-9-1942		1.354:000\$000	1.609:000\$000
Total ativo			7.427:701\$800

Passivo**Exigível:**

A longo prazo:

Empréstimo por debentures

Autorizado em 16 de março de 1928:

Autorizado 4.000 de 200\$000 cada uma	800:000\$000		
Emitidas 1.675 de 200\$000 cada uma	335:000\$000		

A emitir 2.325 de 200\$000 cada uma	465:000\$000		
---	--------------	--	--

Circulação 1.675 de 200\$000 cada uma			335:000\$000
---	--	--	--------------

A curto prazo:

Credores diversos em c/c	210:668\$400		
Contas a pagar	288:455\$700		
Folhas a pagar em dezembro	107:237\$300		
Coupons-obrigações (dos debentures)	15:489\$000		
Obrigações a pagar	1.360:848\$900		
Mercadorias a entregar (Saldo)	13:081\$500		
Consignações em garantia de encomendas	4:630\$000		
Dividendos a distribuir	150:000\$000		
Percentagens e gratificações a pagar	65:085\$300	215:085\$300	2.215:496\$100

Não exigível:

Capital realizado:

12.500 ações ao portador integralizadas de 200\$000 cada uma	2.500:000\$000		
--	----------------	--	--

Fundo de reparação de máquinas:

Saldo deste Fundo até 31-12-1940	339:323\$000		
--	--------------	--	--

Lucros em ser (suspensos):

Saldo desta conta em 31-12-40	1.695:380\$050		
-------------------------------------	----------------	--	--

Retirado para aumento do capital social	1.500:000\$000		
---	----------------	--	--

Ficou	195:380\$050		
-------------	--------------	--	--

Despesas aumento do capital	4:500\$000		
-----------------------------------	------------	--	--

Ficou	190:880\$050		
-------------	--------------	--	--

Creditado deste Exercício de 1941, saldo	24:816\$650	215:696\$700	
--	-------------	--------------	--

Debentures a amortizar:

Manifesto para emissão de 26 de março de 1926:

Quotas de 1930 a 1941, março	160:800\$000		
Parte de 1941, abril a dezembro	10:050\$300	170:850\$300	

Fundo integridade do capital:

Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 130 — 5 % de réis 282:237\$650 deste exercício	14:114\$900		
---	-------------	--	--

Fundo de depreciação:

10 % de réis 282:237\$650, nos termos do parágrafo 1º do art. 14 n/n Estatutos	28:223\$800	42:335\$700	3.268:205\$700
--	-------------	-------------	----------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	30:000\$000		
Cauções com terceiros	5:000\$000		
Garantias hipotecárias, 8-6-36 e 19-1-38	220:000\$000		
Valores segurados	1.354:000\$000	1.609:000\$000	

Total passivo			7.427:701\$800
---------------------	--	--	----------------

De Janeiro, 27 de março de 1942. — Dr. Americo Ludolf, diretor-presidente. — Dr. Jorge Leão Ludolf, diretor-técnico. — Dr. Mario Leão Ludolf, diretor-gerente. — Abílio da Costa e Silva, contador (inscrição n. 30.996 — D.N.I. e C.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941

Crédito

de Receitas Industriais			
Receita dentro do País	3.742:390\$700		
Idem da Exportação	341:667\$200	4.084:057\$900	
de Locação da Fábrica			
Valor locativo da nossa fábrica, debitado à conta de Custeio da Fábrica		36:000\$000	
de Juros e Descontos			
Juros a nosso favor, contados neste exercício		1:770\$700	4.121:828\$600

Débito

a Despesas Gerais da Administração		121:403\$600	
a Aluguéis do nosso Escritório		12:000\$000	
a Honorários da Diretoria		86:400\$000	
a Contribuições do Provedor		40:331\$200	
a Comissões de Serviços Bancários		8:574\$900	
a Comissões sobre Vendas Comerciais		92:991\$000	
a Abatimentos e frações em Contas		89:146\$100	
a Despesas de Expedição		37:452\$000	
a Despesas de Exportação para o Exterior		67:647\$100	
a Despesas de Viagens		3:717\$200	
a Despesas de Propaganda		450\$000	
a Prêmios de Seguros		35:063\$100	
a Impostos Diversos		198:515\$350	
a Juros e Descontos		20:354\$900	
a Juros sobre os "Debêntures"		30:150\$000	
a Anuidades para Amortização do Empréstimo		13:400\$000	
a Terraplenagem		10:000\$000	867:587\$050
a Custo da Fábrica:			
1.º Aluguéis	45:754\$800		
2.º Combustíveis e Força	904:181\$800		
3.º Matérias Primas:			
Nacionais	461:464\$300		
Estrangeiras	13:702\$300	474:866\$600	
4.º Mão de Obra	268:654\$700		
5.º Almoxarifado	669:860\$800		
6.º Despesas do refeitório	26:322\$400		
7.º Despesas gerais da fábrica	202:713\$200		
8.º Mercadorias compradas	81:894\$500	3.673:745\$800	
A deduzir:			
Por materiais e mão de obra para as obras novas em curso	238:083\$300		
Diversas Contas de Fornec.	129:277\$800		
		367:361\$100	
Importância de mercadorias resgatadas, vendas de 1940		132:708\$500	
Reversões e diversas despesas anuladas		13:957\$300	
Existência a mais nos "stocks" sobre as existências em 31 de dezembro de 1940		187:715\$000	701:741\$900
			2.972:003\$900

Distribuição do Saldo:

a Fundo Integridade do Capital			
5 % de réis 282:237\$650	14:111\$900		
a Fundo de Depreciação			
10 % de réis 282:237\$650	28:223\$800		
a Dividendos			
6 % de réis 2.500:000\$000, para Dividendos a Distribuir	150:000\$000		
a Percentagem a Diretoria			
A Pagar	35:985\$300		
a Gratificações a Pagar			
Diversas	29:100\$000	257:421\$000	
a Lucros em Ser (Suspensos)			
Saldo disponível para o exercício seguinte		21:816\$650	282:237\$650
			4.121:828\$600

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — Dr. Americo Ludolf, diretor-presidente. — Dr. Jorge Leão Ludolf, diretor-técnico. — Dr. Mario Leão Ludolf, diretor-gerente — Abilio da Costa e Silva, contador — Inscricão n. 30.996 — D. N. I. e C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira, vem apresentar o seu parecer sobre os negócios e operações sociais, relativos ao exercício de 1941, pelo que fizeram lavrar e assinam o presente

Parecer

"O Conselho Fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira, reunido hoje, de acordo com os estatutos, para verificar as contas e balanço

referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, tudo examinou com o maior cuidado, apurando que a escrituração corresponde rigorosamente às operações realizadas e constatando que a Companhia continua em excelentes condições financeiras, o que demonstra o zelo e competência da Diretoria.

Nessas condições, propõem que a assembléia aprove as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — José Cesario Monteiro Lins. — Alcy Demillecamp. — Aurinlio Ribeiro Duarte.

(N. 6.778 — 21-4-42 — 816\$0)

COMPANHIA COMERCIAL BRASILTRAD

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a honra de apresentar-vos o Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao ano de 1941, bem como o Parecer do Conselho Fiscal aprovando os mesmos.

Os negócios da Companhia estão sendo realizados de acordo com as possibilidades do momento.

Para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos, esta Diretoria achava-se à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — A. L. Pereira, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado	
Imoveis	87:000\$000
Móveis e Utensílios	17:940\$000
Depósitos	80\$000
Disponível	
Caixa e Bancos	667\$800
Filial S. Paulo. — Cta. Mov.	\$300
Realizável	
Bancos — Cta. Cob. — S. Paulo	48:607\$400
Brasil Trading Co.	284:906\$741
Comissões a Receber	25:331\$400
Obrigações a Receber	3:571\$100
Contas de compensação	
Títulos Caucionados	15:000\$000
Lucros e perdas	203:304\$277
	656:409\$018
Passivo	
Inexigível	
Capital	300:000\$000
Reservas	4:760\$600
Exigível	
Contas Correntes	127:171\$118
Pendentes	
Juros a Receber	158:478\$300
Contas em Suspensão	50:999\$000
Contas de compensação	
Caução da Diretoria	15:000\$000
	656:409\$018

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. L. Pereira, diretor. — B. de M. Araújo, guarda-livros, reg. n. 34.694.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito	
Comissões	105:655\$700
Juros e Descontos	493\$500
Dividendos	480\$000
Mercadorias	5:916\$600
Diversas	4:008\$000
Fundo de Reserva	81:198\$392
Lucros e Perdas	4:541\$000
	202:293\$192
Saldo que passa para o próximo ano	203:304\$277
	405:597\$469
Débito	
Saldo devedor do ano anterior	184:455\$369
Despesas Gerais — Rio de Janeiro	116:432\$200
Despesas Gerais — S. Paulo	41:135\$900
Sobressalentes de aviões	30:574\$000
Lucros e Perdas	25:000\$000
Obrigações a Receber	8:000\$000
	405:597\$469

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. L. Pereira, diretor. — B. de M. Araújo, guarda-livros, reg. n. 34.694.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Comercial Brasiltrad, tendo examinado devidamente as contas da Diretoria, balanço, inventário, livros e documentos que as comprovam, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, e verificado a sua perfeita exatidão, propõe a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Oscar Gomes Nora, Aluizio de Lima Campos e Waldemar de Saldanha Ramis Wright. (N. 6.796 — 24-4-42 — 147\$9).

LIB S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De conformidade com a lei e nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame e consideração as contas referentes ao exercício de 1941, com o respectivo balanço e parecer do Conselho Fiscal. Os negócios sociais, apesar das dificuldades e oscilações do momento, marcham normalmente, com boas perspectivas para o exercício seguinte. A vossa deliberação, submetemos, pois, os documentos referidos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Luis Nogueira Vaz, presidente. — Curt H. Brunkhorst, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA LIB S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Caixa	4:472\$600
Móveis e utensílios	17:805\$700
Maquinismos e acessórios	27:698\$900
Patentes e marcas	25:702\$000
Ações	47:000\$000
Devedores duvidosos	12:088\$300
Cauções	470\$000
Beneficências	6:698\$850
Despesas de organização	3:297\$000
Despesas de instalação	1:674\$400
Acionistas	1:600\$000
Ações em caução	3:000\$000
Mercadorias existentes	75:539\$750
Contas assinadas a receber	61:253\$500
Contas correntes — Devedores	176:127\$550
	434:428\$550
Passivo	
Capital	160:000\$000
Caução da diretoria	3:000\$000
Fundo de depreciação	2:042\$800
Fundo de reserva	2:042\$800
Títulos em caução e cobrança	103:349\$300
Contas correntes-credores	159:146\$900
Lucros e Perdas	4:846\$750
	434:428\$550

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Comissões	140:525\$650
Despesas gerais	84:297\$600
Despesas de propaganda e amostras	59:540\$300
Descontos e abatimentos	7:270\$600
Saldo desta conta, lucro líquido	4:846\$750
	296:480\$900
Crédito	
Mercadorias — saldo credor desta conta	290:828\$950
Lucros suspensos	5:175\$650
Renda diversas	176\$300
	296:480\$900

Rendimentos diversos

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Humberto Pettesoni de Almeida, Insc. 34.359. — Luis Nogueira Vaz, presidente. — Curt H. Brunkhorst, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao disposto nos estatutos da LIB S. A., procedemos o exame nos livros da mesma e demais documentos relativos ao exercício financeiro de 1941, encerrado em 31 de dezembro, encontramos tudo em boa ordem, razão por que recomendamos à Assembléia Geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — José Maria Ramos de Azevedo Abreu. — Luiz da Costa Barbosa. — Vello Furtado Monteiro. (N. 6.898 — 24-4-42 — 142\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA FARRULLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Satisfazendo as disposições legais e estatutárias vimos apresentar-vos o balanço e respectivas contas do exercício de 1941, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Não podemos vos afirmar que o ano próximo findo tenha sido favorável sob o ponto de vista financeiro. Ao contrário. No setor imobiliário, as vendas de terrenos na zona da E. F. Rio Douro tem

diminuído sensivelmente, sendo conhecida a razão primordial, que reside no mau serviço de transporte, que é feito por aquela via férrea. Não possível o progresso quando o único serviço comum de transporte que existe naquela zona é deficiente e irregular.

No setor agrícola, representado pela lavoura de laranja, teve este produto um preço de exportação que seria bom, se a produção não tivesse ficado reduzida a menos da metade. Não há dúvida porém que a situação internacional é uma das causas mais importantes da crise de que sofre essa lavoura.

Até presentemente não conseguimos que o Departamento Nacional de Indústria e Comércio aprovasse o projeto dos novos estatutos de nossa sociedade, que procurou adaptá-los ao decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. No nosso caso estão muitas outras sociedades e companhias que aguardam solução favorável do Departamento, a qual consiste em não serem obrigadas a alterar o título social, conforme determina o art. 3.º do referido decreto. Escusado dizer que estamos ao vosso dispor para qualquer outro esclarecimento que vos interesse. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Sylvio Filippone Farrulla*. — *Dr. Rubens de Campos Farrulla*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Farrulla examinou a escrituração e os documentos referentes ao exercício de 1941, tendo encontrado os mesmos em ordem e exatidão, pelo que opina pela aprovação dos atos, balanço e respectivas contas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Oswaldo Murgel Rezende*. — *Hermano Cupertino Durão*. — *Roberto Horacio Campos*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

114. Terras c/custo	222:392\$850	
10. Terras c/beneficiamento .. .	178:742\$000	
11. Prédios em S.J.M.	186:405\$250	587:540\$100
12. Fazenda Heliópolis c/custo ..	250:374\$000	
159. Fazenda Heliópolis c/benef.	412:258\$200	
98. Prédios em Heliópolis .. .	226:853\$000	
132. Aviário c/construção .. .	189:260\$600	
158. Aviário c/utensílios .. .	9:981\$000	
19. Gado Bovino c/custo .. .	30:565\$000	
20. Estrumeira .. .	15:000\$000	
21. Estábulo .. .	47:611\$000	
18. Poilga .. .	3:000\$000	
23. Semoventos .. .	521\$000	
24. Veículos .. .	12:960\$000	
25. Máquinas .. .	14:400\$000	
26. Instrumentos de engenharia ..	1:000\$000	
78. Agricultura .. .	564:818\$300	
95. Apiário .. .	887\$900	
136. Curral .. .	5:834\$700	
174. Combustíveis .. .	2:281\$800	
177. Forragem .. .	5:226\$000	
165. Caixa Heliópolis .. .	1:155\$600	
29. Cooperativa dos avicultores ..	3:500\$000	
107. Cooperativa dos citricultores ..	10:000\$000	1.807:488\$100
4. Títulos caucionados .. .	20:000\$000	
167. Compradores de terrenos .. .	1.584:600\$900	
175. Compradores de prédios .. .	930:633\$800	2.535:234\$700
30. Móveis e utensílios .. .	13:243\$500	
115. Impostos a receber .. .	12:521\$700	
172. Contas correntes .. .	252:820\$450	
154. Caixa .. .	3:235\$060	
160. Estampilhas .. .	165\$400	
161. Hipotecas .. .	16:000\$000	297:986\$110
135. Aviário c/diversos .. .	1:159\$000	
168. Aviário c/perús .. .	62:140\$000	63:299\$000
		5.291:548\$010

Passivo

1. Capital .. .	1.000:000\$000	
2. Fundo de reserva .. .	48:500\$190	
3. Lucros suspensos .. .	15:591\$860	1.064:092\$050
5. Caução de diretoria .. .	20:000\$000	
164. Promessas de venda .. .	2.515:234\$700	2.535:234\$700
122. Uniformes .. .	673\$500	
141. Caixa de aposentadoria .. .	232\$000	
171. Contas a pagar .. .	8:523\$200	
172. Contas correntes .. .	1.682:792\$560	1.692:224\$260
		5.291:548\$010

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Dr. Rubens C. Farrulla*. — *Sylvio F. Farrulla*, diretores. — *P. Feijóo*, guarda-livros, reg. 33.871.

CONTA "LUCROS E PERDAS"

1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941

Deve

a Despesas gerais .. .	215:283\$640
a Juros e descontos .. .	26:250\$300
a Comissões .. .	1:370\$000
a Despesa agrícola .. .	82:599\$600
a Aviário c/galinha .. .	1:902\$910
a Aviário c/diversos .. .	2:741\$630
Depreciação de 10%	
a Aviário c/utensílios .. .	1:109\$000
a Veículos .. .	1:440\$000
a Máquinas .. .	1:609\$000
a Móveis e utensílios .. .	1:471\$500
	335:774\$580

Haver

de Prestamistas de terrenos .. .	135:072\$500
de Prestamistas de prédios .. .	26:404\$500
de Produção agrícola .. .	149:436\$100
de Contratos .. .	1:114\$900
de Suínos .. .	514\$140
de Renda predial .. .	5:540\$000
de Gado bovino c/custeio .. .	10:318\$200
de Combustíveis .. .	2:060\$200
de Aviário c/perús .. .	1:759\$950
de Lucros suspensos:	
prejuízo verificado .. .	3:554\$000
	335:774\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Dr. Rubens C. Farrulla*. — *Sylvio F. Farrulla*, diretores. — *P. Feijóo*, guarda-livros, reg. 33.871.

(N. 6.895 — 24-4-42 — 285\$6).

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social da Companhia Rádio Internacional do Brasil, à rua Teófilo Otoni número setenta e quatro, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica das suas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência, em virtude de escolha feita de acordo com o artigo doze dos estatutos, o diretor presidente, doutor Alberto Torres Filho, que declarou abertos os trabalhos e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores doutor João Victorio Pareto Neto e Waldemar Vieira Machado. Constituída por essa forma a mesa, o senhor presidente declarou à assembléia que ia pedir ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa e sobre os quais a assembléia ia deliberar, o que foi feito na seguinte forma: a) aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades anônimas, declarando acharem-se à disposição dos acionistas na sede social todos os documentos de que trata o mesmo artigo, aviso esse publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de vinte e quatro e vinte e oito de fevereiro último e quatro de março corrente; b) aviso de convocação para a presente assembléia, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de dezoito, dezoito e vinte de março corrente; c) relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de vinte de março corrente. Aprovada que foi a leitura desses documentos, o senhor presidente submeteu-os à apreciação da assembléia, que os aprovou unanimemente, abstendo-se de votar os diretores presentes. Em seguida, o senhor presidente declarou que competia à assembléia proceder à eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes deste, para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Procedida que foi essa eleição, verificou-se terem sido eleitos: Diretores: os senhores doutor Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; Vincil Gordon Kern, norte americano, casado, industrial, residente nesta capital, que se assina V. G. Kern; doutor João Victorio Pareto Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital, que se assina J. V. Pareto Neto; Albert Urbahn Pinkney, norte americano, solteiro, industrial, residente nesta capital, que se assina A. U. Pinkney; doutor William Monteiro de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta capital; Waldemar Vieira Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital. Membros do conselho fiscal: Alexander Anderson, George S. Benedict e Edward O. Peel. Suplentes: Frank E. Fuller, Norman Turner e Donald A. Poynter. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente deu por empossados os diretores, visto como foram reeleitos, já tendo, em consequência, prestado as respectivas cauções. A seguir, propôs o senhor A. U. Pinkney que a assembléia examinasse a conveniência de, valendo-se da

faculdade assegurada pelo artigo dezesseis, parágrafo primeiro, dos estatutos, escolher suplentes para os diretores. Submetida à discussão essa proposta, ficou deliberado eleger dois suplentes e, procedendo-se à eleição, verificou-se terem sido eleitos, por maioria, os senhores Robert Alexander Winger, norte americano, casado, industrial, residente nesta capital, que se assina Robert A. Winger, e Thomas Henry Cross, brasileiro, casado, contador, residente nesta capital, que se assina T. H. Cross. Finalmente ficou deliberado pela assembléa que a remuneração dos diretores e membros do conselho fiscal em exercício continuará sendo a que atualmente percebem os mesmos. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata que, tendo sido lida, submetida à discussão e votação e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — J. V. Pareto Neto. — Alberto Torres Filho. — Waldemar Vieira Machado. — Robert A. Winger, por si e como procurador da International Telephone & Telegraph Corporation. — V. G. Kern. — A. U. Pinkney. — R. H. Gardiner. — Antonio Marques dos Santos.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — João Vitorio Pareto Neto.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, logo após a realização da assembléa geral ordinária, reuniram-se todos os diretores da Companhia Rádio Internacional do Brasil, abaixo assinados, eleitos para o corrente ano. Aberta a sessão, o doutor Alberto Torres Filho informou aos seus colegas que cabia à diretoria resolver, em primeiro lugar, na forma do artigo dezoito dos estatutos, sobre a distribuição dos respectivos cargos. Foi, por unanimidade, deliberado que os cargos da diretoria continuariam assim distribuídos: diretor presidente, doutor Alberto Torres Filho; diretor vice-presidente, senhor Vincil Gordon Kern; diretor gerente, doutor João Vitorio Pareto Neto; diretor secretário, doutor William Monteiro de Barros; diretores, senhores Albert Urbahn Pinkney e Waldemar Vieira Machado. A seguir, foi lido o relatório do diretor gerente, doutor João Vitorio Pareto Neto, correspondente ao mês de fevereiro próximo passado e discutiram-se os principais casos pendentes da Companhia. Como nada mais houvesse a tratar, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente ata, que, lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os diretores. Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — William Monteiro de Barros. — Alberto Torres Filho. — V. G. Kern. — J. V. Pareto Neto. — A. U. Pinkney. — Waldemar Vieira Machado.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — William Monteiro de Barros, diretor-secretário.

(N. 6.775 — 24-4-42 — 13677).

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ASCARIDOL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor deste Departamento, no requerimento de Laboratório Farmacêutico Ascaridol S. A., em 2 de abril de 1942, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.299, a ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 1941, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriptorário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — (Selado com 20\$2). Luiz Walter Barbosa, esc. F. — Visto. — Celso Esteves, diretor da Seção.

(N. 6.771 — 24-4-42 — 20\$4).

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Srs. acionistas:

Em cumprimento do que determina a lei que dispõe sobre as sociedades por ações e em virtude do artigo 13.º, letra g, dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre as operações da Empresa, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Como todos sabem, a nossa organização substitue hoje, nesta praça, a antiga firma individual do Dr. Menescal, cuja organização técnica absorveu em 1.º de abril do ano findo, data em que efetivamente iniciamos as nossas atividades sociais.

O resultado pouco satisfatório, a que chegamos durante nove meses de labuta, figura no balanço anexo. Deve-se-o em grande parte à orientação que adotamos, preferindo executar pelo regime de administração os trabalhos que nos tem sido confiados, em vez de correr os riscos comerciais inerentes às empreitadas, numa época em que se verifica grandes oscilações nos preços dos materiais de construção.

Por esse motivo explica-se que, até o presente, só integralizamos 30% do capital subscrito, o que tem sido suficiente para fazer face às nossas operações normais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, presidente; Humberto Menescal, diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941.

Ativo		
Exigível:		
Acionistas	840:000\$000	
Contas a Receber	417:095\$900	957:095\$900
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	46:839\$100	
Escrifitório S. Paulo	19:139\$900	
Veículos	23:400\$000	
Caução	1:000\$000	90:379\$000
Disponível:		
Caixa	11:756\$200	
Bancos	472:488\$300	484:244\$500
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	30:000\$000	
		1.561:719\$400

Passivo		
Inexigível:		
Capital	1.200:000\$000	
Exigível:		
Humberto J. Menescal	154:620\$500	
Rudolf H. Baumann	154:620\$400	
Arthur C. de Sant'Anna	3:000\$000	312:240\$900
Lucros e Perdas:		
Por saldo desta conta	19:478\$500	
Contas de Compensação:		
Ações Cauçionadas	30:000\$000	
		1.561:719\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, presidente; Humberto Menescal, diretor; João d'Assumpção Ribeiro, contador, reg. n. 33.054.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DE 11 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Despesas Gerais	50:381\$700	
Despesas de Organização	7:424\$600	
Móveis e Utensílios	5:204\$300	
Seguros	1:848\$100	
Impostos e Licenças	6:731\$400	
Ordenados	219:791\$900	
Aluguéis	13:000\$000	
Veículos	2:600\$000	
Honorários da Diretoria	18:000\$000	
Lucro deste ano não distribuído	19:478\$500	
		349:460\$500

Crédito		
Obras	347:003\$000	
Juros e Descontos	2:457\$500	
		349:460\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, presidente; Humberto Menescal, diretor; João d'Assumpção Ribeiro, contador, reg. n. 33.054.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., cumprindo o disposto na letra a do artigo 8.º dos Estatutos, declaram que tendo examinado o balanço das operações encerradas em 31 de dezembro de 1941, em confronto com o inventário, escripturação da Empresa e documentos em que a mesma se baseia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que aquele balanço e os atos e contas da Diretoria referentes ao dito exercício devem ser aprovados pela assembléa dos acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — Luiz Ladario Valle — Ernani Norberto de Souza — Virgílio Coelho Duarte.

(N. 6.777 — 24-4-42 — 19278)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PAISSANDU

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acordo com as determinações legais, vimos trazer à vossa apreciação e julgamento o resultado da nossa gestão no exercício de 1941.

Pelo balanço e conta de lucros e perdas abaixo publicados e postos à vossa disposição na sede social, verifica-se a normalidade dos negócios da nossa Companhia, entretanto, quaisquer outros esclarecimentos serão prestados, com prazer, pela Diretoria.

Com o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, publicamos, também, o parecer favorável do nosso Conselho Fiscal.

Lembramos aos Srs. acionistas que a próxima assembléa terá de eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1942. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Companhia Imobiliária Paissandú, tendo examinado a escrituração, balanço e conta de Lucros e Perdas, e tendo encontrado tudo na devida ordem, somos de parecer que os referidos documentos e demais atos praticados pela Diretoria no exercício de 1941, merecem aprovação da Assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *Anezio Pinto Ferraz*. — *Paulo Eugênio de Andrade Muller*. — *Plínio Barbosa Pinto*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	3.120:141\$000	
Automovel	41:600\$000	
Movéis e utensílios	2:070\$000	3.163:811\$000
Disponível:		
Caixa	21:384\$200	
Bancos	15:238\$200	36:622\$400
Compensação:		
Ações em caução		20:000\$000
		3.220:433\$400
Passivo		
Exigível:		
Contas correntes	1.350:000\$000	
Garantia de contratos	53:430\$000	
Imposto sobre a Renda	8:834\$300	1.412:264\$300
Não exigível:		
Capital	1.500:000\$000	
Fundo de reserva	9:374\$400	
Lucros suspensos	203:794\$700	
Dividendos não distribuídos	75:000\$000	1.288:169\$100
Compensação:		
Caução da diretoria		20:000\$000
		3.220:433\$400

Jayme Martins Sampaio, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
Saldo de 1940		118:918\$100
de Aluguéis		379:503\$500
a Impostos e Taxas	63:241\$000	
a Conservação de imoveis	174:550\$300	
a Despesas gerais	35:654\$600	
a Depreciações	10:630\$000	
a Fundo de reserva	5:085\$800	
a Imposto s/Renda	5:465\$200	
Saldo para 1942	203:794\$700	
	498:421\$600	498:421\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Augusto V. Corsino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, diretor. — *Jayme Martins Sampaio*, contador.

(N. 6.889 — 24-4-42 — 183\$6).

COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

No cumprimento de disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos conta dos atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

É com prazer que levamos ao vosso conhecimento, como principal ocorrência do ano findo, haver a Prefeitura do Distrito Federal aceitado em definitivo, as obras exigidas para reconhecimento como

logradouros públicos oficiais das ruas abertas pela Companhia, na área de terrenos que possui no Realengo.

A situação financeira da Companhia está demonstrada no balanço que submetemos ao vosso exame.

De conformidade com os Estatutos, deveis, além de apreciar os atos e contas da Diretoria, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Ficamos à vossa inteira disposição para prestar-vos qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Joaquim Santos Parente*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Caixa	1:686\$600	
Imoveis	379:754\$500	
Ações caucionadas	4:000\$000	
Movéis e utensílios	10:822\$808	
Ferramentas e materiais	2:470\$900	
Contas correntes	22:516\$500	
Contratos de venda de terrenos	22:214\$588	
Automovel	1:755\$000	
Lucros e Perdas	36:980\$347	482:201\$243
Passivo		
Capital	100:000\$000	
Fundo de reserva	4:580\$238	
Lucros suspensos	1:317\$464	
Milton Ferreira de Carvalho	372:303\$541	
Caução da Diretoria	4:000\$000	482:201\$243

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Maria José Rainho Presta*, contador registrado sob n. 39.721.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	
Saldo de 1940		37:268\$147
a Honorários e ordenados:		
Saldo desta conta		18:000\$000
a Despesas gerais:		
Saldo desta conta		6:177\$200
a Comissões:		
Saldo desta conta		278\$000
Depreciações nas contas de moveis, ferramentas e automovel		2:257\$000
		63:980\$347
	Crédito	
de Imoveis		27:000\$000
Saldo que passa para 1942		36:980\$347
		63:980\$347

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente. — *Maria José Rainho Presta*, contador registrado sob n. 39.721.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Imoveis, S. A., abaixo assinados, tendo se reunido na forma da lei, e examinado o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1941, apresentados pela Diretoria, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléa Geral, por se acharem em perfeita ordem e completa exatidão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Jarbas de Camargo Pen-teado*. — *Sylvio Freire*. — *Hermes da Matta Barcellos*.

(N. 6.897 — 24-4-42 — 173\$4)

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame e deliberação o Balanço e demais contas referentes ao exercício terminado a 31 de dezembro de 1941, adiante transcritos.

Achamos conveniente esclarecer que a nossa produção de leite, neste ano, foi grandemente reduzida e finalmente cessada, em virtude de ter sido a criação produtora atacada por violenta peste aftosa, motivando desta forma a mudança de rumo das nossas negociações, que

atualmente constituem a compra, engorda e venda de gado para o corte.

É de justiça consignar que para o bom andamento dos nossos serviços, muito contribuíram a boa vontade e dedicação do nosso pessoal, ao qual, devemos também dizer, foi-lhe prestada toda a assistência.

Outrossim, comunicamos-lhes que na próxima Assembléia Vossas Senhorias terão de eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Antenor Ferreira Marques*, gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
<i>Imobilizado:</i>		
Terras	289:300\$000	
Construções, benfeitorias e instalações	87:789\$800	
Moveis, utens., Aces. e semoventes	385:187\$700	762:277\$500
<i>Realizável a longo prazo:</i>		
Cafeeiros	221:290\$700	
Contas correntes	300\$000	221:590\$700
<i>Compensação:</i>		
Ações caucionadas		40:000\$000
<i>Resultado pendente:</i>		
Lucros e perdas		516:421\$400
		<u>1.540:289\$600</u>
Passivo		
<i>Não exigível:</i>		
Capital	600:000\$000	
Fundo de reserva	1:800\$000	601:800\$000
<i>Exigível a longo prazo:</i>		
Contas correntes	9:767\$700	
Antenor Ferreira Marques c/corrente	888:421\$900	898:189\$600
<i>Exigível a curto prazo:</i>		
Contas a pagar		300\$000
<i>Compensação:</i>		
Caução da Diretoria		40:000\$000
		<u>1.540:289\$600</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Antenor Ferreira Marques*, gerente. — *Fernando Alves Abranches*, contador, registrado sob o n. 30.450, em 11 de agosto de 1930.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
<i>Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941</i>		
Saldo devedor em 1 de janeiro 1941		516:014\$350
a <i>Impostos diversos:</i>		
Saldo desta conta	9:695\$400	
a <i>Juros e descontos:</i>		
Saldo desta conta	1:217\$000	
a <i>Salários:</i>		
Saldo desta conta	30:146\$750	
a <i>Despesas gerais:</i>		
Saldo desta conta	39:112\$600	
		<u>596:186\$100</u>
Crédito		
de <i>Culturas:</i>		
Saldo desta conta	21:200\$000	
de <i>Criações:</i>		
Saldo desta conta	58:564\$700	
Saldo devedor desta conta	516:421\$400	
		<u>596:186\$100</u>
<i>Recapitulação:</i>		
Saldo devedor em 1 de janeiro 1941		516:014\$350
Despesas do exercício	80:171\$750	
Lucros do exercício	79:764\$700	
		<u>407\$050</u>
Prejuízo deste exercício		<u>516:421\$400</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Antenor Ferreira Marques*, gerente. — *Fernando Alves Abranches*, contador, registrado sob o n. 30.450, em 11 de agosto de 1930.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Examinando o Balanço Geral e todos os documentos referentes às operações realizadas por esta Companhia durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, verificamos estar tudo em perfeita ordem.

Digno de menção e por isso externamos a nossa impressão sobre o alto grau de dedicação e esforço do nosso incansável diretor gerente, Sr. Antenor Ferreira Marques, que não obstante ter concretizado grandes melhoramentos nas propriedades da Companhia, e ainda o desvio da rotina de serviço motivado pela peste aftosa que foi atacada a criação produtora de leite; conseguiu ainda diminuir sensivelmente a razão progressiva dos prejuízos até esta data registrados.

Assim opinamos no sentido de serem aprovados o Balanço Geral em exame e demais contas e documentos correspondentes ao exercício do ano de 1941.

Rio de Janeiro. — *Galeno Gomes*. — *Mário V. Leite Carneiro*. — *João Tavares Gomes*

(N. 6.539 — 23-4-42 — 226\$3)

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Srs. Acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos, vem a Diretoria da Companhia Docas de Santos, apresentar-vos o relatório, o balanço geral e demais contas relativas ao ano social terminado em 31 de dezembro de 1941.

Em nosso relatório anterior, tivemos a oportunidade de registrar que a marcha ascendente do movimento do porto de Santos, verificada a partir de 1932, fora quebrada em consequência da guerra européia, tendo havido, em 1940, uma redução de 11,40% na tonelagem das mercadorias embarcadas e desembarcadas no cais, em relação ao movimento ocorrido em 1939. Em 1941, pelo mesmo motivo, houve ainda nova redução correspondente a 1,24%, relativamente ao movimento do ano anterior, ou sejam 12,64% em relação ao de 1939. A diminuição do tráfego do porto, embora pequena nos dois últimos anos, tende a aumentar com a propagação da guerra às nações do Pacífico e da América.

Com satisfação assinalamos haver sido removida a dificuldade de ordem fiscal, que nos colocara na contingência de retardar o lançamento do empréstimo de 120.000:000\$0, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 1940. Por despacho de 13 de novembro de 1941, o Exmo. Sr. Presidente da República aprovou a "Exposição de Motivos" apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda, cujas conclusões foram as seguintes:

a) seja isento do imposto do selo o empréstimo de 120.000:000\$0 que a Companhia Docas de Santos, pretende contrair para, os fins referidos no item 1 desta exposição, em virtude de ser ela o sujeito passivo da tributação; e

b) se aguarde a expedição do decreto-lei sobre a concessão de favores, afim de que se proceda à revisão do contrato da Companhia, para ajustá-lo às exigências legais e resolverem-se as questões de incidência relativas aos fiscos estadual e municipal.

As exigências legais a que se refere o Sr. Ministro da Fazenda, em sua segunda conclusão, são os da nova lei que regula a concessão de portos, (decreto-lei n. 24.599, de 6 de julho de 1934), à qual julga dever ser ajustada a concessão da Companhia, cujo contrato, firmado em 1888, tem por base a antiga lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, hoje revogada.

Em face da aludida decisão do Governo, tomou a Diretoria as necessárias providências para a realização do citado empréstimo, tendo sido lavrada a respectiva escritura no Cartório do 5.º Ofício de Notas, desta cidade, em 22 de dezembro do ano findo, escritura que foi registrada em 26 do mesmo mês, no Cartório do 7.º Registro de Imóveis, ficando em condições de ser lançado à subscrição pública nos primeiros dias do mês de janeiro de 1942.

Apesar da decisão do Governo, a que acima fizemos referência, prossegue o andamento de diversos executivos contra a Companhia, movidos pelo Fisco estadual e municipal, para a cobrança de impostos, dos quais ela está isenta e que, por isso, nunca lhe foram lançados anteriormente.

Continua a Diretoria, diligenciando junto aos Poderes Públicos competentes, para que aquela isenção seja regulamentada e, bem assim, para que tenha realização a nova regulamentação a que o Senhor Ministro da Fazenda fez referência em sua segunda conclusão acima transcrita, de modo a evitar para a Companhia, surpresas, frutos de interpretações imprevisíveis e mesmo contraditórias, de leis e contratos.

O Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio deixou de arquivar a ata da Assem-

bléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 1941, na qual provastes os Estatutos que, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deveriam orientar os destinos da Companhia.

Para satisfazer as duas simples exigências daquele Departamento deveremos, em breve, convocar-vos para outra Assembléia Extraordinária.

I

RELAÇÕES DA COMPANHIA COM O GOVERNO FEDERAL

1.º) — Conta de Capital

a) Capital Inicial — Em 31 de dezembro de 1940, o capital inicial da Companhia, reconhecido pelo Governo Federal, era de 215.819:523\$301. Em 1941, foram incorporadas a essa conta diversas parcelas, correspondentes a obras e aquisições realizadas e concluídas até 16 de junho de 1935, mas, cujas demonstrações de custo somente naquele ano foram aprovadas pelo Governo. Com a incorporação dessas novas parcelas, a conta de capital inicial passou a ser de 217.815:597\$361.

b) Capital Adicional — Durante o ano de 1941, foram incorporadas à conta de capital adicional várias importâncias correspondentes ao custo de obras novas e aquisições realizadas ou concluídas, posteriormente a 16 de junho de 1935. O capital adicional, reconhecido pelo Governo Federal, que montava a 15.290:713\$390, ao se findar o ano de 1940, subiu a 19.967:522\$090 em 31 de dezembro de 1941.

Os atos do Governo, que aprovaram as demonstrações do custo das obras novas e aquisições e determinaram fossem as respectivas importâncias incorporadas às contas de capital inicial e adicional, são os seguintes:

DECRETO N. 6.632 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova justificação de despesas feitas pela Companhia Docas de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 638:596\$100 (seiscentos e trinta e oito contos quinhentos e noventa e seis mil e cem réis), com a aquisição e montagem de novas máquinas ferramentas, nas oficinas mecânicas e na carpintaria, parte integrante das suas instalações portuárias.

Parágrafo único. De acordo com o art. 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital inicial.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial*, de 9 de janeiro de 1941, à página número 415).

DECRETO N. 7.356 — DE 9 DE JUNHO DE 1941

Aprova a justificação das despesas feitas com as sub-estações para o aumento da rede de transmissão e distribuição de força e luz, pela Companhia Docas de Santos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 364:384\$266 (trezentos e sessenta e quatro contos, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis réis) com as sub-estações para o aumento da rede de transmissão e distribuição de força e luz no porto de Santos.

Parágrafo único. De acordo com o art. 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936 é a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1941, à página número 13.182).

DECRETO N. 7.357 — DE 9 DE JUNHO DE 1941

Aprova a justificação das despesas feitas com o aumento da rede de transmissão e distribuição de força e luz pela Companhia Docas de Santos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração da Via-

ção e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 993:093\$694 (novecentos e noventa e três contos, noventa e três mil e seiscientos e noventa e quatro réis), com o aumento da rede de transmissão e distribuição de força e luz no porto de Santos.

Parágrafo único. De acordo com o art. 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1941, à página número 13.182).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso 2.494 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1940

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista do parecer desse Departamento, em ofício n. 2.683, de 22 de julho último e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 272:723\$300 (duzentos e setenta e dois contos setecentos e vinte e três mil e trezentos réis), efetivamente dispendida com a aquisição de dez carrinhos elétricos para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de materiais dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 2, no cais do porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 5.191, de 29 de janeiro deste ano.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Saudações. — João de Mendonça Lima

(Comunicado pelo ofício n. 4.488, de 26-11-41, do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Estamos procurando, junto do Departamento, a retificação da importância respectiva que deve ser 272:723\$500. Outrossim, estamos procedendo de forma idêntica, para a devida retificação do ato aprobatório do orçamento provável, que é o decreto n. 2.423, de 26-2-1938).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso 490 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 330, de 24 de janeiro próximo findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 222:084\$200, efetivamente dispendida com a construção do tanque OCA-8, na Ilha do Barnabé, porto de Santos, para depósito de óleo de caroço de algodão da Companhia Swift do Brasil, incluindo muros de recinto, plataforma, casa de bombas, encanamentos e pertences.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 5.478, de 8 de abril de 1940.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. — Saudações. — João de Mendonça Lima.

(Comunicado pelo ofício n. 1.484, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de 14-4-1941).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso 542 — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1941

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 326, de 24 de janeiro findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 548:794\$900 (quinhentos e quarenta e oito contos setecentos e noventa e quatro mil e novecentos réis), efetivamente dispendida com a extensão de linhas férreas com bitola de 1,00, no trecho das instalações portuárias, entre Paqueta e Valongo, no porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 4.774, de 16 de outubro de 1939.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. — Saudações. — João de Mendonça Lima.

(Comunicado pelo ofício n. 1.724, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de 3-5-1941).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso 849 — Rio de Janeiro, 28 de março de 1941

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 811, de 26 de fevereiro p. findo, e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 108:504\$600, efetivamente dispendida com a construção do edifício para escritório e depósito de materiais da Divisão Marítima, galpão e

tanque de óleo para fornecimento às embarcações, no cais do porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 3.118, de 3 de outubro de 1938.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. — Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 469, de 30-4-41, da Fiscalização do Porto de Santos).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso 944 — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista do parecer desse Departamento, em ofício n. 1.159, de 19 de março p. findo, e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 411:248\$600, efetivamente dispendida, com a aquisição de terrenos para a ampliação das instalações para inflamáveis no local denominado Alamoia, no porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 6.202, de 31 de agosto de 1940.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. — Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 471, de 30-4-41, da Fiscalização do Porto de Santos).

DECRETO N. 7.168 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Aprova a justificação das despesas feitas com a aquisição da lancha "Iguassú", pela Companhia Docas de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas na importância total de 19:109\$300 (dezenove contos, cento e nove mil e trezentos réis), com a aquisição da lancha "Iguassú" e que passou a denominar-se "Sandi".

Parágrafo único. De acordo com o art. 2.º do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos, autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital adicional.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1941, à página número 10.752).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Dia 27 de maio de 1941

Aviso:

N. 1.464 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Aprovando a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos, das despesas feitas com a aquisição do guindaste sobre lagartixa, a que se refere o decreto n. 6.286, de 14 de setembro de 1940. (Proc. 8.575-41).

(Publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1941, à página número 11.836).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1941

Aviso n. 3.343 — Ao D. N. P. N. — Autorizando a inclusão na conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, da importância de 100:945\$300, efetivamente dispendida com a construção da plataforma, galpão e instalações sanitárias junto aos armazéns para inflamáveis na Alamoia, porto de Santos, cujo orçamento estimativo foi aprovado pelo decreto n. 2.254, de 21 de janeiro de 1938. (Processo n. 25.026-41).

(Publicado no *Diário Oficial*, de 16 de outubro de 1941, à página n. 19.949).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 10.955-41.

Aviso n. 3.696 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 3.844, de 6 de outubro findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 361:130\$700, efetivamente dispendida com a aquisição e montagem de 3 cavalos mecânicos e 12 carros reboques, desti-

nados aos serviços de transporte de mercadorias no cais do porto de Santos, cujo orçamento prévio foi aprovado pelo decreto n. 6.324, de 23 de setembro do ano passado.

Junto vos são restituídos, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 1.159 da Fiscalização do Porto de Santos de 1 de dezembro de 1941).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rio de Janeiro, D. F., 20 de novembro de 1941.

Aviso n. 3.768 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício número 4.121, de 27 de outubro último e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petiçãoária, de importância de 338:939\$600 efetivamente dispendida com a construção da linha férrea n. 6, ao longo da rua Xavier da Silveira, no porto de Santos, entre Paquetá e o Armazem n. 5, cujo orçamento foi aprovado pelo decreto n. 6.633, de 23 de dezembro de 1940.

Junto vos são restituídos, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Saudações, *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 1.218, da Fiscalização do Porto de Santos de 16 de dezembro de 1941).

Rio de Janeiro, D. F. 24 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso n. 3.792 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 4.048, de 21 de outubro findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da requerente, da importância de 651:070\$200, efetivamente dispendida com a construção do tanque para depósito de óleo cru OC-3, na Ilha do Barnabé, porto de Santos, cujo orçamento foi aprovado pelo decreto n. 3.619, de 24 de agosto de 1938.

Junto vos são restituídos, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Saudações, *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 1.221, da Fiscalização do Porto de Santos de 16-12-941).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1941.

Aviso n. 3.820 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício número 3.817, de 6 de outubro findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão na conta de capital adicional da petiçãoária, da importância de 267:781\$400, efetivamente dispendida com a construção do tanque OCA-7, na Ilha do Barnabé para depósito de óleo de caroço de algodão, cujo orçamento foi aprovado pelo decreto n. 5.492, de 8 de abril de 1940.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade do Departamento de Administração deste Ministério, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Saudações, *João de Mendonça Lima*.

(Comunicado pelo ofício n. 1263, de 26 de dezembro de 1941, da Fiscalização do Porto de Santos).

DECRETO N. 8.345 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova despesas feitas com a instalação contra incêndios em tanques de inflamáveis na Ilha do Barnabé, porto de Santos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único — Ficam aprovadas as despesas feitas pela Companhia Docas de Santos, cujos comprovantes com este baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, na importância total de 991:281\$200 (novecentos e noventa e um contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis), relativas à aquisição e montagem de uma instalação contra incêndios para proteção dos tanques de inflamáveis na Ilha do Barnabé, no porto de Santos.

Parágrafo único — De acordo com o art. 2.º, inciso 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, fica a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital adicional.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, à página n. 23.980).

DECRETO N. 8.389 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova a justificação das despesas feitas com a aquisição de prédios e terrenos pela Companhia Docas de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 93:411\$700 (noventa e três contos quatrocentos e onze mil e setecentos réis), com a aquisição dos prédios e respectivos terrenos à rua Dr. Manuel Tourinho ns. 47 e 49 e do terreno à mesma rua n. 51, necessários à ampliação da área destinada às instalações do porto de Santos.

Parágrafo único — De acordo com o parágrafo 3.º do art. 2.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos, autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital adicional.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1941, à página n. 23.614).

2.º) — *Tomada de Contas* — Como nos anos anteriores, realizou-se a tomada de contas relativa ao período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1940. A comissão respectiva, concluindo seu trabalho, lavrou a seguinte ata:

RESUMO DA ATA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, no escritório da Divisão do Tráfego da Companhia Docas de Santos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à hora previamente designada, reunidos os membros da Comissão de exame da escrituração e de tomada de contas, Dr. Edgar de Souza Chermont, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos, como Presidente; Antonio Thiodullo Marmora, assistente da Delegação em São Paulo do Tribunal de Contas, como assistente; Antonio Neto Caldeira, oficial administrativo classe III da Alfândega de Santos, pelo Ministério da Fazenda, como secretário; e José Martins, representante legalmente constituído pela Companhia Docas de Santos, teve lugar a sessão de encerramento dos trabalhos iniciados a vinte e cinco de outubro do mesmo ano, de exame da escrituração referida, relativa à renda bruta e às despesas de custeio do tráfego da citada Companhia, no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, bem como os documentos originais comprovantes dos aludidos lançamentos de renda e custeio, havendo-se encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão. Pelo presidente foi declarado que a conta de capital da Companhia, que em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove se elevava a 225.931:820\$886, com mais as parcelas aprovadas do ano seguinte, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, passou a ser de 232.021:556\$291.

Na relação das obras aprovadas figura a relativa à substituição dos guindastes hidráulicos por elétricos no trecho do cais entre os armazéns ns. 9 e 12, com a importância de 230:633\$300, de acordo com a devida aprovação do governo. Deixa de ser deduzido o valor dos materiais provenientes da obra sujeita à ampliação ou mudança, porque, na respectiva justificação de despesas, não foram computadas as parcelas relativas aos materiais aproveitados, como é fácil verificar. Assim, não se deu cumprimento exato à recomendação constante do ofício n. 3.625, de 19 de setembro de 1941, da 3.ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, mas, implicitamente, está feita a dedução em causa, na respectiva justificação de despesas.

A receita e a despesa no período, escrituradas nos "diários da Companhia foram:

Receita	75.457:736\$625
Despesa	51.510:375\$700

Em resumo, a tomada de contas conduziu aos seguintes resultados:

Capital reconhecido até 31-12-1939:

Inicial	215.588:890\$001
Adicional	10.342:930\$885
	225.931:820\$886

Parcelas de capital reconhecidas e incorporadas durante o ano de 1940:

Inicial	869:229\$400
Adicional	5.220:506\$005
	6.089:735\$405

Capital reconhecido até 31-12-1940:

Inicial	216.458:119\$401
Adicional	15.563:436\$890
	232.021:556\$291

Renda bruta no período	75.457:736\$625
Despesa de Custeio no período	51.510:375\$700
Renda Líquida resultante	23.947:360\$925

A percentagem da despesa de custeio sobre a renda bruta é, por conseguinte, 68,263% contra 69,533% de 1939.

A renda líquida sobre o capital reconhecido é de 10,321% contra 10,951% de 1939.

Pelo presidente, Dr. Edgar de Souza Chermont, foi declarado achar-se a renda líquida dentro do limite de 12% a que se refere o parecer já aprovado, n. 2.713, de 14-12-1939, do Sr. consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Disse mais o Sr. presidente que deixava de ser apresentado o cálculo da quota do fundo de amortização a que se refere o § 4.º, artigo 1.º do decreto n. 1.746 de 13-10-1869, por estar o mesmo dependente ainda de novo cálculo por parte da Companhia Docas e da devida aprovação do Governo.

E para constar, eu, Antonio Neto Caldeira, servindo de secretário da Comissão lavrei esta ata que vai por todos subscrita.

Santos, 14 de novembro de 1941. — *Edgar de Souza Chermont*, engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Santos, como presidente;

Antonio Thiodullo Marmora, assistente da Delegação em São Paulo do Tribunal de Contas, como assistente;

José Maartins, representante legalmente constituído pela Companhia Docas de Santos;

Antonio Neto Caldeira, oficial administrativo classe III da Alfândega de Santos, pelo Ministério da Fazenda, como secretário.

Firmando critério a ser adotado pelas Comissões de tomadas de contas na apuração dos capitais dos portos, o Sr. ministro da Viação baixou o seguinte aviso:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aviso n. 2.944, de 5-9-941 — Em solução ao vosso ofício n. 2.832, de 25 de julho último, sobre adoção de um critério uniforme para apuração do capital de todos os portos do país, declaro-vos, para os fins convenientes, que aprovo a fórmula apresentada por esse Departamento, a ser adotada pelas Juntas de tomadas de contas. — Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

É o seguinte o teor do ofício n. 2.832, aprovado pelo Sr. ministro:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

N. 2.832 — 3.ª Divisão — Assunto: Valor do material aproveitável nas remodelações de antigas instalações portuárias. Ref. 4.871-41.

Ilmo. Exmo. Sr.:

A remodelação e ampliação de obras portuárias antigas, cujo valor já figura no capital reconhecido, criou um caso novo para o conhecimento do capital invertido na remodelação de vez que da obra demolida são retirados materiais aproveitáveis e já pertencentes ao acervo do porto.

Tornando-se necessária a adoção de um critério uniforme para as tomadas de contas de todos os portos do país, proponho a V. Exa. a aprovação do seguinte:

Sendo:

- c — o capital reconhecido e invertido no porto;
- v — o valor com que a obra, objeto da ampliação, entrou na formação do valor de c;
- s — o salvo ou valor atual dos materiais provenientes da demolição da obra objeto da ampliação;
- n — o valor da ampliação da obra em causa;
- C — o novo capital do porto depois da incorporação da instalação ampliada ao acervo.

A transformação que deve sofrer o capital do porto será

$$C = c - s + n$$

ou seja, do antigo capital reconhecido e se subtrai o valor venal atual do salvo ou materiais provenientes da demolição e ao resultado se adiciona o valor da ampliação n, nele compreendido o custo da demolição e da obra de ampliação. — Saude e Fraternidade. — *Frederico Cesar Burlamaqui*.

3.º) — *Armazens Gerais* — Em 21 de janeiro do corrente ano, de acordo com o que determina o respectivo regulamento, apresentamos ao Sr. ministro da Fazenda o relatório sobre os armazens gerais mantidos por esta Companhia.

O balanço das operações e serviços realizados naqueles armazens mostra que, no período de janeiro a dezembro de 1941, entraram para os armazens gerais 2.000 sacos com café para exportação, inclusive 1.042, saldo do ano anterior.

Ficaram naqueles armazens gerais, em 31 de dezembro de 1941, 3.042 sacos com café.

Os cafés depositados nos termos do art. 16 do Regulamento Interno, aprovado pelo decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1.907, foram em número de 3.560.495, sacos, ficando em depósito 124.683. No número de sacos depositados incluímos 370.578, saldo do ano anterior.

Sobre os cafés destinados à exportação foi emitido um conhecimento de depósito e "warrant" conjugados. Esse título versou sobre 2.000 sacos com café.

Foram emitidos ainda 15 recibos de depósitos sobre 5.192 fardos de algodão em rama.

O valor das mercadorias sobre os quais se emitiram os títulos acima mencionados foi de 652:000\$000 para os efeitos do seguro obrigatório por lei.

4.º) — *Obras novas e aquisições*: Aprovando projetos e orçamentos de obras novas e aquisições, autorizados pelo decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, que abriu a primeira conta de capital adicional, registaram-se, no ano de 1941, os seguintes atos do Governo Federal:

Decreto n. 6.633 — de 23 de dezembro de 1940:

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma linha férrea de bitola mista, no porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único — Ficam aprovados o projeto e orçamento provável das despesas, na importância de 379:181\$800 (trezentos e setenta e nove contos, cento e oitenta e um mil e oitocentos réis) que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção da linha férrea n. 6, bitola mista de 1,60 e 1,00, ao longo da rua Xavier da Silveira, em duplicidade com a atual linha n. 5, desde Paquetá até o Valongo, no porto de Santos.

Parágrafo único — A importância que for efetivamente dispendida com as obras autorizadas, neste decreto, deverá ser comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1941, à página 415).

DECRETO N. 7.122 — DE 21 DE JUNHO DE 1941

Aprova projeto e orçamento provável para a construção de um galpão para abrigo dos reboques e cavalos mecânicos no recinto das oficinas, em Outerinhos, no porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância total de 144:963\$80 (cento e quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e três mil réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um galpão destinado ao abrigo dos reboques e cavalos mecânicos no recinto das oficinas, em Outerinhos no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho de 1941, à página n. 13.280).

DECRETO N. 7.562 — DE 21 DE JULHO DE 1941

Aprova projetos e orçamentos para a construção de seis flutuantes para atracação de navios, no porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos na importância total de 185:810\$00 (cento oitenta e cinco contos, oitocentos e dez mil réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de seis flutuantes sendo: quatro de tipo grande, constituídos por cilindros de ferro e estrados de madeira de ns. F-11 a F-14 e dois de madeira de lei, de tipo menor, com os lados e fundos forrados com chapas de metal sob ns. F-15 e F-16, próprios para permitir a atracação dos navios ao cais, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho de 1941, à página n. 13.205).

DECRETO N. 7.563 — DE 21 DE JULHO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção da cobertura do pátio existente entre o armazem frigorífico e o armazem interno número 25, no porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 106:744\$00 (cento e seis contos setecentos e quarenta e quatro mil réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção da cobertura do pátio existente entre o armazem frigorífico e o armazem interno n. 25, na faixa do cais, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1941, à página n. 15.205).

DECRETO N. 7.651 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção do tanque GZ-9, na Ilha do Barnabé, porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de 705:886\$87 (setecentos e cinco contos oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do tanque GZ-9, na Ilha do Barnabé, para depósito de gasolina, incluindo muros de recinto, plataforma, encaamentos e pertences, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1941, à página n. 16.893).

DECRETO N. 7.725 — DE 26 DE AGOSTO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção do tanque GZ-12, na Ilha do Barnabé, no porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o respectivo orçamento, na importância total de 1.182:329\$300 (mil cento e oitenta e dois contos trezentos e vinte e nove mil e trezentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do tanque GZ-12, na Ilha do Barnabé, para depósito de gasolina, inclusive muros de recinto, encaamentos e pertences, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1941, à página n. 17.288).

DECRETO N. 8.001 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 60:139\$0 (sessenta contos cento e trinta e nove mil réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para uma instalação completa, destinada à aspiração de pó e serragem, a ser montada na carpintaria das oficinas da Companhia Docas de Santos, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a instalação supra mencionada será comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 6 outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1941, à página n. 20.067).

DECRETO N. 8.039 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de 480:797\$9 (quatrocentos e oitenta contos, setecentos e noventa e sete mil e novecentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do tanque metálico GO-6 e obras complementares, para depósito de gaz-oil, na Ilha de Barnabé, no porto de Santos.

Art. 2.º. A importância dispendida com a construção supra referida será comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1941, à página 20.451).

DECRETO N. 8.044 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 2.478:009\$8 (dois mil quatrocentos e setenta e oito contos nove mil e oitocentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção dos dois tanques metálicos OCB-9 e OCB-10, e obras complementares, para depósito de óleo combustível, na Alameda, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância dispendida com a construção supra mencionada, será comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1941, à página 19.857).

DECRETO N. 8.080 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para obras na instalação hidro-elétrica de Itatinga, do porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 1.172:991\$3 (mil cento e setenta e dois contos novecentos e noventa e um mil e trezentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção da segunda variante em tunel do canal adutor da instalação hidro-elétrica de Itatinga, da Cia. Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com as obras de que trata este decreto deverá ser comprovada para opor-

tuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, à página 23.980).

DECRETO N. 8.275 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de tanques na Ilha do Barnabé, porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 1.478:546\$5 (mil quatrocentos e setenta e oito contos quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção dos tanques metálicos KE-5 e KE-6 e obras complementares, destinados a depósito de querosene, na Ilha do Barnabé, porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a construção a que se refere o presente decreto, deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, à página 23.980).

DECRETO N. 8.276 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de tanque na Ilha do do Barnabé, porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 720:842\$4 (setecentos e vinte contos oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis), os quais com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à construção do tanque metálico KE-4, destinado ao depósito de querosene na Ilha do Barnabé, porto de Santos.

Parágrafo único. A importância dispendida com as obras a que se refere o presente decreto, deverá ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do artigo 2.º inciso 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, à página 23.980).

DECRETO N. 8.346 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para construção de um novo trecho de cais no porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 22.533:937\$076 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três contos novecentos e trinta e sete mil e setenta réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um novo trecho de 500 m de cais, em estacaria de concreto armado, com 10 m de profundidade em águas mínimas, entre o Valongo e o Sabão, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com as obras em questão, deverá ser comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto-lei n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, à página 23.980).

DECRETO N. 8.452 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a execução de obras no Porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 12.005:571\$1 (doze mil e cinco centos quinhentos e setenta e um mil e cem réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o alargamento da faixa do cais de Paquetá a Outeirinhos, trecho fronteiro aos armazéns internos ns. 20 a 23, do porto de Santos, concedido à Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida será comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional, nos termos do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1941, à página 23.981).

Pelo aviso n. 1.392, de 25 de maio de 1939, foi autorizada a construção, na "Alamoá", de três tanques para o depósito de óleo combustível, bem como a mudança para o mesmo local, das instalações destinadas ao depósito desse produto que se achavam situadas no "Valongo".

Tendo sido possível adiar a mudança das instalações existentes, tornou-se desnecessária a construção do 3.º tanque. Deveríamos, pois, construir apenas 2 tanques destinados ao serviço da Anglo Mexican Petroleum Company. Por esse motivo, submetemos à aprovação do Governo o projeto e orçamento dessa parte da obra que estavam autorizados a realizar, os quais foram aprovados pelo decreto n. 4.700, de 25 de setembro de 1939.

A execução dessa obra dependia de contrato a ser firmado com a empresa acima citada. As negociações para assinatura do contrato, entretanto, só terminaram em 1941. Em virtude de novas determinações legais, exigindo maiores estoques, tornou-se necessária a construção de 4 tanques ao invés de 2.

Por outro lado, com o advento da guerra, houve grandes modificações nos preços dos materiais de importação.

Pelos motivos acima, solicitamos ao Governo tornasse sem efeito o decreto n. 4.700, supra referido, afim de, posteriormente, apresentarmos novo projeto e orçamento relativos à construção de 4 tanques.

E o seguinte o ato do Governo revogando o decreto em questão:

DECRETO N. 7.194 — DE 19 DE MAIO DE 1941

Revoga o decreto n. 4.700 de 25 de setembro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica revogado o decreto n. 4.700, de 25 de setembro de 1939 que aprovou o projeto e orçamento provável na importância de 2.958:358\$386 (dois mil novecentos e cinquenta e oito centos trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis réis) para a instalação de dois tanques para óleo combustível na Alamoá, no porto de Santos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(Publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 1941, à pág. número 10.752).

5.º) Tarifa Portuária — Favores especiais ao comércio — Esta Companhia, atendendo a solicitação de interessados, requereu ao Sr. Ministro da Viação a aprovação de taxas convencionais, em caráter provisório e a título de experiência, a serem incluídas na tabela E, da tarifa portuária, aplicáveis à bauxita, no minério de ferro e ao carvão, quando depositados em pátios desta Companhia para ulterior embarque. O Sr. Ministro da Viação, por Portaria n. 474, de 16 de agosto de 1941, aprovou a proposta da Companhia.

E o seguinte o ato do Governo aprovando as taxas sugeridas:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria n. 474, de 16-8-941.

Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.761, de 21 de julho p. findo,

Resolve aprovar, em complemento à tabela E da tarifa em vigor no Porto de Santos, de que trata a portaria n. 494, de 20 de setembro de 1940, em caráter provisório e a título de experiência, as novas taxas convencionais constantes da tabela suplementar que com esta baixa, assinada pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério. — João de Mendonça Lima.

(Publicada no Diário Oficial de 23-8-1941).

II

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE SANTOS

Proseguimos, no ano próximo findo, na realização das obras novas e aquisições, destinadas à ampliação das instalações do porto, obedecendo ao prudente critério a que fizemos referência no relatório do ano anterior, de só iniciarmos as de absoluta urgência.

A obra de alargamento da faixa do cais entre Paquetá e Outeirinhos ficou concluída no trecho que vai do armazém 19 ao 23, tendo sido iniciados os trabalhos no trecho entre a curva de Paquetá e a margem esquerda do canal do Mercado.

No ano próximo findo, foram aplicados nessas realizações cerca de 16.400 contos de réis.

Encontrareis informações completas sobre essas obras no minucioso relatório de nosso Inspetor Geral, documento interessante que está à vossa disposição.

III

SERVIÇOS DO TRÁFEGO

Com toda a regularidade realizaram-se os serviços do tráfego a cargo da Companhia. A redução na tonelagem total das mercadorias movimentadas ainda se fez sentir no ano de 1941, se bem que, em proporção bastante menor que no ano anterior.

Como nos relatórios anteriores, passamos a dar os resultados do ano, acusados pelas estatísticas, pondo-os em confronto com os do ano anterior. Essas informações são fornecidas em forma muito concisa, mas permitem que, rapidamente, se tenha uma impressão verdadeira sobre o cômputo dos serviços realizados. Com maiores e completos detalhes, encontrareis as referidas informações nos relatórios do Inspetor Geral e do Superintendente do Tráfego, relatórios que são dignos de vossa leitura e que se acham à vossa disposição.

1.º) Renda Bruta — A renda bruta arrecadada foi de 78.156:040\$750. Comparada com a do ano de 1940, acusa uma diferença para mais de 2.698:301\$125, isto é, um aumento de 3,57 %.

2.º — Despesas de custeio — As despesas realizadas com a exploração dos serviços do tráfego, com a dragagem do canal e ancoradouros, e com a conservação das instalações, elevaram-se, em 1941, à soma de 53.964:206\$9, que, confrontado com a correspondente de 1940, demonstra uma diferença para mais de réis 2.453:831\$2, ou sejam, 4,76 %.

Em relação à renda bruta arrecadada, as despesas de custeio representam 69,04 %. Esse índice, isto é, o coeficiente de tráfego, acusa um ligeiro aumento, pois, havia sido de 68,26 %, em 1940.

Foi atentamente cuidada a conservação dos edifícios e instalações portuárias, bem como do aparelhamento acessório, quer terrestre, quer marítimo.

O volume do material dragado e transportado elevou-se a 1.111.750 metros cúbicos, ou seja um excesso de 11.750 metros cúbicos sobre o total fixado em lei.

3.º — Movimento de passageiros — No quadro abaixo, demonstramos o movimento de passageiros registado em 1941, confrontando-o com o do ano anterior.

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
Passageiros entrados.....	30.132	23.817	— 6.315
Passageiros saídos.....	23.351	17.599	— 5.752
Diferença a favor das entradas...	6.781	6.218	— 563
Passageiros em trânsito.....	58.314	45.723	— 12.591

Diminuiu o movimento de passageiros, em 1941, em relação ao ano anterior, mantendo-se a favor das entradas o balanço entre as entradas e saídas.

A redução se fez sentir como uma ocorrência de caráter geral, pois, nos passageiros em trânsito pelo porto, ela foi muito maior.

4.º — Movimento de embarcações — O movimento de embarcações verificado no ano de 1941, foi o seguinte:

a) embarcações entradas:

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
A vapor ou motor.....	2.972	2.629	— 343
A vela.....	22	28	+ 6
Total.....	2.994	2.657	— 337
Tonelagem de registro.....	7.315.476	5.125.011	— 2.190.465
Tripulantes	176.659	126.903	— 49.756

b) embarcações saídas:

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
A vapor ou motor.....	2.981	2.624	- 357
A vela.....	17	28	+ 11
Total.....	2.998	2.652	- 346
Tonagem de registro.....	7.315.321	5.125.181	- 2.190.140
Tripulantes	167.426	126.723	- 40.703

A utilização do cais para atracação, por dia, foi, no ano findo, em média, de 25 embarcações, ocupando 3.171 metros lineares de cais. No ano de 1940 havia sido, respectivamente, de 25 embarcações e 2.773 metros lineares de cais.

Durante o ano de 1941, visitaram o porto de Santos 17 navios de guerra, dos quais um estrangeiro.

5.º — *Movimento de hidro-aviões* — Tendo a Panair S.A., única Companhia que mantinha escala no porto de Santos, encerrado suas atividades nessa cidade em 31 de julho de 1940, não se registou nenhum movimento de hidro-aviões no ano próximo findo.

6.º — *Movimento de mercadorias* — O movimento total de mercadorias, carregadas e descarregadas no porto, foi de 3.759.301 toneladas, acusando em relação a 1.940, uma diferença para menos de 47.070 toneladas, ou uma diminuição de 1,236%.

No quadro abaixo, registamos um apanhado geral do movimento de mercadorias, em 1941, em confronto com o de 1940.

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
Importação do estrangeiro.....	1.610.794	1.611.121	+ 3.330
Importação por cabotagem.....	598.831	597.158	- 1.673
Total da importação....	2.239.625	2.211.282	- 28.343
Exportação para o estrangeiro....	1.303.997	1.219.549	- 84.448
Exportação por cabotagem.....	262.749	298.470	+ 35.721
Total da exportação....	1.566.746	1.518.019	- 48.727
Movimento total.....	3.806.371	3.759.301	- 47.070

Como se vê do quadro acima, houve um ligeiro aumento na tonagem das mercadorias importadas do estrangeiro, e uma grande diminuição na das exportadas para o exterior. A importação constituiu a parcela mais importante do movimento do porto.

A relação entre a exportação e importação, que havia sido de 1:1,42, em 1940, foi de 1:1,47, em 1941.

O coeficiente de utilização do cais se elevou a 795 toneladas por metro ano, quando, em 1940, foi de 804 toneladas.

Na importação do estrangeiro continuaram a predominar o trigo, o óleo combustível, o carvão, a gasolina e o querosene. Esses quatro artigos constituíram 66,59% da tonagem total importada do estrangeiro, figurando o trigo com 25,81%, o óleo combustível com 15,70%, o carvão com 10,99% e a gasolina e o querosene com 14,09%.

As porcentagens correspondentes ao ano de 1940, foram respectivamente, de 22,02%, 19,50%, 15,10% e 13,63%.

Na exportação para o estrangeiro, os artigos predominantes foram, como no ano anterior, o café, o algodão e sub-produtos e a banana. Na exportação total, essas mercadorias representaram:

— Café	30,22%
— Algodão e sub-produtos:	
Algodão em rama	23,49%
Torta de algodão	
Óleo de caroço de algodão.....	
Resíduos de algodão	
— Banana	6,80%
	60,51%

O café exportado em 1941 se elevou a 7.647.149 sacos, ou seja, a um total que, em comparação com o de 1940, acusa um decréscimo de 901.750 sacos.

7.º — *Fornecimento d'água às embarcações* — A quantidade de água fornecida às embarcações, por intermédio desta Companhia, foi, em 1941, de 401.202 toneladas, total que, confrontado com o de 1940, acusa um decréscimo de 22.798 toneladas.

8.º — *Movimento de mercadorias nos armazens e pátios* — Nos armazens e pátios alfandegados, inclusive os de bagagem e inflamáveis, verificou-se o seguinte movimento:

	Volumes
— entradas	15.563.587
— saídas	15.136.236

9.º — *Transporte* — Em 1941, o serviço de transporte acusou os seguintes totais:

a) Transportes entre Docas e São Paulo Railway Co:	
— no sentido da importação	Toneladas 1.588.482
— no sentido da exportação.....	688.915
— total	2.277.397

b) Transportes entre Docas e E.F. Sorocabana:	
— no sentido da importação.....	Toneladas 91.342
— no sentido da exportação.....	206.825
— total	298.167

c) Tráfego mútuo — Docas, São Paulo Railway e Sorocabana:	
— total	Toneladas 116.991

d) Transportes locais nas linhas da Companhia:	
— total	Toneladas 533.630

Essas parcelas conduzem ao transporte total realizado em 1941, que atingiu a 3.226.185 toneladas. Esse total, confrontando com o referente ao ano de 1940, acusa uma diferença para menos de 99.565 toneladas.

Transportando passageiros vindos de São Paulo, diretamente, para junto dos vapores atracados ao cais, ou vice-versa, transitaram pelas linhas do porto, em 1941, 6 trens, conduzindo 709 passageiros.

Esse transporte é gratuito nas linhas da Companhia.

10 — *Óleo combustível* — Nos tanques que a Companhia possui no Valongo, para armazenamento de óleo combustível, foi o seguinte o movimento registado em 1940:

	Toneladas
— existência em 31-12-1940.....	47.144
— entradas em 1941	216.914
— total	234.058
— saídas em 1941	218.538
— existência em 31-12-1941.....	15.520

Foi menor, em 1941, o movimento dessa mercadoria, pois verifica-se, pelo confronto com os totais correspondentes de 1940, que a importação decresceu em 32.096 toneladas e que as saídas para consumo foram menos de 30.909 toneladas.

11 — *Armazem frigorífico* — O movimento do Armazem frigorífico é demonstrado no quadro abaixo, em que aparecem os totais relativos a 1940, permitindo o respectivo confronto:

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
Carnes — Toneladas:			
Entradas	14.425	6.128	- 8.297
Saídas	11.521	6.151	- 5.370
Frutas — Volumes:			
Entradas	450.607	592.462	+ 141.855
Saídas	466.133	590.878	+ 124.745
Diversos — Volumes:			
Entradas	26.219	17.831	- 8.388
Saídas	26.026	20.006	- 6.020

12 — *Movimento de café nos Armazens Gerais* — O movimento do café nos Armazens Gerais, foi, em 1941, menor do que o observado em 1940, como é demonstrado no quadro abaixo:

Discriminação	1940	1941	Diferença sobre 1940
Existência em 31-12.....	585.125	371.620	
Entradas	3.909.900	3.491.617	— 718.283
Total	4.495.025	3.563.237	
Saídas	4.123.405	3.436.079	— 687.326
Existência em 31-12.....	371.620	127.158	

13 — *Café em depósito em Armazens Externos* — Em 31 de dezembro de 1941, achavam-se depositados nos Armazens Externos da Companhia, ao todo, 948.966 sacos com café.

14 — *Instalações para inflamáveis na Ilha Barnabé* — O movimento verificado nessas instalações, no ano de 1941, foi o que a seguir, está, resumidamente, indicado:

a) Gasolina a granel:

— existência em 31-12-1940.....	16.176
— entradas em 1941	215.213
— total	231.389
— saídas em 1941	228.565
— existência em 31-12-1941.....	2.824

b) Querosene a granel:

— existência em 31-12-1940	5.139
— entradas em 1941	25.877
— total	31.016
— saídas em 1941	29.354
— existência em 31-12-1941.....	1.662

c) Óleo Diesel e combustível a granel:

— existência em 31-12-1940	5.156
— entradas em 1941	74.981
— total	80.137
— saídas em 1941	66.698
— existência em 31-12-1941	13.439

d) Óleo de caroço de algodão a granel:

— existência em 31-12-1940.....	1.542
— entradas em 1941	28.890
— total	30.432
— saídas em 1941	26.891
— existência em 31-12-1941.....	3.541

e) Gasolina em caixas:

— existência em 31-12-1940.....	40
— entradas em 1941	13.950
— total	13.990
— saídas em 1941	3.526
— existência em 31-12-1941.....	10.464

f) Gasolina em tambores:

— existência em 31-12-1940.....	—
— entradas em 1941	3.450
— total	3.450
— saídas em 1941	3.103
— existência em 31-12-1941.....	347

g) Querosene em caixas:

— existência em 31-12-1940.....	—
— entradas em 1941.....	73.771
— total	73.771
— saídas em 1941	13.881
— existência em 31-12-1941.....	59.890

A) Transportes pelo ferro-boat:

— foram transportados pelo ferro-boat, entre Santos e a ilha do Barnabé, 27.044 vagões, que conduziram 311.480 toneladas.

O excedente à capacidade dos armazens construídos na Ilha do Barnabé, para a guarda de gasolina em caixas e tambores e querosene em caixas, foi recolhido aos Armazens da Alamoá, onde se verificou o seguinte movimento:

a) Gasolina em caixas:

— existência em 31-12-1940.....	Caixas 2.218
— entradas em 1941	5.933
— total	8.151
— saídas em 1941	6.734
— existência em 31-12-1941.....	1.417

b) Gasolina em tambores:

— existência em 31-12-1940.....	Tambores 1.007
— entradas em 1941	21.088
— total	22.095
— saídas em 1941	20.793
— existência em 31-12-1941	1.302

c) Querosene em caixas:

— existência em 31-12-1940.....	Caixas 2.846
— entradas em 1941	7.497
— total	10.343
— saídas em 1941	8.922
— existência em 31-12-1941.....	1.421

15 — *Isenção e abatimentos em cobranças* — Durante o ano de 1941, a Companhia continuou a realizar, para instituições de caridade, os serviços de capatazias, armazenagens e transportes, gratuitamente.

Essas isenções especiais em cobranças importaram, no ano próximo findo, em réis 21:030\$7.

Cumpra salientar haver a Companhia concedido isenção especial para as mercadorias oriundas do Estado do Rio Grande do Sul, no período da inundação que flagelou aquele Estado.

Ainda a esse respeito, a Companhia concedeu isenção de taxas portuárias para o café consignado ao governo do mesmo Estado e destinado a repôr os stocks existentes. Esta última concessão foi autorizada pelo aviso n. 3.373, de 10 de outubro de 1941, do senhor Ministro da Viação.

16 — *Volumes retardados* — No ano de 1941, tiveram saída 22.434 volumes retardados nos armazens e pátios da Companhia, tendo passado para o ano de 1942, 8.036 volumes.

IV

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO

O fundo de amortização estabelecido na legislação portuária, de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 1.º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1.869, modificado pela cláusula IV, das aprovadas pelo decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928 e pelo artigo 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, apresenta, em 31 de dezembro de 1941, a soma de 12.370:150\$357.

De acordo com o que foi determinado pela Assembléa Geral Extraordinária, de 30 de abril de 1923, o montante do fundo de amortização acha-se empregado em títulos, na importância de réis 10.909:249\$0 e a quantia restante de 1.460:901\$357, será, no próximo exercício de 1942, também, aplicado em aquisição de títulos representativos desse fundo.

O fundo de garantia da amortização estabelecido pela Assembléa Geral Extraordinária, de 30 de abril de 1923, foi extinto por determinação da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1941, e o seu saldo de 545:013\$765, transferido para o fundo de emergência.

V

EMIÇÃO DE DEBÊNTURES

De conformidade com as condições que regem a respectiva emissão, do empréstimo de 60.000:000\$0, deveriam ter sido resgatadas no ano próximo findo — 1.909 debêntures, que adicionadas às resgatadas nos anos anteriores atingiria ao total de 24.364 debêntures.

Atendendo-se porem a resolução da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 1940, que autorizou o empréstimo de 120.000:000\$0, em debêntures, de que já nos ocupamos no início deste relatório, e ao fato de já terem sido resgatadas 41.449 debêntures, até o exercício de 1940, deixamos de fazer no ano de 1941, o resgate estabelecido.

VI

MOVIMENTO DE AÇÕES

O movimento de ações nominativas verificado no ano de 1941, foi o que é demonstrado no quadro abaixo:

M e s e s	Venda	Caução	Resgate de caução	Herança	T o t a i s		Termos
					Mensal	Anual	
1.º semestre:							
Janeiro	598	2.000	—	10	2.608	—	21
Fevereiro	70	—	—	—	70	—	3
Março	256	—	—	672	928	—	12
Abril	294	64	302	1.513	2.173	—	12
Maió	871	500	—	—	1.371	—	11
Junho	31	20	299	175	525	7.675	7
2.º semestre:							
Julho	597	—	14	76	687	—	18
Agosto	2.354	377	—	500	3.231	—	24
Setembro	3.800	1.200	—	805	5.805	—	36
Outubro	2.016	97	60	—	2.173	—	23
Novembro	32	40	64	2.336	2.472	—	14
Dezembro	352	—	12.426	888	13.666	28.034	7
	11.271	4.298	13.165	6.975	—	35.709	188

As 569.526 ações nominativas desta Companhia achavam-se em 31 de dezembro de 1941, em mãos de 1.153 acionistas.

VII

AMBULATÓRIO GAFFRÉE E GUINLE

Continua em funcionamento pleno e eficiente o Ambulatório que a Companhia mantém e que vem prestando os mais assinalados serviços a nosso pessoal e a todos os que, desamparados de recursos, necessitam do tratamento que ali encontram.

Em junho de 1941, de acordo com o programa de trabalho de nosso Ambulatório, fizemos estender os seus serviços ao Grupo Escolar "Cidade de Santos", que foi ultimamente doado pela Companhia à Prefeitura Municipal de Santos, concorrendo esta com a enfermeira necessária.

Existem ali 1.000 crianças, às quais se pode dar uma assistência mais eficiente, por causa da obrigatoriedade da frequência às aulas, e, assim, melhoramos o tratamento de muitas delas que já frequentavam nosso Ambulatório, a que faltavam muitas vezes por motivos vários.

Alem do tratamento de sífilis e moléstias venéreas, a todos os alunos será aplicada a "cutis-reação", para a pesquisa da tuberculose, de modo que a Prefeitura tenha uma orientação nova onde pautar os serviços de medicina escolar que pretende criar.

VIII

INFORMAÇÕES DIVERSAS — CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Esta instituição continuou a prestar ao pessoal da Companhia os serviços a que se destina.

Sua situação financeira é próspera, como se pode verificar pelos seguintes dados, que tiramos de suas contas, relativas ao ano próximo findo:

— Receita	7.327.142\$700
— Despesa	3.687.978\$900
— Saldo incorporado ao patrimônio	3.639.163\$800

Em 31 de dezembro de 1941 o patrimônio da Caixa se elevava a réis 38.090:697\$700.

Eis, Srs. Acionistas, o relatório de nossa gestão durante o ano de 1941.

Com grande prazer deixamos aqui assinalados os bons serviços, a dedicação e eficiência dos esforços de nosso inspetor geral, Dr. Ismael Coelho de Souza, e de seus dignos auxiliares, entre os quais citaremos os chefes de Departamentos em que se divide a administração em Santos, os Drs. Levy Castex, João Cardoso de Mendonça, Antonio Freire, Hans Luiz Heinzelmann e Edgardo Boaventura e nosso advogado naquela cidade, Dr. Washington de Almeida. Do mesmo modo nos é grato mencionar que foram dignos de nosso especial apreço os serviços e dedicados esforços do senhor Mario Henrique da Cruz, chefe do Escritório Central, e de seus dignos auxiliares.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Lineu de Paula Machado*, diretor econômico financeiro — *Otávio Pedro dos Santos*, diretor-tesoureiro — *Arnaldo Guinle*, diretor secretário.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		Crédito	
a Despesas gerais	395:548\$700	de Renda bruta do tráfego	78.156:040\$750
a Custeio do Tráfego	53.964:206\$900	de Renda de títulos	10:794\$900
a Departamento Médico	613:939\$700	de Bonificações, dividendos e juros, prescritos	16:015\$360
a Almoxarifado, produção e despesas	248:887\$600		
a Impostos e taxas	27:996\$100		
a Juros de debêntures	3.102:612\$000		
a Fundo de amortização	656:049\$000		
a Juros e descontos	194:832\$815		
a Gratificações, contribuições e donativos	414:482\$500		
a Pecúlios aos empregados da Companhia	97:500\$000		
a Pensões	145:015\$000		
a Fundo de emergência	5.521:780\$695		
a Dividendos a pagar	12.800:000\$000		
	78.182:851\$010		78.182:851\$010

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Otávio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro. — *Arnaldo Guinle*, diretor-secretário. — *Lineu de Paula Machado*, diretor econômico-financeiro. — *Fernando Machado Torres*, chefe da contabilidade.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Obras executadas (capital reconhecido pelo governo).....	237.783:419\$454		
Obras novas, autorizadas e de classificação em suspenso.....	40.275:672\$561		
Propriedades	2.365:816\$685		
Materiais em depósito, equipagem, moveis e utensílios.....	15.181:034\$849		
Tesouro Nacional.....	20:000\$000		
Seguro de acidentes no trabalho, C/depósito.....	200:000\$000		
Títulos de renda.....	717:046\$650	296.542:690\$196	
Títulos representativos do fundo de amortização.....		10.909:249\$000	
Debêntures a emitir.....		120.000:000\$000	427.451:939\$196

Disponível:

Caixa do Escritório Central.....	16:032\$982		
Caixa da Administração em Santos.....	1.152:357\$244		
Bancos	5.220:938\$567	0.389:928\$790	

Realizável a curto prazo:

Contas correntes.....	4.428:206\$430		
Diversas contas.....	906:041\$024	5.334:247\$454	11.724:176\$244

Contas de compensação:

Ações em caução.....		200:000\$000	
Títulos caucionados e escrituras de fianças.....		720:000\$000	
The National City Bank of New York, C/credito em garantia.....		50:000\$000	
Lloyd Brasileiro, C/fundo contratual de amortização dos elevadores		2:000\$000	972:000\$000

Soma do Ativo.....

440.148:115\$440

Passivo

Não exigível:

Capital	160.000:000\$000		
Emissão de debêntures.....	51.710:200\$000		
Fundo de garantia do capital social (art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).....	32.000:000\$000		
Fundo de obras novas.....	35.257:725\$239		
Fundo de amortização (decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, modificado pela cláusula IV, das aprovadas pelo decreto número n. 18.284, de 16 de junho de 1928 e pelo art. 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936).....	12.370:150\$357	294.338:075\$596	
Contas contratuais de obras realizadas.....		9.928:261\$600	
Adiantamento p/e da nova emissão de debêntures.....		6.185:602\$000	
		120.000:000\$000	427.451:939\$196

Empréstimo de 120 mil contos em debêntures.....

Exigível a curto prazo:

Contas a pagar	1.729:088\$700		
Dividendos a pagar.....	6.967:930\$000		
Juros de debêntures.....	1.569:204\$000		
Diversas contas	706:825\$494	10.973:048\$194	

Reservas:

Fundo de emergência.....		751:128\$050	11.724:176\$244
--------------------------	--	--------------	-----------------

Contas de compensação:

Caução da diretoria.....		200:000\$000	
Credores por títulos caucionados e fianças.....		720:000\$000	
Armour of Brasil Corporation, C/credito em garantia.....		50:000\$000	
Fundo contratual de amortização dos elevadores.....		2:000\$000	972:000\$000

Soma do Passivo.....

440.148:115\$440

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Otávio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro. — *Arnaldo Guinle*, diretor-secretário. — *Lincoln de Paula Machado*, diretor econômico-financeiro. — *Fernando Machado Torres*, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Antes de dar-vos conta de nossa atuação no exame do bem elaborado relatório do exercício de 1941, que vos apresenta a esforçada Diretoria da Companhia Docas de Santos, queremos destacar dois fatos ocorridos naquele ano, que vieram por em maior evidência os nomes de dois destacados diretores da nossa Companhia — *Guilherme Guinle* e *Oscar Weinschenck* — dignos do reconhecimento público, como organizadores e realizadores capazes, quando já não bastasse a esplendida realidade de nossa Companhia, afirmatória da capacidade de tão ilustres brasileiros.

Assim é que, pelo decreto n. 37002, de 30 de janeiro de 1941, foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República a constituição da "Companhia Siderúrgica Nacional" efetivando a promessa de resolver no Brasil o problema da siderurgia pesada. Ainda, por ato do Governo, foi nomeado presidente daquela Companhia o Dr. *Guilherme Guinle*, e eleito seu diretor-comercial o Dr. *Oscar Weinschenck*, nomes que já haviam prestado seu concurso valioso nos estudos preliminares da Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional.

Nesse rápido esboço, queremos deixar consignados aqui, nossos felicitamentos e votos de prosperidade a tão ilustres brasileiros.

Outro fato que devemos ressaltar pelo seu caráter de exceção, é o de ter sido por decreto presidencial, de 22 de dezembro de 1941, conferida ao Dr. *Guilherme Guinle*, a mais alta distinção criada no Brasil, mandando inscrever seu nome, em primeiro lugar, no "Livro do Mérito". As palavras do Ministro *Ataulfo de Paiva*, eminente relator do parecer da Comissão, bem definem a personalidade e sobre-modo realçam as virtudes de tão grande brasileiro:

"O Dr. *Guilherme Guinle* avulta exatamente nas proporções de um desses preclaros varões que geral admiração e o respeito coletivo

consagram e indicam às mais altas distinções honoríficas. Cabe dedicar ao seu nome o patrocínio de uma das páginas do Livro de Mérito, e eu tenho a honra de propor que lhe toque o da primeira deste supremo registro de benemerência. Será abri-lo com um ilustre brasileiro sobre cujos serviços e virtudes se fez no país uma uniformidade de julgamento que agora quase dispensaria justificação".

Desnecessário se torna, assim, realçar mais as virtudes de tão insigne patriótico; e, numa demonstração da aplauso coletivo, nós vos propomos que se faça inserir na ata de nossa próxima Assembleia Geral Ordinária, um voto de especial louvor ao eminente presidente — Dr. *Guilherme Guinle*.

Ao dizer-vos sobre o movimento da nossa Companhia Docas de Santos, no ano de 1941, como apreciaremos pelo seu bem elucidativo relatório, devemos ressaltar, ainda, a competência e a dedicação da esforçada Diretoria desta empresa que venceu, galhardamente, o exercício de 1941 com todas as dificuldades causadas pela guerra europeia, tendentes a aumentar com a propagação da guerra às nações do Pacífico e da América.

O relatório da digna Diretoria vos informa sobre os seus atos, movimento das "Docas" e de sua situação econômica e financeira. Notareis que o "Capital da Companhia" (inicial e adicional) em 31 de dezembro de 1941 é de 237.783:419\$451. Verificou-se a renda bruta de 78.156:040\$750, maior que a de 1940, em 3,57%. Entretanto, a "Despesa de Custeio" elevando-se a 53.964:206\$900, aumentou o coeficiente do tráfego para 69,04%, maior do que o de 1940, que havia sido de 68,26%.

A escrituração continua na mesma rigorosa perfeição, em dia e conferindo os balanços e anexos que vos apresenta a Diretoria, com o Diário e demais livros da Contabilidade.

Portanto, o Conselho Fiscal, conclue o seu parecer vos propondo:

1.º que sejam aprovados o balanço, contas e atos da dedicada Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1941;

2.º que se renove, como demonstração do vosso alto apreço e louvor, um voto à competente e esforçada Diretoria que tão elevadamente preside os destinos da Companhia Docas de Santos;

3.º que signifiquéis, com vossos aplausos, os esforçados serviços do proveto Inspetor Geral da Companhia no porto de Santos, Sr. Dr. Ismael Coelho de Souza e seus dedicados auxiliares, e bem assim o Sr. Mário Henrique da Cruz, competente chefe do Escritório Central e seus dignos companheiros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*. — *Eduardo de Vasconcelos Pederneiras*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos 30 dias do mês de abril de 1941, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Docas de Santos, à Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 3.º andar, acionistas representando número legal, conforme consta do livro de presença, os quais haviam sido convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária o doutor Guilherme Guinle, Presidente da Diretoria, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas que designem quem, na forma dos Estatutos, presida os trabalhos da assembléia. Pediu a palavra o acionista doutor Ari de Almeida e Silva, que propoz para Presidente da sessão o doutor Raul Fernandes, tendo sido unanimemente aprovada esta indicação. O doutor Raul Fernandes assumiu a presidência e agradeceu a prova de confiança com que o honraram os senhores acionistas aclamando-o para dirigir os trabalhos da assembléia, concluindo por convidar para primeiro secretário o doutor Ari de Almeida e Silva e para segundo secretário o doutor Alvaro Werneck, os quais tomaram lugar na mesa. Em seguida o presidente convidou o primeiro secretário a ler o relatório e o balanço apresentados pela diretoria, leitura essa que foi dispensada pela assembléia, por proposta do acionista Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, uma vez que esses documentos já eram conhecidos por todos pois foram distribuídos em folhetos e publicados pela imprensa. O presidente convidou, então, o senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves a fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que vai, em seguida transcrito nas suas conclusões: Primeira — que sejam aprovados o balanço, contas e atos da competente Diretoria, relativos ao ano de 1940; Segunda — que renoveis, nesta Assembléia, em destacado voto, o vosso apreço e alta confiança à Diretoria; Terceira — que se cite, com aplausos os esforçados serviços do proveto Inspetor Geral da Companhia no Porto de Santos, doutor Ismael Coelho de Souza e seus dedicados auxiliares e bem assim os do senhor Mário Henrique da Cruz, habil Chefe do Escritório Central e seus dedicados auxiliares, retifico, e seus dignos companheiros. Terminada essa leitura o presidente declara que se acham sobre a mesa todas as contas e mais documentos, relativos ao ano findo de 1940, à disposição dos senhores acionistas que os desejem examinar ou necessitem de qualquer informação complementar. Não havendo quem pedisse a palavra foram submetidos à votação o Relatório, Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados, não tendo votado os impedidos pela lei. Ao ser anunciada a segunda parte da ordem do dia, o acionista senhor Thiers Grunewald propoz que o Conselho Fiscal, para o ano de 1941 e 1942, fosse formado pelos senhores Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, doutor Eduardo de Vasconcelos Pederneiras (releitos) e doutor Luiz Felipe de Souza Leão como membros efetivos; pelos senhores doutores Alvaro Werneck, Raimundo Otoni de Castro Maia (releitos) e Ari de Almeida e Silva, como suplentes; e, finalmente, que se fixasse em 500\$000 mensais os honorários dos membros efetivos desse Conselho. Corrido o escrutínio e apuradas as cédulas, verificou-se ter sido esta proposta aprovada por unanimidade, pois foram eleitos os acionistas acima designados, igualmente foi aprovada a proposta fixando em 500\$000 os honorários respectivos, não tendo votado os impedidos pela lei. O presidente proclamou-os eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e empossou os efetivos. O doutor Luiz Felipe de Souza Leão pediu a palavra e declarou que se sentia muito honrado com a eleição com que a assembléia acabava de distingui-lo, sendo para ele muito agradável participar de um órgão administrativo de empresa como a das Docas de Santos, dirigida tradicionalmente com exemplar honradez e proficiência, terminando em afirmar que devotaria seus melhores esforços ao cumprimento dos deveres a seu cargo. O presidente, a seguir, declarou que estava esgotada a matéria sobre a qual a Assembléia tinha de se pronunciar, mas que antes de encerrar a sessão oferecia a palavra a qualquer dos senhores acionistas que dela quizesse fazer uso. O acionista senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, pedindo a palavra, propoz que a Assembléia aprovasse uma moção de congratulações com o doutor Guilherme Guinle por sua nomeação para presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, feita pelo Governo Federal, e em breves, mas eloquentes palavras, salientou o acerto desse ato encarecendo a personalidade do engenheiro Guilherme Guinle, homem capaz de levar a bom termo esse gigantesco empreendimento que é a realização da indústria siderúrgica no Brasil, propoz esta que foi unanimemente aprovada, sob prolongada salva de palmas. Em seguida o acionista senhor Antonio Napoleão Azevedo Junior pediu a palavra e disse: — “Entre os atos de benemerência e civismo sobressaem, como os de maior relevância, aqueles que procuram facilitar a instrução à infância. A resolução adotada, oportunamente, pela digna Diretoria de nossa Companhia de construir uma escola para doar à Cidade de Santos e assim assinalar, de modo

indelevel, o meio centenário da fundação da Companhia Docas de Santos, é digna de encômios. Os alunos dessa Escola conservarão presente à memória, o exemplo daqueles que, com sua inteligência, patriotismo e honradez, fundaram e ampliaram essa obra nacional, que é o Porto de Santos, servindo e honrando a Pátria. Assim pensando, apresento à digna mesa, a seguinte proposta para ser submetida à resolução desta Assembléia. Proposta — A Diretoria da Companhia Docas de Santos, fica autorizada a fazer doação à Prefeitura Municipal da Cidade de Santos, do terreno, prédio e mobiliário da “Escola Cidade de Santos”, podendo praticar todos os atos necessários para legalizar essa doação. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Antonio Napoleão Azevedo Junior”. — O senhor presidente submeteu essa proposta à Assembléia, que a aprovou por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata que, uma vez reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada sendo assinada por todos os presentes, que se retiraram às 15 horas, neste livro e em quatro vias avulsas datilografadas. E eu, Alvaro Werneck, 2.º secretário, fiz lavrar esta ata que conferi e assino. — *Alvaro Werneck*, 2.º secretário. — *Raul Fernandes*, presidente. — *Ari de Almeida e Silva*, 1.º secretário. (Seguem-se outras assinaturas).

Aos 23 dias do mês de maio de 1941, às 14 horas, compareceram à sede da Companhia Docas de Santos, à Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 3.º andar, os acionistas adiante assinados, cujos nomes constam do “Livro de Presença”, os quais atenderam à convocação feita por avisos publicados no *Diário Oficial* e no “Jornal do Comércio” dos dias 9, 16 e 22 do corrente mês, para se reunirem em assembléia geral extraordinária. Abrindo a sessão o doutor Guilherme Guinle, presidente da Diretoria, declarou que esta assembléia se reunia em terceira convocação, por não ter havido número legal, nos dias designados para a primeira e segunda convocações, para as quais, igualmente, se havia feito as publicações legais, no *Diário Oficial* dos dias 10, 18, 23 e 26 de abril e 2, 3 e 5 de maio, e no “Jornal do Comércio” dos dias 10, 18, 23 e 26 de abril, e 1, 3 e 4 de maio corrente. Sendo assim, esta assembléia deliberaria qualquer que fosse a soma do capital representado pelos acionistas presentes e pediu a estes que indicassem quem deveria presidir-la. O acionista doutor Ari de Almeida e Silva propôs o nome do doutor Raul Fernandes, que foi aceito, por unanimidade. O doutor Raul Fernandes, assumiu a Presidência da assembléia e agradeceu a prova de confiança com que o honraram os senhores acionistas, aclamando-o para dirigir os trabalhos da assembléia, concluindo por convidar para primeiro secretário, o doutor Ari de Almeida e Silva, e para segundo secretário, o doutor Cesar Rabelo, os quais tomaram lugar na mesa. Declarou em seguida, o presidente, que a assembléia teria de se manifestar sobre a proposta de reforma dos Estatutos que a Diretoria elaborara e que, submetida ao estudo do Conselho Fiscal obteve sua aprovação, segundo o parecer que o mesmo emitira e cuja leitura iria ser procedida. O membro do Conselho Fiscal, senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, a convite do presidente, leu o parecer desse Conselho, cujo teor é o seguinte: “Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia Docas de Santos tomou conhecimento da proposta de reforma de Estatutos que, será apresentada pela Diretoria, à assembléia geral extraordinária a se reunir no dia 30 de abril corrente. Tendo examinado atentamente essa proposta o Conselho Fiscal verificou que as alterações estatutárias sugeridas pela Diretoria visam ajustar o contrato social às disposições da nova lei das sociedades anônimas, a qual prescreveu que esse ajustamento devia ser feito dentro de seis meses da data em que ela entrou em vigor, ou seja até 31 de maio do corrente ano. A proposta, na opinião do Conselho Fiscal, logrou plenamente esse objetivo, como se vê de um quadro que lhe foi anexo para ser distribuído com ela aos senhores acionistas e no qual se mostram os preceitos da lei nova que tornaram necessário alterar textos dos Estatutos em vigor, ou determinaram a inclusão de novos preceitos. Entre estes, há o do art. 12, §§ 1.º e 2.º que derivam, excepcionalmente, de imposição da legislação especial sobre portos, a qual, com razão, a Diretoria entendeu não derogada pela lei das sociedades anônimas que é uma lei geral. Alguns preceitos dos Estatutos em vigor sofreram apenas modificação de redação, para maior clareza. A proposta oferece à assembléia um projeto em que essas alterações se apresentam incorporadas ao texto integral dos Estatutos, reproduzidas as disposições não modificadas. Há manifesta vantagem em votá-los nessa conformidade substituindo-se integralmente os Estatutos, afim de que das deliberações da assembléia resulte um texto que baste por si mesmo, dispensando aos acionistas e a terceiros interessados o incômodo de compulsar vários diplomas, tal como aconteceria se a assembléia se limitasse a votar os textos novos ou modificados. Em conclusão, o Conselho Fiscal é de parecer que o projeto de Estatutos formulado pela Diretoria merece plena aprovação da assembléia geral extraordinária. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *R. O. de Castro Maia*”. Uma vez terminada essa leitura, o presidente convidou o 1.º secretário a ler a proposta da Diretoria, o que, por indicação do acionista Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, foi dispensado pela assembléia, já que ela era do conhecimento de todos os presentes, por ter sido distribuída em folhetos datilografados. O presidente declarou que a assembléia estava, assim, plenamente inteirada do assunto a ser examinado e resolvido, e ofereceu a palavra a qualquer dos senhores acionistas que tivesse alguma declaração a fazer ou necessitasse de esclarecimentos complementares. O senhor Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, pedindo a palavra, propôs que a assembléia aprovasse os novos Estatutos, votando-os em bloco

e não artigo por artigo. Antes de ser submetida à votação esta indicação do senhor Manuel Gomes Moreira disse que propunha nova redação para o artigo sétimo, que poderia ser a seguinte: "Artigo sétimo — A assembleia geral ordinária se reunirá anualmente dentro dos quatro primeiros meses, de preferência no mês de abril". — O presidente anunciou que ia submeter a votos a proposta de adoção do projeto em globo, ressaltando, porém, o artigo sétimo, cuja emenda seria votada em seguida. Aprovada essa indicação e submetido a votos o projeto de estatutos, menos o artigo sétimo, foi esse projeto unanimemente aprovado. Posta, em seguida, a votos a emenda ao artigo sétimo foi, igualmente, aprovada por unanimidade. O texto, assim, definitivamente aceito e a justificação apresentada pela diretoria, são do teor seguinte: "Proposta da diretoria para a reforma dos estatutos da Companhia Docas de Santos, adaptando-os à nova Lei das Sociedades Anônimas e melhorando a redação de algumas das suas atuais disposições. — Senhores acionistas. A nova lei das sociedades anônimas, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, exige a modificação de diversas das atuais disposições de nossos estatutos, bem como, a inclusão de novas disposições. Sendo de maior vulto as alterações a se introduzir, julgamos mais conveniente submetermos à vossa aprovação, não apenas as modificações necessárias, mas, os estatutos completos, tal como ficarão se aceitardes essas modificações. Além das modificações decorrentes da nova lei, outras foram feitas, dando às disposições que serão mantidas, redação mais conveniente. Encontrareis anexos, os novos estatutos que a diretoria submete à vossa apreciação e aprovação, precedidos de uma relação das modificações e acréscimos feitos. Ficamos inteiramente à vossa disposição para vos prestarmos quaisquer esclarecimentos complementares, que julgueis necessários. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *O. Weinschenk*, diretor gerente. — *L. de Paula Machado*, diretor. — *Olávio P. dos Santos*, diretor. — *Arnaldo Guinle*, diretor." — "Estatutos — A Sociedade Anônima Docas de Santos, constituída em assembleias gerais de 29 de outubro e 3 de novembro de 1892, passa a reger-se pelos seguintes estatutos: — Artigo 1.º A Companhia Docas de Santos tem por objeto continuar a realização das obras e do aparelhamento do porto de Santos, no Estado de São Paulo, e a usar e gozar dessas obras e aparelhamentos, explorando-os na conformidade da lei número 1.746, de 13 de outubro de 1869, dos decretos-leis ns. 24.508 e 24.511, de 29 de junho de 1934, e dos contratos celebrados com o Governo Federal. Artigo 2.º O prazo da duração da Companhia é o do seu privilégio e concessão, devendo terminar em 7 de novembro de 1980. Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da Companhia para todos os efeitos jurídicos e o lugar da sede da sua administração. Artigo 4.º O capital social é de cento e sessenta mil contos de réis (160.000:000\$0) dividido em 800.000 ações de duzentos mil réis (200\$0) cada uma. Parágrafo 1.º As ações poderão ser ao portador até o limite máximo de 300.000 e uma vez ao portador não poderão ser reconvertidas em nominativas. Parágrafo 2.º Toda a ação é indivisível em relação à Companhia. Se, porém, pertencer a duas ou mais pessoas, somente a designação pelos condôminos figurará como representante junto à Companhia. Artigo 5.º A Sociedade será administrada por uma diretoria composta do presidente, do diretor gerente, do diretor econômico-financeiro, do diretor-tesoureiro e do diretor secretário, todos acionistas, que serão eleitos pela Assembleia Geral com mandato por seis (6) anos, sendo permitida sua reeleição. Parágrafo 1.º A diretoria, além dos poderes amplos, para administrar os negócios sociais, organizar os serviços da Companhia e contrair obrigações, terá os necessários para, ouvido o Conselho Fiscal, hipotecar, ou empenhar bens sociais, alienar bens e direitos, e transigir. Parágrafo 2.º A diretoria reunir-se-á nas épocas por ela fixadas, pelo menos uma vez em cada mês e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas assinadas pelos diretores presentes. Dando-se empate na votação, preponderará o voto do presidente da diretoria. Parágrafo 3.º Ao diretor-presidente competirá: a) representar a sociedade em todas as suas relações com a administração pública e com terceiros; representá-la em juízo nas ações por ela, ou contra ela intentadas; constituir mandatário para fins determinados, que o representante em juízo ou fora dele, podendo ser nomeado como tal, qualquer dos diretores; b) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias gerais. Parágrafo 4.º Ao diretor-gerente caberá: a) dirigir todos os serviços a cargo da Companhia, quer de tráfego, quer de construção; b) representar a sociedade em suas relações com a administração pública, sem prejuízo de igual função concedida ao diretor-presidente no parágrafo 3.º letra a) Parágrafo 5.º Ao diretor-econômico-financeiro incumbe estudar as estatísticas do porto e do respectivo hinterland, as flutuações da renda do tráfego das instalações portuárias e os elementos da despesa bem como, a repercussão da tarifa portuária na economia da empresa e apresentar à diretoria as sugestões consequentes. Parágrafo 6.º — Ao diretor-tesoureiro cabe superintender os serviços de contabilidade e tesouraria, e, concorrentemente com o diretor presidente, a movimentação das contas correntes da sociedade, nos estabelecimentos de crédito. Parágrafo 7.º — Ao diretor secretário incumbe a direção dos serviços da secretaria. Parágrafo 8.º — Cada diretor caucionará a responsabilidade de sua gestão com 200 (duzentas) ações. Parágrafo 9.º — O diretor presidente e o diretor gerente serão substituídos nos seus impedimentos temporários, ou ausência, pelo diretor que a Diretoria designar, sendo permitido, nesses casos, que o diretor gerente acumule o cargo de presidente e este o daquele. Parágrafo 10 — A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral, podendo ser alterada quando convier. O diretor gerente terá uma remuneração especial arbitrada pela Diretoria de acordo com o Con-

selho Fiscal, além da que se refere este parágrafo 10. Esta remuneração especial poderá ser modificada do mesmo modo, quando convier. Parágrafo 11 — As ações da Companhia e os debêntures por ela emitidos serão assinados por dois diretores, indistintamente. Art. 6.º — Haverá três (3) fiscais com três (3) suplentes. Parágrafo único — Os fiscais exercerão as atribuições que lhes competirem por lei e a sua remuneração será fixada pela assembleia geral que os eleger. Artigo 7.º — A assembleia geral ordinária se reunirá anualmente, dentro dos quatro primeiros meses, de preferência no mês de abril. Artigo 8.º — As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias serão convocadas por avisos publicados por três (3) vezes no *Diário Oficial* e em outro diário de grande circulação. Nesses avisos se mencionarão a ordem do dia da assembleia, bem como, a hora, dia e local da reunião. Este, salvo caso de força maior, será o dos escritórios da sociedade. Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do aviso de convocação e o da realização da assembleia geral, medirá o prazo de oito (8) dias, no mínimo, para a primeira convocação e o de cinco (5) dias para as convocações posteriores. Artigo 9.º — Toda a assembleia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for por ela escolhido. Parágrafo 1.º — Cada ação dará direito a um (1) voto nas deliberações da assembleia geral. Parágrafo 2.º — Para tomar parte nas votações deverá o acionista quando nominativas as ações, estar inscrito no registro, pelo menos quatorze (15) dias antes do anúncio de convocação; sendo as ações ao portador, deverá depositá-las no escritório da Companhia até três (3) dias antes da reunião, ou em igual prazo, apresentar certificado de depósito em poder de estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, designando-se os respectivos números dessas ações. Parágrafo 3.º — O aviso de convocação da assembleia geral suspenderá *ipso facto* a transferência de ações, até que dita assembleia tenha ultimado os seus trabalhos. Parágrafo 4.º — O acionista poderá ser representado nas assembleias gerais por procurador, que seja acionista da Companhia, e no escritório desta, a procuração deverá ser depositada até à véspera do dia designado para a reunião. Parágrafo 5.º — Poderão deliberar e votar nas assembleias gerais, os representantes legais dos acionistas, tais como: os inventariantes, pais, tutores ou curadores, os maridos, os gerentes, diretores ou administradores de sociedades comerciais, corporações, ou de outras pessoas jurídicas. Artigo 10 — O ano social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Artigo 11 — Será criado o fundo de renovação prescrito na legislação em vigor, especialmente, destinado a assegurar a substituição ou renovação dos elementos das instalações portuárias, que se desgastam ou depreciam pelo uso, ou pela ação do tempo ou de outros fatores, assegurando-lhes sua eficiência e valor. Será constituído por uma quota calculada pela diretoria, de acordo com os princípios da boa técnica e que será submetida à aprovação da Fiscalização do Porto de Santos. Parágrafo 1.º — O valor da quota referida neste artigo poderá ser modificado, quando convier, de conformidade com os ensinamentos da experiência, sempre com a prévia aprovação da referida Fiscalização. Parágrafo 2.º — A importância da mencionada quota, como parcela das despesas de conservação das instalações portuárias, será debitada à conta de custeio da exploração dessas instalações para o tráfego do porto. Parágrafo 3.º — Desde que a importância do fundo de renovação atinja a vinte e cinco por cento (25%) do valor das instalações portuárias, reconhecido pelo Governo, a quota constitutiva desse fundo será reduzida de forma a não ser excedido aquele valor limite e enquanto essa providência seja necessária. Artigo 12 — Continuará a constituição do fundo de amortização estabelecido na legislação portuária, destinado a compensar o valor das instalações portuárias, reconhecido pelo Governo, fundo que vinha sendo constituído de acordo com o § 4.º do art. 1.º da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869, mas cuja quota constitutiva foi modificada, em virtude do disposto na cláusula IV, das aprovadas pelo decreto n. 18.281, de 16 de junho de 1928 e no artigo 1.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936. Parágrafo 1.º — Além desse fundo de amortização que compensará o valor das instalações portuárias, cuja conta foi declarada encerrada em 16 de junho de 1935, pelo referido artigo 1.º do decreto n. 658-A. citado, serão constituídos, sucessivamente, os fundos de compensação do capital adicional, aplicado na ampliação daquelas instalações, à medida que se forem encerrando as respectivas contas, a primeira, das quais, o artigo 2.º do mesmo decreto mandou considerar aberta, em 16 de junho de 1935, para ser encerrada no mesmo dia do ano de 1945, quando a segunda conta dessa natureza será aberta. Parágrafo 2.º — A quota destinada à constituição do fundo de amortização de que trata este artigo, bem como as que se destinaram, futuramente, à constituição dos fundos de compensação a que se refere o parágrafo 1.º, serão deduzidas da renda líquida da exploração das instalações portuárias, depois do que serão determinados os lucros líquidos da sociedade. Artigo 13 — Dos lucros líquidos verificados, far-se-á a dedução de cinco por cento (5%), para a constituição do fundo de garantia do capital social, instituído pela legislação em vigor. Parágrafo único — A dedução dessa quota deixará de ser obrigatória, desde que a importância do referido fundo atinja valor igual a vinte por cento (20%) do capital social. Artigo 14 — Será mantido o atual fundo "RESERVAS", que passará a ser denominado "FUNDO DE EMERGÊNCIA" e que se destina a preencher uma eventual deficiência de lucros líquidos, para um dividendo, pelo menos, de oito por cento (8%) ao ano, bem como, para a cobertura das exigências do fundo de obras novas a que se refere o artigo 15 destes Estatutos. Parágrafo 1.º — Será levado ao fundo de emergência o saldo dos lucros líquidos que se verifique, depois da dedução prevista no artigo 13, e da distribui-

ção do dividendo aos acionistas; serão, também, levadas a esse fundo as importâncias que, em qualquer dos outros fundos criados ou mantidos por estes Estatutos, excedam o limite legal ou necessário. Parágrafo 2.º — Será transferido para o fundo de emergência o saldo acusado pelo "Fundo de garantia de amortização", criado por deliberação da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1923, o qual ficará extinto. Artigo 15 — Será mantido o "FUNDO DE OBRAS NOVAS", que tem por fim cobrir o custo das obras novas e aquisições, destinadas à ampliação das instalações portuárias, enquanto não seja aumentado o capital para tal fim. Parágrafo único — As importâncias necessárias ao "FUNDO DE OBRAS NOVAS" serão transferidas do "FUNDO DE EMERGÊNCIA", ao qual, pela mesma forma, serão restituídas as que ao primeiro desses fundos se tornarem desnecessárias. Artigo 16 — Fim do primeiro semestre de cada ano, será levantado o balanço e determinado o lucro líquido, ou prejuízo, correspondentes a esse semestre. No fim de cada ano, será levantado o balanço geral relativo ao ano social e determinado o lucro líquido ou prejuízo, relativo a esse ano. Artigo 17 — A Diretoria, de acordo com os resultados financeiros que as contas da sociedade demonstrarem, fixará, ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo provisório, semestral, cujo pagamento aos acionistas será iniciado dentro da primeira quinzena dos meses de janeiro a julho de cada ano, *ad referendum* da assembléia geral ordinária, que poderá aprovar os dividendos semestrais pagos, ou modificar o respectivo montante em resolução fundamentada, que venha a adotar. Parágrafo 1.º — Se a assembléia geral modificar o montante do dividendo provisório total, correspondente ao ano social, fixado pela Diretoria e já distribuído, elevando-o, a parcela adicional será paga aos acionistas, acrescida ao dividendo provisório seguinte; no caso contrário, a parcela paga em excesso será deduzida desse dividendo provisório, ou do primeiro que vier a ser distribuído, escripturando-se essa parcela a ser cobrada, como crédito da sociedade sobre seus acionistas, vencendo os juros da lei até a quitação desse débito. Parágrafo 2.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos de sua exigibilidade prescrevem em benefício da sociedade. Artigo 18 — Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anônimas, usos e costumes desta Praça. Disposição Transitória — Artigo 19 — Aos diretores, atualmente em exercício, se atribuirão as seguintes funções: de diretor-presidente, ao doutor Guilherme Guinle; de diretor-gerente, ao doutor Oscar Weinschenck; de diretor-econômico-financeiro, ao doutor Lineu de Paula Machado; de diretor-tesoureiro, ao doutor Otávio Pedro dos Santos, e de diretor-secretário, ao doutor Arnaldo Guinle. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. *Guilherme Guinle*, presidente. — *O. Weinschenck*, diretor-gerente. — *L. de Paula Machado*, diretor. — *Otávio P. dos Santos*, diretor. — *Arnaldo Guinle*, diretor. — Em vista do pronunciamento da Assembléia, disse o presidente que os novos estatutos da Companhia, ora aprovados e devidamente assinados, pelos acionistas presentes, entrariam em vigor logo que se preenchessem as formalidades legais. Ninguém mais pedindo a palavra que fora oferecida aos senhores acionistas, o presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, que, depois de lida, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes. E eu, César Rabelo, 2.º secretário, fiz lavrar esta ata, que conferi e assino. — *César Rabelo*, 2.º secretário. — *Raul Fernandes*, presidente. — *Ari de Almeida e Silva*, 1.º secretário. (Seguem-se outras assinaturas).

(N. 6.805—22-4-42—3:774\$0).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Lib, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas, do dia 30 do corrente, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o presente exercício. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Curt H. Brunkhorts*, gerente.

(N. 6.653 — 22-4-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Laboratório Vita, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 6 de maio de 1942 às 14 horas, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 1940, inclusive extinção de cargos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942 — Pelo Laboratório Vita S. A. *J. Salles*, diretor gerente.

(N. 6.900 — 24-4-42 — 16\$3).

Minas de Dattas, Sociedade Anônima

(Em organização).

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para a Assembléia Extraordinária, convocada para 23 de fevereiro, convida-se os subscritores desta Empresa a reunirem-se em Assembléia Extraordinária na sede, às 10 horas do dia 29 de abril, afim de tratar da constituição definitiva da mesma Sociedade, aprovar os Estatutos, eleger a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixar os seus honorários e outros assuntos atinentes à constituição da Minas de Dattas S. A., tudo de acordo com a autorização concedida pelo decreto n. 8.556, de 16 de janeiro de 1942. — *Joaquim da Costa Moreira*, organizador.

(N. 6.656 — 22-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Colônia Agrícola Sul do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede, à rua Rodrigo Silva n. 30, sobrado, às 16 horas do dia 30 do corrente mês, para conhecer e discutir o relatório da Diretoria, e proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e resolver outros assuntos de interesse da Sociedade. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Alcides Antunes de Andrade*, diretor presidente.

(N. 6.660 — 22-4-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Aviso

Foram extraviados os conhecimentos de depósito relativos a 20 apólices nominativas da Dívida Pública Federal, sendo 1 de n. 12.241 de 23 de novembro de 1932 relativo a 4 apólices de n. 105.000 a 105.003 do decreto de 24 de janeiro de 1912 e 10 apólices de n. 318.869 a 318.878 do decreto n. 12.516 de 4 de março de 1915, outro de número 12.454 de 3 de abril de 1935 relativo a 6 apólices de n. 1.585 a 1.590 do decreto n. 7.736 de 16 de dezembro de 1909. Conhecimentos estes, pelos quais foram depositadas as apólices na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional pelo seu proprietário, Emilio Cascardo.

Rio, 22 de abril de 1942. — *Emilio Cascardo*.Reconheço a firma, *Emilio Cascardo*.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. Em testemunho da verdade, *Esau Braga Larangeira*.

(N. 6.786 — 24-4-42 — 18\$4).

Aviso à Praça

C. F. Queiroz & Cia. "Empresa Queiroz"

Clemente Faria de Queiroz e Alvaro Faria de Queiroz, tendo entrado em acordo com os sócios Augusto da Silva Sant'Anna e Olavo Costa, que se retiraram da sociedade embolsados dos seus haveres na firma, avisam à praça e a quem interessar possa, que desistiram da ação de dissolução da referida firma C. F. Queiroz & Cia., ajuizada no Juízo da 2.ª Vara Cível desta capital, continuando assim a mencionada firma C. F. Queiroz & Cia. sob a responsabilidade dos infra assinados. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Clemente Faria de Queiroz*.

— *Albano Faria de Queiroz*.
De acordo. — *Augusto da Silva Sant'Anna*, por si e como procurador do sócio Olavo Costa.

Reconheço as firmas de Clemente Faria de Queiroz, Augusto da Silva Sant'Anna e Olavo Costa.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dr. Luiz Cavalcante Filho*.

(N. 6.798 — 24-4-42 — 23\$5).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria comunica, que em face da omissão havida pela falta de publicações na forma da lei, que a assembléia geral ordinária designada para o dia 30 do corrente, fica adiada para o dia 30 de maio, vindouro, às 10 horas, em sua sede social à rua Alfândega ns. 250-250A, ficando assim desde já convocados os Srs. acionistas para se reunirem nesse dia em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do Balanço Geral da sociedade, parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, bem como para proceder a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *José Carvalho Rocha*, diretor gerente.

(N. 6.698 — 24-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Laboratório Vita, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942 — Pelo Laboratório Vita S. A. — *J. Salles*, diretor gerente.

(N. 6.899 — 24-4-42 — 10\$2).

Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão

Sede: Rua Senador Pompeu n. 185

São convidados os associados a comparecerem à assembleia geral no dia 5 de maio vindouro, às 20 horas; caso não haja número, ficará para o dia 9 do mesmo mês e hora.

Ordem do dia:

Aprovação dos estatutos à nova lei de adaptação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Ladislau José da Silva Barros*, presidente.

(N. 6.893 — 24-4-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Banco Comercial do Brasil

(Soc. Coop. de Crédito)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o artigo 43 do decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1932, são convocados todos os sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se em 10 de maio de 1942 na sua sede à rua de São Pedro, às 16 horas para se proceder à eleição de cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *J. A. de Souza Pitanga*, diretor-presidente.

(N. 6.863 — 24-4-42 — 15\$3)

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de maio de 1942, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 104, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — A Diretoria: *Edouard Grillet*, diretor-presidente. — *H. Guinchard*, diretor-comercial.

(N. 6.871 — 24-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Cruzada Nacional de Educação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De conformidade com a letra a do art. 15 dos estatutos, convindo os senhores sócios mantenedores, contribuintes e cooperadores, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às quinze horas, na sede desta instituição no largo da Carioca n. 5, 8.º andar, salas 813 e 814. De acordo com o parágrafo único do artigo 14 a assembleia funcionará com qualquer número de sócios que comparecerem.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Dr. Gustavo Armbrust*, presidente.

(N. 6.870 — 24-4-42 — 19\$9)

A Praça

Victor Zappi Capucci e Nelson Zappi Capucci, donos do estaleiro Phoenix, estabelecido à rua Circular da Quinta do Cajú n. 56, veem pela presente, declarar que trataram a venda do mesmo ao Sr. Izaias Ignacio de Oliveira, livre e desembaraçado, convidando a quem se julgar credor a apresentar seu crédito em seu escritório, à rua Tefilo Ottoni n. 164, loja, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, para ser pago.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Nelson Capucci*. — *Victor Zappi Capucci*.

Estou de acordo. — *Izaias Ignacio de Oliveira*.

Reconheço as firmas Nelson Capucci, Victor Zappi Capucci e Izaias Ignacio de Oliveira.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Pedro Ribeiro Lima*.

(N. 6.888 — 24-4-42 — 44\$9 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Radioelétrica

(Sociedade Nacional Radioelétrica)

A Diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, para o devido exame, o relatório do exercício anual de 1941, a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Esses documentos se encontram na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 1, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *Agostinho Fraga*, diretor-gerente.

(N. 6.887 — 24-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor-secretário.

(N. 6.260 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.261 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Mogiana de Luz e Força

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.258 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.257 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.256 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy, do Brasil, S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A., convocados para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 28 de abril, p. futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Costa n. 123 para os fins legais e eleição dos cargos de Diretores e de membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos, *Geigy do Brasil S. A.* — (Assinatura ilegível), Presidente.

(N. 6.662 — 22-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo sido realizada por falta de número legal a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 20 de março p.p. são convidados os acionistas da Cia. Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, nesta Capital, pelas 14 horas do dia 25 de abril corrente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1941 e apresentados pela diretoria; b) exame do parecer do Conselho Fiscal; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — Pela Diretoria, *Evaristo Maria de Novaes*.

(N. 6.480 — 22-4-42 — 73\$4 — 3 vezes.)

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo sido realizada por falta de número legal a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 20 de março p.p. são convidados os acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, nesta Capital, pelas 10 horas do dia 25 de abril corrente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1941 e apresentados pela diretoria; b) exame do parecer do Conselho Fiscal; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — Pela Diretoria, *Evaristo Maria de Novaes*.

(N. 6.481 — 22-4-42 — 73\$4 — 3 vezes.)

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9, convocados para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se em 30 de abril corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade à rua Mayrink Veiga n. 15, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, do balanço e respectiva conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Antenor Mayrink Veiga*, presidente.

(N. 6.485 — 22-4-42 — 55\$1 — 3 vezes.)

Cinema Colonial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas de Cinema Colonial S. A. a, no dia 4 de maio p. f., na sede social, ao largo da Lapa ns. 47-49, nesta cidade, às 15 horas, se reunirem em assembléia, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, discutindo-os e sobre eles deliberando, e bem assim para procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, fixando-lhes os honorários.

Os Srs. acionistas com ações ao portador deverão depositá-las no local supra designado, até três dias antes da data da assembléia, afim de que possam nela tomar parte.

Rio de Janeiro 23 de abril de 1942. — Cinema Colonial S. A., *José Rodrigues Bueno*, diretor-gerente. — *A. Collaço Veras*, diretor-secretário.

(N. 6.764 — 23-4-42 — 56\$1 — 3 vezes.)

Companhia U. S. Harkson do Brasil

(Indústrias Alimentícias)

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de maio, p. f., às 10 horas, na sede da Cia. à rua do Matoso n. 248, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria relativa a modificação dos estatutos sociais; elegerem o diretor-técnico da sociedade e nomear a comissão prevista no art. 21.º, § 6.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Cia. U. S. Harkson do Brasil, Indústrias Alimentícias, *J. K. Luley*, diretor-presidente. — *Alfredo T. dos Santos*, diretor.

(N. 6.739 — 23-4-42 — 55\$1 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Imóveis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à rua Miguel Couto n. 51, 1.º andar, afim de, na forma dos Estatutos, julgarem as contas da Diretoria e apreciarem o seu relatório, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor presidente.

(N. 6.549 — 23-4-42 — 52\$0 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "CIFA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária, anunciada para o dia 20 de abril corrente, em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 30 de abril de 1942, para o exame e julgamento de relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*, diretores.

(N. 6.746 — 23-4-42 — 79\$6 — 3 vezes.)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária, anunciada para o dia 23 de abril corrente, em terceira e última convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 de abril de 1942, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*, diretores.

(N. 6.745 — 23-4-42 — 79\$6 — 3 vezes.)

Declaração

Thomaz Alves Filho declara que foram extraviados os seus certificados de exame de preparatórios de Aritmética, Algebra, Geometria, Português, Francês, Inglês, Historia do Brasil, Historia Universal, Historia Natural, Física e Química, Geografia e Cosmografia, prestados na Colégio Pedro II, nos anos de 1924 a 1927.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Thomaz Alves Filho*.

(N. 6.737 — 23-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Editora Pan-Americana, S. A.

Como fundadores da Editora Pan-Americana S. A., convocamos os Srs. subscritores de ações, nos termos do art. 45, do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para uma assembléia geral, a se realizar no dia 4 de maio do corrente ano, às 17 horas, à rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, 7.º andar, salas 704 e 705, afim de tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados na assembléia de 20 do corrente mês, e deliberar sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Lindolpho Collor*. — *Manoel de Souza Sobrinho*. — *Nelson de Figueiredo Oliveira*. — *Francisco Fagundes Netto*.

(N. 6.795 — 24-4-42 — 52\$0 — 3 vezes.)

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.

(N. 6.096 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.095 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.097 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Francana de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.098 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número legal para se realizar a assembleia geral ordinária, marcada para o dia 26 de março de 1942, em primeira convocação, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala n. 1.502.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. — *Carlos de Figueiredo Braga*.

(N. 6.065 — 16-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Central Elétrica de Icem

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.099 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.100 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 27 de abril corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1941, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *José de Miranda Couto*, diretor-vice-presidente. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário. — *Henrique Victor Lage*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.899 — 13-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Casa Leandro Martins — Moveis — S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1942, na sede da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 93, 1.º andar, às 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e outros assuntos de interesse da Sociedade. As ações ao portador deverão ser depositadas na sede da Sociedade, com antecedência de 5 dias.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Albino da Silva Bandeira*, presidente em exercício. — *Nicolau Manier*, diretor gerente. — *Maurice Nozieres*, diretor artístico.

(N. 6.390 — 20-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Liceu Franco-Brasileiro

(Lycée Français, S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a 27 de abril deste ano, às 16 horas, na sede social, à rua Laranjeiras n. 13. Ordem do dia: Aprovação do relatório e contas correspondentes ao ano de 1941; eleição do Conselho Fiscal para 1942-43. Na sede social se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. — *O Conselho de Administração*

(N. 6.617 — 17-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Aviso**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 do corrente, às dezessete horas, na sede social, à rua São Pedro n. 45, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor-presidente.

(N. 6.489 — 22-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro a esta e demais praças do País, que recusei toda e qualquer negociação com títulos ou documentos por mim assinado ou endossado, que por ventura sejam apresentados para tais fins, porque não me responsabilizo pelos mesmos.

Outrossim comunico ao comércio e ao público em geral com quem mantenho transações, que as duplicatas por mim assinadas merecem toda a fé e a minha responsabilidade.

São Paulo, 22 de abril de 1942. — *Vicente Murino*.

Reconheço a firma supra de Vicente Murino.

São Paulo, 22 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Cherubim Barata*, tabelião.

Reconheço a firma de Cherubim Barata.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Carlos de Montreuil*.

(N. 6.552 — 23-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo sido realizada a assembléia convocada para 31 de março do p. passado, por falta de número legal, ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 2 de maio próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede social à rua Senador Vergueiro, 207, afim de deliberar a respeito da aprovação dos atos e contas relativos ao exercício de 1941 e proceder à eleição dos novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. *Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.* — *Armando de Oliveira*, diretor-técnico.

(N. 6.550 — 23-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

James S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede da sociedade, à rua Alcindo Guanabara n. 26, às 14,30 horas do próximo dia 28 do corrente, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal e atos da Diretoria, relativos ao ano de 1941, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — A Diretoria. — *Walther Quadros*, diretor gerente.

(N. 1.146 — 23-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da mesma, à avenida Rodrigues Alves ns. 303, 331, 1.º andar, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de acionistas representando mais de dois terços do capital social, para reforma dos estatutos no sentido de serem suprimidos os cargos de vice-presidente e diretor-técnico.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário. — *Henrique Victor Lage*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.561 — 23-4-42 — 32\$6 — 2 vezes).

Imobiliária Santa Catarina, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 4 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 226, 13.º pavimento, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria para modificação dos estatutos sociais, afim de serem satisfeitas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Alvaro Luiz Bocayuva Catão*, presidente.

(N. 6.554 — 23-4-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Mercantil do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

E' convocada para o dia 30 de abril corrente, às 15 horas, a assembléia geral de acionistas, que se realizará na sede da companhia, à rua Carlos Seidl n. 150, nesta capital, com a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas; b) eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — A Diretoria: *Benjamin Quadros*, diretor industrial. — *Raymundo de Farias*, diretor-comercial.

(N. 6.814 — 22-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 36-B, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Braz S. de Camargo*, diretor.

(N. 6.820 — 22-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Armazens Gerais São Pedro, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede da sociedade, à rua da Assembléia n. 104, sala 214, no dia 29 de abril próximo, para deliberarem sobre as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941. Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942 — *James Darcy*, diretor-presidente. — *Pedro José Wernegk Corrêa e Castro*, diretor-gerente. — *Arthur Bosizio*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.824 — 22-4-42 — 45\$9 — 3 vezes)

S. A. Diário da Noite**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira Convocação**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à avenida Rio Branco, 129, 3.º andar, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942 e bem assim um diretor da sociedade cujo cargo se encontra vago.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Austregesilo de Athayde*, presidente; *Carlos Eiras*, diretor.

(N. 6.826 — 22-4-42 — 52\$0 — 3 vezes)

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira Convocação**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à avenida Rio Branco, 129, 3.º andar, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942 e bem assim o presidente da sociedade cujo cargo se encontra vago.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente; *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário.

(N. 6.825 — 22-4-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Brasília Obras Públicas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16 horas do dia 29 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — O presidente, *Candido Torres Guimarães*.

Brasília Obras Públicas S. A. — *Candido Torres Guimarães*.

(N. 6.675 — 22-4-42 — 70\$4 — 3 vezes.)

Companhia Força e Luz Carioba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 17 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.088 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Brotas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.089 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.090 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Douradense de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.

(N. 6.091 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz do Jaú, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.

(N. 6.092 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que me foi entregue pelo Colégio Pedro II o certificado de aprovação da 3.ª série por mim cursado no ano de 1932, o qual se acha arquivado na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil e não me será devolvido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *José Bastos Ferreira*.
(N. 6.496 — 22-4-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 29 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — O presidente, *Alvaro M. de Oliveira Castro*. — Brasília Imobiliária S. A. — *Candido Torres Guimarães*.

(N. 6.676 — 22-4-42 — 70\$4 — 3 vezes.)

A Praça

Ernesto Pinho, tendo vendido (conforme sinal), a Dona Josefina Gomes Ferreira o seu atelier de costura, sito à rua Sete de Setembro n. 81, 2.º andar, pede o comparecimento de seus credores, dentro do prazo de 10 dias, para liquidação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — *Ernesto Pinho*. — *Joselina Gomes Ferreira*.

Reconheço as firmas de *Joselina Gomes Ferreira* e *Ernesto Pinho*.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

(N. 6.827 — 22-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril deste ano, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal para o exercício corrente. Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1942. — A diretoria.

(N. 4.790 — 23-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Produtos Químicos Ciba, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para se realizar a Assembleia Geral Ordinária, convocada a primeira vez para o dia 6 de abril do corrente, são novamente convocados os Srs. Acionistas para se reunirem no dia 30 do presente mês, às 10 horas da manhã, na sede social à Avenida Venezuela n. 110, para os fins especificados na primeira convocação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Pela diretoria. — *I. Barroso*. — *A. Brun*.

(N. 6.837 — 22-4-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Industrial Odeon

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.ª e última convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas para a segunda e última reunião, que se efetuará às 15 horas do dia 28 de abril corrente, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1941. Nessa assembleia proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e à fixação dos honorários dos membros efetivos do referido Conselho.

Rio de Janeiro 20 de abril de 1942. — *Eugenio Honold*. — *O. Reis*. — *Luiz Honold Reis*.

(N. 6.717 — 20-4-42 — 67\$3 — 3 vezes).

S. A. Teicdos Indústrias Khair**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem na sede social, à rua da Alfândega n. 84, no dia 30 do corrente, às 15 horas, para, em assembleia geral ordinária, deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941; e bem assim para se proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o novo exercício social e remuneração dos membros do mesmo Conselho.

O acionista para tomar parte na assembleia exhibirá, ao assinar o livro de presença, as suas ações ou cautelas respectivas, ou documento comprobatório do seu depósito anterior na sede ou em banco desta Capital.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — *Kalil José Khair*, presidente. — *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Ibrahim José Khair*, diretor. — *Fouad José Khair*, diretor.

(N. 6.414 — 18-4-42 — 82\$6 — 3 vezes)

Emporio de Casemiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril corrente, às 14 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 130, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Augusto Peixoto*, diretor.

(N. 6.214 — 11-4-1942 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, à rua Melo e Sousa n. 101, para tomada das contas da diretoria, exame, discussão e deliberação do balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último e bem assim para eleição dos membros do conselho fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, presidente em exercício. — *Henrique Freihofer*, diretor-gerente.

(N. 6.180 — 14-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 3.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1941, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Salvador Pinto Junior*, diretor-presidente. — *João de Campos*, diretor-secretário.

(N. 6.410 — 16-4-42 — 69\$4 — 4 vezes).

Companhia Docas de Santos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 3.ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente mês às 15 horas na sede social à Avenida Rio Branco n. 137, para resolverem sobre alterações dos estatutos aprovados na assembleia de 23 de maio de 1941, de acordo com exigência do Departamento competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Pela Companhia Docas de Santos, *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.810 — 22-4-42 — 61\$2 — 3 vezes.)

S. A. Barranco Branco**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para comparecerem à reunião ordinária da Assembleia Geral, à realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Carmo n. 5, 3.º andar, e que deverá deliberar sobre: 1.º, o balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; 2.º, formação do Conselho Fiscal; 3.º, fixação dos vencimentos dos diretores e membros do Conselho Fiscal; 4.º, assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *M. P. de Carvalhosa*, presidente.

(N. 6.654 — 22-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda Convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária convocada para hoje, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 29 de abril corrente, no escritório da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941.

Nessa assembleia proceder-se-á à eleição de um diretor, assim como do Conselho Fiscal e seus suplentes. Proceder-se-á, outrossim, à fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

As ações ao portador e os certificados de depósito em bancos deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes das reuniões acima. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências das ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 25 do corrente até o dia seguinte à data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Guilherme Guinle* — *Luiz Betim Paes Leme* — *Octavio Reis* — *Luís Honold Reis*, diretores.

(N. 6.668 — 22-4-42 — 116\$3 — 3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os diretores gerente e tesoureiro e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1942. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 6.680 — 22-4-42 — 49\$0 — 3 vezes.)

Imobiliária São Caetano, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidado; os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. Os diretores. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Elena Real de Azaa Soares de Sampaio*.

(N. 6.836 — 22-4-42 — 49\$0 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Sede: Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido número na primeira convocação, são convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem como, eleger um diretor e ainda, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 6.722 — 20-4-42 — 67\$3 — 3 vezes.)

Companhia Predial

Sede: Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido número na primeira convocação, são convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1941, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 6.721 — 20-4-42 — 67\$3 — 3 vezes.)

Companhia Melhoramentos de Batatais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.081 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 30 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Raul Chaves*, diretor-secretário.

(N. 6.082 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor-comercial.

(N. 6.083 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,00 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Eugenio Gudín*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

(N. 6.084 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Eugenio Gudín*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

(N. 6.085 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 28 de abril corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1941, bem como para elegerem a diretoria para o quinquênio 1942-1946, e os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente. — *Galba de Boscoli*, diretor-técnico. — *Raul de Caracás*, diretor-secretário.

(N. 5.895 — 13-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Eugenio Gudín*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

(N. 6.086 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Jaboticabal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 12 1/2 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.

(N. 6.094 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Eugenio Gudín*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.087 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Eletricidade Taquaritinga

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13 horas do dia 28 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.

(N. 6.093 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4.º andar, nesta capital, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao ano de 1941, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando.

Deverão também proceder à eleição do diretor-presidente para o período a terminar no 2.º bimestre de 1943, bem como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente de 1942, e, de acordo com o art. 20 dos nossos estatutos, fixou para o corrente exercício de 1942, a gratificação dos membros do Conselho Fiscal.

As ações ao portador deverão, de acordo com o art. 22 dos nossos estatutos, ser depositadas no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembleia geral ordinária ora convocada, para que seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — Por delegação do diretor-presidente, *José Luiz Baptista*, diretor-técnico.

(N. 6.344 — 17-4-42 — 91\$8 — 3 vezes.)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de abril corrente, às 10 1/2 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Ricarão suspensas as transferências de ações nos quinze dias anteriores ao da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*, diretores.

(N. 6.160 — 11-4-42 — 58\$1 — 3 vezes.)

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros

DIVIDENDOS

A partir do dia 27 corrente mês e até 8 de maio próximo futuro, das 14 às 16 horas, será pago o dividendo anual correspondente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — Os diretores: *Ricardo Xavier da Silveira* — *Antonio de Almeida Braga* — *Themistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 6.621—17-4-42—36\$7—3 vezes)

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor-vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.255 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes.)

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor-vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.259 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes.)

Companhia Paulista de Força e Luz

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 30 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Eugenio Gudin*, diretor-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

(N. 6.076 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

(N. 6.077 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.078 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.079 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 17 horas do dia 29 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário.

(N. 6.080 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

INSLIBMISSO !

Leia ! — é uma oportunidade —

Art. 1.º É concedido indulto aos insubmissos que se apresentarem ás autoridades militares, ou que, sendo maiores de 30 anos, requererem a expedição de certificado de reservista, numa e noutra hipótese dentro do prazo de 180 dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, bem como áqueles que estejam presos, aguardando julgamento ou cumprindo condenação por esse crime.

Decreto-lei n. 4.223, de 2 de abril de 1942 — Edição de 6 de abril de 1942, Secção I, "Diário Oficial"

AVULSO — \$1, A VENDA NA SECÇÃO DE VENDAS DA I. N. A AVENIDA RODRIGUES ALVES E NAS AGÊNCIAS 1 E 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Preço do número de hoje \$800

**IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1**